

PERQUIRERE

Ciências Humanas, Ciências
Sociais, Letras e Artes

Revista do Centro Universitário de Patos de Minas
vol. 22, n. 3 - set./dez. de 2025



Revista Perquirere

Revista do Centro Universitário de Patos de Minas

ISSN 1806-6399

Volume 22, número 3, set./dez. 2025

Patos de Minas: Perquirere, UNIPAM, v. 22, n. 3, set./dez. 2025: 1-272



Centro Universitário de Patos de Minas



Núcleo de Editoria e Publicações

UNIPAM | Centro Universitário de Patos de Minas

Reitor

Henrique Carivaldo de Miranda Neto

Pró-reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão

Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues

Pró-reitor de Planejamento, Administração e Finanças

Pablo Fonseca da Cunha

Coordenadora de Extensão

Adriana de Lanna Malta Tredezini

Diretora de Graduação

Mônica Soares de Araújo Guimarães

Coordenador do Núcleo de Editoria e Publicações

Geovane Fernandes Caixeta

A Revista **Perquirere** é uma publicação do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), de acesso gratuito, destinada, primordialmente, a divulgar a produção oriunda do programa de iniciação científica (PIBIC) mantido pela instituição.

P447 Perquirere [recurso eletrônico] / Centro Universitário de Patos de Minas.
– Dados eletrônicos. – N. 1 (2004). – Patos de Minas : UNIPAM,
2004.

Anual: 2004-2009. Semestral: 2010-2016. Trimestral: 2017-
Disponível em: <<http://revistas.unipam.edu.br>>
ISSN 1806-6399

1. Periódicos – interdisciplinar. 2. Ciências biológicas. 3. Saúde.
4. Engenharia. 5. Letras – artes. I. Centro Universitário de Patos de Minas.
II. Título.

CDD 056.9

Centro Universitário de Patos de Minas

Rua Major Gote, 808 – Caiçaras
38702-054, Patos de Minas - MG, Brasil

NEP | Núcleo de Editoria e Publicações

Telefone: (34) 3823-0341
<http://nep.unipam.edu.br>

EDITOR

Geovane Fernandes Caixeta

CONSELHO EDITORIAL

Ciências Biológicas e da Saúde

Adriana Cristina de Santana (UNIPAM)
Bethânia Cristhine de Araújo (UNIPAM)
Célio Marcos dos Reis Ferreira (UFVJM)
Daniela Resende de Moraes Salles (UNIPAC – Araguari)
Franciele Maria Caixeta (UNIPAM)
Gilson Caixeta Borges (UNIPAM)
Isa Ribeiro de Oliveira Dantas (UNIPAM)
José Alfredo Dixini (UNIPAM)
Juliana Ribeiro Gouveia Reis (UNIPAM)
Karyna Maria de Mello Locatelli (UNIPAM)
Karine Cristine de Almeida (UNIPAM)
Luciana de Almeida França (UNIPAM)
Luiz Henrique dos Santos (UNIPAM)
Marilene Rivany Nunes (UNIPAM)
Maura Regina Guimarães Rabelo (UNIPAM)
Milce Burgos Ferreira (UNIPAM)
Nádia Camila Rodrigues Costa Caixeta (UNIPAM)
Natália de Fátima Gonçalves Amâncio (UNIPAM)
Norma Aparecida Borges Bittar (UNIPAM)
Odilene Gonçalves (UNIPAM)
Priscila Capelari Orsolin (UNIPAM)
Roane Caetano de Faria (UNIPAM)
Rosiane Gomes Silva Oliveira (UNIPAM)
Rosiane Soares Saturnino (UNIPAM)
Rossana Pierangeli Godinho Silva (UNIPAM)
Sandra Soares (UNIPAM)
Talita Marques da Silva (UNIPAM)

Engenharias, Ciências Exatas e Ciências da Terra

Alice Pratas Glycério de Freitas (UNIPAM)
Bruno Batista Gonçalves (UNIPAM)
Bruno Sérgio Vieira (UFU)
Carlos Henrique Eiterer de Souza (UNIPAM)
Eduardo Pains de Moraes (UNIPAM)
Everaldo Antonio Lopes (UFV – Campus Rio Paranaíba)
Fábio de Brito Gontijo (UNIPAM)
Fernando Correa de Mello Junior (UNIPAM)
Fernando Dias da Silva (UNIPAM)
Guilherme Nascimento Cunha (UNIPAM)

Janaina Aparecida Pereira (UNIPAM)
Lucas Mendes da Silva (UNIPAM)
Mariana Assunção de Souza (UNIPAM)
Paulo Eduardo Silva Martins (UNIT)
Renata Nepomuceno da Cunha (UNIPAM)
Renato Ianhez (UNIPAM)
Sady Alexis Chavauty Valdes (UNIPAM)
Sandro de Paula Matias (UNIPAM)
Vinicius de Moraes Machado (UNIPAM)
Walter Vieira da Cunha (UNIPAM)

Ciências Humanas, Ciências Sociais, Letras e Artes

Consuelo Nepomuceno (UNIPAM)
Elizete Maria da Silva Moreira (UNIPAM)
Frederico de Sousa Silva (UFU)
Gabriel Gomes Canedo Vieira de Magalhães (UNIPAM)
Guilherme Caixeta Borges (UNIPAM)
Helen Corrêa Solis Neves (UNIPAM)
Jarbas Menezes (UNIPAM)
Joana Darc dos Santos (UNIPAM)
João Paulo Alves de Faria (UNIPAM)
Laércio José Vida (UNIPAM)
Luís André Nepomuceno (UFV)
Marcos Antônio Caixeta Rassi (UNIPAM)
Maria Marta do Couto Pereira Rodrigues (UNIPAM)
Mônica Soares de Araújo Guimarães (UNIPAM)
Morisa Martins Jajah (UNIPAM)
Pedro Henrique de Sousa Ferreira (UNIPAM)
Sandro Ângelo de Andrade (UNIPAM)
Sueli Maria Coelho (UFMG)
Thiago Henrique Ferreira Vasconcelos (UNIPAM)
Valério Nepomuceno (UNIPAM)
Vidigal Fernandes Martins (UFU)

REVISÃO

Geovane Fernandes Caixeta
Rejane Maria Magalhães Melo

DIAGRAMAÇÃO E FORMATAÇÃO

Jordana Bastos Mesavila

SUMÁRIO

A função social atrelada aos recuos frontais das edificações: os espaços de transição por cartografias subjetivas em Patos de Minas.....	8
Jennifer Kirchner da Silva Eduardo Cardoso de Araújo	
Análise bibliométrica de artigos científicos sobre controladoria publicados nos anos de 2019 a 2024	24
Laura Ferreira Barros Heitor Cunha de Barros	
Influência do caixa, do lucro e dos <i>acrruals</i> na predição do fluxo de caixa em empresas do setor mineral, listadas na B3.....	38
Júnia Gonçalves Lima Sandro Ângelo de Andrade	
Qualidade das informações de natureza social e ambiental para empresas componentes do índice de sustentabilidade empresarial, com base na NBC T 15.....	52
Thamisy Rodrigues e Silva Marcílio Geraldo Mendes	
A análise da legalidade da citação por Whatsapp no âmbito do processo civil	67
Warley Eduardo Santiago Silva Alexandre Máximo Oliveira	
A responsabilidade civil e penal dos influenciadores digitais na divulgação de publicidade.....	83
Reyson Douglas da Silva Souza Itamar José Fernandes	
Acesso à justiça pelos métodos consensuais de tratamento de conflitos nos núcleos de prática jurídica.....	105
Letícia de Souza Morais Lorrane Queiroz	
Investigação da relação entre a teoria de Hans Kelsen e o nazismo: novos olhares	122
João Paulo de Oliveira Costa Helen Corrêa Solis Neves	

Pós-colonialismo e repatriação de bens culturais: a necessidade de reforma das normativas internacionais de retorno e restituição de bens culturais	139
Matheus Henrique Amaral Rodrigues Matarazzo	
Sabrina Nunes Borges	
Aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana	156
Vitor Emanuel Gonçalves Braga	
Lucas Antônio Guimarães	
Mariluce Ferreira Romão	
O uso e o impacto da Inteligência Artificial na Educação a Distância: um estudo exploratório	171
Ana Paula Gonçalves	
Adriene Stéfane Silva	
Profissionalidade docente: uma revisão integrativa.....	188
Geovana Sousa Caixeta	
Monaliza Angélica Santana	
Propostas pedagógicas para a alfabetização no contexto pós-pandemia.....	206
Nathália Eduarda Dias	
Carolina da Cunha Reedijk	
Assédio moral no ambiente de trabalho: violência psíquica contra o trabalhador	224
Bruna Nogueira Braga	
Virgínia Lara Bernardes Braz	
Do afeto à travessia : a angústia e o sujeito contemporâneo.....	237
Méllane Queiroz Braga	
Raquel Gonçalves Da Fonseca	
Análise mercadológica e do ambiente organizacional: um estudo de caso do Hospital Vera Cruz.....	256
Mariane Silva Amorim	
Flávio Daniel Borges de Moraes	

A função social atrelada aos recuos frontais das edificações: os espaços de transição por cartografias subjetivas em Patos de Minas

*The social function linked to the front setbacks of buildings: Transition spaces through
subjective cartographies in Patos de Minas.*

JENNIFER KIRCHNER DA SILVA
Discente de Arquitetura e Urbanismo (UNIPAM)
jenniferks@unipam.edu.br

EDUARDO CARDOSO DE ARAÚJO
Professor orientador (UNIPAM)
eduardoca@unipam.edu.br

Resumo: A pesquisa investiga o valor urbano e social dos recuos frontais das edificações, com foco no potencial desses espaços como áreas de transição entre a esfera privada e o espaço público. Com ênfase na concepção de tais recuos como expressão de uma “gentileza urbana”, busca-se compreender de que modo as áreas frontais dos lotes, muitas vezes subutilizadas, podem ser repensadas e melhor aproveitadas em benefício da comunidade local. Pretende-se analisar, neste estudo, a forma como os recuos frontais se inserem na malha urbana de Patos de Minas e os usos que lhes têm sido atribuídos, verificando se oferecem ou não proteção aos pedestres e se lhes conferem mobilidade, conforto e possibilidades ampliadas de interação. Para tanto, são produzidas cartografias que buscam apreender as percepções e práticas cotidianas relacionadas a esses espaços, bem como seu potencial de contribuição para a intensificação da interação social e para o aprimoramento do ambiente urbano, enquanto promotor de qualidade de vida e de integração comunitária.

Palavras-chave: recuos frontais; malha urbana; cartografia; gentileza urbana.

Abstract: This research investigates the urban and social value of building front setbacks, focusing on their potential as transitional areas between private property and public space. Emphasizing the notion of such setbacks as an expression of “urban kindness,” the study seeks to understand how the front areas of lots, often underutilized, can be rethought and better used for the benefit of the local community. The research aims to analyze how front setbacks are incorporated into the urban fabric of Patos de Minas and the uses that have been attributed to them, verifying whether or not they provide protection to pedestrians and whether they promote mobility, comfort, and expanded opportunities for interaction. To this end, cartographies are produced in order to capture everyday perceptions and practices related to these spaces, as well as their potential to foster greater social interaction and to enhance the urban environment as a promoter of quality of life and community integration.

Keywords: front setbacks; urban fabric; cartography; urban kindness.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Percorrer a cidade por meio do simples ato de transitar em sua malha viária possibilita ao ser humano estabelecer uma primeira leitura do território em que se insere, sendo convidado – propositalmente ou não – a observar as vidas que circulam pelo espaço urbano e imaginar todas aquelas que se ocultam por trás das grades e muros das fachadas dos edifícios.

Quando se observa a urbe em si mesma, a leitura dos indivíduos que cruzam os caminhos uns dos outros ocorre de forma imediata. Quando se decide interpretar o outro – sentado em uma praça, parado em uma calçada ou correndo por uma faixa de pedestres –, o ser humano é capaz de tecer diversas conclusões instantâneas, verídicas ou não. No entanto, quando o objeto de interpretação está velado por uma grade, muro, porta ou portão, resta ao observador recorrer apenas ao seu imaginário, auxiliado por pequenos artefatos inanimados, para construir hipóteses sobre quem ali se encontra.

Ao avaliar as fachadas das edificações urbanas e ao buscar compreender de que modo afetam os transeuntes, tornam-se inevitáveis certos questionamentos: quais sensações são evocadas por construções inteiramente muradas, que não estabelecem qualquer troca com a cidade, àqueles que caminham diante delas? E quais seriam as características intrínsecas dos casos opostos, ou seja, das edificações completamente abertas à rua, que permitem interação direta com as pessoas? Haveria um ponto de equilíbrio entre essas duas formas ou existiria um modo mais adequado de projetar os frontispícios das edificações?

Essencialmente, de acordo com as Leis Urbanísticas, existem distâncias mínimas que devem ser mantidas entre as estruturas construídas e os limites da propriedade – a calçada. Estas normas visam garantir a segurança, a acessibilidade e a conformidade urbanística das construções, podendo variar de acordo com as legislações locais, geridas por prefeituras e/ou secretarias de urbanismo. No entanto, são inúmeras as possibilidades de uso e ocupação desses espaços denominados recuos frontais das edificações.

Os recuos frontais consistem nos espaços existentes entre a fachada de um edifício, seja ele comercial ou residencial, até a linha que marca os limites da via pública. Esses espaços são regulados por normas urbanísticas e possuem funções que incluem a organização do espaço público e privado, segurança, ventilação, iluminação e estética urbana. Gehl (2017) nomeia os locais onde a arquitetura encontra a rua como “espaços de transição suave”, que facilitam a interação do edifício com o espaço urbano ao redor.

Macedo (2015), ao abordar as transformações nos frontispícios das residências brasileiras, destaca que, a partir do século XIX, ocorreu uma modernização no modo de projetar nacional, moldada pelos padrões europeus. Nesse contexto, foram incorporados às moradias extensos recuos frontais, nos quais gramados ou canteiros floridos funcionavam como moldura das edificações. Segundo o autor, “o jardim frontal é o espaço principal e destina-se a expor e valorizar o palacete, que pode então ser admirado da rua pelos passantes, através dos gradis dos muros e portões” (Macedo, 2015, p. 39).

Inicialmente aplicados no Rio de Janeiro oitocentista, restritos aos palacetes da elite brasileira, os recuos frontais passaram, posteriormente, por diversas modificações projetuais e tipológicas. Nas décadas de 1920 e 1930, com o surgimento dos bairros-

jardim em São Paulo — inspirados na tradição inglesa —, os altos muros e grades frontais foram substituídos por sebes e gradis baixos, permitindo maior continuidade visual e paisagística entre os gramados das calçadas e os jardins das residências (Macedo, 2015). Esses afastamentos dianteiros contribuíram para a criação de harmonia e organização nas áreas urbanas, evitando que as edificações se aproximassem demasiadamente das vias públicas, além de favorecerem a segurança dos pedestres, a mobilidade nas calçadas e o contato entre residentes e transeuntes.

As fachadas permeáveis aos olhares de quem circula pela cidade mostram-se benéficas não apenas aos transeuntes, mas também aos moradores. Para os caminhantes, favorecem a contemplação e a sensação de segurança, associada à presença de outras pessoas no entorno. Para os residentes, possibilitam a observação da rua e o reconhecimento de quem compartilha a vivência urbana.

Nesse sentido, Gehl (2017, p. 82) ressalta:

A zona de transição é a parte externa mais ativa em uma área residencial. Aqui se encontra a porta de entrada da casa, que é aquela que os pedestres veem e vivenciam quando caminham pela área. [...] Pessoas chamam pessoas, portanto para que exista uma circulação segura em meio a cidade, as áreas de transição em frente as casas devem abrir espaço para que pessoas se sintam convidadas a pausar e vivenciar o espaço.

Mascaró e Mascaró (2020) discutem o impacto das transformações no ambiente urbano como fatores que promovem o conforto do pedestre. Segundo os autores, um método eficaz para alcançar esse objetivo é a criação de recintos urbanos, descritos como “a arquitetura sem teto” de espaços dentro da malha urbana, permitindo que o pedestre assuma a posição de observador participante da cidade.

Em alguns casos, colaborando para a criação de novos recintos urbanos e indo além do ideário inglês, os edifícios podem ser projetados sem muros ou grades que limitem sua conexão com a calçada. Nessa configuração, os recuos frontais podem ser aproveitados como espaços públicos a serviço da comunidade, funcionando como zonas de transição entre a via pública e o lote particular. Essa estratégia proporciona aos habitantes novas áreas de socialização, aplicáveis tanto a edificações comerciais quanto a residências unifamiliares ou multifamiliares.

De acordo com A São (2021), os muros trazem uma falsa sensação de segurança ao enclausurar os moradores e privar os caminhantes do contato humano. Além disso, aponta que as muralhas provocam um mau uso do espaço que guarda atrás de si, já que na grande maioria das vezes os recuos são vistos como uma punição ao proprietário do local devido à sua obrigatoriedade e se tornam espaços inutilizados, quando muito além disso esses espaços poderiam abrigar pessoas em praças ou cafés por exemplo, se houvesse tal orientação e incentivo governamental, público e social.

Considerar os lugares transitórios implica reconhecê-los não apenas como territórios físicos dentro do espaço urbano – que conferem continuidade visual e hierarquia de usos e propriedades – mas também como construções simbólicas no imaginário dos indivíduos que usufruem desses espaços, captando sensações e

experiências a partir de sua ocupação e fruição. Ao transitar pelos espaços urbanos, é possível desenvolver uma sensação de segurança quando os recuos frontais são ocupados por elementos como mobiliário urbano, flores, bicicletas estacionadas ou brinquedos deixados temporariamente. Tais elementos funcionam como testemunhos tangíveis da vida cotidiana e da proximidade com outras pessoas, promovendo a percepção de um ambiente habitado e acolhedor, conforme destacado por Gehl (2017).

O autor enfatiza ainda a importância da identidade do espaço urbano:

Caminhar na cidade permite longo tempo para vivenciar aquilo que as áreas ao nível da rua têm a oferecer, e saborear a riqueza de detalhes e informações. As caminhadas tornam-se mais interessantes e significativas, o tempo passa rapidamente e as distâncias parecem mais curtas. No entanto, em locais onde não existem espaços interessantes de transição, ou onde as áreas térreas são fechadas e monótonas, a caminhada parece longa e pobre em termos de experiência. O processo todo torna-se tão sem sentido e cansativo que, em geral, as pessoas desistem totalmente de caminhar. (Gehl, 2017, p.77)

No entanto, apesar de a concepção dos recuos frontais como espaços públicos ter se popularizado gradualmente desde o século XIX, muitas vezes seu papel como promotores de interação social é negligenciado pelos projetistas, que tendem a priorizar a estética em detrimento da funcionalidade social. Essa percepção dos espaços dianteiros dos edifícios como meros elementos de embelezamento urbano limita as formas de apropriação desses locais pelos transeuntes, restringindo-lhes a sensação de pertencimento, identidade e interação com o espaço.

Cullen (2015) trata do problema da impessoalidade nas cidades, destacando o direito dos indivíduos de reivindicar seus espaços:

O exterior não pode ser apenas um salão para expor peças individuais como se fossem quadros numa galeria. Terá de ser um meio destinado ao ser humano na sua totalidade, que o poderá reclamar para si, ocupando-o quer estaticamente quer pelo movimento (Cullen, 2015, p. 30).

No caso específico de Patos de Minas (MG), cidade em que se realizou esta pesquisa, os recuos frontais das edificações são frequentemente percebidos pela população como não-lugares, conceito definido por Augé (2012) como espaços residuais, abandonados, excluídos das dinâmicas urbanas ou como a antítese de um lugar antropológico, desprovidos de identidade cultural. Essa percepção resulta de diversos fatores, sendo um dos principais a priorização do resultado estético pelo residente em detrimento das experiências sensoriais e sociais que o espaço poderia proporcionar. Consequentemente, a relação do indivíduo com o recuo torna-se unidimensional, pautada exclusivamente na apreciação visual, transformando o caminhante em mero espectador, sem participação ativa na constituição da paisagem urbana.

Assim, alguns aspectos justificam a necessidade de estudar os recuos frontais das edificações e seu papel enquanto ambientes transitórios na urbe e no imaginário

peçoal dos seus habitantes. Como afirma Bloomer (1982), “o caminho é, pela sua própria natureza, um vazio concebido para canalizar o movimento humano”, sendo que esse movimento pode ser potencializado por meio do aproveitamento adequado da área frontal dos lotes.

2 O VALOR AGREGADO ÀS ZONAS DE TRANSIÇÃO

Como citado anteriormente, o espaço urbano se configura a partir da conjunção de elementos imóveis e materiais – como edificações e vias urbanas – com suas partes móveis, imateriais e mutáveis, responsáveis pela caracterização do espaço por meio de sua ocupação. Essa segunda dimensão é composta por seres humanos transitando na rotina diária, animais em busca de habitat e o paisagismo, frequentemente vivo. O constante movimento desses elementos gera espaços ricos em estímulos perceptivos e sensoriais, que se transformam em signos da cidade. Para compreender tais signos na cidade em movimento, Peirce (2003) afirma que, para que algo seja considerado um signo, ele deve representar outra coisa, denominada seu objeto.

O reconhecimento do valor agregado ao lugar quando ele acolhe as pessoas é de extrema importância para a construção de uma cidade otimizada, uma vez que os elementos móveis que constituem o espaço urbano – especialmente os indivíduos e suas práticas cotidianas – são tão relevantes quanto seus elementos imóveis, pois são esses atores que constroem e transformam diariamente a malha urbana (Lynch, 2016).

Neste sentido, considerando a cidade como um espaço repleto de pessoas em constante movimento e em busca de lugares de representação no meio urbano, os recuos frontais apresentam grande potencial para abrigar signos que expressem a vivência mutável no espaço citadino. Entretanto, quando esse potencial de expressão da vida urbana é negligenciado, tais áreas acabam restritas a uma função meramente estética, reduzindo o ponto de vista e a interação social às calçadas. Estas, por sua vez, tornam-se impessoais e transmitem um sentimento de não pertencimento aos indivíduos, que frequentemente se veem diante de fachadas inativas, inacessíveis e visualmente impermeáveis. Nesse contexto, como observa Macedo (2015, p. 110),

Cada vez mais, o seu espaço é especializado: se os leitos carroçáveis são destinados aos veículos, aos pedestres cabem as calçadas, muitas vezes exíguas, malcuidadas e repletas de estorvos, tais como postes, árvores, lombadas e quiosques.

A fim de promover investigações acerca da condição dos recuos frontais nas edificações urbanas, o caminhar configura-se como o método mais direto, pois possibilita ao pesquisador a inserção no ponto de vista do transeunte ao longo de um percurso. Careri (2013) compreende o percurso como instrumento de conhecimento da paisagem e daquilo que ela evoca no caminhante. Nesse sentido, ao fundar, em 1995, o grupo *Stalker*, o autor propôs caminhadas exploratórias como prática metodológica. O ato de caminhar, entendido como investigação espacial, aproximou o grupo do pensamento urbano, permitindo reconhecer as ruas e calçadas como ferramentas de elevado potencial para o mapeamento e a transformação da paisagem.

Figura 1: O andar enquanto prática urbana – Grupo Stalker



Fonte: Observatório Nomade - <https://arte-util.org/projects/stalker-lab>.

A dimensão corporal do ato de percorrer a cidade reflete diretamente na percepção do meio, reverberando no itinerante. Assim, uma cidade marcada por fachadas muradas tende a induzir – ainda que de modo não intencional – à linearidade do trajeto, desestimulando a atenção ao que se oculta por trás dessas barreiras. O ingresso nos edifícios, nesse contexto, ocorre de forma abrupta, sem transições graduais. Em contrapartida, os frontispícios que apresentam afastamentos frontais oferecem uma passagem mais sutil entre a rapidez e a desordem do espaço urbano e a privacidade e ordem do interior das residências ou instituições.

Considerando esse aspecto, observa-se que os recuos frontais possuem potencial de suscitar distintas sensações nos indivíduos a partir de sua configuração tipológica, o que possibilita sua nomeação e classificação segundo diferentes critérios.

Ao abordar a importância social dos recuos frontais, Oliveira e Scopel (2017, p. 4) destacam que, “muito além de sua obrigatoriedade para insolação e ventilação das edificações, esses espaços abertos são locais propícios para as relações entre a população, as classes e os grupos”.

Diversos autores têm se dedicado à classificação dos recuos localizados na parte anterior dos lotes. Bentley *et al.* (1999, p. 144), por exemplo, definem esse espaço como zona híbrida, caracterizando-o como um dos “espaços mais visíveis e conhecidos na cidade, porém um dos mais esquecidos e subavaliados também”. Os autores ressaltam a relevância desse elemento para a malha urbana, na medida em que o afastamento frontal constitui o ponto de partida para a assimilação da imagem de uma edificação e para o acolhimento das interações interpessoais inevitavelmente desencadeadas nos momentos de chegada e saída do edifício.

Apesar de abrigarem diversas interações interpessoais, as diferentes tipologias dos recuos frontais podem condicioná-las de modos distintos, tornando-as visíveis, públicas e positivas, ou, ao contrário, veladas, privadas e até hostis à comunidade que compõe a vida urbana. Nesse sentido, os recuos frontais das edificações podem ser agrupados em três categorias:

- a) Usos e ocupações: classificam-se como públicos quando abertos aos usuários externos da vida urbana, ou privados, quando restritos à utilização de seus ocupantes fixos.
- b) Aproveitamento: quando públicos, os recuos podem adquirir caráter hostil caso existam apenas como espaços vagos, sem oferecer benefícios aos seus usuários. Em contrapartida, em situações em que incorporam elementos como vegetação, sombreamento ou mobiliário urbano, configuram-se como *gentilezas urbanas*, ao proporcionarem maior qualidade ambiental e social.
- c) Tipologias: quanto à forma de aplicação, os recuos frontais se apresentam, em geral, em três possibilidades: murados, gradeados ou abertos, podendo os dois primeiros coexistir em uma mesma fachada.

Exemplificam-se, a seguir, por meio de representações digitais, as diferentes tipologias de fachada que um mesmo edifício pode apresentar, variando apenas quanto ao nível de permeabilidade física e visual oferecida ao transeunte.

Figura 2: Tipologias de fachada e suas permeabilidades físicas e visuais.
Da esquerda para a direita: aberta, gradeada e murada.



Fonte: elaborado pelos autores, 2024.

Verifica-se a existência de numerosos estudos sobre a cidade de Patos de Minas, frequentemente abordada em trabalhos acadêmicos de iniciação científica, mestrado e doutorado, em distintas áreas do conhecimento. Contudo, ainda são restritas as investigações voltadas especificamente aos espaços livres localizados no interior dos lotes que compõem o perímetro urbano, objeto central desta pesquisa.

Enquanto cidade de porte médio, Patos de Minas apresenta a necessidade de maior integração entre seus habitantes. Entretanto, observa-se a redução progressiva dos recuos frontais ativos, em virtude de fatores como a especulação imobiliária e a elevação do valor do metro quadrado. A supressão desses espaços livres, dotados de expressivo valor social, compromete a ocorrência de interações comunitárias e a preservação de memórias coletivas, aspectos essenciais à vivência cotidiana dos moradores. Tal perda impacta também a paisagem urbana, compreendida como elemento a ser apreciado, recordado e contemplado (Lynch, 2016).

3 MAPEANDO OS RECUOS FRONTAIS

Alguns aspectos justificam a realização desta pesquisa acerca da qualidade dos recuos frontais em Patos de Minas, considerando que tais espaços se encontram em contato cotidiano com os habitantes da cidade. A revisão crítica e a construção de novos olhares sobre o tratamento destinado a esses locais de transição, fundamentais à experiência do caminante, constituem demandas relevantes no debate urbano. Nesse sentido, Abbud ressalta:

Um lugar deve ser sempre agradável e propiciar conforto. Nos dias quentes, deve refrescar com sua sombra; nos frios, aquecer com o sol. E sobretudo deve ter proporção e escala compatíveis com o ser humano (Abbud, 2010, p. 24).

Para identificar a situação dos recuos frontais em Patos de Minas, a pesquisa estruturou-se em dois eixos principais para a construção de repertórios e elaboração das cartografias. O primeiro eixo consistiu em visitas presenciais a edificações, complementadas por passeios virtuais, em um recorte previamente delimitado da cidade. Tal abordagem permitiu compreender de que modo os recuos estabelecem vínculos físicos, culturais e afetivos com os indivíduos. O segundo eixo fundamentou-se no levantamento de dados voltados à elaboração de cartografias subjetivas do município, delimitando a localização dos recuos frontais no perímetro selecionado e caracterizando-os sob perspectivas tipológicas e qualitativas.

Em função da complexidade inerente à escala de uma cidade média, como Patos de Minas, e do prazo delimitado para a execução da pesquisa, tornou-se necessário definir um fragmento territorial a ser analisado em maior profundidade, de modo a reconhecer os recuos frontais nas edificações e avaliar seu estado qualitativo, estabelecendo-se um parâmetro comparativo com o restante da cidade. O recorte adotado fundamenta-se na percepção cotidiana do caminhar e nos locais onde essa prática ocorre com maior frequência. Nesse sentido, o Bairro Nossa Senhora das Graças foi eleito como área de estudo, visto que um dos autores reside no local há cinco anos, o que possibilita uma familiaridade prévia com o espaço, carregada de memórias sensoriais que, embora experienciadas, ainda não haviam sido objeto de análise sistemática.

Figura 3: Fragmento do mapa de Patos de Minas (MG) com demarcação do Bairro Nossa Sra. das Graças



Fonte: Prefeitura Municipal de Patos de Minas, adaptado pelos autores, 2024.

O Bairro Nossa Senhora das Graças localiza-se na zona noroeste de Patos de Minas, a aproximadamente 2 km do centro da cidade. A área conta com uma extensa região de preservação ambiental, quatro praças e 45 quadras edificadas, conforme levantamento realizado pela Prefeitura Municipal.

No que se refere à infraestrutura disponível, observa-se que os moradores dispõem de uma variedade significativa de equipamentos urbanos, incluindo açougues, agências bancárias, consultórios, mercados, farmácias, postos de combustíveis e comércios em geral, distribuídos de forma relativamente homogênea pelo bairro.

Figura 4: Mapa dos equipamentos no Bairro Nossa Sra. das Graças



Fonte: Prefeitura Municipal de Patos de Minas, adaptado pelos autores.

Na identificação dos recuos frontais das edificações do bairro analisado, observou-se o caráter predominantemente residencial e de uso privado do perímetro estudado. As poucas construções destinadas ao uso público encontram-se, em sua maioria, localizadas ao longo das vias de maior fluxo de veículos e pedestres, tais como as ruas Manoel Dias Pereira e Gabriel Pereira, além da Avenida Tomaz de Aquino.

Figura 5: Mapa de Usos das edificações do Bairro Nossa Sra. das Graças



Fonte: Prefeitura Municipal de Patos de Minas, adaptado pelos autores.

A partir do reconhecimento dos edifícios do bairro como públicos ou privados, e excluindo da análise os vazios urbanos, tais como lotes vagos e praças, procede-se à análise tipológica das fachadas, avaliando o grau de interação que estas permitem entre os transeuntes e os recuos frontais das edificações.

O levantamento foi estruturado em três categorias, previamente apresentadas: fachadas abertas, gradeadas e muradas.

Figura 6: Mapa de levantamento tipológico das fachadas das edificações do Bairro Nossa Sra. das Graças

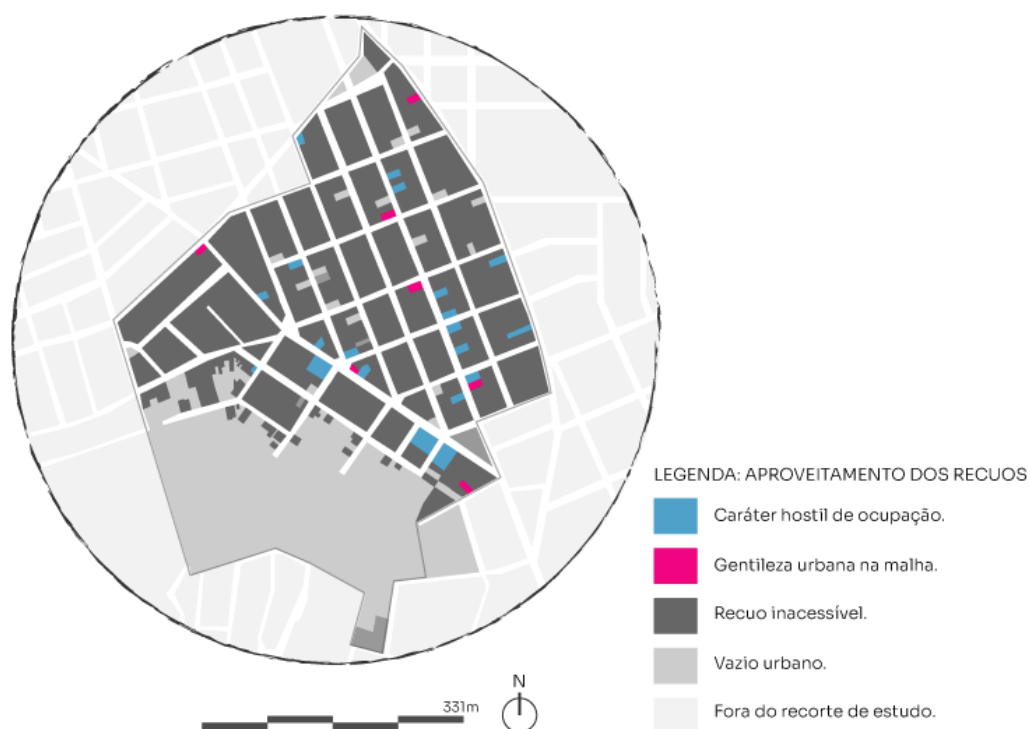


Fonte: Prefeitura Municipal de Patos de Minas, adaptado pelos autores.

Tendo demarcado de que modo as fachadas das edificações do Bairro Nossa Senhora das Graças foram construídas, faz-se possível a percepção do baixíssimo nível de aproveitamento das áreas de transição nos lotes enquanto parte constituinte do caminhar urbano, visto que a grande maioria das construções são fechadas por grades que impedem o contato físico de outras pessoas com os recuos frontais, ou até mesmo muros que bloqueiam não somente este contato como também a contemplação visual do caminhanter à casa e às vidas que elas abrigam.

Percebendo então a carência de edificações com recuos frontais acessíveis aos caminhanter e moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, parte-se para uma análise do nível de aproveitamento daqueles poucos que existem. Nota-se a presença de somente 27 recuos frontais abertos ao público dentro de todo o bairro, sendo que apenas sete desse total foram classificados como gentileza urbana por contar com elementos como espaço sombreado, mobiliário urbano, vegetação de pequeno a grande porte ou equipamentos de divertimento infantil. Os demais 20 recuos frontais apresentam caráter hostil de ocupação, sendo utilizados exclusivamente para estacionamento de veículos ou colocação de mesas restritas a clientes durante o funcionamento de estabelecimentos comerciais adjacentes.

Figura 7: Mapa de aproveitamento dos recuos das edificações do Bairro Nossa Sra. das Graças



Fonte: Prefeitura Municipal de Patos de Minas, adaptado pelos autores, 2024.

Figura 8: Configurações encontradas no Bairro N. Sra. das Graças: recuo inacessível, ocupação com caráter privativo e gentileza urbana (da esquerda para a direita).



Fonte: Captura de tela do Google Street View, 2022.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta pesquisa se apoiou em teses de doutorado e mestrado, registros fotográficos e levantamentos *in loco*. Além disso, a revisão da literatura mostrou-se imprescindível como apoio na pesquisa e verificação de dados ao longo de toda a pesquisa, desde seu início até a entrega final.

Após a conclusão do levantamento de dados, realizado por meio da análise do bairro selecionado, verificou-se que a distribuição espacial dos recuos frontais abertos ao público ocorre de forma bastante irregular no traçado da malha urbana. Entretanto, independentemente de sua localização, constatou-se que o número de recuos acessíveis é significativamente reduzido quando comparado ao total de lotes existentes no bairro.

Quanto à tipologia de fachadas, que escondem ou não os seus recuos frontais, a distribuição também ocorre de maneira diversificada, existindo quadras compostas majoritariamente por fachadas muradas e visualmente inacessíveis aos caminhantes, e outras com o cenário diferente, formado em sua maioria por fachadas gradeadas, que permitem aos passantes pelo menos o acesso visual de seu interior.

Observa-se, assim, que a grande maioria das quadras apresenta caráter heterogêneo, abrigando edificações com caráter misto, havendo diferentes tamanhos, usos, formatos e aproveitamentos dos recuos frontais – sejam eles em locais comerciais, residenciais ou institucionais –, os quais podem ou não ser devidamente aproveitados por seus usuários e pela comunidade circundante.

O reduzido contato entre os caminhantes e as edificações, constatado ao longo do percurso urbano, revela-se prejudicial, uma vez que limita as interações humanas, essenciais para a construção de uma vida urbana mais dinâmica e acolhedora. A presença de grades e muros estabelece barreiras físicas e visuais que dificultam a conexão do pedestre com o ambiente, tornando as caminhadas menos prazerosas e mais solitárias. A ausência de visibilidade das casas e das pessoas que nelas habitam intensifica a sensação de anonimato e insegurança, ao passo que restringe a possibilidade de fortalecimento dos vínculos sociais e da criação de espaços urbanos propícios à convivência e ao senso de pertencimento.

O processo de execução deste trabalho se mostrou inquietante e enriquecedor, abrindo a possibilidade de estudo de áreas pouco exploradas. Apesar de ter sofrido dificuldades no início de desenvolvimento cartográfico e de coletas de dados, devido ao baixo nível de pesquisa dentro deste nicho especificamente, a busca por registros dos recuos frontais nas edificações ao longo dos anos – no Brasil como um todo ou em Patos de Minas especificamente – mostrou-se muito prazerosa por guardar em si não somente dados arquitetônicos, mas também, e talvez principalmente, sociais e afetivos que cabem ainda muitas possibilidades de análise.

Inspirada no ideal de Gehl (2017, p. 232): “abrir os espaços de transição entre a cidade e os edifícios, para que a vida no interior das edificações e a vida nos espaços urbanos funcionem conjuntamente”, esta pesquisa reconhece não ter caráter definitivo nem pretende promover mudanças imediatas na realidade de Patos de Minas quanto à apropriação dos recuos frontais como espaços de estímulo social. Todavia, espera-se que os resultados aqui apresentados contribuam para a conscientização da comunidade

acadêmica e dos agentes urbanos acerca do tema, favorecendo, de forma gradual, o aproveitamento pleno desses espaços em sua máxima potencialidade.

REFERÊNCIAS

ABBUD, Benedito. **Criando paisagens**: guia de trabalho em arquitetura paisagística. 4. ed. São Paulo: Senac, 2010.

AUGÉ, Marc. **Não lugares**: introdução a uma antropologia da supermodernidade. Tradução Maria Lúcia Pereira. 9. ed. Campinas: Papirus, 2012.

BENTLEY, Ian *et al.* **Entornos Vitales**: Hacia un Diseño Urbano y Arquitectónico Más Humano: Manual Práctico. Barcelona: Gustavo Gili, 1999.

BLOOMER, Kent C.; MOORE, Charles W. **Cuerpo, memoria y arquitectura**: Introducción al diseño arquitectónico. Espanha: H. Blume Ediciones, 1982.

CARERI, Francesco. **Walkscapes**: o caminhar como prática estética. São Paulo: Editora Gustavo Gilli, 2013.

CULLEN, Gordon. **Paisagem Urbana**. Lisboa: Edições 70, 2015.

DOURADO, G. M. Vegetação e quintais da casa brasileira. **Paisagem e Ambiente**, [S. l.], n. 19, p. 83-101, 2004. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/paam/article/view/40221>.

GEHL, Jan. **Cidades para pessoas**. 3. ed. São Paulo: Editora Perspectiva, 2017.

A SÃO PAULO do não pode! As regras que encarecem o M², espraia a cidade e matam as calçadas. Canal São Paulo Nas Alturas, por Raul Juste Loes. [S. l.: s. n.], 2021. 1 video (12 min). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=j-rO602iu_M.

LYNCH, Kevin. **A imagem da cidade**. Lisboa: Edições 70, 2016. 198 p. ISBN 9789724414119.

MACEDO, Silvio Soares. **Quadro do Paisagismo no Brasil**: 1783-2000. 2. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

MASCARÓ, Lucia; MASCARÓ, Juan José. **Ambiência urbana**. 4. ed. Porto Alegre: Masquatro, 2020.

OLIVEIRA, Daiana Fauro; SCOPEL, Vanessa Guerini. **Os recuos das edificações como função social**: uma visão paisagística e urbanística. 2017. Disponível em: <https://www.academia.edu>.

PEIRCE, C. S. **Semiótica**. Tradução José Teixeira Coelho Neto. 3. ed. São Paulo: Perspectiva, 2003.

SÃO PAULO. Gestão Urbana. Disponível em:
<https://gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br/>.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO (SMUL). **Recuos**. [S. l.], 2024.

Análise bibliométrica de artigos científicos sobre controladoria publicados nos anos de 2019 a 2024

*Bibliometric analysis of scientific articles on controllership published
between 2019 and 2024*

LAURA FERREIRA BARROS
Discente de Ciências Contábeis (UNIPAM)
laurabarros@unipam.edu.br

HEITOR CUNHA DE BARROS
Professor orientador (UNIPAM)
heitorcb@unipam.edu.br

Resumo: Este estudo teve como objetivo analisar o perfil dos artigos nacionais publicados nos bancos de dados Spell, SciELO e Google Scholar, nos últimos seis anos, relacionados à área contábil no âmbito da gestão. A pesquisa caracteriza-se como bibliométrica, descritiva e de abordagem quantitativa, uma vez que descreve dados estatísticos extraídos de publicações selecionadas a partir da expressão “controladoria” em títulos e palavras-chave. Os principais resultados indicaram que 20,96% dos artigos foram publicados em 2022, configurando o ano com maior concentração de estudos. Verificou-se ainda que 59,7% das publicações foram de autoria individual, 50,4% tiveram participação feminina e 33,8% adotaram metodologia qualitativa. Os achados evidenciam um interesse crescente pelo tema, ressaltando a relevância de pesquisas futuras que explorem a relação entre a formação acadêmica dos autores e os temas abordados, bem como o impacto da diversidade de gênero nas colaborações. Essas investigações podem ampliar o conhecimento disponível e fomentar práticas mais eficientes e inclusivas, favorecendo avanços significativos na área de controladoria.

Palavras-chave: gestão; controladoria; planejamento; bibliometria; contabilidade gerencial.

Abstract: This study aimed to analyze the profile of national articles published in the virtual academic databases *Spell*, *Scielo*, and *Google Scholar* over the past six years, specifically in the accounting area, within the management process. It is a bibliometric, descriptive study with a quantitative approach, as it describes statistical data extracted from articles on the proposed topic, selected using the term “controladoria” in titles and keywords. The main findings include: 20.96% of the articles were published in 2022, representing the majority of the analyzed works; 59.7% of these studies were written by a single author; 50.4% reflect female participation; and 33.8% adopted a qualitative methodology. The results revealed a growing interest in the subject, highlighting the need for future research, such as the connection between the authors' academic background and the relevance of the topics addressed, or the impact of gender diversity in collaborations. In addition to enriching the existing literature, this would promote more efficient and inclusive practices, contributing to more significant advancements in the field of management accounting.

Palavras-chave: management; controller; planning; bibliometrics; managerial.

1 INTRODUÇÃO

Otley (1980) destaca que as empresas, ao identificarem as condições passíveis de controle, tendem a adotar uma configuração organizacional que possibilite alcançar maior desempenho. No que se refere às técnicas de gestão, Oliveira e Beuren (2009) defendem que a controladoria permite aos gestores planejar e executar as atividades organizacionais, bem como monitorá-las e evidenciar os resultados obtidos.

Guerreiro, Pereira e Rezende (2006) defendem que, quando a prática da controladoria é feita em desacordo com o contexto em que deveria estar inserida, não são fornecidas as noções necessárias para as aplicações a que se destina. Complementarmente, Bertoldi e Oliveira (2003, p. 9) enfatizam que

[...] a controladoria veio para acompanhar as necessidades do empresariado, para evoluir em conjunto, para coordenar o processo de tomada de decisão, para que o contador não seja, tão somente um guardador de livros, e sim um profissional que participa, elabora relatórios, cuja finalidade é apresentar da forma mais objetiva possível, os fatos relatados à administração.

Sarmiento (2007) destaca a relevância de se estudar a atribuição da controladoria, por meio do uso de seus próprios instrumentos, informações contábeis e gerenciais, de modo a compreendê-los para informar, orientar e apoiar o processo de gestão, contribuindo para decisões mais adequadas. Posto isso, definiu-se como tema deste estudo o mapeamento bibliométrico da literatura em controladoria.

A pesquisa justifica-se pela necessidade de aprofundar o conhecimento acerca das funções da prática da controladoria, ao mesmo tempo em que contribui para a construção de fundamentos que possibilitem avaliar a forma como essa área atua nos processos de gestão, visando assegurar maior eficácia empresarial. Considerando a relevância do tema no campo da contabilidade, estabelece-se a seguinte problemática: qual é o perfil dos artigos publicados sobre controladoria nos últimos seis anos?

O presente artigo foi desenvolvido por meio de um estudo bibliométrico. Conforme salientam Medeiros e Vitoriano (2015, p. 491), a bibliometria constitui “uma técnica estatística utilizada para mensurar aspectos da produção acadêmica que contribui para o desenvolvimento da ciência”. Dessa forma, para alcançar os objetivos propostos, este trabalho foi estruturado em tópicos, a saber: contabilidade, controladoria, funções da controladoria e o papel da controladoria no processo de gestão. Para tanto, foram coletadas informações por meio de artigos publicados em periódicos científicos disponíveis na internet, entre outras fontes.

2 OBJETIVOS

O objetivo geral desta pesquisa consiste em apresentar o perfil de artigos nacionais publicados em bases de dados acadêmicas virtuais nos últimos seis anos, especificamente na área contábil e no âmbito do processo de gestão. Para atingir esse objetivo, foram definidos os seguintes objetivos específicos: identificar a quantidade de

autores por artigo; verificar as metodologias adotadas; e identificar o gênero dos autores presentes em cada publicação.

3 REVISÃO DA LITERATURA

Conforme Borinelli (2006), muitas pesquisas têm sido desenvolvidas na área de controle organizacional, com o objetivo de disponibilizar aos gestores instrumentos que auxiliem no desempenho de suas funções. Dessa forma, esta seção busca apresentar os principais conceitos que fundamentam o tema da presente pesquisa.

Primeiramente, são apresentados conceitos de controladoria; em seguida, procede-se a uma discussão acerca de suas funções; e, por fim, aborda-se a perspectiva organizacional que evidencia como a controladoria se materializa no processo de gestão.

3.1 CONTROLADORIA

Schmidt (2002) salienta que a controladoria surgiu no início do século XX, nas grandes empresas estadunidenses, com a finalidade de exercer um severo controle sobre os negócios das entidades, subsidiárias e filiais. Outro fator que impulsionou o surgimento da controladoria foi o avanço do mercado, cada vez mais competitivo, o que gerou a necessidade de um instrumento capaz de fornecer informações relevantes aos investidores, auxiliando-os no processo decisório (Lima, 2012).

Nessa perspectiva, Peleias (2002, p. 13) descreve a controladoria como “uma área da organização com autoridade para tomar decisões sobre eventos, transações e atividades, com o objetivo de dar o suporte adequado ao processo de gestão”. De forma complementar, Padoveze (2005, p. 3) afirma que “cabe à controladoria a responsabilidade de implantar, desenvolver, aplicar e coordenar todo o ferramental da ciência contábil dentro da empresa”.

De acordo com Roehl-Anderson e Bragg (1996), a controladoria possibilita que a liderança de uma empresa conduza suas atividades de forma funcional. É por meio dessa área que a alta administração e os gestores obtêm informações relevantes para planejar os rumos da organização. Nesse sentido, Correia e Ganzarolli (2019, p. 596) afirmam que “a controladoria surge em meio a essas transformações enquanto elemento que vai atender a nova demanda surgida nas empresas para auxiliar principalmente no processo de tomada de decisões”.

Schmidt e Santos (2006, p. 28) destacam que, para que a controladoria cumpra suas atribuições de forma eficaz, é indispensável que estejam definidos, no mínimo, os seguintes elementos: “o ramo da empresa; as principais crenças e valores dos controladores; a missão da organização; a visão de futuro que os gestores buscarão”.

A controladoria, conforme corrobora Kanitz (1976), não se restringe à condução do sistema contábil da organização, uma vez que as habilidades em contabilidade e finanças, isoladamente, não são mais suficientes para assegurar o adequado funcionamento empresarial. O autor enfatiza, ainda, algumas de suas aplicações essenciais, como a direção e implementação dos sistemas de informação, bem como atividades de administração, análise, planejamento e acompanhamento.

Tung (1974 *apud* Schmidt, 2002) destaca que, diante das transformações organizacionais, tornou-se necessária a ampliação das rotinas atribuídas ao *controller*. Para Lunkes *et al.* (2009), o *controller* é um profissional capacitado a desempenhar diferentes atividades, conforme as particularidades de cada empresa, abrangendo funções relacionadas a sistemas de informação, contabilidade, controle e planejamento, entre outras.

Como observa Tung (1974 *apud* Schmidt, 2002, p. 21),

[...] a palavra *controller* não existe em nosso vocabulário. Foi recentemente incorporada à linguagem comercial e administrativa das nossas empresas por meio da prática dos países industrializados, como os Estados Unidos e a Inglaterra. Nesses países, *controller* ou *comptroller* designava, inicialmente, o executivo incumbido de controlar ou verificar as contas. Com a evolução industrial e comercial, essa definição tornou-se inadequada, visto não abranger a amplitude das funções do *controller*.

Bianchi e Nascimento (2005) reitera que o setor de controladoria tem como finalidade simplificar os processos organizacionais por meio da disponibilização de informações aos demais departamentos da empresa. Dessa forma, contribui para que as áreas elaborem estratégias alinhadas ao processo decisório estratégico, com vistas ao alcance dos objetivos organizacionais.

Ribeiro (2011) acrescenta que o princípio da controladoria decorre das transformações ocorridas na gestão das organizações, as quais impuseram desafios à administração industrial e demandaram práticas contábeis e de controle financeiro mais eficientes. Nesse contexto, a controladoria faz uso de dois instrumentos fundamentais para o desempenho de suas funções e para o cumprimento de sua missão: o processo de gestão e o sistema de informações, ambos essenciais ao aprimoramento do resultado econômico (Almeida, Parisi e Pereira, 2001).

Independentemente do modelo adotado, o método de gestão (planejamento, execução e controle) deve estar sustentado pelo sistema de informações da empresa. Almeida, Parisi e Pereira (2001, p. 353) destacam que “a controladoria, para ser eficaz em sua missão, é profundamente dependente da cultura organizacional vigente”. Nessa mesma linha, Catelli (2001, p. 353) afirma

A Controladoria para ser eficaz em sua missão, é profundamente dependente da cultura organizacional vigente. Essa cultura organizacional tem sua gênese no Sistema Institucional, em função da missão, crenças e valores, será definido o modelo de gestão que estabelece a maneira como a empresa será conduzida.

Por fim, Siegel e Kulesza (1996 *apud* Lunkes *et al.*, 2009) corroboram que a controladoria tem se consolidado como suporte ao processo decisório, ao identificar e reorganizar informações de modo a facilitar a tomada de decisão nas diversas áreas organizacionais.

3.2 FUNÇÕES DA CONTROLADORIA

Sob a ótica de Nascimento e Reginato (2009, p. 2), “a função da controladoria consiste em apoiar o processo de decisão, utilizando-se para tanto de um sistema de informações que possibilite e facilite o controle operacional, por meio do monitoramento das atividades da empresa”. De acordo com Oliveira (1998), as funções e responsabilidades da controladoria variam conforme a organização, em razão de fatores como porte, diversidade das atividades, grau de centralização ou descentralização administrativa.

Em síntese, a controladoria deve analisar, conferir, organizar e prestar assessoria contínua, com o propósito de promover o desenvolvimento organizacional, conforme defendem Bertoldi e Oliveira (2003). Essa assistência é considerada essencial, uma vez que “verifica e controla a evolução e o desempenho dos planos traçados a fim de corrigir falhas ou de revisar tais planos” (Kanitz, 1999 *apud* Oliveira *et al.*, 2002, p. 17).

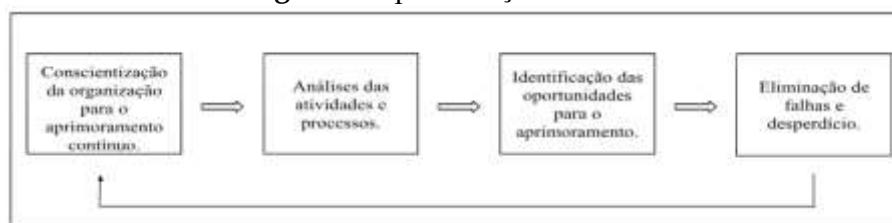
Ainda de acordo com Kanitz (1999 *apud* OLIVEIRA *et al.*, 2002), as principais atribuições e funções da controladoria compreendem as seguintes, cabendo destacar que diferentes organizações podem apresentar funções específicas:

- a) informação: compreende os sistemas contábil-financeiro-gerenciais;
- b) motivação: refere-se aos efeitos dos sistemas de controle sobre o comportamento;
- c) coordenação: visa centralizar informações com vista à aceitação de planos;
- d) avaliação: interpreta fatos, informações e relatórios, avaliando os resultados por área de responsabilidade, processos ou atividade;
- e) planejamento: assessora a direção da empresa na determinação e mensuração dos planos e objetivos;
- f) acompanhamento: verifica e controla a evolução e o desempenho dos planos traçados a fim de corrigir falhas ou de revisar tais planos.

Segundo Catelli (2001), tais funções estão relacionadas a um conjunto de objetivos que, ao serem executados, possibilitam a efetividade do sistema de gestão econômica. Entre esses objetivos, destacam-se: auxiliar o sistema de gestão, colaborar na análise de desempenho, subsidiar a avaliação de resultados, administrar sistemas de informações e atender às demandas dos operadores de mercado.

Oliveira, Perez Junior e Silva (2011, p. 10) afirmam que “a controladoria deve manter-se voltada para a contínua assessoria, no sentido de contribuir para o aprimoramento da empresa, por meio de críticas construtivas e inteligentes”. A Figura 1 ilustra a forma como os autores demonstram que o aprimoramento contínuo deve ser implementado na organização.

Figura 1: Aprimoração contínua.



Fonte: Oliveira; Perez Junior; Silva, 2011, p. 10.

As atribuições da controladoria seguem no mesmo sentido, destacando sua integração com a estratégia organizacional (Kanitz, 1999 *apud* OLIVEIRA *et al.*, 2002). No âmbito informacional, o acompanhamento e a avaliação do desempenho estratégico configuram-se como funções relevantes da controladoria na atualidade. Nesse mesmo entendimento, Correia e Ganzarolli (2019) ressaltam que a controladoria, ao atuar como instrumento de gestão empresarial, contribui para diferentes áreas da organização, especialmente no que se refere ao planejamento, controle, registro e divulgação de informações relacionadas à gestão econômico-financeira da entidade.

3.3 CONTROLADORIA NO PROCESSO DE GESTÃO

Conforme discutido por Correia e Ganzarolli (2019), a controladoria constitui-se em importante aliada da gestão, ao oferecer suporte aos administradores no processo de tomada de decisões racionais, fundamentadas no encargo e nos objetivos da organização. Nessa mesma direção, Padoveze e Benedicto (1997, p. 30) afirmam que

[...] a controladoria é o ramo da ciência que cuida do patrimônio empresarial, por meio da identificação, mensuração, comunicação e decisão sobre os eventos econômicos, e, portanto, é igual a Contabilidade. A Controladoria é o exercício da função contábil em toda a sua plenitude.

Segundo Bertoldi e Oliveira (2003, p. 26), “a controladoria veio para acompanhar as necessidades do empresariado, para evoluir em conjunto, para coordenar o processo de tomada de decisão”. Nessa perspectiva, Zolet (2007) acrescenta que a controladoria não se limita aos sistemas de informações, mas abrange o conjunto das técnicas de gestão empresarial, atuando desde a etapa de planejamento até o controle, de modo a potencializar os resultados e garantir a continuidade da organização.

De acordo com Perez Junior, Pestana e Franco (1995), no âmbito do método de gestão, a controladoria assume as seguintes atribuições:

- No planejamento estratégico, compete ao *controller* assessorar o principal executivo e os demais gestores na definição de estratégias, fornecendo informações rápidas e confiáveis sobre a empresa;

- No planejamento operacional, cabe ao *controller* desenvolver um modelo de planejamento fundamentado no sistema de informações vigente, de modo a integrá-lo para otimizar as análises;
- No controle, sua função é atuar como perito ou juiz, conforme o caso, prestando assessoria independente na verificação dos números e das medições quantitativas e qualitativas (como índices de qualidade).

Nesse sentido, constata-se que a função básica da controladoria consiste em assessorar a gestão. Sarmiento (2007) complementa que, para que esse processo seja eficaz, é necessário que os gestores elaborem previamente o planejamento das atividades da empresa, cabendo ao *controller* auxiliar na execução e no acompanhamento, a fim de que a entidade alcance os resultados almejados.

4 METODOLOGIA

Compreende-se por metodologia a análise dos métodos empregados e das etapas a serem seguidas em um processo de investigação. Assim, na elaboração de uma pesquisa científica, podem ser utilizados diferentes procedimentos para a obtenção de dados relacionados ao objeto de estudo. Conforme Silva (2010), “a metodologia relaciona-se com os objetivos e a finalidade do projeto. Deve descrever os passos dados para alcançar os objetivos”.

No presente artigo, a metodologia foi delineada em consonância com a natureza do problema de pesquisa e os objetivos propostos. Para tanto, realizou-se uma pesquisa bibliográfica, fundamentada em trabalhos científicos originais sobre a temática da controladoria, publicados por autores de reconhecida relevância na área, os quais forneceram subsídios teóricos consistentes para a análise.

Para atingir os objetivos deste estudo, adotou-se uma abordagem metodológica de caráter descritivo, uma vez que se buscou analisar o conteúdo das publicações e descrever o perfil da produção científica sobre controladoria em artigos disponibilizados em bancos de dados acadêmicos virtuais, no período de 2019 a 2024. De acordo com Gil (2008), a pesquisa descritiva tem como finalidade principal expor as características de determinada população ou fenômeno, bem como estabelecer relações entre variáveis.

Adicionalmente, utilizou-se a pesquisa bibliográfica, com o propósito de fundamentar os conceitos de controladoria e suas funções como procedimentos técnicos. Nesse sentido, Fonseca (2002, p. 32) explica que

[...] a pesquisa bibliográfica é feita a partir do levantamento de referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos e páginas de *web sites*. Qualquer trabalho científico inicia-se com uma pesquisa bibliográfica, que permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto.

Desse modo, a pesquisa foi conduzida por meio da bibliometria, técnica que permite a análise da ciência e da tecnologia em projetos científicos relacionados ao tema

em questão, publicados nos últimos seis anos. Nesse sentido, Araújo (2006) define a bibliometria como “uma técnica quantitativa e estatística em que a função é medir os parâmetros para conhecimento científico”.

Para a análise, os artigos foram extraídos dos bancos de dados acadêmicos previamente mencionados, considerando aqueles que apresentassem a expressão “controladoria” em seus títulos ou palavras-chave. Segundo Gil (2008), o universo da pesquisa pode ser definido como o conjunto de elementos que compartilham determinadas características.

Assim exposto, a abordagem da pesquisa é quantitativa, uma vez que atua sobre uma problemática social por meio da análise estatística dos dados. Marconi e Lakatos (2011) ressaltam que o método quantitativo objetiva analisar a frequência com que um fenômeno ocorre, medindo o número de ocorrências e apresentando os resultados em forma numérica.

5 OPERACIONALIZAÇÃO DO ESTUDO E TRATAMENTO DOS DADOS

Aplicando os métodos da pesquisa, foram identificados 2.130 artigos nos bancos de dados acadêmicos no período de 2019 a 2024. Destes, apenas 180 abordavam a controladoria no processo de gestão, enquanto 62 tratavam especificamente da controladoria, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1: Artigos publicados nos bancos acadêmicos de 2019 a 2024.

Artigos publicados em bancos acadêmicos de 2019 a 2024	Artigos sobre controladoria no processo de gestão	Artigos sobre controladoria
2130	180	62

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

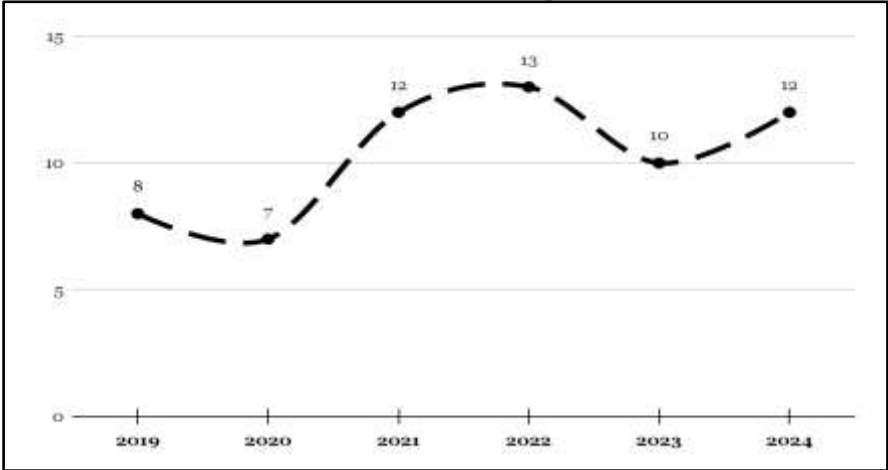
Na etapa de coleta, os artigos foram examinados e separados de acordo com o tema abordado, ou seja, aqueles que tratavam especificamente da controladoria. Nesse processo, foram selecionados os estudos que discutiam seu papel, funções e formas de atuação, considerando a perspectiva proposta neste trabalho. Dessa forma, excluíram-se da amostra os artigos que abordavam apenas aspectos gerenciais, resultando em 62 estudos.

A análise foi realizada com o auxílio dos programas Microsoft Word e Excel (Office 2007), que possibilitaram a elaboração de planilhas, tabelas e gráficos.

6 DESCRIÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS

A amostra foi delimitada a partir da disponibilidade de publicações nos bancos de dados acadêmicos virtuais Spell, SciELO e Google Scholar, que reúnem diversos artigos relacionados ao tema, abrangendo o período de 2019 a 2024.

Gráfico 1: Publicações por ano



Fonte: dados da pesquisa, 2024.

Conforme apresentado no Gráfico 1, observou-se certa regularidade nas publicações ao longo do período analisado. Dos 62 artigos avaliados, verificou-se que o ano de 2022 apresentou o maior número de registros, totalizando 13 publicações, o que representa 20,96% da amostra. Em seguida, destacam-se os anos de 2021 e 2024, com 12 publicações cada, seguidos por 2023 com 10, 2019 com 8 e 2020 com 7 publicações.

Quadro 2: Autores por quantidade

Quantidade de Autores	Quantidade de artigos	% em relação ao total de artigos	Total de autores	% em relação ao total de autores
1 autor	37	59,7%	37	31%
2 autores	6	9,6%	12	10%
3 autores	8	12,9%	24	20,2%
4 autores	9	14,6%	36	30,3%
5 autores	2	3,2%	10	8,5%
Total	62	100%	119	100%

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

Os trabalhos analisados foram elaborados por um total de 119 autores. Conforme apresentado no Quadro 2, 37 artigos foram escritos por apenas um autor, 6 por dois autores, 8 por três autores, 9 por quatro autores e 2 por cinco autores. Não foi identificada correlação entre autores que tenham publicado mais de um artigo na área examinada. Ressalta-se que 59,7% dos estudos analisados foram de autoria individual, correspondendo a 37 trabalhos.

Quadro 3: Autores por gênero.

Gênero de Autores	Quantidade de autores	% em relação ao gênero de autores
Homens	59	49,6%
Mulheres	60	50,4%
Total	119	100%

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

Nos trabalhos levantados, elaborou-se uma análise de gêneros dos autores. Verificou-se que, dos 119 autores identificados, 49,6% são homens, totalizando 59 indivíduos, enquanto 50,4% correspondem a mulheres, perfazendo 60 autoras. A representação desses dados pode ser visualizada no Quadro 3.

Quadro 4: Quantidade de artigos por abordagem de pesquisa.

Abordagem de pesquisa	Quantidade de artigos referentes a sua abordagem de pesquisa	% em relação a abordagem da pesquisa
Qualitativa	21	33,8%
Quantitativa	19	30,7%
Quali-quantitativa	14	22,5%
Não identificado	8	13%
Total	62	100%

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

Por fim, quanto ao tipo de pesquisa, constatou-se que, dos 62 artigos avaliados, 19 (30,7%) adotaram a abordagem quantitativa. As pesquisas qualitativas corresponderam a 21 artigos (33,8%). Já as investigações de caráter quali-quantitativo totalizaram 14 publicações (22,5%). Por último, em 8 estudos não foi possível identificar a normativa metodológica empregada. Esses resultados estão representados no Quadro 4.

7 CONCLUSÃO

A atuação da controladoria intensificou-se a partir do crescimento das organizações e da globalização, que ampliou os mercados de capitais e tornou as atividades empresariais mais complexas. Nesse contexto, a controladoria assume papel essencial, sendo responsável por elaborar, implementar e manter sistemas de informações integrados, abrangendo as dimensões operacionais, financeiras e contábeis.

No presente estudo, foram extraídos 62 artigos dos bancos de dados acadêmicos Spell, Scielo e Google Scholar, no período de 2019 a 2024, utilizando-se a expressão “controladoria” aplicada aos filtros de título, palavras-chave e referencial teórico. A análise evidenciou que 20,96% das publicações ocorreram em 2022, o que pode estar associado ao período pós-pandêmico e aos impactos sofridos pelas entidades empresariais. Além disso, observou-se que 37 dos artigos, correspondendo à maioria,

foram elaborados por apenas um autor, o que pode indicar interesse individual na temática ou um nível elevado de especialização.

Além disso, constatou-se que 50,4% dos 119 autores identificados nos 62 artigos analisados são do gênero feminino, o que evidencia o crescente protagonismo das mulheres na área contábil entre 2019 e 2024. Verificou-se, ainda, que 21 artigos (33,8%) adotaram a abordagem qualitativa, o que reflete a pertinência dessa metodologia no estudo da controladoria, dada sua natureza técnica e comportamental no contexto organizacional.

Diante desses resultados, recomenda-se a realização de novas pesquisas bibliométricas que contemplem outros recortes temáticos, bem como a ampliação da análise para eventos científicos específicos da área. Sugere-se, ainda, o aprofundamento da investigação em períodos mais extensos, com a inclusão de diferentes palavras-chave relacionadas à controladoria, a fim de enriquecer a compreensão sobre a evolução das publicações e tendências nesse campo do conhecimento.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L.B.; PARISI, C.; PEREIRA, C. A. **Controladoria**: uma abordagem da gestão econômica GECON. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

ARAÚJO, C. A. Bibliometria: evolução histórica e questões atuais. **Em questão**, Porto Alegre, v. 12, n. 1, p. 11–32, 2006. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/EmQuestao/article/view/16>.

BERTOLDI, K. K. T.; OLIVEIRA R. F. **Controladoria**. Florianópolis: [s. n.], 2003.

BIANCHI, Márcia; NASCIMENTO, Auster Moreira. A controladoria como um mecanismo interno de governança corporativa e de redução dos conflitos de interesse entre principal e agente. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE CUSTOS, 9., 2005, Florianópolis. **Anais** [...]. Florianópolis: Abc, 2005. p. 1-16. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/2052>

BORINELLI, M. **Estrutura conceitual básica de Controladoria**: sistematização à luz da teoria e da práxis. Tese (Doutorado em Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo. São Paulo, 2006.

CATELLI, A. **Controladoria**: uma abordagem da gestão econômica. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2001.

CORREIA, A. G.; GANZAROLLI, T. F. de M. Endividamento e Alavancagem Financeira. **Id On Line Revista de Psicologia**, v. 13, n. 43, p. 593-613, 18 dez. 2018. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.14295/online.v13i43.1556>.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUERREIRO, R; PEREIRA, C; REZENDE, A. J. Em busca do entendimento da formação dos hábitos e das rotinas da contabilidade gerencial: um estudo de caso. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 7, n. 2, p. 78-101, 2006. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1678-69712006/administracao.v7n2p78-101>.

KANITZ, S. C. **Controladoria**: teoria e estudo de casos. São Paulo: Pioneira, 1976.

KANITZ, M. S. B. **Demonstrações de Fluxo de Caixa Governamental**: um modelo para as Prefeituras Municipais. Monografia (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999 *apud* OLIVEIRA, L. M. *et al.* **Controladoria estratégica**. São Paulo: Atlas, 2002.

LIMA, J. E. de. **Análise histórica da evolução da controladoria no contexto da economia brasileira**. 2012. 41 p. Monografia (Especialização em Controladoria) - Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2012. Disponível em: <https://hdl.handle.net/1884/39013>.

LUNKES, R. J. *et al.* Considerações sobre as funções da controladoria nos Estados Unidos, Alemanha e Brasil. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 4, p. 63–75, 2009. DOI: 10.4270/ruc.20095. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/995>.

MARCONI M. A.; LAKATOS E. M. **Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas 2011.

MEDEIROS, J. M. G. de; VITORIANO, M. A. V. A evolução da bibliometria e sua interdisciplinaridade na produção científica brasileira. **RDBCI: Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, Campinas, v. 13, n. 3, p. 491–503, 2015. DOI: 10.20396/rdbci.v13i3.8635791. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/8635791>.

NASCIMENTO, A. M.; REGINATO, L. **Controladoria**: um enfoque na eficácia organizacional. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, E. L. de; BEUREN, I. M. Adequação dos controles de gestão às contingências ambientais em empresa familiar do ramo de papel e celulose. **Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ**, v. 14, n. 1, p. 33–49, 2010. DOI: 10.12979/rmcuerj.v14i1.5534. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/rmcuerj/article/view/5534>.

OLIVEIRA, L. M. **Controladoria**: conceitos e aplicações. São Paulo: Futura, 1998.

OLIVEIRA, L. M. *et al.* **Controladoria estratégica**. São Paulo: Atlas, 2002.

OLIVEIRA, L. M.; PEREZ JUNIOR, J. H.; SILVA, C. A. S. **Controladoria estratégica**. 7.ed. São Paulo: Atlas, 2011.

OTLEY, D. T. The contingency theory of management accounting: achievement and prognosis. **Accounting, Organizations and Society**, v. 5, n. 4, p. 413-428, jan. 1980. Disponível em: [http://dx.doi.org/10.1016/0361-3682\(80\)90040-9](http://dx.doi.org/10.1016/0361-3682(80)90040-9).

PADOVEZE, C. L. BENEDICTO, G. C. A controladoria como ciência e unidade administrativa. **Revista de contabilidade do CRC-SP**, n. 123, 1997.

PADOVEZE, C. L. **Controladoria estratégica e operacional**: conceitos, estrutura, aplicação. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2005.

PELEIAS, I. R. **Controladoria**: gestão eficaz utilizando padrões. São Paulo: Saraiva, 2002.

PEREZ JUNIOR, J. H.; PESTANA, A. O.; FRANCO, S. P. C. **Controladoria de gestão**: teoria e prática. São Paulo: Atlas, 1995.

RIBEIRO, Silvio Paula. A controladoria e os mecanismos de geração de informações relacionados aos resíduos industriais: uma pesquisa bibliométrica junto às publicações do enegep. In: ENCONTRO NACIONAL DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, 31., 2011, Belo Horizonte. **Anais [...]**. Belo Horizonte: Online, 2011.

ROEHL-ANDERSON, J. M.; BRAGG, S. M. **Manual del controller**: funciones, procedimientos y responsabilidades. Bilbao: Deusto, 1996.

SARMENTO, A. V. **Controladoria voltada no processo de gestão operacional**. 2007. 56 p. Monografia (Especialização em Controladoria), Setor de Ciências Sociais e Aplicadas, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2007.

SCHMIDT, P. **Controladoria**: agregando valor para a empresa. Porto Alegre: Bookmann, 2002.

SCHMIDT, P.; SANTOS, J. L. **Fundamentos de controladoria**. São Paulo: Atlas, 2006.

LUNKES, R. J. *et al.* Considerações sobre as funções da controladoria nos Estados Unidos, Alemanha e Brasil. **Revista Universo Contábil**, v. 5, n. 4, p. 63-75, 2009. Disponível em: <https://ojsrevista.furb.br/ojs/index.php/universocontabil/article/view/995>.

SILVA, A. C. R. **Metodologia da pesquisa aplicada à contabilidade**: orientações de estudos, projetos, artigos, relatórios, monografias, dissertações, teses. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

SIMÕES, E. P.; SOUSA JÚNIOR, A. B. de. Auditoria interna: contextualização teórica e aplicações em empresas comerciais brasileiras. **Entrepreneurship**, v. 4, n. 2, p. 13–24, 2020. DOI: 10.6008/CBPC2595-4318.2020.002.0002. Disponível em: <https://sustenere.inf.br/index.php/entrepreneurship/article/view/CBPC2595-4318.2020.002.0002>.

Influência do caixa, do lucro e dos *accruals* na predição do fluxo de caixa em empresas do setor mineral, listadas na B3

*Influence of cash flow, profit, and accruals on cash flow prediction in mining sector
companies listed on B3*

JÚNIA GONÇALVES LIMA

Discente de Ciências Contábeis (UNIPAM)
junialima@unipam.edu.br

SANDRO ÂNGELO DE ANDRADE

Professor orientador (UNIPAM)
sandroangelo@unipam.edu.br

Resumo: Este estudo tem como objetivo avaliar, a partir do modelo desenvolvido por Barth, Cram e Nelson (2001), em empresas dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia, negociadas na B3, qual instrumento tem melhor capacidade preditiva de fluxos de caixas futuros: lucro, fluxo de caixa ou lucro, desagregado em fluxo de caixa e *accruals*, no período de 2018 a 2023. Nas análises, foram utilizadas regressões usando “dados em painel”, com efeitos aleatórios, para as variáveis relativas ao modelo de Barth, Cram e Nelson, da inserção de uma variável de controle: “pandemia”. Os resultados não evidenciaram uma relação estatística significativa, portanto não se pode afirmar que a demonstração do fluxo de caixa fornece informações mais relevantes para predição do fluxo de caixa operacional futuro do que as informações fornecidas pelo lucro, para as empresas do setor mineral, listadas na bolsa, no período de 2018 a 2023.

Palavras-chave: fluxo de caixa; lucro; *accruals*.

Abstract: This study aims to evaluate, based on the model developed by Barth, Cram, and Nelson (2001), which instrument has greater predictive ability of future cash flows—profit, cash flow, or profit disaggregated into cash flow and accruals—in companies from the mining, steel, and metallurgy sectors traded on B3, during the period from 2018 to 2023. The analyses employed panel data regressions with random effects for the variables related to the Barth, Cram, and Nelson model, incorporating a control variable: “pandemic.” The results did not reveal a statistically significant relationship; therefore, it cannot be asserted that the statement of cash flows provides more relevant information for predicting future operating cash flows than the information provided by profit, for mining sector companies listed on the stock exchange, in the period from 2018 to 2023.

Keywords: cash flow; profit; *accruals*.

1 INTRODUÇÃO

As constantes transformações nos ambientes internos e externos das empresas, ocorridas ao longo dos últimos anos, levaram os gestores a buscarem novas formas de gerenciar seus negócios. A evolução tecnológica, o crescimento da concorrência, o processo de globalização, as crises econômicas, enfim, vários fatores contribuíram para a busca de uma nova postura, em que o gerenciamento de eventos passados e presentes precisam estar intrinsecamente ligados à visão do futuro, buscando assim a sua permanência no mercado.

Recentemente o mundo viveu com uma pandemia (COVID-19) causada pelo coronavírus, que impactou significativamente todos os nichos de mercado, com reflexos na redução das atividades econômicas das empresas. Além disso, outro fator que gerou reflexos no mundo dos negócios foi a guerra entre Ucrânia e Rússia, levando a uma crise econômica mundial. Todo este ambiente tem levado os usuários da contabilidade a buscarem novas informações para atender às suas necessidades específicas, como os investidores na definição de seus investimentos, de forma segura e com rentabilidade.

Uma das preocupações quanto às informações contábeis é saber se a empresa funcionará de forma saudável e contínua, com liquidez e rentabilidade satisfatórias, e as perspectivas de resultados futuros de acordo com o ocorrido no passado, dando a contabilidade valor preditivo do lucro contábil, com maior ou menor intensidade, visando auxiliar nas decisões gerenciais futuras (Colauto; Beuren, 2006b).

O fluxo de caixa passou a ser exigido para as companhias abertas e empresas de grande porte, a partir da exigência da Lei n. 11.638/2007, da apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa, evidenciando os impactos no caixa da empresa.

O lucro é apurado utilizando-se o regime de competência, confrontando receitas e despesas que têm como base o mesmo período, enquanto o fluxo de caixa é realizado utilizando o regime de caixa, em que os valores registrados nas entradas e saídas podem referir-se a períodos diferentes, gerando resultados diferentes de performance da empresa. A diferença intertemporal entre o reconhecimento econômico e reflexos no fluxo de caixa é denominada *accruals*.

Os *accruals* subdividem-se em discricionários e não discricionários. Os *accruals* discricionários estão ligados ao gerenciamento de resultado e os não discricionários são originados do próprio negócio em função do regime de competência, podendo ser modificados pelos agentes.

O presente estudo busca avaliar a seguinte questão: utilizando o modelo desenvolvido por Barth, Cram e Nelson (2001) em empresas dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia, negociadas na B3, qual instrumento tem melhor capacidade preditiva de fluxos de caixa futuros: lucro, fluxo de caixa ou lucro, desagregado em fluxo de caixa e *accruals*, no período de 2018 a 2023?

Utilizando ainda os resultados encontrados por Malacrida (2008), o presente estudo avaliará se o comportamento encontrado pela sua pesquisa serão os mesmos quando avaliadas as seguintes hipóteses encontradas em seus estudos:

- 1) o lucro corrente possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o fluxo de caixa operacional corrente;

- 2) o lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e *accruals* possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o lucro corrente agregado;
- 3) o lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e *accruals* possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o lucro corrente agregado, para períodos além de um ano no futuro.

Buscando-se analisar a relevância da pandemia da COVID-19, o estudo propõe avaliar uma quarta hipótese não contemplada nos estudos de Malacrida (2008): a pandemia da COVID-19 não exerce papel de relevância para alteração dos resultados antes e depois do início da recente crise mundial.

A razão da escolha dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia, justifica-se em razão de serem importantes para a economia brasileira, estando interligados a vários outros setores produtivos, como eletrodomésticos, construção civil, indústria automobilística etc., que mantêm relação com um significativo mercado consumidor.

Esses setores, em razão da pandemia da COVID-19, foram bastante atingidos, com impactos significativos em suas operações, exigindo uma nova postura quanto às suas estratégias de mercado atual e futuro para a permanência de suas atividades e de expansão das atividades, exigindo assim um planejamento mais eficaz na definição de suas estratégias para o futuro.

Com a pandemia, o setor mineral enfrentou uma forte desaceleração da economia internacional, com redução no volume de exportações, quedas nos preços e diminuição do fluxo de pessoas em razão do distanciamento social, afetando tanto a demanda quanto a oferta no mercado mineral.

Os principais canais pelos quais a epidemia de COVID-19 pode afetar o desempenho da economia do setor mineral brasileiro são: i) redução da demanda por exportações dos minérios brasileiros; ii) queda no preço dos minérios (com exceção do ouro) e piora nos termos de troca devido ao aumento da volatilidade nos mercados e consequente aumento da aversão global ao risco (com forte reação negativa dos preços de ativos dos ativos minerais); e iii) redução no fluxo de pessoas e mercadorias em decorrência das políticas de distanciamento social que afetam tanto o lado da demanda quanto o da oferta do mercado mineral.

2 REVISÃO TEÓRICA

O estudo teve como referencial teórico a tese de doutorado de Malacrida, defendida em 2009, que teve como objetivo avaliar a relevância do fluxo de caixa operacional corrente, *accruals* e lucros correntes para prever o fluxo de caixa operacional futuro e explicar o retorno de ações negociadas na Bovespa, buscando evidenciar a relevância das informações contábeis para o mercado de capitais brasileiros.

O fluxo de caixa permite avaliar se a estratégia de crescimento pelo planejamento e controle dos recursos financeiros de uma empresa é adequada ou não, buscando preservar a liquidez em suas atividades (Assaf Neto, 1997).

Segundo Catelli e Guerreiro (2001, p. 84), em termos econômicos, o lucro constitui “a quantia máxima que a empresa pode distribuir como dividendos e ainda continuar tão bem ao final do período como estava no começo”.

O pronunciamento SFAS 95 do FASB classifica os fluxos de caixa em atividades operacionais, de financiamento e de investimentos. As atividades de investimentos referem-se às relacionadas à aquisição e disposição de ativos produtivos; as atividades de financiamento são referentes à captação e reembolso de fontes de capitais; as atividades operacionais se referem às demais não relacionadas com as anteriores (Colauto; Beuren, 2006a).

Segundo Lustosa e Santos (2007), alguns estudos empíricos sobre o poder de informação do lucro e do fluxo de caixa são anteriores ao SFAS-95, mas verifica-se que, após a sua edição, houve uma intensificação dos estudos, devido à formação de um banco de dados que a norma propiciara.

Esses estudos faziam uma associação maior do fluxo de caixa operacional com o retorno das ações do que com os *accruals*. Na década de 90, as pesquisas passaram a focar também variáveis ligadas às propriedades do lucro contábil, como aspectos de sua persistência e desdobramento de seus componentes. A partir de 2.000, o foco de interesse se desloca para a relação do lucro, do fluxo de caixa operacional e do *accruals*, com os fluxos de caixa futuros e não mais com o preço das ações

Em nível internacional, vários estudos têm sido realizados para verificar o que tem melhor capacidade de prever fluxos de caixa futuros: se o lucro ou fluxo de caixa:

- a) Bowen, Burgstahler e Daley (1986) indicam que os resultados baseados no modelo de predição de um e dois períodos futuros não suportam as assertivas do FASB de que o lucro fornece melhor predição de fluxos de caixa futuros do que as medidas de fluxo de caixa;
- b) Greenberg (1986) diz que, mesmo que o resultado do período seja melhor que o fluxo de caixa do período, isso não significa necessariamente que o resultado corrente seja melhor que o fluxo de caixa corrente como preditor de fluxos de caixa futuro;
- c) Rayburn (1986) conclui que toda a informação expressa pelo lucro sobre as atividades operacionais incrementais à informação fornecida pelos fluxos de caixa é uma função dos *accruals*, que transformam o fluxo de caixa em lucro;
- d) Bowen, Burgstahler e Daley (1987) encontraram evidências de que o lucro e o fluxo de caixa são significativamente para explicar o retorno anormal e que o fluxo de caixa (lucro) possui conteúdo informacional incremental àquele fornecido pelo lucro (fluxo de caixa);
- e) Finger (1996) achou que o fluxo de caixa é um melhor preditor de caixa futuros do que são os lucros e ambos são aproximadamente equivalentes no longo prazo;
- f) Dechow (1994) encontrou resultados que demonstram que o lucro possui um maior poder explicativo do retorno de ações do que medidas de fluxo de caixa, mas há um aumento no poder explicativo das medidas de fluxos de caixa quando o período de mensuração aumenta;

- g) Ali (1994) conclui que o fluxo de caixa operacional não possui informação incremental para as empresas que apresentaram alto fluxo de caixa operacional inesperado;
- h) Sloan (1996) encontrou resultados que indicam que a performance do lucro atribuída aos *accruals* exibe menor persistência do que a performance do lucro atribuída ao fluxo de caixa operacional e que os preços das ações agem como se os investidores fixassem nos lucros, não distinguindo completamente as diferentes características entre os *accruals* e o fluxo de caixa operacional;
- i) Dechow, Kothari e Watts (1998) encontraram resultados que indicam que o lucro corrente é melhor preditor de fluxo de caixa operacional futuro do que o próprio fluxo de caixa operacional corrente e também que, em razão da diferença entre lucros e fluxo de caixa ser os *accruals*, o poder de predição do lucro além dos fluxos de caixa é atribuído aos *accruals*.
- j) Barth, Cram e Nelson (1999) encontraram evidências de que os *accruals* e o fluxo de caixa operacional têm alto poder de explicação na predição de lucros anormais futuros e que também possuem poder de explicação adicional ao valor patrimonial e aos lucros anormais, sobre o valor de mercado da empresa;
- k) Barth, Cram e Nelson (2001) encontraram indicações de que o lucro corrente desagregado em fluxo de caixa e *accruals* possuem maior capacidade preditiva quando o preço das ações, retorno e fluxo de caixa descontados são usados como proxies de caixa futuro esperado;
- l) Bartov, Goldberg e Kim (2001) estudaram a relevância do lucro e do fluxo de caixa para explicar o retorno das ações nos EUA, Reino Unido, Canadá, Alemanha e Japão, tendo encontrado que o lucro tem maior poder explicativo em países anglo-saxônicos (*common law*), mas não nos outros países (*code law*) e que as práticas de divulgações financeiras, o sistema de governança corporativa, arranjos institucionais e ambiente econômico influenciam a relevância das informações contábeis;
- m) Dechow e Dichev (2002) encontraram em seus resultados que: 1) a qualidade dos *accruals* está negativamente correlacionada com: a) o tamanho do ciclo operacional da empresa e dos *accruals*, b) o desvio-padrão das vendas, do fluxo de caixa, dos *accruals* e dos resultados; 2) a qualidade dos *accruals* está positivamente correlacionada com o tamanho da empresa; 3) há relação positiva entre a qualidade dos *accruals* e a persistência dos resultados;

Segundo Lustosa e Santos (2007), no Brasil, as pesquisas empíricas em contabilidade vão se formando, sendo considerável o número de estudos que tratam do impacto das variáveis contábeis nos preços das ações, sendo poucos ainda os que tratam de predição de fluxos de caixa futuros.

- a) Salotti (2003) mostrou que o fluxo de caixa operacional através dos ajustes contábeis não é estatisticamente igual ao fluxo de caixa operacional publicado em função do resultado financeiro. Se efeitos de receitas e despesas financeiras forem excluídos, não existem diferenças significativas. Também mostrou que o fluxo de

- caixa operacional através do EBTIDA não se mostrou significativo para estimar o fluxo de caixa operacional publicado;
- b) Salotti (2005) apresentou evidências que sugerem que a divulgação voluntária da Demonstração do Fluxo de Caixa possui correlação positiva com a importância dada pela empresa às percepções dos *outsiders* e com o desempenho das empresas;
 - c) Souza (2006), seus estudos, indica que o fluxo de caixa operacional utilizando o regime de competência fornece informações mais precisas sobre os *accruals* e permite melhor comparação às demais demonstrações contábeis que o fluxo de caixa operacional por regime de caixa.
 - d) Lustosa e Santos (2006) concluíram que, quanto maior for o intervalo de tempo considerado, maior será a aproximação entre o fluxo de caixa operacional e o lucro bruto.
 - e) Lustosa e Santos (2007) mostraram que, quando se trata de prever o fluxo de caixa das operações, não há uma diferença significativa em se utilizar o lucro contábil ou o fluxo de caixa das operações para previsões para um ano à frente. Também, nas previsões de dois anos à frente, o fluxo de caixa operacional revelou-se significativamente superior ao lucro contábil para prever o fluxo de caixa operacional.
 - f) Malacrida (2008) estudou qual a capacidade do lucro e do fluxo de caixa operacional na predição de fluxos de caixa futuros, em empresas brasileiras de capital aberto, utilizando o modelo desenvolvido por Barth, Cram e Nelson (2001), que se baseia no modelo de Dechow, Kothari e Watts (1998). A pesquisa avaliou 29 empresas brasileiras com ADR's, no período de 1999 a 2005.

Os estudos encontraram: 1) o fluxo de caixa operacional corrente possui maior capacidade preditiva do que o lucro; 2) a desagregação do lucro em fluxo de caixa operacional e *accruals* agregados sinalizam que os *accruals* têm capacidade preditiva adicional ao fluxo de caixa corrente e 3) o lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e vários componentes de *accruals* têm maior capacidade preditiva do fluxo de caixa operacional futuro do que os *accruals* agregados.

Os resultados evidenciam que a demonstração do fluxo de caixa gera informações importantes para a predição do fluxo de caixa operacional futuro e adicionais àquelas fornecidas pelo lucro, nas empresas brasileiras. Recomendam ainda a realização de estudos do papel dos lucros *accruals* e fluxo de caixa operacional na predição de fluxos de caixa futuros no Brasil, sugerindo a investigação entre empresas emissoras e não emissoras de ADR's e em setores específicos da economia.

Observa-se que, em relação à maioria das pesquisas realizadas, não se chega a uma conclusão definitiva sobre se o lucro ou o fluxo de caixa gera maior impacto na predição de fluxos de caixas operacionais de resultado nem quanto ao retorno das ações.

Na sua tese de doutorado Malacrida (2009) elenca 07 (sete) hipóteses para avaliar o poder preditivo de caixa operacional corrente, *accruals* e lucros, além de avaliações de retorno de ações. Para o desenvolvimento desta pesquisa nos limitaremos a avaliar somente as hipóteses que avaliam a capacidade preditiva entre lucro, fluxo de caixa e *accruals*, não se estendendo às avaliações envolvendo retorno de ações.

O presente estudo também busca sua fundamentação teórica na Teoria dos Stakeholders que, segundo Freeman e Mcvea (2001), determina que as informações geradas pela empresa levem em consideração os interesses dos vários grupos de usuários na empresa, internos ou externos.

3 METODOLOGIA

O estudo teve como referência as pesquisas desenvolvidas na tese de doutorado de Mara Jane Contrera Malacrida, defendida e aprovada no ano de 2009, que utilizou a metodologia positivista de pesquisa.

Foram realizados levantamentos e coleta de dados de desempenho para análise, constituindo uma abordagem quantitativa, que usa alegações pós-positivistas para desenvolvimento de conhecimento (Creswell, 2007, p. 35).

A base de dados utilizada foi constituída de todas as informações apresentadas pelas empresas de mineração, siderurgia e metalurgia, no período de 2018 a 2023, disponíveis nos sites da B3 e das empresas estudadas.

Sobre os dados coletados, foi utilizado modelo de regressão, com dados em painel com efeitos aleatórios, visando ao preparo das informações, permitindo, assim, estabelecer níveis de avaliação e comparabilidade.

Também foram geradas hipóteses, testadas empiricamente, com a finalidade de verificar seus efeitos, utilizando-se de técnicas estatísticas para validação ou não das hipóteses apresentadas.

O estudo também se limitou a análise da capacidade de predição de fluxos de caixa futuros através da análise de informações geradas pela contabilidade, fluxo de caixa e *accruals*, utilizando o modelo desenvolvido por Barth *et al.* (2001), que foi a referência para elaboração das hipóteses.

A base para o estudo foi o Modelo Expandido desenvolvido por Barth *et al.* (2001), que buscaram avaliar a relação temporal entre o lucro, *accruals*, fluxo de caixa operacional e o desempenho das empresas. Esse modelo foi desenvolvido com base no Modelo de Dechow *et al.* (1998).

O período analisado compreendeu os anos de 2018 a 2023, que apresentaram informações dos setores de mineração, siderurgia e metalurgia, em períodos anteriores e posteriores ao período crítico da pandemia da COVID-19, permitindo a análise das hipóteses em dois momentos distintos e se houve alteração dos resultados em razão da pandemia.

4 RESULTADOS

Realizado levantamento na B3, foram identificadas 17 empresas no setor mineral, sendo 7 (sete) empresas no setor de mineração e 10 (dez) empresas no setor de siderurgia e metalurgia. Após análise dos dados, somente 11 (onze) empresas atenderam aos requisitos do estudo: Bradespar S. A., Litel Participações, Vale S. A., Paranapanema S.A., Mangels Industrial S. A., Panatlântica S. A., Tekno S. A. Indústria e Comércio S. A., Cia Ferro Ligas da Bahia, Cia. Siderúrgica Nacional, Metalúrgica Gerdau S. A. e Usiminas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A.

A seguir, são apresentados os resultados obtidos com as estimações dos modelos estatísticos, para as quatro hipóteses propostas, com nível de significância de 5% (cinco por cento).

HIPÓTESE 1: O lucro corrente possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o fluxo de caixa operacional corrente.

A Tabela 1 apresenta os resultados obtidos para a análise da capacidade preditiva do lucro agregado, corrente e passado, para prever o fluxo de caixa operacional futuro.

Tabela 1: Modelo: Lucro agregado normalizado

$$CF_{i,t+1} = \alpha + \sum_{\tau=0}^k \alpha_{\tau} EARN_{i,t-\tau} + \mu_{i,t+1}$$

Variável	Coefficiente	Erro padrão	Estatística z	Valor P.
Intercepto	0,093544	0,0163106	5,74	0,000
$EARN_t / Ativo_t$	-0,0232555	0,0353106	-0,66	0,510
$EARN_{t-1} / Ativo_{t-1}$	-0,0033013	0,0177719	-0,19	0,853
$EARN_{t-2} / Ativo_{t-2}$	0,0066051	0,0241558	0,27	0,785

Nota: R2 ajustado 3,22% para 60 observações

Fonte: extraído resultados Stata 11.1

Onde:

CF = fluxo de caixa operacional dividido pelo total do ativo

EARN = lucro líquido dividido pelo total do ativo

Observa-se que não há uma relação significativa para predição do fluxo de caixa futuro, para as variáveis observadas.

O resultado para o lucro corrente é divergente com o resultado encontrado por Malacrida (2008), já que seus estudos obtiveram coeficientes válidos, não sendo verificado neste estudo. Com relação à análise dos resultados, quando se utilizam lucros com defasagem para 1 e de 2 anos, os resultados observados são convergentes, não apresentando uma relação estatística significativa, para essas variáveis com defasagem.

A Tabela 1 ainda evidencia um baixo valor de R² com baixo poder de explicação da capacidade preditiva do fluxo de caixa operacional futuro.

A Tabela 2 apresenta os resultados da análise da capacidade preditiva do fluxo de caixa operacional para prever o fluxo de caixa operacional futuro.

Tabela 2: Fluxo de caixa operacional normalizado

$$CF_{i,t+1} = \emptyset + \emptyset_{CF} CF_{i,t} + \mu_{i,t+1}$$

Variável	Coefficiente	Erro padrão	Estatística z	Valor P.
Intercepto	0,5799801	0,1009514	5,75	0,000
$CF_t / Ativo_t$	0,0443865	0,0123645	3,59	0,000

Nota: R2 ajustado 34,03% para 60 observações

Fonte: extraído resultados Stata 11.1

Onde:

CF = fluxo de caixa operacional dividido pelo total do ativo

Os valores obtidos também divergem dos resultados obtidos por Malacrida (2008), onde foi encontrada uma relação estatística significativa do fluxo de caixa para prever o fluxo de caixa operacional futuro.

HIPÓTESE 2 :O lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e *accruals* possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o lucro corrente agregado.

A Tabela 3 apresenta os resultados estatísticos para análise da capacidade preditiva do lucro corrente desagregado em: fluxo de caixa operacional e componentes de *accruals*, na predição de fluxo de caixa operacional futuro.

Tabela 3: Modelo: Lucro corrente desagregado normalizado

$$CF_{i,t+1} = \emptyset + \emptyset_{CF} CF_{i,t} + \emptyset_{AR} \Delta AR_{i,t} + \emptyset_{INV} \Delta INV_{i,t} + \emptyset_{AP} \Delta AP_{i,t} + \emptyset_{D} \Delta DEPAM_{i,t} + \emptyset_{O} \Delta OUTROS_{i,t} + \mu_{i,t+1}$$

Variável	Coefficiente	Erro padrão	Estatística z	Valor P.
Intercepto	0,0022633	0,0135107	0,17	0,867
$CF_t / Ativo_t$	0,97535	0,078654	12,37	0,000
$\Delta AR_t / Ativo_t$	-0,261609	0,1219384	-0,21	0,830
$\Delta INV_t / Ativo_t$	-0,0655138	0,0820438	-0,80	0,425
$\Delta AP_t / Ativo_t$	-0,0108136	0,015184	-0,71	0,476
$DEPAM_t / Ativo_t$	0,1200627	0,3451025	0,35	0,728
$OUTROS_t / Ativo_t$	0,0229305	0,0090449	2,54	0,011

Nota: R2 ajustado 88.11% para 60 observações

Fonte: extraído resultados Stata 11.1

Onde:

CF = fluxo de caixa operacional dividido pelo total do ativo;

ΔAR = variação de contas a receber dividida pelo total do ativo;

ΔINV = variação dos estoques dividida pelo total do ativo;

ΔAP = variação nas contas a pagar dividida pelo total do ativo;

DEPAM = despesa de depreciação/amortização dividida pelo total do ativo;

OUTROS = diferença entre o lucro e o fluxo de caixa não considerada nos demais *accruals* dividida pelo total do ativo.

Os resultados evidenciam que apenas a variável fluxo de caixa operacional e os outros valores apresentaram relação estatística significativa na predição do fluxo de caixa operacional futuro. Os resultados são divergentes dos resultados encontrados por Malacrida (2008), que encontrou relação significativa para as variáveis: variação de contas a receber, variação de investimentos e variação nas contas a pagar.

Embora o poder de explicação desse modelo tenha um R^2 maior, de 88,11%, os resultados encontrados demonstram que todas as variáveis independentes, com exceção do fluxo de caixa operacional e os outros valores, não são significativas na predição do fluxo de caixa operacional futuro e os componentes desagregados de *accruals*.

HIPÓTESE 3: O lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e *accruals* possui maior capacidade de prever os fluxos de caixa operacionais futuros do que o lucro corrente agregado, para períodos além de um ano no futuro.

A Tabela 4 demonstra a análise da capacidade preditiva do lucro corrente desagregado em fluxo de caixa operacional e componentes de *accruals*, para prever fluxo de caixa operacional futuro, para dois anos no futuro.

Tabela 4: Modelo: Lucro corrente desagregado normalizado (t+2)

$$CF_{i,t+2} = \varnothing + \varnothing_{CF} CF_{i,t} + \varnothing_{AR} \Delta AR_{i,t} + \varnothing_{INV} \Delta INV_{i,t} + \varnothing_{AP} \Delta AP_{i,t} + \varnothing_{D} \Delta DEPAM_{i,t} + \varnothing_{O} \Delta OUTROS_{i,t} + \mu_{i,t+2}$$

Variável	Coefficiente	Erro padrão	Estatística z	Valor P.
Intercepto	0,0234248	0,0271339	0,83	0,388
$CF_t / Ativo_t$	0,436758	0,1380805	3,16	0,02
$\Delta AR_t / Ativo_t$	0,5004345	0,4026885	1,24	2,14
$\Delta INV_t / Ativo_t$	0,0004072	0,1676061	0,00	0,998
$\Delta AP_t / Ativo_t$	0,0833912	0,437258	1,91	0,057
$DEPAM_t / Ativo_t$	1,046889	0,7056583	1,48	0,138
$OUTROS_t / Ativo_t$	0,0318333	0,157783	2,02	0,044

Nota: R2 ajustado 32,84% para 60 observações

Fonte: extraído resultados Stata 11.1

Onde:

CF = fluxo de caixa operacional dividido pelo total do ativo;

ΔAR = variação de contas a receber dividida pelo total do ativo;

ΔINV = variação dos estoques dividida pelo total do ativo;

ΔAP = variação nas contas a pagar dividida pelo total do ativo;

DEPAM = despesa de depreciação/amortização dividida pelo total do ativo;

OUTROS = diferença entre o lucro e fluxo de caixa não considerada nos demais *accruals* dividida pelo total do ativo.

Os resultados demonstram que as variáveis independentes, com exceção do fluxo de caixa operacional e outros valores, não são significativas, na predição de fluxo de caixa operacional futuro, para período além de um ano, que é convergente aos resultados encontrados por Malacrida (2008), que não encontrou nenhuma relação significativa em seus estudos.

HIPÓTESE 4: a pandemia não exerce papel de relevância para alteração dos resultados.

Inserida a variável *dummy* “pandemia” referente ao período de maior incidência da pandemia do coronavírus no Brasil (1), entre 2020 e 2022 e os outros períodos onde não havia a ocorrência da pandemia, ou seus efeitos já eram mais amenos (0), 2018, 2019 e 2023.

A inserção da variável não trouxe mudanças na determinação dos níveis de significância das variáveis analisadas nos modelos constantes das Tabelas 1 a 4 deste estudo.

A *dummy* “pandemia” mostrou-se significativa estatisticamente para os modelos analisados, com exceção do modelo com *accruals* desagregados da hipótese 2.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste trabalho foi analisar os resultados obtidos nos estudos de Malacrida (2008), que avaliou, ao longo de um determinado período, se havia relação entre lucro, *accruals*, fluxo de caixa operacional e desempenho de empresas.

De acordo com os resultados obtidos, evidencia-se que, para as empresas de mineração, siderurgia e metalurgia, listadas na bolsa, não se pode afirmar que a demonstração do fluxo de caixa fornece informações mais relevantes para predição do fluxo de caixa operacional futuro do que as informações fornecidas pelo lucro. O resultado é divergente ao obtido por Malacrida (2008).

Os resultados obtidos com a pesquisa demonstram que a inserção da *dummy* “pandemia” não afetou os resultados obtidos nos modelos anteriormente analisados, mesmo apresentando uma relação estatisticamente significativa para os modelos para lucro corrente agregado e modelos com lucro corrente desagregado para mais de um ano.

Os resultados obtidos neste estudo limitam-se ao conjunto de empresas listadas na Bovespa, nos setores de siderurgia, mineração e metalurgia, no período de 2018 a 2023.

Como sugestão para novos estudos, outros setores de empresas listadas na B3 podem ser avaliados, permitindo assim a comparação de comportamento entre outros setores da economia.

REFERÊNCIAS

- ALI, Ashiq. The incremental information content of earnings, working capital from operations, and cash flows. **Journal of Accounting Research**, v. 32, n. 1, p. 61-74, Spring 1994.
- ASSAF NETO, Alexandre; SILVA, César Augusto Tibúrcio. **Administração do capital de giro**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1997.
- BARTH, M. E. *et al.* Accruals, cash flows and equity values. **Review of Accounting Studies**, Boston, v. 4, n. 3-4, p. 205-229, Dec. 1999.
- BARTH, M. E.; CRAM, D. P.; NELSON, K. K. Accruals and prediction of future cash flows. **The Accounting Review**, Sarasota, v. 76, n. 1, p. 27-58, jan. 2001.
- BARTOV, Eli. GOLDBERG, Stephen R., KIM, Myungsun. The valuation-relevance of earnings and cash flows: an international perspective. **Journal of International Financial Management and Accounting**, vol. 12, n. 12, p. 103-132, Summer 2001.
- BOVESPA. **Empresas – Para investidores – Empresas listadas**. Disponível em <https://www.b3.com.br>.
- BOWEN, Robert M.; BURGSTAHLER, David; DALEY, Lane A. Evidence on the relationships between earnings and various measures of cash flow. **The accounting Review**, v. 61, n. 14, p. 713-725. October 1986.
- BOWEN, Robert M.; BURGSTAHLER, David; DALEY, Lane A. The incremental information content of accrual versus cash flow. **The accounting Review**, v. 62, n. 4, p. 723-747. October 1987.
- CATELLI, A., GUERREIRO, R. (2001). Mensuração do resultado econômico. *In*: CATELLI, A. (coord.). **Controladoria: uma abordagem de gestão da economia GECON**. São Paulo: Atlas, 2001, p. 81-109.
- COLAUTO, Romualdo Douglas; BEUREN, Ilse Maria. A identificação de accruals na sintaxe do lucro contábil: o caso Parmalat no Brasil. **Revista Eletrônica de Administração**, ed. 50, vol. 12, n. 2, mar./abr. 2006a.
- COLAUTO, Romualdo Douglas; BEUREN, Ilse Maria. Um estudo sobre a influência de *accruals* na correlação entre o lucro contábil e a variação do capital circulante líquido de empresas. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 10, n. 2, p. 3, abr/jun. 2006b.
- CRESWELL, John W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre, Artmed, 2007.

DECHOW, Patrícia, M. Accounting earnings cash flows as measures of firm performance: the role of accounting accruals. **Journal of Accounting and Economics**. v. 18, p. 3-43, 1994.

DECHOW, Patrícia M.; KOTHARI, S. P.; WATTS, Ross L. The relation between earnings and cash flows. **Journal of Accounting and Economics**, v. 25, n. 2, p. 133-168, 1998.

DECHOW, Patrícia M.; DICHEV, Ilia D. The quality of accruals and earnings: the role of accrual estimation errors. **The Accounting Review**, v. 77, p. 35-59, Suplemento 2002.

FINGER, Catherine A. The ability of earnings to predict future earnings and cash flow. **Journal of Accounting Research**, v. 32, n. 2, p. 210-223, Autumm 1996.

FREEMAN, R. Edward; McVEA, John. A Stakeholder approach to strategic management. In: HITT, M.; FREEMAN, E.; HARRIOSN, J. **Handbook of strategic management**. Oxford: Blackwell Publishing, 2001, p. 189-207. Disponível em http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=263511.

GREENBERG, Robert R.; JOHNSON, G. L.; RAMESH, K. Earnings versus cash flow as a predictor of future cash flow measures. **Journal of Accounting, Auditing and Finance**, v. 1, p. 266-277, 1986.

LOPES. Alexsandro Broedel. **A informação contábil e o mercado de capitais**. São Paulo: Thomson, 1999.

LUSTOSA, Paulo Roberto B., SANTOS, Ariovaldo dos. Importância relativa do ajuste no fluxo de caixa das operações para o mercado de capitais brasileiro. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE 2006. São Paulo, 2006.

LUSTOSA, Paulo Roberto B.; SANTOS, Ariovaldo dos. Poder relativo do lucro contábil e do fluxo de caixa das operações para prever fluxos de caixa futuros: um estudo empírico no Brasil. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 1, n. 1, p. 39-58, jan./abr. 2007.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; LIMA, Iran Siqueira; YANAMOTO, Marina Mitiyo; LIMA, Gerlando Augusto Sampaio Franco. 2008. A relevância da demonstração do fluxo de caixa para o mercado de capitais brasileiro. In: ENCONTRO NACIONAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, XXXII, Rio de Janeiro, ANPAD, set 2008.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera. **A relevância do lucro líquido versus fluxo de caixa operacional para o mercado de ações brasileiro**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) – Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

RAYBURN, Judy. The association of operating cash flow and accruals with security returns. **Journal of Accounting Research**, v. 24, p. 112-133, Supplement, 1986.

SALOTTI, Bruno Meirelles. **Demonstração dos fluxos de caixa: um estudo empírico sobre o fluxo de caixa das atividades operacionais**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2003.

SALOTTI, Bruno Meirelles. **Divulgação voluntária da demonstração dos fluxos de caixa no mercado de capitais brasileiro**. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

SLOAN, Richard G. Do stock prices fully reflect information in accruals and cash flows about future earnings? **The accounting Review**, v. 71, n. 3, p. 289-315, July 1996.

SOUZA, Manuela Santin. **Fluxo de Caixa por regime de competência**. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Programa de Pós-graduação em Ciências Contábeis, Departamento de Contabilidade e Atuária, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2006.

Qualidade das informações de natureza social e ambiental para empresas componentes do Índice de Sustentabilidade Empresarial, com base na NBC T 15

Quality of social and environmental information in companies listed on the corporate sustainability index, based on NBC T 15

THAMISY RODRIGUES E SILVA

Discente de Ciências Contábeis (UNIPAM)
thamisyasilva@unipam.edu.br

MARCÍLIO GERALDO MENDES

Professor orientador (UNIPAM)
marcilio@unipam.edu.br

Resumo: Nos últimos anos, as empresas têm intensificado a divulgação de informações sociais e ambientais, impulsionadas por pressões externas e pela necessidade de se legitimar perante a sociedade, a fim de garantir sua permanência no mercado. Este trabalho analisa a conformidade das empresas ao Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) com as normas da NBC T 15, focando nas informações sociais e ambientais divulgadas. A base de dados inclui as empresas listadas no ISE da B3 em 31/12/2022, reconhecido como referência em ações sociais e ambientais. As empresas da carteira 2022 do ISE B3 demonstram compromisso com a responsabilidade social, ambiental e os ODS, atendendo aos critérios rigorosos da nova metodologia. Foram identificadas 46 empresas de 27 setores, cujas práticas foram analisadas quanto à aderência às diretrizes da NBC T 15, destacando a conformidade com as exigências de transparência e qualidade das informações socioambientais.

Palavras-chave: sustentabilidade corporativa; norma contábil; responsabilidade social e ambiental.

Abstract: In recent years, companies have intensified the disclosure of social and environmental information, driven by external pressures and the need to legitimize themselves before society in order to ensure their permanence in the market. This study analyzes the compliance of companies included in the Corporate Sustainability Index (ISE) with the standards of NBC T 15, focusing on the social and environmental information disclosed. The database comprises companies listed on the B3 ISE as of December 31, 2022, which is recognized as a benchmark in social and environmental practices. The 2022 ISE B3 portfolio companies demonstrate commitment to social and environmental responsibility and to the SDGs, meeting the strict criteria of the new methodology. A total of 46 companies from 27 sectors were identified, whose practices were analyzed in terms of adherence to the guidelines of NBC T 15, highlighting compliance with transparency requirements and the quality of socio-environmental information.

Keywords: corporate sustainability; accounting standard; social and environmental responsibility.

1 INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, verifica-se uma preocupação cada vez maior das empresas em prestar informações de cunho social e ambiental à sociedade, para o fortalecimento do marketing, pelas exigências legais, pela pressão do Ministério Público, da mídia ou da própria população, exigindo cada vez mais investimentos, inclusive em demandas que às vezes não seria de sua responsabilidade. Segundo Serpa e Fourneau (2007, p. 97), “o agravamento dos problemas econômicos, sociais e ambientais mundiais e a inoperância do governo quanto a soluções leva a uma maior exigência na participação das empresas na promoção do bem-estar social”.

Toda essa preocupação e esforço têm como objetivo criar uma relação de identidade socialmente responsável entre a empresa e os seus potenciais stakeholders, garantindo assim sua permanência no mercado. A teoria da legitimidade preconiza que as empresas, para se legitimarem perante a sociedade, utilizam-se de vários mecanismos. Se ocorrem diferenças entre os valores da empresa e da comunidade, ocorre uma ameaça à legitimidade (Nascimento *et al.*, 2009, p. 21).

Essas informações são exteriorizadas através de informações socioambientais inseridas em um demonstrativo denominado de Balanço Social. Seu objetivo é apresentar informações sobre a interação da empresa e o ambiente em que está inserida (Carvalho; Siqueira, 2009, p. 1).

No Brasil, a divulgação de informações sociais é feita de maneira voluntária, existindo alguns instrumentos para sua evidenciação, sendo que os modelos apresentados pelo Instituto Ethos e pelo Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) são os mais utilizados (Milani Filho, 2008, p. 91).

A demanda crescente por investimentos socialmente responsáveis inspirou a Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), em conjunto com entidades, a criar um índice para medir o retorno de uma carteira formada por ações de empresas, reconhecido em práticas socioambientais, em 2005: o Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE (Silva; Coelho; Luz, 2008, p. 1-2).

O Conselho Federal de Contabilidade aprovou a resolução CFC 1.003, Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 15, com informações de natureza social e ambiental, tendo como objetivo demonstrar à sociedade a participação e a responsabilidade social das empresas, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2006.

O Balanço Social difere-se das outras demonstrações financeiras em razão de trazer informações não só para os acionistas, mas também para os sindicatos, os empregados, a mídia, as ONGS, além de outros segmentos com interesses específicos, necessitando de apresentar informações qualitativas e quantitativas sobre sua função social e ambiental (Oliveira, 2005).

Em razão da falta de obrigatoriedade e de um formato padrão de Balanço Social, este trabalho tem por objetivo identificar, através de informações disponibilizadas por empresas que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial, a compatibilidade com as determinações contidas na NBC T 15.

Tem ainda como objetivos específicos: a) identificar e classificar as empresas listada no Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE da B3; b) selecionar as informações de cunho social e ambiental evidenciadas nas demonstrações das

companhias listadas; c) verificar a aderência das informações divulgadas com as normas dispostas na NBC T 15.

Este estudo constitui-se numa oportunidade de conhecer um pouco mais sobre as práticas de responsabilidade social e ambiental das empresas classificadas de acordo com o Índice de Sustentabilidade Empresarial - ISE da B3. A pesquisa também se justifica em razão da ausência de estudos mais consistentes sobre a formalidade na apresentação de informações de acordo com a NBC T 15.

Num futuro próximo, as empresas terão que se adequar às práticas de sustentabilidade social e ambiental, em razão das normatizações e da consciência e do poder de pressão da comunidade.

2 REVISÃO DE LITERATURA

O objetivo da contabilidade é de acompanhar a dinâmica do patrimônio das entidades e de fornecer informações claras e precisas acerca desse patrimônio para os seus usuários, que exercem influência na geração de informações voltadas para suas necessidades, não sendo diferentes com as questões ambientais, que é tratada na área contábil como Contabilidade Ambiental.

Segundo Paiva (2009, p. 17), a Contabilidade Ambiental constitui na atividade de “identificação de dados, registros de eventos ambientais, processamento e geração de informações”, com objetivo de prestar informações aos usuários em seus processos de tomadas de decisões.

É cada vez maior o número de empresas que buscam publicar em seus demonstrativos financeiros ações de responsabilidade social, assim buscando atender as expectativas dos diferentes stakeholders, dentro de um ambiente de sustentabilidade e governança corporativa (Milani Filho, 2008, p. 90).

Segundo Ribeiro (2005), o Balanço Social surgiu na França, em 1977, sendo que, com o passar do tempo, teve como foco principal as questões ambientais, demandadas pela sociedade, que valoriza as entidades que buscavam fazer essa interação com o meio ambiente, permitindo a continuidade das atividades empresariais em consonância com as demandas sociais, produzindo benefícios para todos.

A teoria dos stakeholders determina que as informações geradas pela empresa levem em consideração os interesses dos vários grupos de interesse na empresa, internos ou externos (Freeman; Mcvea, 2001).

Essa relação entre stakeholders e organizações leva a adoção de práticas sociais e ambientais pelas empresas, com maior ou menor ênfase, de acordo com o poder de influência de cada grupo de stakeholders (Nascimento *et al.*, 2009, p. 21).

No Brasil, as discussões sobre Balanço Social já ocorrem há décadas, mas a elaboração de relatórios com informações de cunho social somente ganhou destaque quando o sociólogo Herbert de Souza “Betinho”, juntamente com o Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas (IBASE) encabeçaram campanha para divulgação voluntária de Balanços Sociais (Martins; Bernardo; Madeira, 2002).

O Balanço Social tem por objetivo evidenciar o grau de responsabilidade social assumido pelas empresas, possuindo quatro vertentes: o Balanço Ambiental, o Balanço

de Recurso Humanos, a Demonstração do Valor Adicionado e os benefícios e contribuições à sociedade em geral (Iudícibus *et al.*, 2000).

Em 2007, a Lei n. 11.638 alterou a Lei n. 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), introduziu, entre os demonstrativos financeiros, a exigência para apresentação pelas companhias abertas da Demonstração do Valor Adicionado (DVA), suprimindo parcialmente as abordagens sugeridas pela NBC T 15, pois trata da prestação informações a respeito da geração e distribuição de riquezas.

A Demonstração do Valor Adicionado veio para atender demandas relativas à sociedade em relação a informações das ações de responsabilidade social e distribuição da riqueza produzida pelas empresas (Nossa; Fiorio; Teixeira, 2007, p. 91).

O Conselho Federal de Contabilidade também baixou normas para a apresentação da DVA através da resolução CFC 1.138, de 28 de novembro de 2008, que aprovou a NBC T 3.7.

Os Balanços Sociais brasileiros, em sua maioria, não contemplam em sua magnitude as informações demandadas pelos stakeholders, sendo muitas vezes apresentadas de maneira parcial, não demonstrando todas as variáveis existentes sobre os tópicos, principalmente aquelas que não sejam positivas aos propósitos da empresa.

Apesar da falta de obrigatoriedade na elaboração e publicação de balanços sociais, é cada vez maior a sua utilização, podendo ser explicado pela mudança do contexto empresarial, em função de maior exigência pelos stakeholders (Carvalho; Siqueira, 2009, p. 1).

Na área de regulamentação contábil, o Conselho Federal de Contabilidade, ao aprovar a NBC T 15, definiu as abordagens a serem verificadas em um Balanço Social, quais sejam: a) geração e distribuição de riqueza; b) recursos humanos; c) interação da entidade com o ambiente externo; d) interação com o meio ambiente.

Na NBC T 15, também estão inclusos alguns indicadores de cunho negativo, que geralmente podem constituir uma ameaça à imagem da empresa frente ao usuário externo. Veja no Quadro 1 alguns indicadores que podem retratar essa situação.

Quadro 1: Indicadores de cunho negativo propostos pela NBC T 15

Regulamentações	Indicadores
NBC T 15	Número de processos trabalhistas movidos contra a entidade
	Número de processos trabalhistas julgados procedentes
	Número de processos trabalhistas julgados improcedentes
	Valor total de indenizações e multas pagas por determinação da justiça
	Número de reclamações recebidas de clientes diretamente na entidade
	Número de reclamações recebidas de clientes por meio de órgãos de proteção e defesa do consumidor
	Número de reclamações de clientes recebidos por meio da Justiça
	Número de reclamações de clientes atendidas em cada instância
	Montante de multas e indenizações a clientes, determinadas por órgãos de proteção e defesa do consumidor ou pela justiça
	Quantidade de processos ambientais, administrativos e judiciais movidos contra a entidade
	Valor das multas e das indenizações relativas à matéria ambiental, determinadas administrativas e/ou judicialmente
	Passivos e contingências ambientais

Fonte: adaptado de Carvalho e Siqueira, 2009, p. 7.

O crescimento da população e o avanço tecnológico aumentaram os impactos negativos ao meio ambiente, à medida que são utilizados para atender suas necessidades. O capital produtivo retira da natureza os insumos para a produção de alimentos e bens de consumo, retornando resíduos sólidos e efluentes líquidos, que causam danos ao meio ambiente, diminuindo os recursos naturais (Coral, 2002).

Os impactos gerados pelos empreendimentos, ao meio ambiente refletem no seu mercado de atuação e na percepção das pessoas sobre a mesma, motivando a incorporação das questões ambientais aos seus relatórios de gestão, além de adotar políticas visando à diminuição dos fatores que podem levar a impactar o meio ambiente (Rover; Borba; Borgert, 2008).

A adesão das empresas ao desenvolvimento sustentável, com interação das questões ambientais com princípios de responsabilidade social, fez com que se implementassem mudanças institucionais, fundos voltados para o meio ambiente, ratings e indicadores, como o Índice de Sustentabilidade Empresarial, da Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) (Rezende; Nunes; Portela, 2008).

O Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) é uma ferramenta de análise criada pela Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA) e um grupo de instituições, ABRAPP, AMBIMA, APIMEC, IFC, Instituto ETHOS e Ministério do Meio Ambiente. A Fundação Getúlio Vargas, através do Centro de Estudos em Sustentabilidade (GVces), desenvolveu a metodologia aplicada ao indicador (Marcondes; Bacarji, 2010).

O ISE foi criado no Brasil em 2005 como o quarto indicador de sustentabilidade a ser desenvolvido globalmente e o primeiro na América Latina, com o objetivo de incentivar as empresas a adotarem práticas empresariais sustentáveis em suas operações, promovendo a transparência e a responsabilidade social corporativa. São importantes porque fornecem informações aos investidores, servindo como referência para as empresas listadas na B3, comprometidas com práticas sustentáveis (Schroeder, 2023).

O ISE é composto pelas ações e units exclusivamente de companhias listadas na B3, as quais são convidadas com base em critérios de inclusão estipulados anualmente e após passarem pelo processo de avaliação da B3. Para o convite, as companhias devem se enquadrar, cumulativamente, nos seguintes critérios: estar entre os ativos elegíveis que, no período de vigência das três carteiras anteriores, em ordem decrescente de Índice de Negociabilidade (IN), ocupem as 200 primeiras posições; ter presença em pregão de 50% no período de vigência das três carteiras anteriores; e não ser classificada como “penny stock”, conforme definição da B3.

3 METODOLOGIA

Para a consecução do objetivo proposto, foi realizada uma pesquisa bibliográfica, descritiva, com avaliação dos termos contidos na NBC T 15, e uma pesquisa documental, utilizando-se informações publicadas no site oficial da BOVESPA.

Para Gil (2010), a pesquisa bibliográfica é feita com base em materiais já elaborados, envolvendo todo o material que já foi tornado público em relação ao tema estudado, podendo ser jornais, livros, pesquisas, monografias, dissertações, entre outros. Beuren (2004) destaca que a pesquisa descritiva pode atuar como um estudo

intermediário entre dois tipos de pesquisas: a exploratória e a explicativa, descrevendo aspectos ou conduta de determinada população avaliada.

Foram realizados levantamentos e coleta de dados de desempenho para análise, constituindo uma abordagem quantitativa, que usa alegações pós-positivistas para desenvolvimento de conhecimento (Creswell, 2007, p. 35).

A base de dados utilizada foi constituída de todas as informações apresentadas pelas empresas que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) na data de 31/12/2022. A escolha fundamentou-se em razão da gradativa consolidação da metodologia e referência do Índice para referenciar ações de cunho social e ambiental.

Após levantamento e análise dos dados relativos às informações sociais e ambientais das empresas, eles foram avaliados para verificação de aderência à norma NBC T 15, do Conselho Federal de Contabilidade, fornecendo informações para o aprimoramento na evidenciação de informações de cunho social e ambiental das empresas pesquisadas.

Ribeiro e Pinto (2004) e Ribeiro e Cunha (2007) avaliaram informações sociais e ambientais apresentadas por empresas brasileiras, concluindo que as informações ainda são insuficientes para atender as recomendações de cunho socioambiental, mas não avaliaram se elas atendiam a norma NBC T 15.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O ISE B3 é um índice de retorno total composto por ações e units exclusivamente de companhias listadas na B3 que atendem aos critérios de inclusão estabelecidos. Com o objetivo de incentivar a adoção de boas práticas ESG, a B3 tornou gratuita, a partir de 2020, a categoria Simulado ISE B3 para as empresas listadas. Para integrar o ISE B3, as empresas devem atender aos critérios de inclusão descritos no item 4 da Metodologia do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE B3), além de cumprir os requisitos estabelecidos no item 5 do mesmo documento, sob pena de serem excluídas da carteira do índice. Uma das etapas do processo seletivo é a aplicação do questionário ISE B3.

O questionário do ISE B3 é composto por quatro níveis: dimensões, temas, tópicos e perguntas, e está estruturado com base no modelo do Sustainability Accounting Standards Board (SASB) de 2021, adaptado à realidade do ISE B3. Esses ajustes envolvem tanto a estrutura quanto o conteúdo dos temas, que também consideram as normas da Global Reporting Initiative (GRI) e do Sistema B, além do histórico do próprio índice. O questionário abrange cinco dimensões, subdivididas em 28 temas, com temas classificados como “gerais”, aplicáveis a todas as empresas, e “específicos”, direcionados apenas para certos setores. As questões abordam temas como condições de trabalho, qualidade de vida, governança corporativa, gestão de impactos socioambientais e finanças sustentáveis.

As ISOs foram criadas com o objetivo de melhorar a qualidade, aumentar a competitividade e reduzir riscos, beneficiando empresas, consumidores e meio ambiente. Entre as normas mais relevantes para a NBC T15, destacam-se duas: a ISO 14001, que fornece diretrizes para o desenvolvimento de um sistema de gestão ambiental em empresas e é a mais conhecida da família ISO 14000 (Silva; Przybysz, 2014), e a ISO

26000, que orienta as organizações a integrar responsabilidades sociais e ambientais em seus processos decisórios, adotando práticas éticas, transparentes e sustentáveis. A ISO 26000, porém, não é uma norma de certificação, mas sim uma diretriz voluntária (Galindo *et al.*, 2023)

Diante da crescente pressão social, ambiental e das exigências legais, as empresas têm adotado práticas voltadas à responsabilidade social e ambiental. O objetivo dessas iniciativas é promover maior transparência quanto aos impactos das organizações, incluindo a divulgação de indicadores negativos, como processos trabalhistas, reclamações de clientes e questões ambientais, que podem comprometer a imagem corporativa. Nesse contexto, as empresas que compõem o Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) em 31 de dezembro de 2022 são apresentadas na Quadro 2 abaixo.

Quadro 2: Empresas Componentes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) em 31 de dezembro de 2022

Empresa	Classificação Setorial	Conformidade com a NBC T 15
AES Brasil Energia S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Americanas S. A.	Comércio	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Ambipar Participações e Empreendimentos S/A	Água e Saneamento	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Arezzo Indústria e Comércio S. A.	Tecidos. Vestuário e Calçados	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Azul S. A.	Transporte Aéreo	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
BCO Bradesco S. A.	Bancos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.

QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL
PARA EMPRESAS COMPONENTES DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL,
COM BASE NA NBC T 15

BCO Brasil S. A.	Bancos	Em conformidade - fornece relatórios que incluem aspectos de sua responsabilidade social e impactos ambientais. A conformidade com a NBC T 15 é geralmente alta.
BCO BTG Pactual S. A.	Bancos	Em conformidade - fornece informações sobre sua responsabilidade social e ambiental, mas a conformidade com a NBC T 15 pode não ser tão detalhada quanto em outras empresas.
Braskem S. A.	Petroquímicos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
BRF S. A.	Carnes e Derivados	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
CCR S. A.	Exploração de Rodovias	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Cemig Distribuição S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - fornece relatórios que incluem aspectos de sua responsabilidade social e impactos ambientais. A conformidade com a NBC T 15 é geralmente alta.
Cia. Brasileira de Distribuição	Alimentos	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Cielo S. A. Instituição de Pagamento	Serviços Financeiros Diversos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Copel Distribuição S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Cosan S. A.	Petróleo. Gás e Biocombustíveis	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.

CPFL Energia S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
Dexco S. A.	Madeira e Papel	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Ecorodovias Concessões e Serviços S. A.	Exploração de Rodovias	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
EDP – Energias do Brasil S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
Engie Brasil Energia S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - divulga informações extensivas sobre responsabilidade social e ambiental.
Fleury S. A.	Serv. Méd. Hospit. Análises e Diagnósticos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Iochpe Maxion S. A.	Automóveis e Motocicletas	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Itaú Unibanco Holding S. A.	Bancos	Em conformidade - publica relatórios detalhados que cobrem aspectos sociais e ambientais.
Itausa S. A.	Holdings Diversificadas	Em conformidade - divulga informações extensivas sobre responsabilidade social e ambiental.
Klabin S. A.	Madeira e Papel	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Light S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Lojas Renner S. A.	Tecidos. Vestuário e Calçados	Em conformidade - divulga informações extensivas sobre responsabilidade social e ambiental.

QUALIDADE DAS INFORMAÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E AMBIENTAL
PARA EMPRESAS COMPONENTES DO ÍNDICE DE SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL,
COM BASE NA NBC T 15

M Dias Branco S. A Ind. Com. de Alimentos	Alimentos Diversos	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
Magazine Luiza S. A.	Eletrodomésticos	Em conformidade - divulga informações sobre responsabilidade social e ambiental.
Minerva S. A.	Carnes e Derivados	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
Movida Locação de Veículos S. A.	Aluguel de carros	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
MRV Engenharia e Participações S. A.	Construção Civil	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
Natura Cosméticos S. A.	Produtos de Uso Pessoal	Em conformidade - fornece relatórios que incluem aspectos de sua responsabilidade social e impactos ambientais. A conformidade com a NBC T 15 é geralmente alta.
Neoenergia S. A.	Energia Elétrica	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
Raia Drogasil S. A.	Medicamentos e Outros Produtos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Rumo S. A.	Transporte Ferroviário	Em conformidade - divulga informações sobre sua atuação social e ambiental.
BCO Santander (Brasil) S. A.	Bancos	Em conformidade - Santander Brasil publica relatórios de responsabilidade social e ambiental.
Simpar S. A.	Holdings Diversificadas	Em conformidade - frequentemente divulga informações detalhadas sobre sua atuação ambiental e social.
Sul America S. A.	Previdência e Seguros	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.

Suzano S. A.	Madeira e Papel	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
Telefônica Brasil S. A.	Telecomunicações	Em conformidade - divulga informações extensivas sobre responsabilidade social e ambiental.
Tim S. A.	Telecomunicações	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
Via Brasil BR 163 Concessionária de rodovias S. A.	Construção de rodovias e ferrovias	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.
Vibra Energia S. A.	Petróleo. Gás e Biocombustíveis	Em conformidade - publica relatórios que cobrem aspectos de responsabilidade social e ambiental.
Weg	Máquinas e Equipamentos	Em conformidade - publica relatórios de sustentabilidade que abordam vários aspectos da NBC T 15.

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

As empresas estão cada vez mais comprometidas com a promoção da diversidade e com a responsabilidade social e ambiental. 99% delas oferecem mecanismos acessíveis para denúncias de assédio e discriminação, além de garantir o gerenciamento adequado dessas questões. Em relação à diversidade no ambiente corporativo, 93% das empresas têm áreas dedicadas à promoção da inclusão, com 78% possuindo mulheres em seus conselhos e uma minoria representando grupos raciais e LGBTQIA+. No campo dos direitos humanos, 100% das empresas desenvolvem ações contra o trabalho forçado e infantil, e 99% implementam políticas para relacionamentos com as comunidades locais.

No aspecto ambiental, 96% das empresas demonstram compromisso com o combate à mudança climática, e 93% implementam programas de eficiência energética. Além disso, a grande maioria adota políticas ambientais, com 78% incluindo responsabilidades ambientais em cargos executivos e 64% realizando avaliações periódicas sobre seus impactos. No combate à corrupção, 100% das empresas têm políticas formais e monitoramento ativo, refletindo um forte compromisso com a transparência. Quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 94% das empresas priorizam ações alinhadas com esses objetivos, com destaque para ODS relacionados à redução da desigualdade (37%) e ao combate à mudança climática (78%).

A carteira 2022 do ISE B3 foi a primeira a utilizar uma nova metodologia, considerando respostas ao questionário, evidências, e informações externas do CDP 2021 sobre mudanças climáticas e análises de reputação da RepRisk. Logo, considerando os

testes qualitativos e quantitativos realizados pela B3 sobre a função social e ambiental das empresas, as fases do processo seletivo conduzido pela ISE B3, os balanços sociais apresentados, as demonstrações contábeis e de naturezas específicas, os questionários aplicados e os comprovantes de cumprimento dos requisitos, que servem como critérios de inclusão na carteira, e tendo em vista que todas as empresas listadas passaram por esse processo, sendo aprovadas e sujeitas à exclusão da carteira em casos específicos de descumprimento, é possível concluir que as informações divulgadas pelas empresas estão em conformidade com as normas estabelecidas na NBC T 15. Isso é evidenciado pela adesão aos critérios e procedimentos estabelecidos na 17ª carteira anunciada em 29 de dezembro de 2021, que vigorou de 3 de janeiro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo deste artigo foi verificar a aderência das informações divulgadas com as normas dispostas na NBC T 15. Esses dados auxiliam na criação de uma relação de identidade socialmente responsável entre a empresa e os seus potenciais stakeholders, garantindo assim sua permanência no mercado.

Conforme apresentado no tópico anterior, foi possível identificar e classificar 46 companhias, pertencentes a 27 setores, listadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3 na data de 31/12/2022. Ao selecionar as informações de cunho social e ambiental evidenciadas nas demonstrações das companhias listadas, foi possível enfatizar a aderência às diretrizes estabelecidas pela NBC T 15. Essa análise permitiu evidenciar como as empresas estão cumprindo as exigências normativas em relação à transparência e à qualidade das informações socioambientais divulgadas, proporcionando uma visão mais clara sobre a conformidade com os parâmetros estabelecidos.

Quanto às limitações do estudo, o desempenho das empresas que participaram do processo de seleção da carteira do ISE B3 2021-2022 está disponível na plataforma ESG Workspace (link separado). O acesso ocorre por meio de um website, sendo necessário realizar um cadastro para visualizar as informações, que são apresentadas em tabelas e painéis interativos (dashboards) para facilitar a comparação. Além disso, os dados sobre a participação das empresas e seus resultados são tratados de forma confidencial.

Uma maior aderência às práticas de sustentabilidade e às normas contábeis, como a NBC T 15, pode trazer uma série de benefícios significativos para a reputação e a gestão responsável das empresas. Para melhorar a divulgação das informações sociais e ambientais, as empresas listadas no ISE devem destacar o engajamento com stakeholders, como comunidades, ONGs, sindicatos, investidores e consumidores, demonstrando como suas preocupações influenciam as estratégias e ações da empresa. A realização de consultas públicas e a coleta de feedback são essenciais para garantir que as práticas adotadas reflitam as expectativas dos grupos envolvidos. Além disso, auditorias externas e a obtenção de certificações reconhecidas, como ISO 14001 e ISO 26000, aumentam a credibilidade das informações e fortalecem a confiança de investidores e consumidores.

REFERÊNCIAS

BEUREN, Maria Ilse. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

BOVESPA. **Empresas – Para investidores – Empresas listadas**. Disponível em <http://www.b3.com.br>.

BOVESPA. **Índice de Sustentabilidade Empresarial – ISE**. Disponível em <http://www.b3.com.br>.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. **Diário Oficial da União**, Brasília, 1976.

BRASIL. **Lei 11.638 de 28 de dezembro de 2007**. Altera e revoga dispositivos da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e da lei 6.385 de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração de demonstrações financeiras. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/111638.htm.

CARVALHO, Fernanda de Medeiros; SIQUEIRA, José Ricardo Maia de. Regulamentações Brasileiras do Balanço Social. In: FERREIRA, Aracéli C. de Sousa *et al.* **Contabilidade ambiental e relatórios sociais**. São Paulo: Atlas, 2009. p. 23-41.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.003 de 19 de agosto de 2004**. Aprova a NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.138 de 21 de novembro de 2008**. Aprova a NBC T 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado. Disponível em: <http://www.cfc.org.br>.

CORAL, E. **Modelo de planejamento estratégico para a sustentabilidade empresarial**. Tese (Doutorado em Engenharia da Produção) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis (SC), 2002.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

FREEMAN, R. Edward; McVEA, John. A Stakeholder approach to strategic management. In: HITT, M.; FREEMAN, E.; HARRIOSN, J. **Handbook of strategic management**. Oxford: Blackwell Publishing, 2001, p. 189-207. Disponível em http://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=263511.

GALINDO, F.; ZENKNER, M.; KIM, Y. J. **Fundamentos do ESG**: Geração de valor para os negócios e para o mundo. Belo Horizonte. Fórum, 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de, MARTINS, Eliseu, GELBCKE, Ernesto Rubens. **Manual de contabilidade das sociedades por ações**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *et al.* **Manual de contabilidade das sociedades por ações – aplicável às demais sociedades**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARCONDES, W. A; BACARJI, D. C. **ISE Sustentabilidade no mercado de capitais**. São Paulo: Report Editora, 2010.

MARTINS, Caroline Miriã Fortes; BERNARDO, Denise Carneiro dos Reis; MADEIRA, Geová José. Origem e evolução do Balanço Social no Brasil. **Revista Contabilidade Vista & Revista**. Belo Horizonte, v. 13, n. 1, p. 105-116, abril 2002.

MILANI FILHO, Marco Antônio Figueiredo. Responsabilidade Social e Investimento. **Revista Contabilidade & Finanças**, v.19, n.47, p 89 – 101, maio/agosto 2008.

NASCIMENTO, Artur Roberto do; SANTOS, Ariovaldo; SALOTTI, Bruno Meirelles; MURCIA, Fernando Dal-Ri. Disclosure social e ambiental: análise das pesquisas científicas veiculadas em periódicos de língua inglesa. **Revista Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, p. 15-40, 2009.

NOSSA, Silvania Neris; FIORIO, Simone Luiza; TEIXEIRA, Aridélmo José Campanharo. Uma abordagem epistemológica da pesquisa contábil sobre balanço social e demonstração do valor adicionado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 3, p. 1-30, 2007.

OLIVEIRA, José Antônio Puppim. Uma avaliação dos balanços sociais das 500 Maiores. **RAE-Eletrônica**, v. 4, n. 1, art. 2, jan/jun. 2005.

PAIVA, Paulo Roberto de. **Contabilidade Ambiental**: evidenciação dos gastos ambientais com transparência e focada na prevenção. São Paulo: Atlas, 2009.

REZENDE, Idália Antunes Cangussú; NUNES, Julyana Goldner; PORTELA, Simone Salles. Um estudo sobre o desempenho financeiro do índice Bovespa de sustentabilidade empresarial. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 2, n. 1, 2008.

RIBEIRO, Maisa de Souza; PINTO, Anacleto Laurino. Balanço Social: Avaliação de informações fornecidas por empresas industriais situadas no Estado do Paraná. **Revista Contabilidade & Finanças**, n. 36, p. 21-34, setembro/dezembro 2004.

RIBEIRO, MAISA D. S. **Contabilidade Ambiental**. São Paulo. Saraiva, 2005.

RIBEIRO, Maisa de Souza; CUNHA, Jacqueline Veneroso Alves da. Evolução e Estrutura do Balanço Social no Brasil e Países Selecionados: um estudo empírico. **RAC-Eletrônica**, v. 1, n. 2, art. 9, p. 136-152, maio/ago. 2007.

ROVER, Suliani; BORBA, José Alonso; BORGERT, Altair. Como as empresas classificadas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) evidenciam os custos e investimentos ambientais? **Custos e @gronegocioonline**, 2008. Disponível em: <http://www.custoseagronegocioonline.com.br/numero1v4/Custos%20ambientais%20e%20agronegocio.pdf>.

SERPA, D. A. F.; FOURNEAU, L. F. Responsabilidade social corporativa: uma investigação sobre a percepção do consumidor. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 11, n. 3, p. 83-103, 2007.

SCHROEDER, André Ricardo. **Análise do impacto das ações que são incluídas no Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) da B3**. 2023. Dissertação de Mestrado. Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2023.

SILVA, R.; COELHO, P.; LUZ, S. Impacto da divulgação do Índice de Sustentabilidade Empresarial sobre os preços das ações: um estudo de eventos nos anos de 2005 a 2007. In: CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE, São Paulo, 2008.

SILVA, C.; PRZYBYSZ, L. C. B. **Sistema de Gestão Ambiental**. Curitiba: InterSaberes, 2014.

A análise da legalidade da citação por WhatsApp no âmbito do Processo Civil

*The Analysis of the Legality of Service of Process via WhatsApp within the Scope of Civil
Procedure*

WARLEY EDUARDO SANTIAGO SILVA

Discente de Direito (UNIPAM)

warleyeduardo18@hotmail.com

ALEXANDRE MÁXIMO OLIVEIRA

Professor orientador (UNIPAM)

alexandremo@unipam.edu.br

Resumo: A lentidão da prestação jurisdicional no Poder Judiciário brasileiro é um fato que tem causado inúmeras discussões nas últimas décadas e que gera uma desconfiança quanto à sua capacidade de solucionar suas demandas em tempo hábil. Observa-se que as modalidades convencionais de citação, via correio e por oficial de justiça, têm contribuído para essa morosidade do sistema. Nesse contexto, faz-se mister analisar se outras modalidades de citação podem ser implementadas visando à garantia da celeridade processual, sem violar o princípio do devido processo legal. Tendo como referência essa problemática, o presente artigo dedicou-se a analisar a legalidade da citação via WhatsApp no âmbito do Processo Civil. Iniciou-se o estudo com breve conceito de citação e descrição das diversas modalidades explanadas no Código de Processo Civil, bem como a apresentação de uma nova modalidade, qual seja, a citação via WhatsApp. Em seguida, foram analisados diversos entendimentos jurisprudenciais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, bem como o entendimento do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, quanto à legalidade ou ilegalidade desse novo meio de citação. Por derradeiro, foi realizado um levantamento amostral contendo 50 processos eletrônicos do acervo da referida Vara Cível, visando ao levantamento do prazo médio de citação no âmbito desta. Como metodologia de estudo, adotou-se, através do método dedutivo, a pesquisa bibliográfica de caráter exploratório e a análise de julgados; através do método indutivo, realizou-se um levantamento amostral visando chegar a conclusões gerais a respeito do tema.

Palavras-chave: citação; WhatsApp; legalidade; Processo Civil.

Abstract: The slowness of judicial proceedings within the Brazilian Judiciary has been a matter of intense debate in recent decades, raising widespread distrust regarding its ability to resolve cases in a timely manner. It is observed that the conventional methods of service of process, whether by mail or by bailiff, have contributed to this systemic delay. In this context, it becomes necessary to analyze whether alternative methods of service may be implemented with the aim of ensuring procedural celerity, without violating the principle of due process of law. With this problem as its point of departure, the present article examines the legality of service of process via WhatsApp within the scope of Civil Procedure. The study begins with a brief conceptualization of service of process and a description of the various methods provided for in the Code of Civil Procedure, followed by the presentation of a new modality, namely, service of

process via WhatsApp. Subsequently, different judicial interpretations issued by the Court of Justice of Minas Gerais, as well as the understanding of the 1st Civil Court of the District of Patos de Minas, were analyzed with respect to the legality or illegality of this new means of service. Finally, a sample survey was conducted, comprising 50 electronic cases from the docket of the aforementioned Civil Court, in order to determine the average timeframe for service of process in that jurisdiction. As for methodology, the study adopted, through the deductive method, an exploratory bibliographic review and case law analysis; through the inductive method, a sample survey was carried out in order to reach general conclusions on the subject. **Keywords:** service of process; WhatsApp; legality; Civil Procedure.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Nota-se que o Poder Judiciário brasileiro está abarrotado de demandas que muitas vezes não estão sendo solucionadas no tempo satisfatório aos interesses das partes, fato que vem gerando descrédito junto à sociedade quanto à capacidade do Poder Judiciário de solucionar as demandas apresentadas. Tal fato se contrapõe ao princípio da razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, princípio este disciplinado no artigo 5º, LXXVII da Constituição Federal (Brasil, 1988), introduzido pela Emenda Constitucional n.º 45 de 08 de dezembro de 2004.

As modalidades tradicionais de citação, como via correio e por oficial de justiça, em muitos casos, tem demorado um tempo excessivo para sua efetivação, correspondendo a um período considerável em relação ao prazo médio de tramitação de um processo judicial no Brasil. A citação “pessoal”, através do correio ou por oficial de Justiça, é um ato com limitações, pois necessita de utilizar de cartas pelos correios ou há poucos oficiais de Justiça disponíveis, o que dificulta o acesso à justiça e a celeridade processual.

Considerando-se o contexto social atual, é notório que o surgimento da internet desencadeou uma revolução global nos meios de comunicação e na informação. Inicialmente com fins militares, logo após com fins científicos e recentemente para fins comerciais, a internet transformou-se numa imensa base de dados descentralizada e autônoma.

Fruto dessa revolução tecnológica, surgiu o WhatsApp, que, por sua vez, é um aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones. Além de mensagens de texto, os usuários podem enviar imagens, vídeos e documentos em formatos diversos, além de fazer ligações grátis por meio de uma conexão com a internet. Atualmente, o WhatsApp é a forma mais comum no Brasil de trocar mensagens, documentos e obter informações; está instalado nos celulares da maioria dos brasileiros.

Visando acelerar o tempo médio para realização dos atos processuais, a citação por WhatsApp é uma tendência no processo, que vem recebendo prestígio dos profissionais do Direito, porém tal entendimento não é unânime na jurisprudência dos tribunais.

No desenvolvimento deste trabalho, busca-se resposta ao seguinte questionamento: a citação via WhatsApp garante a celeridade processual, sem violar o princípio do devido processo legal?

Nesse contexto, surge a discussão sobre a validade das citações realizadas por meio do aplicativo WhatsApp, uma vez que vem sendo buscadas cada vez mais no processo civil brasileiro a agilidade, a economia e a celeridade, a fim de combater a morosidade no processo judicial.

Considerando-se as novas mudanças decorrentes da inovação tecnológica, é de suma importância que o judiciário se adapte a esse contexto, para dinamizar as formas de execução dos atos processuais, desde que tais mudanças não afrontem o princípio do devido processo legal e, por consequência, se tornem inválidos.

O presente trabalho utilizou-se de pesquisa bibliográfica e da análise de processos da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, amparando-se em doutrina e jurisprudência atuais, bem como em pesquisas e demais documentos relacionados ao tema, a fim de verificar a legalidade da citação por WhatsApp no âmbito do Processo Civil.

2 CONCEITO DE CITAÇÃO

De forma genérica, a relação processual somente se aperfeiçoará com a presença da parte ré, tendo como ponto de partida momento em que essa parte tem a oportunidade de apresentar sua defesa. Para que tal situação se concretize, é necessário ocorrer a devida citação da parte demandada. Após a propositura da ação pelo autor, faz-se necessário o chamamento ao processo do réu, para que este se manifeste acerca daquela demanda em face dele proposta.

Pode-se deduzir que a citação é um tipo de ato de comunicação processual, assim como a intimação. Sucintamente, a diferenciação entre os institutos, segundo Pinho (2023, p. 1.414), ocorre da seguinte forma: “a citação é indispensável como meio de abertura do contraditório, e, por causa disso, é ato mais solene. Já as intimações são menos formais, e correspondem a qualquer outra comunicação processual que não a citação”.

A citação devidamente realizada corresponde ao momento em que o réu, o executado ou o interessado, é convocado para integrar a relação processual, exigindo um maior cuidado e formalidade na execução desse ato. Já a intimação é utilizada para realização dos demais atos de comunicação processual.

Monnerat (2022, p. 722) assevera que “por citação deve ser entendido o ato de comunicação processual pelo qual são convocados o réu, o executado ou o interessado para integrarem a relação processual e, a partir de então, apresentarem defesa, alegações, provas ou, ainda, proposta de solução consensual do litígio”.

Como se observa, da referida definição, além de apresentar a sua defesa com os meios admitidos em direito, a citação permite ao demandando oferecer a sua proposta de solução consensual do litígio, alternativa esta que vem sendo tão acolhida pelos tribunais para fomentar a autocomposição de litígios e a pacificação social. A citação é um ato fundamental para fins de existência e validade da relação processual.

Outro papel de suma importância dos atos de comunicação é dar início à contagem do prazo para que as partes tomem a providência que entendam necessária. Monnerat (2022, p. 723) assim descreve o início e a fluência do prazo processual:

O início e a fluência do prazo para as partes, por sua vez, são imprescindíveis para a marcha do processo rumo ao atingimento de seu objetivo final, pois a perda do prazo ou, mais amplamente, da oportunidade processual, somente é possível após a prévia e regular citação ou intimação, autoriza a, legitimamente, decretar-se a perda do direito da parte por força da preclusão.

Conforme descrito, a efetiva execução dos atos de comunicação processual, interferirá diretamente no tempo total de duração de um processo judicial.

3 MODALIDADES DE CITAÇÃO NO ÂMBITO DO PROCESSO CIVIL

Sabe-se que a citação deverá ser efetivada em até 45 dias a partir da propositura da ação, conforme determina o art. 238, parágrafo único do CPC, introduzido pela Lei n. 14.195/2021. Ocorre que o referido prazo é impróprio; o descumprimento não gera qualquer tipo de sanção processual. Na prática, muitas vezes, tal prazo é descumprido, gerando um aumento na duração do processo.

Com objetivo de efetivação do ato de citação, são utilizadas seis modalidades regulamentadas nos artigos 246 a 259 do CPC, a saber: pelo correio; por mandado; por hora certa; por edital; por meio eletrônico e pelo escrivão da secretaria. Com advento da Lei n. 14.195/2021, a citação por meio eletrônico passou a ser considerada a forma de citação preferencial.

Entre as modalidades descritas, algumas são fictas, como a citação por edital e quando realizada com hora certa, e as demais são formas pessoais. Tal distinção é importante de ser feita, visto que, de acordo com Gonçalves (2022, p. 991), “quando a citação é ficta e o réu revel, há necessidade de nomeação de curador especial para defendê-lo, o que não é necessário na citação real”.

Com o advento da Lei n. 14.195/2021, foi criada uma nova espécie de citação eletrônica, que deverá ser realizada por e-mail, para tanto os citados precisam realizar o seu cadastro em um banco de dados do Poder Judiciário. Tal forma, segundo Gonçalves (2022, p. 992), “é de que coexistam as duas formas de citação eletrônica, cada qual dirigida, preferencialmente, a determinados citandos”.

A citação por meio eletrônico, via portal próprio, pressupõe que o réu esteja credenciado no Poder Judiciário, conforme dispõe o art. 2º da Lei n. 1.419/2006, regulamentado pelo CNJ, por meio da Resolução n. 235/2006.

Preferencialmente, essa forma de citação eletrônica se demonstra eficaz na citação de empresas públicas e privadas, dos entes federados, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Procuradorias-Gerais do Estado, conforme tratado no art. 246, § 1º, do CPC e na Lei n. 11.419/2006.

A citação eletrônica, conforme preceitua Gonçalves (2022, p. 996), “se aperfeiçoará: a) a partir da consulta do citando ao portal, o que pode ser conferido no próprio portal; ou, b) não havendo consulta ao portal, desde que tenham transcorrido dez dias corridos, desde a data em que a citação foi enviada”. Portanto, a citação eletrônica via portal será consumada caso haja ou não consulta do réu ao portal.

Quanto ao prazo para a prática do ato processual, após a efetivação da citação, o mesmo correrá do dia útil seguinte “à consulta ou ao término dos dez dias corridos que o citando tinha para consultar o portal”, nas palavras de Gonçalves (2022, p. 996). Por outro lado, a citação eletrônica por e-mail, criada pela Lei n. 14.195/2021, será efetivada via e-mail enviado ao citando, cujo endereço eletrônico deverá ser cadastrado em banco de dados do Poder Judiciário.

Genericamente, a referida citação não será efetivada apenas com seu envio para o destinatário; será necessária a confirmação do recebimento no prazo de três dias úteis. Segundo explica Gonçalves (2022), dessa forma, após a confirmação do destinatário, começará a correr um prazo de cinco dias úteis. Findo esse prazo, no dia seguinte, terá início o prazo para a prática do ato processual.

Não efetivada a citação via e-mail por ausência de confirmação do destinatário, proceder-se-á a citação pelos meios convencionais, em que na oportunidade o réu terá que apresentar um motivo justo para não resposta da citação, sob pena de ser considerado que o ele praticou ato atentatório à dignidade da justiça, podendo acarretar o pagamento de multa.

A citação pelo correio está disciplinada no art. 248, §1º do CPC/2015, sendo uma forma de citação real que depende da efetiva entrega da correspondência ao citando com aviso de recebimento. Atualmente, não é mais a regra geral no processo civil; passou a ser utilizada de forma subsidiária, quando não cabível a citação eletrônica.

Theodoro Júnior (2022) explica que o Código de Processo Civil impõe ao carteiro a obrigação de entregar a carta pessoalmente ao citando, de quem exigirá assinatura no recibo. Tratando-se, porém, de pessoa jurídica, o STJ, ainda na vigência do Código de 1973, consagrou o entendimento de que era válida a citação postal quando realizada no endereço da ré, mesmo que o aviso de recebimento tivesse sido firmado por simples empregado. Desnecessário, em tal caso, que a assinatura fosse do representante legal da empresa.

Tal entendimento está atualmente disciplinado no § 2º do art. 248 do Código de Processo Civil (Brasil, 2015): “sendo o citando pessoa jurídica, será válida a entrega do mandado a pessoa com poderes de gerência geral ou de administração, ou, ainda, a funcionário responsável pelo recebimento de correspondências”. Segundo o entendimento atual do STJ, que corrobora o disciplinado no CPC/2015, a carta não poderá ser entregue a qualquer funcionário, mas sim àqueles responsáveis pelo recebimento da correspondência.

É importante mencionar que o carteiro não possui fé pública, e em caso de recusa do destinatário em assinar o recibo, a citação não será cumprida, o que restará ao autor solicitar a realização da citação do réu por meio de oficial de justiça.

Cumprir destacar que, em se tratando de citando residente em condomínio edilício, a entrega da carta de citação ao funcionário da portaria responsável pelo recebimento de correspondência será válida, no entanto ele poderá recusar o recebimento desde que declare a ausência do destinatário da correspondência nos termos do art. 248, § 4º do CPC.

O jurista Pinho (2022) explica que, na modalidade de citação por oficial de justiça, este leva o mandado de citação até o destinatário pessoalmente. Quando encontrar o citando, o oficial fará a citação, lendo-lhe o mandado e entregando-lhe a

contrafé. Logo após, certificará se o réu recebeu ou recusou a contrafé e colherá a sua assinatura, certificando em caso de recusa.

Os requisitos a serem cumpridos pelo oficial de justiça estão explanados no art. 250 do CPC, a saber: (I) os nomes do autor e do réu, bem como os respectivos domicílios ou residências; (II) o fim da citação, com todas as especificações constantes da petição inicial; (III) a sanção para o descumprimento, se houver; (IV) o dia, hora e lugar do comparecimento, à audiência de conciliação ou de mediação, se for o caso; (V) a cópia do despacho, da petição inicial (salvo nas ações de família) ou da decisão que deferiu tutela provisória; (VI) a assinatura do escrivão ou do chefe de secretaria e a declaração de que a subscreve por ordem do juiz.

Pinho (2022, p. 1420) assim assevera:

Segundo entendimento majoritário que, em princípio, essas solenidades não nulificam a citação salvo comprovação de prejuízo para o exercício da defesa. O oficial, na prática, ao advertir à parte a razão do ato, com a entrega incontinenti da contra-fé, cumpre os postulados do dispositivo e decorrentes do princípio do contraditório.

O prazo para contestação do réu começará a fluir da data da juntada aos autos do mandado de citação cumprido, salvo disposição em sentido diverso. Sendo vários citandos, o prazo para todos só começará a correr da data da juntada do último mandado de citação cumprido (Pinho, 2022).

Quando o oficial de justiça procurar o réu, por duas vezes, em seu domicílio e residência, sem o encontrar, e em razão disso houver fundada suspeita de que ele esteja ocultando-se para não ser citado, poderá o oficial de justiça realizar a citação por hora certa, a qual trata-se de uma citação indireta, pois não é feita ao réu propriamente, mas a um terceiro próximo a ele, além disso, é considerada ficta, uma vez que não é garantido o seu recebimento.

É indispensável que o oficial de justiça conste, em sua certidão, as ocasiões em que procurou o citando e as razões pelas quais suspeitou da ocultação. Tendo em vista que a suspeita deve ser do oficial de justiça, não caberá ao juiz determinar-lhe que faça a citação com hora certa quando tal suspeita não existe (Gonçalves, 2022).

Segundo Gonçalves (2022, p. 1.020), o procedimento para citação por hora certa se desenvolve da seguinte forma:

Para que se aperfeiçoe, o oficial intimará qualquer pessoa da família ou, em sua falta, qualquer vizinho de que, no dia útil imediato, voltará, a fim de efetuar a citação na hora que designar. No dia e hora marcados, comparecerá ao domicílio do citando e, se ele não estiver presente, procurará informar-se das razões da ausência, dando por feita a citação, caso verifique que houve a ocultação, ainda que em outra comarca, seção ou subseção judiciárias. O oficial fará uma certidão do ocorrido e deixará a contra-fé com a pessoa da família ou com qualquer vizinho, declarando-lhe o nome. Em seguida, o escrivão ou chefe de secretaria enviará carta, telegrama ou rádio-grama ao citando, dando-lhe de tudo

ciência. A expedição da carta é requisito para a validade da citação com hora certa, mas não o recebimento pelo citando.

É importante observar que o prazo para contestar a ação não é da juntada do aviso de recebimento da carta de cientificação. Tal prazo deve ser contado a partir da juntada aos autos do mandado de citação com hora certa, salvo disposição em contrário. Tendo em vista que a referida citação é uma modalidade de citação ficta, não sendo recebida diretamente pelo citando, haverá a necessidade de nomeação de curador especial, se o réu ficar revel (Gonçalves, 2022).

A citação por edital é também uma modalidade de citação ficta, com caráter excepcional, disciplinada nos arts. 256 e 259 do Código de Processo Civil. O referido código estabelece três hipóteses em que esta modalidade de citação poderá ser realizada, a saber: a) quando desconhecido ou incerto o citando; b) quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontra o citando e c) nos casos expressos em lei.

A primeira opção se refere a dúvida subjetiva, ou seja, quanto à pessoa e não quanto ao endereço propriamente dito. A segunda opção se refere à dúvida quanto ao endereço do réu, que não é conhecido, ou mesmo se certo, é local de extrema dificuldade de acesso. Como exemplo, tem-se a recusa do país em que se encontra o réu se recusar a cumprir a carta rogatória, considera-se o local como inacessível.

Ao requerer a citação por edital, a parte deverá estar ciente de que, caso alegue dolosamente a ocorrência das circunstâncias autorizadoras para sua realização, incorrerá em multa de cinco vezes o salário mínimo, conforme art. 258 do CPC.

Pinho (2022) preceitua que, para que se considere que o réu se encontra em local ignorado ou incerto, é necessário que as tentativas de localização não tragam respostas, inclusive pela requisição de informações em cadastros públicos ou de concessionárias de serviços públicos, esgotando, assim, as diligências de localização da parte.

Outro ponto importante, segundo o parágrafo único do art. 341 do CPC, é que aos réus citados por edital ou com hora certa não se aplica o ônus da impugnação especificada, cuja inobservância implica, como regra, a presunção de veracidade dos fatos não impugnados (Pinho, 2022).

Por derradeiro, é importante frisar que o prazo definido pelo juiz não coincide com o prazo para defesa, transcorrendo este último somente após findo o delimitado prazo judicial. Dessa forma, os referidos prazos fluem em ordem sucessiva.

Caso o citando, de alguma forma, tome conhecimento do processo e resolva comparecer na secretaria do juízo, poderá o escrivão ou chefe de secretaria realizar a citação. Se a citação por outros meios não tiver sido efetuada, o escrivão ou chefe de secretaria certificará o comparecimento e integrará o réu ao processo mediante sua assinatura e ciência (Donizetti, 2022).

4 CITAÇÃO POR WHATSAPP NO ÂMBITO DA JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

É notório que o uso da ferramenta WhatsApp no Brasil se tornou extremamente popular. Na grande maioria dos celulares dos brasileiros, tal ferramenta se encontra instalada. O aplicativo WhatsApp está presente em 99% dos smartphones no Brasil,

sendo que 94% dos usuários acessam o aplicativo todo dia ou quase todo dia (Paiva, 2023).

Considerando a nova tendência do ordenamento jurídico em dar preferência aos meios eletrônicos de citação, embora carente de regulamentação, não seria incoerente, levantar a hipótese de se efetivar a citação por WhatsApp no âmbito do processo civil para fins de celeridade processual.

A possibilidade de citação por WhatsApp não está pacificada na jurisprudência. Vários obstáculos impedem a efetivação da citação via WhatsApp, seja de ordem formal, haja vista a competência privativa da União para legislar sobre processo, seja de ordem material, em razão da ausência de previsão legal e possível malferimento de princípios caros como o devido processo legal, o contraditório e ampla defesa (Mello, 2021).

Não obstante, considerando-se os empecilhos supracitados, não seria aconselhável fechar os olhos à realidade social. O aplicativo WhatsApp é uma ferramenta que já caiu no gosto popular de uma forma geral. Isso porque a referida tecnologia em questão possui diversas funcionalidades que podem auxiliar na concretização do fim pretendido pelo judiciário na execução dos atos processuais, a saber: permite a troca de arquivos de texto e de imagens, o que possibilita ao oficial de justiça, com quase igual precisão, a verificação pessoal, aferição de autenticidade do número telefônico, bem como da identidade do destinatário para o qual as mensagens são enviadas (Mello, 2021).

Diante desse dilema, senão digamos uma antinomia entre a legalidade e ilegalidade da citação via WhatsApp, se faz necessário um estudo pormenorizado a respeito desses entendimentos, para se chegar a uma afirmação preponderante quanto à temática.

Após análise da jurisprudência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, podem-se notar algumas correntes com posicionamento quanto à legalidade da citação por WhatsApp no âmbito do Processo Civil, porém, após análise quantitativa, essa tese não é majoritária.

Para defender a legalidade da referida citação, o Egrégio Tribunal tem entendido que o STJ já se manifestou no sentido da validade da citação do requerido via aplicativo WhatsApp, desde que contenha elementos indutivos da autenticidade do destinatário, como número do telefone, confirmação escrita e foto individual, conforme se extrai do Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.237644-4/001 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais¹.

O STJ entende que a comunicação dos atos processuais por WhatsApp foi gradativamente regulamentada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais com a edição das Portarias Conjuntas n. 1.088/PR/2020, n. 1.109/PR/2020 e n. 1/364/PR/2022, oportunidade em que foi estabelecida a possibilidade de promover a citação, a notificação e a intimação de forma eletrônica, antes de o réu se habilitar nos autos, quando a parte demandante houver fornecido endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular da parte demandada.

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. *Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.237644-4/001*. Relator(a): Des.(a) Maria Luiza Santana Assunção. Belo Horizonte, julgamento em 27 jan. 2023, publicação da súmula em 30 jan. 2023.

Ademais, no caso de o réu residir no exterior, o STJ entende que deve ser autorizada a citação por aplicativo WhatsApp, tendo em vista a dificuldade de realização do ato em virtude da não localização de tradutor juramentado cadastrado ao Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça – Sistema AJ², para fins de expedição da carta rogatória em língua estrangeira.

Outro ponto que vem sendo defendido em face da legalidade da citação por WhatsApp é a necessária utilização do princípio da instrumentalidade das formas, disciplinado nos art. 188 e 277 do CPC/2015, para privilegiar a garantia de acesso à justiça, que só é efetivo quando possível pôr fim ao litígio.

Somado a esta observância, é notório que a legislação vigente tem priorizado o processo eletrônico, tornando necessário que o Judiciário se adapte às novas opções proporcionadas pelo avanço das comunicações. Tal tendência pode ser observada através da informatização do processo judicial, regulada pela Lei n. 11.419/2006 e pela Lei n. 14.195/2021, que consideraram a citação por meio eletrônico prioritária em detrimento de outras modalidades, e o próprio CPC/2015, por meio das normas dispostas nos artigos 193 a 199, que inaugura disciplina específica acerca dos atos processuais a serem praticados por meio eletrônico.

Com o advento da pandemia do novo coronavírus, o TJMG buscou minimizar os riscos de contaminação, editando a Portaria Conjunta n. 952/PR/2020, a qual estabeleceu que os mandados que se encontrarem em poder dos oficiais de justiça deveriam ser preferencialmente cumpridos por meios remotos (telefone, WhatsApp e outros), para evitar o contato presencial dos servidores com partes e advogados. Contudo, observa-se, que o entendimento majoritário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais quanto à citação pelo aplicativo WhatsApp é no sentido da ilegalidade.

Em que pese a citação por meio eletrônico já possuir expressa previsão legal, sustenta-se que conforme a Resolução n. 455, de 27/04/2022, do Conselho Nacional de Justiça, tais comunicações deverão ocorrer na Plataforma Digital do Poder Judiciário, de uso unificado e obrigatório por todos os tribunais. Ocorre que até o momento não houve a implementação da nova ferramenta no TJMG, bem como a integração dos sistemas PJE com o Domicílio Judicial Eletrônico. Dessa forma, deliberam pela impossibilidade da citação por meio eletrônico nos moldes do art. 246 do CPC.

Outro fator apontado que impede a citação por meio de aplicativo de mensagens WhatsApp é a ausência de cadastro prévio do citando no banco de dados de endereços eletrônicos do Poder Judiciário.

Tais apontamentos podem ser observados na decisão do Agravo de Instrumento 1.0000.22.252367-2/001-Cv do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - DIREITO PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO DE ALIMENTOS PRETÉRITOS - CITAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO - APLICATIVO DE MENSAGENS (WHATSAPP) - ARTIGO 246 DO CPC - INTERPRETAÇÃO CONFORME A LEI Nº

² Por meio do Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça – Sistema AJ é feita a gestão do Cadastro Eletrônico de Peritos e Órgãos Técnicos ou Científicos do Estado de Minas Gerais – CPTEC, do Cadastro Eletrônico de Tradutores e Intérpretes do Estado de Minas Gerais – CTRADI, e do Cadastro Eletrônico de Corretores e Leiloeiros do Estado de Minas Gerais – CCOLE

14.195/21 - RESOLUÇÃO Nº 455, DE 27/04/2022, DO CNJ - PORTAL DE SERVIÇOS DO PODER JUDICIÁRIO (PSPJ) - PLATAFORMA DIGITAL DO PODER JUDICIÁRIO (PDPJ-Br) - REGULAMENTAÇÃO DO DOMICÍLIO JUDICIAL ELETRÔNICO - NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS - IMPLEMENTAÇÃO - INOCORRÊNCIA - PORTARIA CONJUNTA Nº 1109/PR/2020 DO TJMG - INAPLICABILIDADE - PRÉVIO CADASTRO DO CITANDO EM BANCO DE DADOS DO PODER JUDICIÁRIO - NECESSIDADE - INOBSERVÂNCIA - RECURSO DESPROVIDO.

Nos termos do artigo 246 do CPC, em sua nova redação conferida pela Lei n. 14.195/2021, “a citação será feita preferencialmente por meio eletrônico, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da decisão que a determinar, por meio dos endereços eletrônicos indicados pelo citando no banco de dados do Poder Judiciário, conforme regulamento do Conselho Nacional de Justiça”.

Conforme a Resolução n. 455, de 27/04/2022, do CNJ, as comunicações processuais em meio eletrônico ocorrerão na Plataforma Digital do Poder Judiciário, de uso unificado e obrigatório por todos os tribunais. A Portaria Conjunta n. 1109/PR/2020 deste eg. TJMG (alterada pela Portaria Conjunta n. 1340/PR/2022), que disciplina “a utilização de aparelhos telefônicos móveis do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e respectivos aplicativos de mensagens instantâneas para a comunicação e prática de atos processuais pelas secretarias das unidades judiciárias de Primeira e Segunda Instâncias”, é inaplicável à espécie, pois, além de não ter sido regulamentada, de forma expressa, a citação, traz em seus artigos 6º, caput, e 10º, os critérios da voluntariedade e da necessidade de anuência expressa das partes para que as comunicações sejam feitas via aplicativos de mensagens, o que não foi observado no caso dos autos.

Considerando que até o momento não houve a implementação da nova ferramenta neste egrégio Tribunal de Justiça, bem como a integração dos sistemas PJE com o Domicílio Judicial Eletrônico, não se mostra possível a citação por meio eletrônico, nos moldes do artigo 246, do CPC e da Resolução n. 455, de 27/04/2022, do CNJ.

A ausência de cadastro prévio do citando no banco de dados de endereços eletrônicos do Poder Judiciário impede sua citação por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp) ou e-mail³.

Há também o entendimento de que a citação eletrônica, prevista no Código de Processo Civil, deve ser realizada em portal próprio do Poder Judiciário, fato que afasta a possibilidade de utilização de aplicativos de mensagem para a concretização do ato. Por outro lado, conforme decisão do agravo de instrumento a seguir, foi fixado entendimento que o art. 246 do CPC não autoriza a citação por aplicativo de mensagens, sendo inválido realizá-la. Segundo essa decisão, será somente permitida a utilização do

³ MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. *Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.252367-2/001*. Relator(a): Des.(a) Eveline Félix. Belo Horizonte, julgamento em 16 fev. 2023, publicação da súmula em 23 fev. 2023.

WhatsApp para recebimento de atos processuais, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1109/PR/2020 deste TJMG, caso a parte tenha aderido e dado sua autorização. Dessa forma, a adesão e autorização da parte é fator essencial para legalidade do ato de citação por meio de WhatsApp, nesse sentido foi decidido no Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.008848-8/004 do Tribunal de Justiça:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - CITAÇÃO POR MEIO DE APLICATIVO DE TROCA INSTANTÂNEA DE MENSAGENS ("WHATSAPP") - IMPOSSIBILIDADE - AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL - NULIDADE PROCESSUAL - VERIFICADA - SENTENÇA CASSADA. Não havendo previsão legal acerca da possibilidade de citação por aplicativo de mensagens, consoante expressa disposição do art. 246, do CPC, não é válido realizá-la. Somente será permitida a utilização do "WhatsApp" para recebimento de atos processuais, nos termos da Portaria Conjunta n. 1109/PR/2020 deste TJMG, caso a parte tenha aderido e dado sua autorização⁴.

Ademais, a teor do disposto no art. 251 do CPC e art. 4ª da Portaria Conjunta n. 1.109/PR/2020, é necessário que o oficial de justiça encaminhe, por meio do aplicativo de mensagens WhatsApp, a imagem do pronunciamento judicial, com a identificação do processo e das partes. Caso tais procedimentos não sejam adotados, estará configurado o cerceamento de defesa do réu.

Na jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, prevalece a corrente de ausência de previsão legal acerca da possibilidade de citação por meio do aplicativo WhatsApp no âmbito da Justiça Comum, conforme entendimento seguido no Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.130799-6/001⁵.

5 ENTENDIMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS QUANTO À ILEGALIDADE DA CITAÇÃO POR WHATSAPP

Conforme análise dos despachos preponderantes proferidos nos processos da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, notou-se que o referido juízo leva em consideração que a citação, por ser um ato formal, cuja inobservância dos procedimentos previstos em lei acarreta a invalidade do feito, deve ser realizada com a devida atenção, posicionando-se, assim, de forma mais conservadora quanto se levanta a possibilidade de citação por WhatsApp.

Em que pese ter recentemente entrado em vigor a Lei n. 14.195/2021, que, além das modificações realizadas no direito empresarial, alterou as regras de citação

⁴ MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. *Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.008848-8/004*. Relator(a): Des.(a) Marco Aurélio Ferrara Marcolino. Belo Horizonte, julgamento em 17 fev. 2023, publicação da súmula em 17 fev. 2023.

⁵ MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça. *Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.130799-6/001*. Relator(a): Des.(a) Washington Ferreira. Belo Horizonte, julgamento em 23 nov. 2023, publicação da súmula em 23 nov. 2023.

previstas no Estatuto Processual Cível, para “desburocratizar” os referidos atos processuais, o referido órgão entende que a voluntariedade no cadastro por parte do réu, além da eficácia da norma em questão está condicionada à regulamentação do Conselho Nacional de Justiça, que, na visão daquele juízo, ainda não ocorreu.

Ressalta que a referida lei ingressou no ordenamento jurídico através da conversão da Medida Provisória n. 1.040 de 2021, espécie normativa editada pelo Presidente da República, em caso de relevância e urgência, que não pode dispor sobre matéria de Direito Processual Civil, consoante vedação do art. 62, § 1º, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988. Consequentemente, sustentam que o capítulo X da Lei n. 14.195/2021, intitulado “Da Racionalização Processual”, padece de inconstitucionalidade formal, tendo em vista ferir as regras do processo legislativo estabelecidas pela Lei Maior.

Dessa forma, tanto a citação eletrônica realizada por e-mail, quanto a citação por WhatsApp ou aplicativos semelhantes, não poderão ocorrer, ante ausência de regulamentação e considerando a constitucionalidade duvidosa da lei supramencionada.

Assim, segundo o juízo da 1ª vara Cível, o ato processual de citação deverá ser realizado pelos meios ordinários dispostos na legislação processual, visando evitar nulidades futuras e dar mais segurança jurídica aos sujeitos processuais.

6 LEVANTAMENTO AMOSTRAL DO PRAZO MÉDIO DE CITAÇÃO VIA CORREIO E POR OFICIAL DE JUSTIÇA NO ÂMBITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

Por meio da escolha aleatória de 50 (cinquenta) processos judiciais eletrônicos do acervo da Primeira Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, nos últimos 5 (cinco) anos foram coletadas as datas do despacho inicial e a data da efetivação da citação nas modalidades convencionais, a saber, por meio de carta via correio e por meio de oficial de justiça⁶.

Com tal procedimento, foi encontrado o tempo gasto para realização da citação nos meios convencionais de cada processo. Realizando uma média aritmética, o resultado obtido foi 358,86 dias, o que corresponde a aproximadamente 01 (um) ano para efetivação do ato de citação.

É certo que não há previsão no sistema jurídico brasileiro de um prazo máximo de duração de processo. Dessa forma, ante a ausência de um prazo concreto e específico estipulado, a análise da duração do processo depende de diversos fatores específicos do caso concreto analisado. Todavia, é possível ter uma estimativa, com base no método de comparação, do prazo de duração de um processo judicial no Brasil.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é o órgão responsável pelo aperfeiçoamento, organização administrativa e transparência do Poder Judiciário, em atuação nacional. Segundo o relatório mais recente desse conselho, o do ano de 2022, o

⁶ A citação nestas modalidades se aperfeiçoa mediante a juntada do aviso de recebimento ou da certidão do oficial de justiça nos autos.

prazo médio de duração de um processo na justiça estadual do Estado de Minas Gerais é de 770 (setecentos e setenta) dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença.

Levando-se em consideração o tempo médio para efetivação da citação na amostra dos processos da 1ª Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, observa-se que este período corresponde a 46,60% do prazo médio de duração dos processos do Estado de Minas Gerais.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por muito tempo as citações no âmbito do Processo Civil ficaram cingidas a poucas modalidades expressas no texto legal, basicamente restritas a via postal, ao oficial de justiça, por hora certa e a edital. Com advento da Lei n. 14.195/2021 e resoluções do Conselho Nacional de Justiça, ocorreu uma flexibilização das formas de comunicação processuais para além daquelas tradicionais e solenes.

A partir daí surgiu a oportunidade de ampliação dessas comunicações para albergar novas tecnologias que se incorporassem aos usos cotidianos. Fruto dessa nova flexibilização surgiu a oportunidade de citação via aplicativo de mensagem WhatsApp, cuja legalidade foi analisada no presente trabalho.

Para tanto, focou-se na discussão de dois princípios antagônicos, quais sejam, o princípio do devido processo legal, garantidor do contraditório e da ampla defesa da parte requerida, e o princípio da duração razoável do processo, garantidor da economia e celeridade dos atos processuais.

Em observância ao princípio do devido processo legal foram analisadas jurisprudências no âmbito do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e no Juízo da Primeira Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, em que predomina o entendimento quanto à ilegalidade da citação por WhatsApp.

As correntes favoráveis, em síntese, foram de acordo com entendimento não unânime do Superior Tribunal de Justiça, no sentido da validade da citação do requerido via aplicativo WhatsApp, desde que contenha elementos indutivos da autenticidade do destinatário, como número do telefone, confirmação escrita e foto individual, possibilitando que se alcance a finalidade de dar ao destinatário ciência inequívoca sobre a ação judicial proposta contra ele.

Por outro lado, as correntes contrárias, em síntese, alegaram a falta de implementação da Plataforma Digital do Poder Judiciário, bem como a inexistência de integração dos sistemas PJE com o Domicílio Judicial Eletrônico. Outro fator que, segundo alegado, inviabiliza a citação via WhatsApp é a ausência de cadastro prévio do citando no banco de dados de endereços eletrônicos do Poder Judiciário.

O Juízo da Primeira Vara Cível estava indeferindo os pedidos de citação via WhatsApp por entender inexistir regulamentação e por considerar duvidosa a constitucionalidade da Lei n. 14.195/2021. Recentemente, o referido Juízo passou a indeferir a citação via WhatsApp sob a justificativa de que a secretaria não possui equipamentos para cumprimento do ato. Fato que indica uma mudança considerável de entendimento que não mais expõe o argumento da ilegalidade da citação por este meio.

Em observância ao princípio da duração razoável do processo, tendo em vista a ausência de um prazo concreto e específico estipulado na legislação, a análise realizada

foi por meio de uma amostra do acervo de processos da Primeira Vara Cível da Comarca de Patos de Minas, em comparação com os dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça.

Através dos levantamentos constatou-se que o prazo médio para efetivação da citação nas modalidades convencionais, correios e oficial de justiça, no âmbito da referida vara cível, foi de 358,86 dias, o que corresponde a 46,60% do prazo médio de duração dos processos do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dados fornecidos pelo Conselho Nacional de Justiça. Assim, após análise dos resultados supracitados, faz-se mister levantar alguns apontamentos.

Tendo em vista que a citação é uma condição de eficácia do processo em relação ao réu, além de ser um requisito de validade do processo, é necessário ocorrer uma uniformização da jurisprudência quanto à legalidade da citação por meio do aplicativo WhatsApp, bem como a edição de normas federais que regulamentem essa questão, a fim de se evitem alegações de nulidade absoluta do processo.

Em que pese o Tribunal de Justiça de Minas Gerais de forma majoritária ainda entender ser ilegal a citação por WhatsApp, levando em consideração o contexto atual e as inovações tecnológicas, tal corrente será provavelmente superada, uma vez que essa modalidade tende a ser pacificada com o entendimento majoritário do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Os aplicativos de mensagens eletrônicas podem alcançar os objetivos almejados de forma segura caso alguns critérios e padronizações sejam implantados por todos os tribunais. Dessa forma, a citação das pessoas naturais por meios eletrônicos não se perderá em termos de segurança jurídica, pois os atos serão mediados por servidores do juízo dotados de fé pública; além disso, os resultados podem ser avaliados pelos magistrados, a fim de evitar nulidades processuais, que, em caso de ocorrência, poderá o juiz determinar sua substituição por um método tradicional, para garantir o perfeito exercício do contraditório.

O tempo médio para efetivação da citação pelas modalidades tradicionais no âmbito da Primeira Vara Cível da Comarca de Patos de Minas demonstrou ser exorbitante, se contrapondo ao princípio da razoável duração do processo. Segundo o parágrafo único do art. 238 do CPC, o prazo para efetivação da citação desde a propositura da ação deveria ser de 45 (quarenta e cinco) dias.

O levantamento amostral mencionado, apesar de ter sido realizado no âmbito de uma vara cível, representa uma realidade de grande parte do judiciário, que vem lidando com a ineficácia dos atos de citação pelas modalidades tradicionais, apontadas como um dos motivos da morosidade e delonga no cumprimento da prestação Jurisdicional.

Diante do exposto, o aproveitamento pelo Poder Judiciário de meios eletrônicos, tal como o aplicativo de mensagens WhatsApp, se bem utilizado, por meio da padronização de requisitos de autenticidade, pode proporcionar maior agilidade e menor custo, sem necessariamente impactar de modo negativo a segurança dos atos praticados.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Promulgada em 5 de outubro de 1988. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 out. 19. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Código de Processo Civil. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Institui o Código de Processo Civil. **Diário Oficial da União, Brasília**, DF, 16 mar. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13105.htm.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS. **Manual para normalização de trabalhos acadêmico-científicos**. 6. ed. rev. e amp. Patos de Minas: Fundação Educacional de Patos de Minas, 2019.

DONIZETTI, Elpídio. **Curso de Direito Processual Civil**. 25. ed. Barueri: Editora Atlas, 2022. Volume único.

FERNANDO PAIVA. **WhatsApp alcança presença recorde em 99% dos smartphones no Brasil**. 2023. Disponível em: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios. **Curso de Direito Processual Civil**. 19. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

GONÇALVES, Marcus Vinícius Rios; LENZA, Pedro. **Direito Processual Civil**. 13. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

JUSTIÇA em números 2022. Brasília: CNJ, 2022. **Painel de Estatísticas do Poder Judiciário**. 2023. Disponível em: <https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>.

MELLO, Cleyson de Moraes. **Teoria Geral do Processo de Conhecimento**. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Processo, 2021.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.237644-4/001**. Câmara Justiça 4.0 – Especiali. Relator(a): Des.(a) Maria Luiza Santana Assunção Belo Horizonte, julgamento em 27 jan. 2023, publicação da súmula em 30 jan. 2023.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.252367-2/001**. Câmara Cível Especializada. Relator(a): Des.(a) Eveline Félix. Belo Horizonte, julgamento em 16 fev. 2023, publicação da súmula em 23 fev. 2023.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.22.008848-8/004**. Câmara Cível. Relator(a): Des.(a) Marco Aurélio Ferrara Marcolino. Belo Horizonte, julgamento em 17 fev. 2023, publicação da súmula em 17 fev. 2023.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.130799-6/001**. 1ª Câmara Cível. Relator(a): Des.(a) Washington Ferreira. Belo Horizonte, julgamento em 23 nov. 2023, publicação da súmula em 23 nov. 2023.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Portaria Conjunta n. 952/PR/2020, de 23 de março de 2020**. Belo Horizonte, 2020.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Portaria Conjunta n. 1.088/PR/2020, de 25 de novembro de 2020**. Belo Horizonte, 2020.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Portaria Conjunta n. 1.109/PR/2020, de 18 de dezembro de 2020**. Belo Horizonte, 2020.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça de Minas Gerais. **Portaria Conjunta n. 1.364/PR/2020, de 07 de junho de 2022**. Belo Horizonte, 2020.

MONNERAT, Fábio Victor da Fonte. **Introdução ao estudo do Direito Processual Civil**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

PINHO, Humberto Dalla Bernadina de. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2022.

PINHO, Humberto Dalla Bernadina de. **Manual de Direito Processual Civil Contemporâneo**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2023.

THEODORO JÚNIOR. **Curso de Direito Processual Civil**. 63. ed. Rio de Janeiro, Editora Forense, 2022. v. 1.

A responsabilidade civil e penal dos influenciadores digitais na divulgação de publicidade

Civil and criminal liability of digital influencers in advertising disclosure

REYSON DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Discente de Direito (UNIPAM)
reysondss@unipam.edu.br

ITAMAR JOSÉ FERNANDES

Professor orientador (UNIPAM)
itamarjf@unipam.edu.br

Resumo: O artigo analisa a responsabilidade civil e penal dos influenciadores digitais, explorando desafios legais e éticos gerados por sua crescente influência nas redes sociais. Discute a responsabilidade por produtos defeituosos promovidos, a falta de transparência em conteúdos patrocinados e as implicações éticas disso. No campo penal, aborda casos de fraudes, cyberbullying, incitação ao ódio e disseminação de fake news, destacando a responsabilização criminal. O estudo examina casos, leis existentes e desafios enfrentados por influenciadores e autoridades, propondo estratégias para equilibrar liberdade de expressão e proteção de direitos, em resposta à evolução da influência digital e seus impactos sociais e legais.

Palavras-chave: responsabilidade jurídica; publicidade digital; influenciadores digitais; ética na comunicação; direito do consumidor.

Abstract: This article analyzes the civil and criminal liability of digital influencers, exploring the legal and ethical challenges arising from their growing influence on social media. It discusses liability for defective products promoted, the lack of transparency in sponsored content, and the ethical implications of such practices. In the criminal sphere, it addresses cases of fraud, cyberbullying, incitement to hatred, and the dissemination of fake news, emphasizing the scope of criminal liability. The study examines case law, existing legislation, and the challenges faced by influencers and authorities, proposing strategies to balance freedom of expression with the protection of rights, in response to the evolution of digital influence and its social and legal impacts.

Keywords: legal liability; digital advertising; digital influencers; communication ethics; consumer law.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta pesquisa aborda um tema pouco debatido no meio jurídico brasileiro, mas de suma importância: a responsabilidade civil e penal dos influenciadores digitais. O estudo consiste em debater visões quanto aos avanços desses influenciadores no

cenário virtual, e ainda se pretendem traçar estratégias para que as políticas de proteção e justiça sejam efetivas nas garantias de direitos.

Nos últimos anos, o universo das redes sociais e da influência digital tem crescido exponencialmente, transformando a forma como consumimos informações e produtos. Os influenciadores digitais, com seu poder de alcance e persuasão, desempenham um papel crucial nesse cenário, moldando opiniões e direcionando as decisões de milhões de seguidores em todo o mundo. No entanto, à medida que a influência digital se torna mais predominante, também surgem questões complexas relacionadas à responsabilidade civil e penal dos influenciadores.

A ascensão meteórica dos influenciadores digitais trouxe uma série de desafios legais que as sociedades modernas estão apenas começando a enfrentar. Uma das principais questões em destaque é a responsabilidade civil dos influenciadores pelos produtos ou serviços que promovem. Quando um influenciador endossa um produto defeituoso ou enganoso, seus seguidores podem ser prejudicados, resultando em ações judiciais que questionam até que ponto os influenciadores devem ser responsabilizados por tais danos.

Além disso, a fronteira entre conteúdo patrocinado e recomendações pessoais muitas vezes se torna nebulosa, levando a preocupações éticas e legais. Influenciadores têm a obrigação de divulgar de forma transparente quando estão sendo pagos para promover um produto ou serviço, e a falta de clareza nesse aspecto pode levar a implicações legais graves.

No âmbito criminal, a responsabilidade dos influenciadores também está sob escrutínio. Casos de influenciadores digitais envolvidos em atividades ilegais, como fraudes, cyberbullying ou incitação ao ódio, levantam questões importantes sobre como a lei deve lidar com esses indivíduos. Em muitos países, os influenciadores não estão isentos das leis que regem a conduta online e podem ser processados criminalmente se suas ações violarem essas leis.

Além disso, a disseminação de desinformação e fake news por influenciadores digitais pode ter sérias implicações para a sociedade, levando a debates sobre a responsabilidade criminal por disseminação deliberada de informações falsas ou prejudiciais.

Este estudo explora a fundo essas questões, examinando estudos de caso relevantes, regulamentações existentes e desafios enfrentados pelos influenciadores digitais e pelas autoridades legais em todo o mundo. Analisa-se como a lei está evoluindo para lidar com essa nova era da influência digital e quais são as possíveis direções futuras para a responsabilidade civil e penal dos influenciadores.

À medida que a influência digital continua a moldar a cultura e sociedade, é imperativo entender as implicações legais dessa revolução. Somente através de um exame cuidadoso e uma discussão aberta dessas questões pode-se forjar um equilíbrio adequado entre a liberdade de expressão e a proteção dos direitos e interesses das pessoas.

2 A ASCENSÃO DOS DESAFIOS LEGAIS

A interseção entre a influência digital e os desafios legais é um tema que vem ganhando cada vez mais relevância no cenário contemporâneo. À medida que os influenciadores digitais se tornam figuras centrais nas redes sociais, a necessidade de entender as implicações legais de suas ações se torna imprescindível. A legislação, por sua vez, tem se esforçado para acompanhar essa evolução, mas ainda existem lacunas que precisam ser preenchidas para garantir a proteção tanto dos influenciadores quanto de seus seguidores.

A evolução da legislação digital é um reflexo da rápida transformação das redes sociais. Nos últimos anos, muitos países começaram a implementar normas que visam regular a atuação dos influenciadores, mas essas regulamentações muitas vezes são insuficientes. Por exemplo, enquanto alguns países exigem que o conteúdo patrocinado seja claramente identificado, outros ainda não possuem diretrizes específicas, deixando espaço para ambiguidades que podem ser exploradas de maneira irresponsável. Isso gera um cenário em que os influenciadores, sem um entendimento claro do que é permitido ou não, podem inadvertidamente infringir a lei, resultando em consequências legais sérias.

Casos reais ilustram bem essa situação. Um exemplo emblemático é o de um influenciador que, ao promover um produto de emagrecimento, não apenas fez promessas exageradas sobre seus benefícios, mas também falhou em divulgar que estava sendo pago pela marca. O resultado foi um processo judicial que não apenas afetou sua reputação, mas também levantou questões sobre a responsabilidade dos influenciadores em fornecer informações precisas e transparentes. Esse tipo de situação ressalta a importância de uma legislação robusta que não apenas proteja os consumidores, mas também oriente os influenciadores em suas práticas.

Além disso, a falta de regulamentação clara pode levar a práticas enganosas que prejudicam a confiança do público. Quando os seguidores descobrem que foram levados a acreditar em informações falsas ou enganosas, a decepção é palpável. Essa quebra de confiança não apenas afeta a imagem do influenciador, mas também tem repercussões mais amplas na percepção que o público tem das redes sociais como um todo. A ética e a transparência precisam ser pilares fundamentais na atuação dos influenciadores, e isso deve ser respaldado por uma legislação que os responsabilize por suas ações.

À medida que avançamos nessa discussão, é essencial reconhecer que a responsabilidade não recai apenas sobre os influenciadores. As plataformas que hospedam esse conteúdo também têm um papel crucial a desempenhar. Elas devem garantir que seus usuários estejam cientes das diretrizes e obrigações legais que os cercam. A colaboração entre influenciadores, plataformas e legisladores é vital para criar um ambiente digital mais seguro e responsável, em que a influência possa ser exercida de maneira ética e consciente.

A contextualização dos desafios legais enfrentados pelos influenciadores digitais é um passo fundamental para compreender a complexidade dessa nova era de comunicação. À medida que as redes sociais continuam a evoluir, a legislação deve acompanhar essa dinâmica, proporcionando diretrizes claras e eficazes que assegurem a proteção dos direitos dos consumidores e a responsabilidade dos influenciadores. Essa

construção conjunta é o caminho para um futuro mais ético e responsável na influência digital.

3 REGULAMENTAÇÕES E POLÍTICAS PÚBLICAS

O panorama global das regulamentações que envolvem influenciadores digitais é um tema que merece atenção especial, especialmente em um mundo cada vez mais conectado e dependente das redes sociais. As legislações que tratam da responsabilidade desses indivíduos variam significativamente de país para país, refletindo as diferentes culturas, valores e expectativas sociais. Vamos explorar algumas dessas regulamentações, destacando as abordagens adotadas em diversas jurisdições e suas implicações práticas.

Nos Estados Unidos, por exemplo, a Federal Trade Commission (FTC) desempenha um papel crucial na regulamentação do conteúdo patrocinado. As diretrizes da FTC exigem que os influenciadores divulguem claramente quando estão promovendo produtos ou serviços em troca de compensação. Essa transparência é fundamental para garantir que os consumidores possam tomar decisões informadas, evitando enganos e fraudes. A FTC tem sido proativa em investigar e penalizar influenciadores que não cumprem essas diretrizes, enviando cartas de advertência e, em casos mais sérios, processando aqueles que violam as regras.

No Reino Unido, a Advertising Standards Authority (ASA) também estabelece normas rigorosas para influenciadores. As diretrizes da ASA enfatizam a importância de identificar claramente o conteúdo patrocinado e proíbem práticas enganosas que possam induzir o público ao erro. A ASA realiza campanhas de conscientização e oferece orientações para influenciadores e marcas, promovendo uma cultura de responsabilidade na publicidade digital. A eficácia dessas diretrizes é evidente na crescente conscientização dos consumidores sobre a necessidade de discernir entre conteúdo orgânico e patrocinado.

Por outro lado, países como a Austrália têm adotado uma abordagem mais abrangente. A Australian Competition and Consumer Commission (ACCC) não apenas regula a publicidade, mas também investiga práticas enganosas e desleais em plataformas digitais. Em 2021, a ACCC lançou uma consulta pública sobre a necessidade de regulamentações mais rigorosas para influenciadores, destacando a crescente preocupação com a desinformação e a proteção dos consumidores.

Enquanto isso, na União Europeia, as regulamentações variam entre os estados-membros, mas há um movimento crescente em direção à harmonização das normas. O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (GDPR) e a Diretiva sobre Práticas Comerciais Desleais são exemplos de legislações que impactam diretamente a forma como os influenciadores operam. A necessidade de obter consentimento explícito para o uso de dados pessoais e a proibição de práticas enganosas são pilares fundamentais que visam proteger os consumidores e garantir a integridade do mercado digital.

Essas regulamentações, embora variadas, compartilham um objetivo comum: proteger os consumidores e promover a transparência nas interações entre influenciadores e suas audiências. No entanto, a implementação eficaz dessas políticas enfrenta desafios significativos. A rápida evolução das plataformas digitais e a natureza

dinâmica do conteúdo gerado por usuários dificultam a aplicação consistente das leis existentes. Além disso, muitos influenciadores, especialmente aqueles que estão começando, podem não estar cientes de suas obrigações legais, o que pode levar a violações inadvertidas.

A conscientização e a educação são, portanto, essenciais. É fundamental que influenciadores e marcas compreendam as regulamentações que os afetam e adotem práticas responsáveis em suas interações online. A criação de recursos educativos, workshops e parcerias com organizações que promovem a ética na comunicação digital podem ajudar a fortalecer a cultura de responsabilidade entre influenciadores e suas audiências.

Em suma, o panorama global das regulamentações para influenciadores digitais é complexo e em constante evolução. À medida que a influência digital continua a crescer, a necessidade de diretrizes claras e eficazes torna-se cada vez mais urgente. A colaboração entre governos, plataformas digitais e influenciadores é essencial para criar um ambiente online seguro e ético, em que a transparência e a responsabilidade prevaleçam.

A implementação de políticas públicas voltadas para a regulamentação dos influenciadores digitais enfrenta uma série de desafios que precisam ser urgentemente abordados. Um dos principais obstáculos é a falta de clareza nas legislações existentes. Muitas vezes, as regras não são suficientemente explícitas, o que gera confusão entre os influenciadores e suas audiências. Essa ambiguidade pode levar a interpretações errôneas e, conseqüentemente, a práticas que não atendem às expectativas legais ou éticas.

Além disso, a rápida evolução das plataformas digitais e a natureza dinâmica do conteúdo gerado por usuários complicam ainda mais a fiscalização e a aplicação das leis. As plataformas frequentemente se encontram em uma posição delicada, tentando equilibrar a liberdade de expressão e a necessidade de regulamentação. Isso pode resultar em uma resistência em adotar medidas rigorosas, dificultando a criação de um ambiente digital seguro e responsável.

A dificuldade em monitorar e regular o conteúdo gerado por influenciadores é outro ponto crítico. Com milhões de postagens sendo feitas diariamente, é quase impossível para as autoridades acompanhar cada uma delas. Isso não apenas limita a eficácia das regulamentações, mas também permite que conteúdos prejudiciais ou enganosos se espalhem rapidamente, antes que qualquer ação corretiva possa ser tomada.

Casos emblemáticos em que a regulamentação falhou em proteger o público são alarmantes e ilustram a urgência de um sistema mais robusto. Por exemplo, influenciadores que promovem produtos sem comprovação científica ou que disseminam informações falsas sobre saúde pública podem causar danos reais, levando a consequências que vão além da desinformação. O impacto dessas ações é profundo, afetando a confiança do público nas redes sociais e nas informações que consomem.

Outro desafio significativo é a resistência por parte de alguns influenciadores em se adequar às regulamentações. Muitos deles, especialmente os iniciantes, podem não estar cientes de suas obrigações legais ou podem optar por ignorá-las, acreditando

que isso não afetará seu engajamento. Essa mentalidade pode resultar em consequências legais e em uma erosão da confiança do público.

Portanto, é fundamental que haja um esforço conjunto entre governos, plataformas digitais e influenciadores para superar esses desafios. A educação e a conscientização são essenciais para garantir que todos os envolvidos compreendam suas responsabilidades e o impacto que suas ações podem ter. Somente assim se pode construir um ambiente digital mais seguro, onde a verdade e a responsabilidade prevaleçam.

Propostas para o desenvolvimento de novas legislações que abordem a responsabilidade dos influenciadores digitais são fundamentais para a construção de um ambiente mais seguro e ético nas redes sociais. É crucial que a educação midiática seja incorporada nas escolas, desde a educação básica até o ensino superior. Isso permitirá que as futuras gerações desenvolvam habilidades críticas para avaliar a veracidade das informações que consomem e compartilham, formando cidadãos mais informados e responsáveis.

Além disso, a criação de parcerias entre governos, plataformas digitais e influenciadores é essencial. Essas colaborações podem resultar em campanhas de conscientização que esclareçam as obrigações legais dos influenciadores e a importância de agir com responsabilidade. Por exemplo, iniciativas que promovam o uso de selos de verificação para conteúdos patrocinados podem ajudar os consumidores a identificar facilmente quando estão diante de publicidade, aumentando a transparência e a confiança.

Outro ponto importante é a implementação de mecanismos de fiscalização que garantam a conformidade com as legislações. Isso pode incluir a criação de órgãos reguladores específicos que monitorem as práticas dos influenciadores e das plataformas, assegurando que as diretrizes sejam seguidas. A utilização de tecnologia avançada, como inteligência artificial, pode facilitar a identificação de conteúdos que não estejam em conformidade com as normas estabelecidas, permitindo uma resposta rápida e eficaz.

Por fim, é vital que as políticas públicas evoluam constantemente para acompanhar a dinâmica das redes sociais. As legislações devem ser flexíveis o suficiente para se adaptarem a novas realidades e desafios que surgem com o avanço da tecnologia e das plataformas digitais. Isso requer um diálogo contínuo entre todos os stakeholders envolvidos, garantindo que as regulamentações sejam relevantes e eficazes na proteção dos direitos dos consumidores e na promoção de um ambiente digital saudável.

Essas propostas visam não apenas proteger o público, mas também promover uma cultura de responsabilidade entre os influenciadores digitais, garantindo que suas ações contribuam para um ecossistema online mais ético e transparente. A responsabilidade é uma via de mão dupla, e ao fortalecer as legislações e a educação, pode-se criar um futuro em que a influência digital seja utilizada de maneira construtiva e positiva.

O papel da sociedade civil na fiscalização e promoção de uma cultura de responsabilidade entre influenciadores digitais é fundamental. As organizações não governamentais (ONGs), os grupos de defesa do consumidor e a mídia têm capacidade de atuar como agentes de mudança, contribuindo para um ambiente digital mais ético e

transparente. Por meio de campanhas de conscientização, essas entidades podem educar o público sobre a importância da verificação de informações e da ética na comunicação digital.

Uma das maneiras mais eficazes de promover essa conscientização é através da educação. A sociedade civil pode implementar programas de capacitação que ensinem os cidadãos a identificar desinformação e a compreender as implicações legais e éticas do consumo de conteúdo digital. Workshops, seminários e palestras podem ser organizados para discutir as responsabilidades dos influenciadores e a importância de um consumo crítico de informações. Isso não apenas empodera os cidadãos, mas também cria uma rede de indivíduos mais informados e engajados na luta contra a desinformação.

Além disso, a sociedade civil pode colaborar com influenciadores para desenvolver iniciativas que promovam a transparência e a responsabilidade. Por exemplo, campanhas que incentivem influenciadores a se tornarem embaixadores da verdade podem ter um impacto significativo, alcançando um público amplo e promovendo uma cultura de consumo crítico de informações. Essas iniciativas podem incluir a criação de selos de verificação para conteúdos patrocinados, ajudando os consumidores a identificar facilmente quando estão diante de publicidade e aumentando a confiança nas interações online.

A mídia também desempenha um papel crucial nesse contexto. Ao investigar e relatar casos de desinformação e práticas enganosas, os veículos de comunicação podem manter a sociedade informada sobre os riscos associados à influência digital. A cobertura responsável e ética das ações de influenciadores não apenas educa o público, mas também pressiona os influenciadores a adotarem comportamentos mais éticos e responsáveis.

Por fim, a promoção de um diálogo aberto sobre a ética na comunicação digital é essencial. Fóruns e debates podem proporcionar um espaço em que influenciadores, especialistas e membros da sociedade civil discutam os desafios enfrentados na era da informação. Essas trocas de experiências são fundamentais para a construção de uma rede de apoio e aprendizado mútuo, em que todos possam compartilhar suas preocupações e soluções para os problemas da desinformação.

4 RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES

Compreender a responsabilidade civil no contexto digital é essencial para navegar pelas complexidades que envolvem a atuação dos influenciadores. A responsabilidade civil, em seu núcleo, refere-se à obrigação de reparar danos causados a terceiros, e essa dinâmica ganha novas dimensões no ambiente virtual. Para os influenciadores, suas recomendações e opiniões não são meras expressões de gosto pessoal; elas têm o poder de moldar decisões de compra, influenciar comportamentos e até impactar a saúde e o bem-estar de seus seguidores.

Ao se falar sobre responsabilidade civil, é importante distinguir entre a responsabilidade civil subjetiva e objetiva. A responsabilidade subjetiva exige a comprovação de culpa ou dolo, ou seja, é necessário demonstrar que o influenciador agiu de forma negligente ou intencionalmente prejudicial. A responsabilidade objetiva

não considera a intenção, focando apenas na relação entre a ação do influenciador e o dano causado. No ambiente digital, essa distinção se torna crucial, pois muitos influenciadores podem não estar cientes das implicações de suas ações.

A intenção e a culpa são elementos centrais na análise de casos que envolvem influenciadores. Quando um influenciador faz uma recomendação, a intenção por trás dessa ação pode ser um fator determinante na avaliação da responsabilidade civil. Se a recomendação foi feita com base em informações verificadas e com a intenção de ajudar, isso pode atenuar a responsabilidade em caso de danos. No entanto, se o influenciador ignorou informações relevantes ou promoveu um produto de forma enganosa, a situação muda completamente. A jurisprudência tem, em muitos casos, considerado esses fatores ao decidir sobre a responsabilidade civil de influenciadores.

Um exemplo relevante pode ser encontrado na promoção de produtos de saúde e bem-estar. Quando um influenciador recomenda um suplemento sem fornecer informações adequadas sobre possíveis efeitos colaterais ou contraindicações, ele pode ser responsabilizado se um seguidor sofrer danos como resultado dessa recomendação. A falta de transparência e a omissão de informações relevantes podem ser vistas como negligência, levando a consequências legais significativas.

Portanto, a responsabilidade civil dos influenciadores não se limita apenas ao que eles dizem, mas também ao que deixam de dizer. A comunicação clara e honesta é fundamental para evitar mal-entendidos e proteger tanto os influenciadores quanto seus seguidores. A ética na promoção de produtos deve ser uma prioridade, e influenciadores devem estar cientes de que suas palavras têm peso e podem ter repercussões legais.

À medida que o ambiente digital continua a evoluir, a compreensão da responsabilidade civil se torna ainda mais crucial. Influenciadores que adotam uma abordagem responsável em suas interações não apenas protegem a si mesmos de complicações legais, mas também contribuem para um ecossistema digital mais saudável e confiável. Essa responsabilidade é um passo importante para garantir que a influência digital seja exercida de maneira ética, beneficiando tanto os influenciadores quanto seus seguidores.

4.1 CASOS PRÁTICOS E JURISPRUDÊNCIA

A análise da responsabilidade civil dos influenciadores digitais se torna mais clara quando se examinam casos práticos que ilustram as consequências de suas ações. Esses exemplos não apenas ajudam a entender como a legislação se aplica na prática, mas também oferecem lições valiosas sobre a importância da transparência e da ética nas recomendações. Um dos casos mais emblemáticos envolve um influenciador que promoveu um produto de emagrecimento sem esclarecer que estava sendo pago pela marca. Ao fazer promessas exageradas sobre os resultados, ele gerou expectativas irreais entre seus seguidores. Quando alguns deles relataram efeitos adversos e buscaram reparação, a situação se transformou em um processo judicial que não apenas afetou a reputação do influenciador, mas também levantou questões sérias sobre a responsabilidade que vem com a influência.

Outro exemplo marcante é o de um influenciador que endossou um suplemento alimentar sem realizar a devida pesquisa sobre sua segurança. Após a divulgação, vários seguidores relataram problemas de saúde, o que resultou em uma ação judicial. A decisão do tribunal destacou a importância da diligência na verificação de informações antes de fazer recomendações. O influenciador foi responsabilizado não apenas pela promoção do produto, mas também pela falta de cuidado ao compartilhar informações que poderiam ter prejudicado a saúde de seus seguidores. Esse caso ressalta que a responsabilidade civil não se limita ao que é dito, mas também inclui o que é omitido. A omissão de informações relevantes pode ser vista como negligência, e os influenciadores devem estar cientes de que suas palavras têm peso.

A jurisprudência tem tratado esses casos com crescente atenção, estabelecendo precedentes que enfatizam a necessidade de uma comunicação clara e honesta. Em várias decisões, os tribunais têm considerado a intenção e a culpa como fatores determinantes na avaliação da responsabilidade civil. Se um influenciador age de boa-fé, com a intenção de ajudar, isso pode atenuar sua responsabilidade. No entanto, a falta de transparência e a promoção de produtos sem a devida pesquisa podem resultar em consequências legais severas.

Além disso, a análise de decisões judiciais revela que a transparência nas recomendações pode servir como um fator mitigante. Quando influenciadores deixam claro quando um conteúdo é patrocinado e fornecem informações completas sobre os produtos que promovem, eles não apenas cumprem suas obrigações legais, mas também constroem uma relação de confiança com seus seguidores. Essa confiança é fundamental para a longevidade da carreira de um influenciador, pois seguidores informados são mais propensos a se engajar de maneira positiva com o conteúdo.

Ao refletir sobre esses casos, fica evidente que a responsabilidade civil dos influenciadores digitais é uma questão complexa que exige atenção e cuidado. Os influenciadores devem estar cientes das implicações legais de suas ações e buscar sempre agir com ética e transparência. A construção de uma cultura de responsabilidade não apenas protege os influenciadores, mas também contribui para um ambiente digital mais saudável e confiável, em que a influência é exercida de maneira positiva e construtiva.

4.2 DIRETRIZES PRÁTICAS PARA INFLUENCIADORES

A responsabilidade dos influenciadores digitais vai muito além de simplesmente compartilhar opiniões ou promover produtos. Em um ambiente em que a informação circula rapidamente e as consequências de uma recomendação podem ser profundas, é fundamental que esses profissionais adotem práticas responsáveis e éticas. Neste contexto, apresentamos diretrizes práticas que podem guiar influenciadores em sua jornada, ajudando-os a construir uma relação de confiança com seu público e a evitar complicações legais.

Primeiramente, a verificação da qualidade e segurança dos produtos antes de recomendá-los é uma obrigação inegociável. Influenciadores devem se dedicar a pesquisar e a entender o que estão promovendo. Isso significa não apenas confiar nas informações fornecidas pelas marcas, mas também buscar dados e opiniões independentes. Ao fazerem isso, eles não apenas protegem seus seguidores de possíveis

danos, mas também fortalecem sua credibilidade. Um influenciador que se preocupa com o bem-estar de sua audiência é visto como alguém que atua com integridade, e essa percepção pode resultar em um engajamento mais significativo.

Além disso, a comunicação clara sobre parcerias comerciais é essencial. Influenciadores devem deixar evidente quando um conteúdo é patrocinado, utilizando hashtags apropriadas, como #publi ou #ad. Essa transparência não apenas atende às exigências legais, mas também demonstra respeito pelo público. Quando os seguidores sabem que estão diante de um conteúdo patrocinado, eles podem avaliar melhor as informações apresentadas e tomar decisões informadas. A falta de clareza nesse aspecto pode levar à desconfiança, prejudicando a relação entre influenciador e audiência.

Outra diretriz importante é a honestidade nas recomendações. Influenciadores devem ser sinceros sobre suas experiências com os produtos que promovem. Se um influenciador não gostou de um produto ou não viu resultados, é seu dever comunicar isso ao público. A autenticidade é um valor inestimável nas redes sociais, e os seguidores valorizam influenciadores que falam a verdade, mesmo quando isso significa não endossar um produto. Essa abordagem não apenas protege o influenciador de possíveis repercussões legais, mas também constrói uma base sólida de confiança com seus seguidores.

Ademais, é crucial que influenciadores estejam cientes das informações que compartilham. Em um mundo repleto de desinformação, a responsabilidade de verificar a veracidade das informações antes de divulgá-las é ainda mais relevante. Isso se aplica especialmente a temas sensíveis, como saúde e finanças. Ao compartilhar dados não verificados ou enganosos, o influenciador não apenas compromete sua credibilidade, mas também pode causar danos diretos a seus seguidores. Portanto, a diligência na verificação de informações é uma prática que deve ser incorporada à rotina de todo influenciador.

Por fim, é vital que influenciadores busquem continuamente aprimorar suas práticas. Isso pode incluir a participação em workshops, cursos e eventos que abordem ética e responsabilidade nas redes sociais. A educação contínua sobre as obrigações legais e as melhores práticas no ambiente digital é um investimento que traz benefícios a longo prazo, tanto para os influenciadores quanto para seus seguidores. Ao se manterem atualizados, eles não apenas garantem sua própria proteção, mas também contribuem para um ambiente digital mais saudável e confiável.

Em resumo, as diretrizes práticas para influenciadores digitais são fundamentais para garantir que suas ações sejam responsáveis e éticas. A verificação de produtos, a transparência nas parcerias, a honestidade nas recomendações, a verificação de informações e o compromisso com a educação contínua são pilares que sustentam uma prática influenciadora saudável. Ao adotar essas diretrizes, os influenciadores não apenas protegem a si mesmos de complicações legais, mas também promovem um ambiente digital em que a confiança e a credibilidade são valorizadas. Essa abordagem é essencial para o futuro da influência digital, beneficiando tanto os influenciadores quanto seus seguidores.

4.3 O FUTURO DA RESPONSABILIDADE CIVIL DOS INFLUENCIADORES

À medida que a influência digital se expande, a responsabilidade civil dos influenciadores evolui, refletindo as mudanças nas redes sociais e nas expectativas da sociedade. O futuro promete um cenário em que as regulamentações se tornarão mais robustas e as expectativas de ética e transparência se intensificarão. Com isso, é crucial que influenciadores estejam preparados para se adaptar a essas novas realidades, adotando práticas que não apenas cumpram a legislação, mas que também ressoem com os valores de seus seguidores.

Uma tendência crescente é a demanda por maior transparência nas parcerias comerciais. Os consumidores estão se tornando mais exigentes e informados, buscando autenticidade nas recomendações que recebem. Isso significa que influenciadores que não forem claros sobre suas relações comerciais poderão enfrentar não apenas repercussões legais, mas também a desconfiança de sua audiência. A comunicação honesta e aberta será um diferencial competitivo, em que aqueles que priorizarem a ética em suas práticas estarão mais bem posicionados para manter a lealdade de seus seguidores.

Além disso, a responsabilidade civil dos influenciadores será cada vez mais influenciada pela evolução tecnológica. Com o advento de novas plataformas e formatos de conteúdo, surgirão desafios adicionais. Por exemplo, a utilização de inteligência artificial para criar recomendações personalizadas pode levantar questões sobre a responsabilidade do influenciador em relação à veracidade e à segurança dos produtos promovidos. Influenciadores precisarão estar atentos a esses desenvolvimentos e adaptar suas práticas para garantir que estão cumprindo suas obrigações legais e éticas.

As legislações também devem acompanhar essas mudanças, com um foco crescente em proteger os consumidores de práticas enganosas. Espera-se que países ao redor do mundo implementem regulamentações mais rigorosas que exijam não apenas a divulgação de conteúdos patrocinados, mas também a verificação da qualidade e segurança dos produtos promovidos. A responsabilidade civil pode se expandir para incluir penalidades mais severas para influenciadores que não cumprirem essas diretrizes, enfatizando a necessidade de uma abordagem proativa em relação à ética e à transparência.

Outra questão a ser considerada é o papel das plataformas digitais. À medida que as redes sociais se tornam mais integradas na vida cotidiana, as plataformas terão um papel crucial na promoção de práticas responsáveis. Espera-se que elas desenvolvam ferramentas e diretrizes que ajudem influenciadores a entender suas responsabilidades legais e éticas, promovendo um ambiente em que a confiança e a transparência sejam prioridades. Essa colaboração entre influenciadores e plataformas será fundamental para moldar um futuro em que a influência digital seja exercida de maneira ética e responsável.

Por fim, a educação contínua será um pilar essencial para influenciadores. Participar de workshops, cursos e eventos que abordem a ética, a responsabilidade e as melhores práticas será crucial para garantir que eles estejam sempre atualizados sobre suas obrigações. A construção de uma cultura de responsabilidade não apenas protege

os influenciadores, mas também contribui para um ambiente digital mais saudável e confiável.

Assim, o futuro da responsabilidade civil dos influenciadores digitais é não apenas uma questão de conformidade legal, mas também uma oportunidade para promover práticas que beneficiem tanto os influenciadores quanto seus seguidores. Ao adotar uma abordagem ética e transparente, os influenciadores podem garantir que sua influência tenha um impacto positivo, contribuindo para um ecossistema digital em que a confiança e a responsabilidade são valorizadas.

5 A RESPONSABILIDADE PENAL DOS INFLUENCIADORES

No vasto universo das redes sociais, em que cada postagem e interação pode ter um impacto profundo, a responsabilidade dos influenciadores vai além do simples compartilhamento de conteúdos. Infelizmente, essa influência pode ser utilizada de maneira irresponsável, levando a práticas que não apenas comprometem a integridade do influenciador, mas também afetam diretamente seus seguidores e a sociedade como um todo. Neste contexto, crimes como fraude, cyberbullying e assédio emergem como algumas das questões mais sérias que precisam ser abordadas.

A fraude, por exemplo, pode se manifestar de várias formas nas redes sociais. Influenciadores que promovem produtos ou serviços que não utilizam ou que não têm comprovação de eficácia estão, de certa forma, enganando seus seguidores. Um caso notório envolveu um influenciador que, ao divulgar um curso online, prometeu resultados milagrosos em pouco tempo. Muitos de seus seguidores, atraídos pela promessa sedutora, investiram dinheiro, apenas para descobrir que o curso não oferecia o que foi prometido. As consequências foram devastadoras, não apenas para os seguidores que se sentiram enganados, mas também para o influenciador, que enfrentou processos judiciais e danos irreparáveis à sua reputação.

O cyberbullying, por sua vez, é uma questão alarmante que permeia o ambiente digital, especialmente entre influenciadores com grande audiência. A facilidade de acesso e a natureza anônima das interações online podem criar um terreno fértil para comportamentos abusivos. Um influenciador que se dedicava a criticar constantemente outros profissionais da área, utilizando de sarcasmo e ataques pessoais, acabou gerando uma onda de hostilidade. Essa situação não apenas prejudicou as vítimas, mas também resultou em um retrocesso na imagem do influenciador, que foi responsabilizado por fomentar um ambiente tóxico nas redes sociais.

Além do cyberbullying, o assédio se torna uma preocupação crescente. Influenciadores que não estabelecem limites claros em suas interações podem acabar se envolvendo em situações delicadas, em que seguidores se sentem à vontade para ultrapassar barreiras. Um exemplo disso ocorreu com uma influenciadora que, ao compartilhar aspectos íntimos de sua vida, atraiu seguidores que começaram a enviar mensagens invasivas e ameaçadoras. A situação escalou a tal ponto que ela precisou buscar medidas legais para proteger sua segurança. Esse episódio ilustra como a falta de responsabilidade nas interações digitais pode levar a consequências graves, tanto para o influenciador quanto para seus seguidores.

Esses exemplos são apenas a ponta do iceberg. A responsabilidade penal dos influenciadores não se limita apenas a ações individuais, mas também se estende ao impacto coletivo que suas atitudes podem ter. A conscientização sobre essa realidade é crucial para que influenciadores entendam que suas palavras e ações têm peso e podem resultar em consequências legais. É imperativo que adotem uma postura ética e responsável, não apenas para proteger sua própria imagem, mas também para promover um ambiente digital mais seguro e respeitoso para todos.

Refletir sobre esses crimes comuns associados à influência digital é um convite à responsabilidade. Influenciadores que se comprometem a agir de forma ética e consciente não apenas protegem a si mesmos, mas também contribuem para uma cultura digital que valoriza a integridade e o respeito mútuo. É um caminho que exige reflexão, mas que, sem dúvida, é essencial para a construção de uma comunidade online mais saudável.

Casos emblemáticos de responsabilização penal têm se tornado cada vez mais comuns no cenário da influência digital. Esses eventos não apenas capturam a atenção do público, mas também levantam questões cruciais sobre a ética e a responsabilidade dos influenciadores. Um exemplo marcante ocorreu com um influenciador famoso que, ao promover um produto de emagrecimento, fez promessas exageradas sobre os resultados que seus seguidores poderiam alcançar. A falta de evidências científicas para respaldar suas alegações levou a uma série de denúncias e, consequentemente, a um processo judicial. O influenciador foi responsabilizado por práticas enganosas, resultando em uma multa significativa e danos à sua reputação.

Outro caso que ganhou destaque envolveu um influenciador que usou sua plataforma para disseminar informações falsas sobre vacinas. Em um momento crítico em que a vacinação era essencial para o controle de uma pandemia, suas postagens criaram um clima de desconfiança e medo entre seus seguidores. A repercussão foi tão negativa que autoridades de saúde pública intervieram, e o influenciador enfrentou não apenas críticas massivas, mas também ações legais por incitar desinformação. Esse episódio ilustra a gravidade das consequências que podem advir de uma falta de responsabilidade na comunicação.

Além disso, o caso de um influenciador que se envolveu em um escândalo de assédio sexual também exemplifica como a influência digital pode ter um impacto profundo e duradouro. Após denúncias de múltiplas vítimas, o influenciador foi processado e, eventualmente, condenado. Esse caso não apenas abalou sua carreira, mas também gerou uma discussão mais ampla sobre o comportamento dos influenciadores e a necessidade de um código de ética mais rigoroso na indústria.

Esses exemplos mostram que a responsabilização penal dos influenciadores é não apenas uma questão legal, mas também um reflexo da responsabilidade social que eles têm em relação a seus seguidores e à sociedade. A influência digital carrega um peso significativo, e a maneira como os influenciadores escolhem usar essa influência pode ter repercussões profundas. Portanto, é essencial que eles estejam cientes das implicações de suas ações e das mensagens que transmitem, pois a linha entre liberdade de expressão e responsabilidade criminal é delicada e deve ser respeitada.

Refletir sobre esses casos emblemáticos é um convite à conscientização. Influenciadores que se comprometem a agir de maneira ética e responsável não apenas

protegem a si mesmos, mas também contribuem para um ambiente digital mais saudável e respeitoso, em que a confiança e a integridade são priorizadas. A construção de uma cultura de responsabilidade é fundamental para garantir que a influência digital seja exercida de maneira positiva e construtiva, beneficiando tanto os influenciadores quanto seus seguidores.

A liberdade de expressão é um direito fundamental garantido pela Constituição, mas, no contexto da influência digital, esse direito deve ser equilibrado com a responsabilidade criminal. Os influenciadores, ao se tornarem vozes proeminentes nas redes sociais, têm a capacidade de moldar opiniões e comportamentos, o que traz à tona estas questões: até onde vai essa liberdade? O que pode ser dito sem que o influenciador enfrente consequências legais?

A legislação atual, embora tenha avançado em algumas áreas, ainda se debate sobre como lidar com a fala de influenciadores que pode incitar ódio ou disseminar desinformação. Casos emblemáticos, como o de influenciadores que compartilharam informações falsas sobre vacinas durante uma pandemia, revelam a linha tênue entre a liberdade de expressão e a responsabilidade social. Quando a fala de um influenciador pode levar à desconfiança em relação à saúde pública, o que deve prevalecer: o direito de se expressar livremente ou a necessidade de proteger a sociedade de informações prejudiciais?

Além disso, é crucial considerar o impacto que a fala dos influenciadores pode ter sobre grupos vulneráveis. Mensagens que promovem discriminação ou que incitam violência não devem ser protegidas sob o manto da liberdade de expressão. A responsabilidade social dos influenciadores implica que eles devem ser conscientes das consequências de suas palavras e ações. Um discurso que pode parecer inofensivo para alguns pode ser devastador para outros, especialmente em um ambiente digital em que a repercussão é imediata e ampla.

A legislação precisa, portanto, evoluir para refletir essas complexidades. É necessário estabelecer diretrizes claras que definam os limites da liberdade de expressão no contexto digital, ao mesmo tempo em que se protege o direito dos influenciadores de se expressarem. Essa é uma tarefa desafiadora, que requer um diálogo contínuo entre legisladores, especialistas em mídia e os próprios influenciadores.

Ademais, a educação sobre ética digital e responsabilidade deve ser uma prioridade. Influenciadores que compreendem o peso de suas palavras e o impacto de suas ações estarão mais bem equipados para navegar nesse espaço delicado. Promover uma cultura de responsabilidade não apenas protege os influenciadores, mas também contribui para um ambiente digital mais seguro e respeitoso.

Em suma, a intersecção entre liberdade de expressão e responsabilidade criminal é um tema complexo que merece atenção. Influenciadores têm um papel significativo na formação da opinião pública e, com isso, vêm grandes responsabilidades. A construção de um equilíbrio entre esses dois aspectos é essencial para garantir que a influência digital seja exercida de maneira ética e responsável, promovendo uma sociedade mais informada e respeitosa.

A evolução da legislação em resposta ao crescimento exponencial da influência digital é um tema que não pode ser ignorado. À medida que os influenciadores se tornam figuras centrais nas interações sociais e comerciais, a necessidade de um

arcabouço legal que regule suas ações se torna cada vez mais urgente. A legislação está em constante adaptação, buscando equilibrar a liberdade de expressão com a proteção dos consumidores e a responsabilidade penal.

Nos últimos anos, observou-se um aumento significativo na criação de leis que visam coibir práticas enganosas e proteger os direitos dos usuários. Um exemplo notável é a implementação de diretrizes que exigem a identificação clara de conteúdo patrocinado. Essas normas são não apenas uma formalidade, mas também uma tentativa de assegurar que os seguidores tenham a informação necessária para avaliar criticamente o que consomem. Influenciadores que desrespeitam essas diretrizes não apenas enfrentam sanções legais, mas também arriscam sua credibilidade e a confiança de seu público.

Além disso, a evolução da legislação também deve considerar a proteção contra a disseminação de desinformação. Em um mundo em que as fakes news podem se espalhar rapidamente, influenciadores têm um papel crucial na formação da opinião pública. A responsabilidade de compartilhar informações precisas e verificadas é uma obrigação que não pode ser subestimada. A legislação deve, portanto, incluir mecanismos para responsabilizar aqueles que, de forma intencional ou negligente, disseminam informações falsas que podem causar danos à sociedade.

Entretanto, os desafios são muitos. A velocidade com que as redes sociais evoluem muitas vezes supera a capacidade das legislações de se adaptarem. A falta de um marco regulatório claro pode levar a uma série de interpretações e, consequentemente, a uma aplicação inconsistente das leis. Isso gera um ambiente de incerteza tanto para os influenciadores quanto para as marcas que desejam colaborar com eles. A criação de um conjunto de normas mais robusto e claro é essencial para garantir que todos os envolvidos no ecossistema digital compreendam suas responsabilidades e direitos.

Além disso, a educação sobre as melhores práticas e a ética digital deve ser uma prioridade. Influenciadores que estão cientes de suas obrigações legais e éticas estarão mais bem preparados para agir de forma responsável. A promoção de uma cultura de responsabilidade e transparência não apenas protege os influenciadores, mas também contribui para um ambiente digital mais saudável, em que a confiança e a integridade são priorizadas.

Dessa forma, a evolução da legislação em resposta à influência digital é um processo contínuo que requer atenção e ação. A criação de diretrizes claras e a promoção da educação sobre ética digital são passos fundamentais para garantir que a influência digital seja exercida de forma ética e responsável. A responsabilidade penal dos influenciadores não deve ser vista como uma ameaça, mas como uma oportunidade de construir uma relação de confiança e respeito com seu público, promovendo um ambiente em que a informação precisa e a transparência sejam a norma.

6 OS ASPECTOS DO CONTEÚDO PATROCINADO

Compreender o conceito de conteúdo patrocinado é essencial para qualquer influenciador que deseja atuar de maneira ética e responsável nas redes sociais. Ao contrário do conteúdo orgânico, que surge de forma espontânea e autêntica, o conteúdo

patrocinado é uma forma de publicidade em que marcas pagam influenciadores para promover seus produtos ou serviços. Essa distinção é fundamental, pois impacta diretamente a percepção do público e a credibilidade do influenciador.

Os formatos de conteúdo patrocinado são diversos e podem incluir postagens em redes sociais, vídeos no YouTube, blogs e até mesmo podcasts. Cada um desses formatos possui características únicas que influenciam a maneira como a mensagem é recebida. Por exemplo, um vídeo pode transmitir emoções e experiências de forma mais intensa do que uma simples postagem de texto. Portanto, é vital que os influenciadores compreendam como essas nuances afetam a percepção de seus seguidores e, consequentemente, sua responsabilidade ao compartilhar informações.

A evolução das práticas de marketing de influência também merece destaque. Nos últimos anos, houve uma mudança significativa na forma como as marcas se relacionam com influenciadores. Antes, a abordagem era muitas vezes superficial, focando apenas em números de seguidores. Hoje, as marcas buscam influenciadores que não apenas tenham uma grande audiência, mas também possuam uma conexão genuína com seus seguidores. Essa mudança traz à tona a importância da transparência; os influenciadores precisam ser claros sobre suas parcerias comerciais, pois a falta de honestidade pode resultar em desconfiança e, em última instância, prejudicar sua reputação.

Além disso, a transparência se tornou um requisito essencial para a credibilidade dos influenciadores. Os consumidores estão mais informados e exigentes, e a autenticidade é um valor que ressoa fortemente nas interações digitais. Quando um influenciador divulga um conteúdo patrocinado sem deixar claro que se trata de uma parceria, corre o risco de ser visto como desonesto. Essa percepção negativa não apenas afeta a relação com os seguidores, mas também pode levar a consequências legais, especialmente em um cenário em que a legislação sobre publicidade digital se torna cada vez mais rigorosa.

Portanto, entender o conteúdo patrocinado vai além de reconhecer sua existência; é um convite à reflexão sobre a responsabilidade que vem com a influência. Influenciadores que adotam uma postura ética e transparente não apenas protegem sua imagem, mas também contribuem para um ambiente digital mais saudável, em que a confiança é a base das interações. Essa responsabilidade é uma parte integral da influência digital e deve ser constantemente cultivada, garantindo que tanto os influenciadores quanto seus seguidores se beneficiem dessa relação.

As obrigações legais dos influenciadores ao divulgar conteúdo patrocinado são uma questão de grande relevância, especialmente em um cenário em que a transparência e a ética são cada vez mais exigidas pelo público e pelas legislações. Ao se falar sobre essas obrigações, é fundamental compreender que a legislação brasileira, assim como a de outros países, tem se adaptado para regular a publicidade nas redes sociais, visando proteger os consumidores de práticas enganosas.

Uma das principais diretrizes que os influenciadores devem seguir é a identificação clara do conteúdo patrocinado. Isso significa que, ao promover um produto ou serviço em troca de compensação, o influenciador deve deixar explícito que se trata de uma parceria comercial. Essa prática é não apenas uma exigência legal, mas também uma questão de respeito e consideração para com os seguidores. Ao esclarecer que um

conteúdo é patrocinado, o influenciador permite que o público faça uma avaliação crítica sobre a informação apresentada, ajudando a construir uma relação de confiança.

As legislações que tratam da publicidade nas redes sociais, como o Código de Defesa do Consumidor e as diretrizes do Conar (Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária), estabelecem que a omissão de informações relevantes pode ser considerada uma prática enganosa. Caso um influenciador não identifique um conteúdo como patrocinado, ele pode enfrentar não apenas repercussões legais, mas também danos irreparáveis à sua reputação. A confiança dos seguidores, uma vez perdida, é difícil de recuperar, e a transparência é um elemento essencial para mantê-la.

Além da identificação do conteúdo, os influenciadores têm a responsabilidade de garantir que as informações que compartilham sejam precisas e não induzam o público ao erro. Isso é especialmente importante em áreas sensíveis, como saúde e bem-estar, em que recomendações inadequadas podem levar a consequências graves. A falta de pesquisa ou a promoção de produtos sem comprovação de eficácia não apenas expõem os seguidores a riscos, mas também podem resultar em ações judiciais contra o influenciador.

Outro aspecto a ser considerado é a ética nas parcerias comerciais. Os influenciadores devem ser criteriosos ao escolher as marcas e produtos que promovem. A associação com empresas que não compartilham valores éticos ou que estejam envolvidas em práticas questionáveis pode prejudicar a imagem do influenciador. Portanto, é essencial que os influenciadores avaliem cuidadosamente as propostas que recebem, considerando não apenas o benefício financeiro, mas também o impacto que suas escolhas podem ter sobre sua credibilidade e a confiança de seus seguidores.

A falta de transparência nas comunicações sobre conteúdo patrocinado não apenas prejudica a confiança do público, mas também pode gerar um ambiente de desinformação. Em um mundo em que a informação circula rapidamente, a responsabilidade de verificar a veracidade e a honestidade das informações compartilhadas é uma obrigação que não pode ser negligenciada. Influenciadores que se comprometem a agir de maneira ética e transparente não apenas protegem a si mesmos, mas também contribuem para um ecossistema digital mais saudável, em que a confiança e a responsabilidade são priorizadas.

Em suma, as obrigações legais e éticas dos influenciadores ao divulgar conteúdo patrocinado são fundamentais para garantir a proteção dos consumidores e a manutenção da credibilidade no ambiente digital. A identificação clara do conteúdo, a precisão das informações compartilhadas e a escolha criteriosa das parcerias comerciais são pilares que sustentam uma prática influenciadora responsável. Ao adotar essas diretrizes, os influenciadores não apenas se resguardam de complicações legais, mas também promovem um espaço em que a confiança e a transparência são valorizadas, beneficiando tanto eles quanto seus seguidores.

A falta de clareza nas comunicações sobre conteúdo patrocinado pode gerar uma série de repercussões legais e sociais que vão além da simples desinformação. Quando influenciadores não identificam adequadamente suas parcerias comerciais, eles não apenas violam normas legais, mas também comprometem a confiança que seus

seguidores depositam neles. Essa confiança, uma vez abalada, é difícil de recuperar e pode levar a consequências devastadoras para a carreira de um influenciador.

Um dos casos mais emblemáticos que exemplifica essa questão envolveu um influenciador que promoveu um produto de beleza sem revelar que estava sendo pago pela marca. A falta de transparência gerou uma onda de críticas nas redes sociais, já que os seguidores se sentiram enganados. A repercussão foi tão negativa que a marca decidiu romper a parceria, e o influenciador enfrentou uma série de processos judiciais por práticas enganosas. Esse exemplo ilustra claramente como a omissão de informações pode resultar em danos à reputação e à integridade profissional.

Além das repercussões legais, a falta de clareza pode resultar em efeitos sociais significativos. Em um ambiente digital em que a autenticidade é altamente valorizada, influenciadores que não são transparentes sobre suas parcerias correm o risco de serem rotulados como desonestos ou manipuladores. Essa percepção negativa pode afastar seguidores e diminuir o engajamento, resultando em uma queda acentuada na influência e no alcance do influenciador.

Outro aspecto a ser considerado é a responsabilidade social que os influenciadores têm em relação ao seu público. Ao compartilhar informações enganosas ou não divulgadas, eles não apenas prejudicam sua própria imagem, mas também podem causar danos diretos à saúde e ao bem-estar de seus seguidores. Por exemplo, um influenciador que promove um suplemento alimentar sem esclarecer que se trata de uma parceria comercial pode levar seus seguidores a acreditar que a recomendação é genuína, quando na verdade é uma estratégia de marketing. Isso pode resultar em decisões de compra mal-informadas, com possíveis consequências físicas e emocionais.

A construção de uma relação de confiança com o público é, portanto, uma prioridade para os influenciadores. A transparência nas comunicações é não apenas uma questão de cumprimento legal, mas também uma estratégia essencial para manter a credibilidade e a lealdade dos seguidores. Influenciadores que adotam uma abordagem honesta e aberta em relação a suas parcerias comerciais não apenas protegem sua imagem, mas também contribuem para um ambiente digital mais saudável, em que a confiança e a responsabilidade são valorizadas.

Em resumo, os impactos da falta de clareza nas comunicações sobre conteúdo patrocinado são vastos e complexos. Desde repercussões legais e sociais até a perda de credibilidade, os influenciadores devem estar cientes das consequências de suas ações. A construção de uma cultura de transparência e responsabilidade não apenas protege os influenciadores, mas também promove um ecossistema digital mais ético, em que a influência é exercida de maneira positiva e construtiva.

Associar-se a empresas que compartilham valores éticos e que têm uma reputação sólida é essencial para manter a credibilidade. Quando um influenciador se alinha a uma marca questionável ou que não cumpre suas promessas, isso pode refletir negativamente em sua imagem e, conseqüentemente, na confiança que seus seguidores depositam nele. Portanto, a seleção cuidadosa de parcerias comerciais é uma parte crucial da construção de uma relação de confiança.

A educação contínua sobre as melhores práticas e as obrigações legais também é uma estratégia vital. Influenciadores que buscam aprimorar suas habilidades e conhecimentos sobre ética e responsabilidade nas redes sociais estão mais bem

preparados para agir de forma responsável. Participar de workshops, cursos e eventos sobre marketing de influência pode ajudar a entender as nuances do setor e a importância da transparência. Essa busca por conhecimento não apenas beneficia o influenciador, mas também contribui para um ambiente digital mais saudável e confiável.

Por fim, os influenciadores devem estar cientes do impacto que suas palavras e ações têm sobre seus seguidores. A responsabilidade de compartilhar informações precisas e úteis não pode ser subestimada, especialmente em áreas sensíveis como saúde e bem-estar. Promover produtos ou serviços sem a devida pesquisa pode resultar em consequências graves para os seguidores, e essa preocupação deve estar sempre presente na mente do influenciador.

Em suma, construir e manter relações de confiança com o público é uma tarefa que exige comprometimento, autenticidade e responsabilidade. Ao adotar essas estratégias, os influenciadores não apenas protegem sua imagem, mas também promovem um ambiente digital em que a confiança e a transparência são valorizadas. Essa abordagem não só beneficia os influenciadores em suas carreiras, mas também garante que seus seguidores recebam informações valiosas e relevantes, criando uma relação mutuamente benéfica no vasto universo das redes sociais.

Construir relações de confiança com o público é uma responsabilidade fundamental para qualquer influenciador digital. Em um cenário em que a autenticidade é cada vez mais valorizada, os influenciadores precisam adotar estratégias que promovam transparência e honestidade em suas interações. Essa construção de confiança não é apenas benéfica para a reputação do influenciador, mas também essencial para o bem-estar de seus seguidores.

Uma das principais estratégias para cultivar essa confiança é a autenticidade nas recomendações. Os influenciadores devem compartilhar suas experiências reais com os produtos que promovem, evitando exageros ou promessas enganosas. Quando um influenciador fala de um produto que realmente utiliza e aprecia, essa genuinidade ressoa com o público, criando um vínculo mais forte. Os seguidores são mais propensos a confiar em alguém que se apresenta de forma honesta e vulnerável, mostrando que é humano e que também tem dúvidas e inseguranças.

Além disso, a comunicação clara sobre parcerias comerciais é vital. Influenciadores devem ser transparentes ao revelar quando estão promovendo um conteúdo patrocinado. Isso pode ser feito através de hashtags como #publi ou #ad, que informam os seguidores sobre a natureza da postagem. Essa prática não apenas atende às exigências legais, mas também demonstra respeito pela inteligência do público. Quando os seguidores sabem que estão diante de um conteúdo patrocinado, eles podem avaliar a informação de forma mais crítica, reforçando a confiança na relação.

Outra estratégia importante é o engajamento ativo com os seguidores. Influenciadores que respondem a comentários, fazem perguntas e solicitam feedback criam um ambiente de diálogo aberto. Essa interação não apenas fortalece a conexão emocional, mas também permite que os influenciadores entendam melhor as necessidades e preocupações de sua audiência. Ao mostrar que se importam com o que seus seguidores pensam e sentem, os influenciadores constroem uma base sólida de lealdade.

7 CONCLUSÃO

A responsabilidade civil dos influenciadores digitais na divulgação de publicidade é uma questão multifacetada que envolve diferentes áreas do direito, como o direito do consumidor, o direito à imagem e à honra, e a proteção de dados pessoais. Um dos principais pontos de consideração é a necessidade de transparência e clareza na comunicação publicitária. A legislação portuguesa, em consonância com diretrizes europeias, exige que a publicidade seja claramente identificada como tal, evitando que os consumidores sejam induzidos a erro. Influenciadores que não sinalizam de maneira adequada que determinado conteúdo é patrocinado podem ser responsabilizados por práticas comerciais desleais.

Em termos de responsabilidade penal, a questão torna-se ainda mais complexa. Dependendo do tipo de produto ou serviço promovido, a falta de clareza ou a divulgação de informações enganosas pode constituir crime. Por exemplo, a promoção de produtos de saúde ou suplementos alimentares sem a devida autorização das autoridades competentes, ou a propagação de informações falsas sobre os benefícios de certos produtos, pode resultar em acusações de fraude ou de charlatanismo.

A ética na influência digital é uma questão que merece atenção redobrada, especialmente em um cenário em que a linha entre persuasão e manipulação pode ser tênue. Influenciadores digitais, ao exercerem seu poder de influência, carregam uma responsabilidade que vai além da simples promoção de produtos ou ideias. Eles têm o potencial de moldar comportamentos, opiniões e até mesmo a saúde mental de seus seguidores. Portanto, é fundamental que esses indivíduos compreendam a profundidade de sua influência e ajam de maneira ética e responsável.

Um dos aspectos mais importantes da ética na influência é a transparência nas parcerias. Os seguidores têm o direito de saber quando um conteúdo é patrocinado, e essa clareza é essencial para manter a confiança. Influenciadores que se comprometem a divulgar claramente suas colaborações comerciais não apenas respeitam seus seguidores, mas também contribuem para um ambiente digital mais honesto. Quando um influenciador menciona que um produto foi oferecido por uma marca, isso não só demonstra integridade, mas também permite que os seguidores façam escolhas informadas. A falta de transparência, por outro lado, pode resultar em desconfiança e, em casos mais graves, em ações legais.

A responsabilidade ética também se estende à escolha dos produtos e serviços que um influenciador decide promover. É crucial que esses indivíduos alinhem suas parcerias com seus valores pessoais e com as expectativas de sua audiência. Por exemplo, um influenciador que se apresenta como defensor da saúde e bem-estar deve ser cauteloso ao promover suplementos ou produtos que não tenham comprovação científica. A promoção de produtos duvidosos não apenas compromete a credibilidade do influenciador, mas também pode ter consequências diretas na saúde de seus seguidores. A ética exige que influenciadores façam uma escolha consciente, priorizando o bem-estar de sua audiência em vez de buscar apenas lucro imediato.

Além disso, a responsabilidade na persuasão também implica um compromisso com a verdade. A disseminação de informações falsas ou enganosas, mesmo que não intencional, pode causar danos significativos. Influenciadores que compartilham dados

ou fatos sem verificar suas fontes podem contribuir para a propagação de desinformação, impactando negativamente a sociedade. Portanto, é essencial que influenciadores desenvolvam uma mentalidade crítica em relação ao conteúdo que compartilham, verificando a veracidade das informações antes de apresentá-las ao público.

A falta de responsabilidade ética pode levar a consequências devastadoras. Casos de influenciadores que enfrentaram backlash por práticas enganosas são cada vez mais comuns. Quando seguidores se sentem traídos por recomendações que não correspondem à realidade, a reação pode ser intensa e prejudicial. A reputação de um influenciador pode ser irremediavelmente danificada, resultando em perda de seguidores, parcerias e, em alguns casos, processos judiciais. Essa realidade enfatiza a importância de uma abordagem ética e responsável na influência digital.

Em um cenário em que a influência digital está em constante evolução, é fundamental que influenciadores se mantenham atualizados sobre as melhores práticas e as expectativas do público. A construção de uma reputação sólida e confiável requer um compromisso contínuo com a ética e a transparência. À medida que se avança na discussão sobre responsabilidade na persuasão, é essencial que tanto influenciadores quanto seguidores reconheçam a importância de uma relação baseada na confiança mútua. Essa dinâmica não apenas fortalece a comunidade online, mas também contribui para um ambiente digital mais saudável e responsável.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcos Inácio Severo de *et al.* Quem lidera sua opinião? Influência dos formadores de opinião digitais no engajamento. **Revista de Administração Contemporânea**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, 2018.

ARAÚJO, Jade Barros Bezerra. **Publicidade na era digital**: a responsabilidade civil dos influenciadores digitais nas publicidades clandestinas feitas no Instagram. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2019.

BASTOS, Maria Augusta *et al.* O impacto da utilização das redes sociais pelos digitais influencers como ferramenta de marketing das empresas varejistas. *In*: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, 1., 2017, Ponta Grossa. p. 1 – 11.

BRASIL. **Lei n. 8078, de 11 de setembro de 1990**. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Brasília, DF, Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm.

CAMARGO, I.; ESTEVANIM, M.; SILVEIRA, S. C. Cultura participativa e convergente: o cenário que favorece o nascimento dos influenciadores digitais. **Revista Comunicare**, São Paulo, v. 17, Edição especial, p. 96-118, 2017.
CONSELHO NACIONAL DE AUTORREGULAMENTAÇÃO PUBLICITÁRIA. Código. Disponível em: <http://www.conar.org.br/>.

GASPARATTO, Ana Paula Gílio; FREITAS, Cinthia Obladen de Almendra; EFING, Antônio Carlos. Responsabilidade civil dos influenciadores digitais. **Revista Jurídica Cesumar**, Maringá, v. 19, n. 1, p.65-87, 9 abr. 2019.

KOTLER, Philip. KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**: análise, planejamento, implementação e controle. 15. ed. São Paulo: Atlas, 2020.

OLIVEIRA, J. V. de. Hashtag Publi? Influenciadores Digitais, o CONAR e a Regulação da Publicidade Velada na Rede. **Revista Vianna Sapiens**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 28, 2019. Disponível em: <https://viannasapiens.com.br/revista/article/view/590>.

TERRA, Carolina Frazon. **Marcas e influenciadores**: quem precisa de quem? In: X Simpósio Nacional da ABCiber. Conectividade, Híbridação e Ecologia das Redes Digitais. Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017. Disponível em: https://www.academia.edu/37211664/MARCAS_E_INFLUENCIADORES_QUEM_PR_ECISA_DE_QUEM.

Acesso à justiça pelos métodos consensuais de tratamento de conflitos nos núcleos de prática jurídica

*Access to justice through consensual methods of dispute resolution in legal
practice centers*

LETÍCIA DE SOUZA MORAIS

Discente de Direito (UNIPAM)
leticiasmorais@unipam.edu.br

LORRANE QUEIROZ

Professora orientadora (UNIPAM)
lorranequeiroz@unipam.edu.br

Resumo: Esta pesquisa teve como finalidade aprofundar o estudo sobre o acesso à justiça pelos métodos consensuais de tratamento de conflitos, questionando acerca da possibilidade de aplicação do “sistema multiportas” como verdadeira forma de acesso à justiça no âmbito extrajudicial, nos Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) das instituições de ensino superior do curso de Direito. Para tanto, foi necessário abordar os novos contornos do conceito de acesso à justiça e, em seguida, analisar como foi inserido o “sistema multiportas” na Justiça brasileira. Após, houve a discussão acerca da crise judiciária e da desjudicialização dos conflitos, bem como acerca da eficácia da aplicação do modelo consensual extrajudicialmente no seio dos Núcleos de Prática Jurídica. Esse caminho percorrido demonstrou o crescimento da busca pelos métodos de resolução apropriada de disputas fora do Judiciário, sendo assim manifestos resultados satisfatórios da aplicabilidade dos meios consensuais de forma extrajudicial. A abordagem dessa temática é relevante, pois poderá orientar a atuação dos operadores do Direito rumo à concretização de direitos-garantias sem a necessidade de se levar o conflito ao Judiciário, através do fomento à construção do desfecho para o caso pelos próprios interessados. Como metodologia de estudo, foi adotada a pesquisa bibliográfica de caráter descritivo e analítico.

Palavras-chave: autocomposição; desjudicialização; diálogo; judiciário.

Abstract: This research aimed to deepen the study of access to justice through consensual methods of dispute resolution, questioning the possibility of applying the “multi-door system” as a genuine form of access to justice in the extrajudicial sphere, specifically within the Legal Practice Centers (LPCs) of higher education institutions offering Law programs. To this end, it was necessary to address the new contours of the concept of access to justice and subsequently analyze how the “multi-door system” was introduced into the Brazilian Justice. The study then discussed the judicial crisis and the trend toward the de-judicialization of disputes, as well as the effectiveness of applying the consensual model extrajudicially within Legal Practice Centers. This path of analysis demonstrated the growing demand for appropriate dispute resolution methods outside the Judiciary, thus revealing satisfactory results regarding the applicability of consensual mechanisms in the extrajudicial sphere. Addressing this topic is relevant, as it may guide the

work of legal professionals toward the realization of rights and guarantees without necessarily resorting to the Judiciary, by fostering the construction of case outcomes by the parties themselves. The methodological approach adopted was bibliographic research of a descriptive and analytical nature.

Keywords: self-composition; de-judicialization; dialogue; judiciary.

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, o surgimento de um Estado Democrático de Direito, sustentado pela Constituição Federal de 1988, pela qual o acesso à justiça foi elevado ao patamar de direito fundamental (*vide* art. 5º, XXXV, da CF/88), fez com que os cidadãos provocassem com mais frequência o Estado-juiz, que tem como função típica o julgamento dos conflitos de interesses.

Entretanto, a judicialização vem causando um acúmulo de demandas nos órgãos judiciários, o que compromete a eficácia da tutela jurisdicional judicial. Isso porque o sistema de justiça tradicional passa por uma crise institucional, não tratando adequadamente os conflitos levados a juízo. Desse modo, a implantação do “sistema multiportas” (ou “justiça multiportas”), que abrange os métodos consensuais, no ordenamento jurídico brasileiro veio a calhar para o alcance da melhoria da distribuição da justiça no país, sendo um caminho para ampliação das vias de acesso à justiça.

Atrelado ao fenômeno da desjudicialização (ou extrajudicialização) dos conflitos, o “sistema multiportas” contribui para mitigar a sobrecarga do Judiciário. Nesse quadro, a judicialização das questões controvertidas, além de demonstrar o quão litigante é a sociedade brasileira, reflete as fragilidades estruturais e institucionais do Judiciário, incapaz de lidar com tantas demandas. Embora os métodos adequados de tratamento de conflitos não sejam uma tendência recente, estando já incorporados ao sistema judicial, pouco se debate sobre a sua possível aplicabilidade na via extrajudicial.

Embora a justiça consensual seja tida como uma justiça de segunda categoria, os conflitos de interesses podem ser tratados pelas próprias partes, mediante um acordo, na “antessala” do Judiciário. Nesse sentido, os Núcleos de Prática Jurídica (NPIJs), onde a mediação e a conciliação são os métodos possíveis a serem aplicados, são ambientes propícios para a materialização da justiça do consenso, sendo essencial a análise do caso concreto para a escolha do método consensual mais adequado. À vista disso, há que se investir na formação de profissionais do Direito capacitados para tratar as demandas extrajudicialmente.

O emprego dos métodos adequados de tratamento de conflitos no seio do sistema judiciário brasileiro é bastante precário, pois este é movido pelo anseio de redução quantitativa dos acervos processuais, sem dar a devida atenção à adequação do tratamento de cada caso com suas peculiaridades. Nessa ordem, o manejo dos métodos consensuais, no âmbito extrajudicial, é de grande relevância para a concretização de direitos-garantias de maneira segura, útil e efetiva, em que as partes em conflito são as protagonistas do enredo jurídico.

Nesse viés, a concentração de toda a responsabilidade pela resolução de conflitos no Estado-juiz, ao passo que a comunidade não se educa para fortalecer suas

próprias decisões, é uma das causas da lentidão para o andamento do processo e da consequente insatisfação com a tratativa. Nessa vertente, o que se entende por justiça continua arraigado às decisões proferidas pelos juízes, sem oportunizar aos interessados um diálogo, capaz de assegurar direitos-garantias em consonância com o processo democrático.

Indubitavelmente, as questões controvertidas podem ser tratadas fora do âmbito judicial, acenando caminhos menos longos e economicamente mais vantajosos para os interessados. Destarte, os NPJs das instituições de ensino superior dos cursos de Direito podem ser instrumentos úteis para o aperfeiçoamento da tutela jurisdicional brasileira.

Somado a isso, neste estudo foi questionado o monopólio estatal da jurisdição pela função judiciária, sendo abordada a importância do manejo adequado dos métodos de tratamento dos conflitos na via extrajudicial. Para tanto, a aplicabilidade dos métodos autocompositivos, nos NPJs dos centros universitários, universidades e faculdades de Direito, foi investigada como sendo possível caminho para o alcance de um verdadeiro acesso à justiça para além do Judiciário.

Por derradeiro, a fim de desenvolver o presente artigo foi feita uma pesquisa teórico-bibliográfica, sendo empregado o método dedutivo, ou seja, partindo de um conhecimento geral para um particular. Em linhas gerais, obras jurídicas constantes em doutrinas atuais, bem como em periódicos, legislação e artigos científicos foram usados como base para este estudo, sendo, pois, uma pesquisa descritiva e qualitativa.

2 A NOVA DIMENSÃO DO ACESSO À JUSTIÇA

O acesso à justiça permeia a vida em sociedade há muito tempo, estando correlacionado ao quadro social e histórico a que se vincula. Nas sociedades mais primitivas, a justiça e seu acesso eram traçados através da obediência de preceitos religiosos. Agora na pós-modernidade, o conceito de acesso à justiça passa por um rearranjo, haja vista sua evolução em frente ao fomento à cidadania, considerando o sistema democrático em vigor no Brasil.

Nesse crivo, a Constituição Federal de 1988 é conhecida como um marco no incremento de um Estado Social, conhecido como Estado Democrático de Direito, de forma que o Estado passou a ser prestador de serviços sociais ao cidadão, destacado aqui o dever de prestar a devida tutela jurisdicional.

Nesse sentido, o acesso à justiça, por escolha constitucional, foi consagrado um direito fundamental (art. 5º, inciso XXXV, da CF/88), bem como a jurisdição pública inafastável por força constitucional, cabendo ao Judiciário o dever de apreciar lesão ou ameaça a direito, valor reforçado como princípio processual no art. 3º do CPC/2015.

Antes da promulgação da Constituição Federal de 1988, as pessoas não tinham a devida consciência de seus direitos e deveres, considerando o sistema de governo antidemocrático que, até então, vigorava no país. A partir do momento em que o cidadão tomou ciência de seus direitos, houve um aumento nos índices de recorrência ao Judiciário, a fim de se beneficiar da tutela jurisdicional estatal.

O princípio constitucional do acesso à justiça, em seu sentido formal, é evidenciado quando do ingresso no sistema de justiça judicial para defender os seus

direitos, sendo essa definição oriunda de uma interpretação literal dos dispositivos legais supramencionados. A despeito disso, o acesso à justiça não se limita ao ajuizamento de uma ação no sistema judiciário, com o fim de reconhecer um direito, abrangendo também a eficiência no tratamento dos conflitos, de modo a assegurar uma tutela jurisdicional segura e efetiva.

De acordo com Oliveira (2020, p. 29), o Estado-juiz age de modo imperativo e coercitivo, proferindo decisões e sentenças sobre aquilo que é levado ao seu conhecimento. Ainda que venha a resolver o mérito, pondo fim ao processo, não necessariamente resolve os reais motivos dos conflitos, logo nem sempre pacifica.

Nesse sentido, Pinho (2021, p. 56) frisa que o acesso à justiça é direito social básico dos indivíduos, não estando restrito ao mero acesso aos órgãos judiciais e ao aparelho judiciário estatal. A efetivação do acesso à justiça não se limita à atuação do juiz, sendo necessário buscar novas vias para o tratamento dos conflitos, especificamente através dos métodos consensuais, amplamente solidificados no ordenamento jurídico brasileiro.

Dessa forma, pode ser notado que o acesso à justiça ganhou novos contornos, devendo ser visto também pelo viés material, ou seja, vislumbrado no plano prático com o alcance de um resultado efetivo e equânime. Consoante Souza (2012, p. 37), além de ingressar no sistema judiciário, o jurisdicionado deve ter acesso a um processo e a uma decisão justos, satisfazendo seus direitos.

É importante ressaltar que o sentido material, atribuído ao conceito de acesso à justiça, fomenta o tratamento adequado dos conflitos, sendo esta a interpretação que se deve aplicar aos métodos consensuais, que foram incorporados ao Judiciário e devem ser estimulados pelos sujeitos processuais, inclusive no curso do processo judicial, conforme o art. 3º, § 3º do CPC/2015.

Acerca da temática, Lorrane Queiroz (2019, p. 15) defende que,

[...] à luz dos postulados do pensamento teórico do processo democrático, parece ser nada adequado, em tempos de pós-modernidade a ideia de uma decisão proferida pelo magistrado em que não se oportuniza verdadeiro debate entre os interessados, sem a audição do cidadão e da sociedade [...]

Nesse quadro, o acesso à justiça, em sentido material, pode ser encarado como a efetivação do sistema de direitos individuais e coletivos, o que carece de uma tutela jurisdicional adequada ao enredo jurídico. No entanto, o Estado-juiz não é autossuficiente para suprir as necessidades básicas daqueles que o recorrem, sublinhando o quão valioso é o modelo consensual de justiça. Isso revela a importância do emprego dos métodos autocompositivos (mediação e conciliação) no âmbito extrajudicial, considerando a ineficácia das decisões judiciais.

Por conseguinte, o eficaz acesso à justiça requer que sejam respeitadas as regras do processo democrático, sem as amarras do sistema de justiça tradicional, o qual centraliza o papel do julgador, diminuindo a função dos envolvidos na elaboração da decisão final. Nesse sentido, o princípio da eficiência deveria ensejar o manejo adequado dos métodos consensuais de tratamento dos conflitos, recaindo sobre o processo, e não

sobre a jurisdição. Isto porque o processo deve ser tido como ferramenta de efetivação dos direitos e garantias fundamentais.

Conforme o entendimento de Pinho (2019, p. 249), “o princípio da inafastabilidade da jurisdição deve passar por uma releitura, não ficando limitado ao acesso ao Judiciário, mas se estende às possibilidades de solucionar conflitos no âmbito privado”. Com relação a isso, é necessário assentar a ideia de um Estado-juiz minimalista, que oportuniza a participação das partes no tratamento do conflito para além da atuação da função judiciária.

Nessa linha de raciocínio, o acesso à justiça está intimamente alinhado à justiça social e cidadania. A nova dimensão conferida a esse princípio constitucional pede uma mudança de mentalidade, de modo a adentrar no campo da eficiência da instrumentalidade, isto é, no bojo da efetivação de direitos-garantias sociais. Destarte, alternativas devem ser incutidas na sociedade para que se democratize o acesso à justiça para além do Judiciário, resguardando uma tutela justa e efetiva no plano material.

Nessa linha,

[...] ao longo dos tempos, não apenas em solo, águas e ares nacionais, a distribuição de justiça em geral se curvou ao Poder Judiciário em todas as suas instâncias e vicissitudes. Naturalmente, assim como em muitas outras localidades, o que se teve, com o aumento da beligerância social, foi o truncamento e a morosidade na correção de litígios. Como resposta a isso, as mentes pensantes não mediram esforços para procurar encontrar alternativas de modo a gerar outro mecanismo de solução de controvérsias dissociado da justiça pública ordinária (Guilherme, 2022, p. 16).

Portanto, o acesso à justiça é um princípio-garantia constitucional que passou por uma ressemantização, sendo que sua nova dimensão destaca o acesso a uma ordem jurídica justa, sendo sinônimo de uma verdadeira e efetiva tutela a ser prestada pelo ente estatal. Assim sendo, o acesso à justiça deve estar embasado no acesso a um sistema de direitos e garantias sociais, em consonância com o conteúdo da Constituição Federal de 1988.

3 O “SISTEMA MULTIPORTAS” NO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

No Brasil, o “sistema multiportas” (ou “justiça multiportas”) foi, formalmente, instituído através da Resolução/CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Judiciário. Nessa esteira, houve uma reforma na legislação brasileira e na estrutura judiciária, ampliando as vias de tutela de direitos, mediante a institucionalização dos denominados métodos adequados de tratamento de conflitos.

Esse sistema engloba os métodos consensuais de tratamento de conflitos, também denominados de “Resolução Apropriada de Disputas” (RADs), sendo uma série de ferramentas jurídico-procedimentais, com o intuito de conferir eficiência ao Judiciário, mantendo na alçada do juiz tão somente aquelas situações mais litigiosas e difíceis. Inclusive, há crítica quanto ao modo como a justiça do consenso adentrou no

sistema judicial brasileiro, pois intentou mais a redução quantitativa dos acervos processuais que a adequação do tratamento dos conflitos.

É relevante ressaltar que as formas de tratamento de conflitos, ao longo da história da humanidade, passaram por profundas mudanças. Os diferentes mecanismos de compor os litígios surgiram há centenas de anos e continuam a serviço da sociedade na contemporaneidade, especialmente na Justiça brasileira através da aplicação do “sistema multiportas”.

De acordo com Lucelena Oliveira (2020, p. 31),

Tal sistema é uma nova oportunidade para a sociedade se redesenhar, reformular o entendimento quanto ao convívio social e buscar as melhores formas para esta convivência; bem como para o próprio Judiciário a fim de rever suas práticas e gestão e, nos casos que realmente dependam ou necessitem de sua intervenção, promover um processo mais democrático, dinâmico e célere.

Esse sistema foi reconhecido como uma tendência na tratativa dos conflitos, alternativa ao rotineiro sistema judicial, visando à ampliação das vias de acesso à justiça. Arelado a isso, a “justiça multiportas” dá enfoque ao diálogo entre os litigantes, por isso está, intrinsecamente, ligada aos princípios democráticos. Consiste, pois, em um sistema mais colaborativo e de maior participação das partes envolvidas nos litígios.

Nesse cenário, os métodos adequados de tratamento de conflitos podem ser aplicados, através de negociação, conciliação e mediação. Desse modo, as partes em confronto demonstram que são pessoas livres e abertas ao diálogo, assumindo a responsabilidade na resolução do feito.

De fato, a sobrecarga de desavenças nos centros judiciários, devido ao sistema constitucional de acesso a direitos, uma das vertentes do acesso à justiça, indica que a sociedade consciente de seus direitos, mas que, ao mesmo tempo, desprovida de sua satisfação, vislumbra a via judicial como o único caminho para se alcançar a justiça. Nesse cenário, há a revalorização dos métodos autocompositivos e da arbitragem nos dias atuais, buscando desafogar o sistema de justiça tradicional, identificado por um Judiciário ineficaz.

Levando em conta a atual legislação em matéria processual, há cravada a seguinte ideia acerca do incremento dos métodos autocompositivos (mediação e conciliação), alavancados como meios preferenciais para o tratamento dos conflitos:

O novo Código apresenta relevante mudança com a regulamentação da mediação, o que antes não ocorria, e já nos primeiros artigos prevê que o Estado promoverá a autocomposição como meio preferencial para a solução dos conflitos; e que a mediação deverá ser estimulada por magistrados, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial (Azeredo; Moura, 2018, s/p).

O novo Código de Processo Civil instaura um novo panorama procedimental, através da autocomposição, baseado em um acordo feito pelas partes. Nesse lugar de

fala, as próprias partes fazem uso de um conjunto de mecanismos para remediar a situação conflituosa, devendo ser incentivado em todos os âmbitos da tratativa do conflito, ou seja, de forma extrajudicial e judicial.

No atual ordenamento jurídico processual brasileiro e, por conseguinte, nos diversos tribunais provedores de serviços autocompositivos no Brasil há amplas oportunidades de melhoria e concretas demonstrações de que processos construtivos são não apenas viáveis, mas determinantes para a efetividade do sistema processual e dessas instituições individualmente (Azevedo, 2016, p. 264).

Conforme ensina Luiz Fernando Guilherme (2022, p. 17), a conciliação oferece a participação de um terceiro neutro (conciliador) que atua de forma mais decisiva na tentativa de resolver o litígio, enquanto facilitador do ajuste entre os envolvidos. O conciliador, que atuará, preferencialmente, nos casos em que não houver vínculo anterior entre as partes (como em uma relação de consumo ou em um contrato de aluguel), pode sugerir soluções para o conflito, sendo vedado o emprego de qualquer meio coercitivo para forçar o acordo entre as partes, como diz o § 2º do art. 165 do CPC/2015.

Fernanda Tartuce (2016) comenta que a mediação está calcada no papel de um terceiro sem poder decisório (mediador), que, escolhido ou aceito pelas partes, as estimula a identificar ou desenvolver soluções consensuais para a controvérsia, de modo que gerem benefício mútuo. No CPC de 2015, o mediador atuará, preferencialmente, nos casos em que houver vínculo anterior entre as partes (como nas relações entre vizinhos ou de família), nos moldes do §3º do art. 165 do CPC/2015.

Em que pese os meios adequados serem de grande relevância para a tratativa de demandas, é questionada a eficácia deles no atual sistema de justiça brasileiro, que está embasado na lógica de mercado neoliberal, sendo a atividade judicial movida por uma orientação efficientista.

A atividade judicial que atende a essa orientação efficientista, que serve de forma precisa aos ditames neoliberais, também propicia modelos decisoriais padronizados, que se aplicam a situações jurídicas pré-fixadas, e resultam num julgamento massificado de demandas, sem que se promova a necessária dialogicidade ensejadora da Formação decisional (Queiroz, 2019, p. 64).

A Emenda Constitucional n. 45/04 incutiu, no sistema judiciário, a eficiência como meta da jurisdição. Essa reforma esteve voltada, mormente, para a quantificação de resultados, alicerçada nos princípios da celeridade processual e duração razoável do processo. No entanto, o inadequado tratamento dos conflitos, decorrente da ideia de eficiência quantitativa, coloca em risco o acesso à justiça.

Ademais, a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei n. 9.099/95) fomenta a aplicação dos métodos consensuais na esfera judicial, através da conciliação ou transação, porém se pode concluir que os Juizados Especiais também são regidos por uma lógica de mercado neoliberal.

No cerne dos Juizados Especiais, um entrave para o acesso à justiça, através dos métodos consensuais, está na insuficiência de agentes devidamente preparados para prestar os serviços de distribuição da justiça. Não são raros os casos de negligência no tratamento dos conflitos por conciliadores sem capacitação para ocupar essa função judiciária, tal como alguns estagiários de Direito.

Nesse lugar de fala, não podem ser consideradas tão efetivas as salas de conciliação nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs), nem no âmbito dos Juizados Especiais, tendo em vista que a linha de interesses mercantis, que rege o atual sistema judiciário, é um empecilho ferrenho à concretização de direitos através dos métodos consensuais.

À vista disso, um dos motivos para a insuficiente aplicabilidade do “sistema multiportas” é o chamado eficientismo neoliberal, o qual enfatiza a defesa dos interesses do mercado econômico. Assim sendo, Moraes e Moura (2017, p. 187) pontuam que o discurso neoliberal dá primazia às preocupações relativas à eficiência, reduzida à lógica do melhor custo/benefício, em desfavor da equidade ou justiça, sendo isso um entrave para a efetividade processual.

Nesse sentido, Lorrane Queiroz afirma (2019, p. 63):

O CPC/15 foi formulado para se compatibilizar com a CF/88, de alicerces democráticos, entretanto, abre permissividade para que os julgadores se coloquem em posição de centralidade, partir de suas preferências, preconceitos e valores, viabilizando a desconsideração dos argumentos e das provas produzidos pelos sujeitos processuais que serve como luva à ideologia neoliberal.

Para que o funcionamento da Justiça fosse equilibrado, a Constituição Federal criou a figura das funções essenciais à Justiça, que são o Ministério Público (art. 127 da CF/88), a Advocacia Pública e Privada (arts. 131 e 133 da CF/88) e a Defensoria Pública (art. 134 da CF/88). Embora não façam parte do Judiciário, atuam diretamente junto aos órgãos judiciais para uma tutela jurisdicional efetiva. Logo, a consolidação da “justiça multiportas” para além da função judiciária reforça o papel dos demais atores responsáveis pela administração da Justiça.

Posto isso, resta evidenciado que os juízes não detêm o monopólio da jurisdição, cabendo também aos membros do Ministério Público, advogados e defensores públicos a distribuição da Justiça. Nas palavras de Sergio Martins (2024, p. 117), a advocacia pode ser judicial, em que tem caráter de contencioso, ou ainda extrajudicial, sendo preventiva nesse caso. Esta última está em crescimento frente à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), contudo há resistência de alguns advogados em postular fora de juízo, visto que, geralmente, o percentual de honorários advocatícios nas causas extrajudiciais é menor que nas demandas judiciais.

Portanto, o alcance de um verdadeiro acesso à justiça fica afetado em razão da maneira como funciona o “sistema multiportas” no Judiciário brasileiro. Cabe, assim sendo, incentivar a tratativa dos conflitos na via extrajudicial, por meio de acordos entre os envolvidos na demanda, com a atuação, sempre que necessário, dos demais sujeitos com função de distribuir a justiça, entre eles os advogados.

4 A CRISE JUDICIÁRIA E A DESJUDICIALIZAÇÃO DOS CONFLITOS

Inicialmente, é necessário situar as causas para a atual crise judiciária, que está relacionada à formação de um modelo de Estado Liberal no início da era moderna. Por esse modelo estatal, houve preocupação no sentido de diminuir custos sociais, buscando o crescimento econômico. Posto isso, a crise jurisdicional é revelada através da ineficiência da distribuição da justiça pelos órgãos judiciários, demonstrando a fragilidade da racionalidade da jurisdição como monopólio estatal.

Nesse crivo, o liberalismo, no campo jurídico, é notado mediante uma regulação restritiva da atividade estatal. Nessa conjuntura, o ordenamento jurídico brasileiro recebeu o denominado modelo de justiça consensual, o que ocorreu de forma desorganizada, intentando a mera redução de números de processos, sem adequar o tratamento dos conflitos às suas especificidades.

Nas palavras de Lorrane Queiroz (2019, p. 57), o Estado assume novos contornos para enfrentar a crise da distribuição da justiça, insurgindo em várias reformas do Judiciário, principalmente com o incremento dos métodos consensuais como alternativas à jurisdição estatal. Em suma, resta evidenciado que a crise judiciária se relaciona a problemas que são estruturais ao desempenho da atividade jurisdicional estatal.

Nessa senda, um dos gargalos para o acesso à justiça é a elevada quantidade de demandas ajuizadas, o que culmina em um déficit na qualidade da prestação jurisdicional, bem como em uma distribuição de justiça fora de um prazo razoável. Essa realidade retrata a crise do sistema judiciário no Brasil, revelando as insuficiências do modelo tradicional de jurisdição.

A crise judiciária atravessada no Brasil, institucionalizada no bojo do sistema judiciário, limita o acesso à justiça através dos métodos consensuais na via judicial, especialmente quando é possível verificar que o apelo à informalização da Justiça passa a ser difundido como forma de desafogar os acervos processuais, e não como métodos de aplicabilidade de direitos.

A fim de mitigar a atual crise do sistema judicial tradicional, a justiça conciliatória foi solidificada pelo cunhado “sistema multiportas”, como analisado no capítulo anterior. O modelo de justiça consensual deve conferir aos interessados o amplo direito à participação na relação jurídica processual, tendo, pois, um papel de destaque a implementação dos meios consensuais fora do Judiciário, principalmente em ambientes universitários, onde estão em formação futuros juristas.

Neste viés, Tartuce (2024, p. 155) afirma que as sociedades modernas estão construindo um novo sistema de resolução de conflitos, sendo que nele devem ser reorganizadas as funções do Estado e da sociedade civil, o que implica desenvolver parcerias entre o público e a comunidade, havendo, portanto, uma verdadeira reforma da administração da Justiça.

Associado a isso, o tratamento adequado dos conflitos deve assegurar aos interessados a resolução das controvérsias por meios adequados às suas naturezas e peculiaridades. Para Arruda (2020, p. 10), diante do cenário de tribunais abarrotados de processos e da insuficiência de serventuários competentes para ajudar com a efetiva

prestação jurisdicional, vem sendo cada vez mais comum a desjudicialização (ou extrajudicialização) dos conflitos.

A desjudicialização das relações ocorre quando as pessoas não levam suas desavenças para o Judiciário, mas sim confiam o tratamento das demandas em unidades fora dos fóruns e tribunais, como nas câmaras de conciliação e nos Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) das faculdades de Direito. Ou seja, os conflitos serão tratados extrajudicialmente, mantendo na alçada dos juízes apenas os casos mais complicados.

Outrossim, a desjudicialização faculta às partes a composição, a estruturação e a organização de seus interesses fora da esfera judicial, contanto que atendidos alguns requisitos, como a capacidade civil e a disponibilidade do objeto da lide. Nesse cenário, não cabe somente ao juiz o dever de conseguir o consenso entre os envolvidos, sem oportunizar a coparticipação dos interessados na decisão durante a marcha processual.

De fato, os interessados possuem autonomia para decidirem acerca do problema nas vias extrajudiciais, contando com o apoio de mediadores ou conciliadores capacitados. Nessa dimensão, os métodos consensuais vieram para desafogar o sistema de justiça sobrecarregado, bem como alardear o tratamento dos conflitos sem as amarras institucionais, ou seja, a resolução informal das controvérsias.

Esse processo de transferência de serviços que antes só poderiam ser gesticulados pelo Poder Judiciário traduz de maneira concreta o conceito de desjudicialização, que tem por objetivo trazer celeridade às ações que não envolvem litígio e contribuir para a redução da crescente pressão sobre os fóruns e tribunais (Arruda, 2020, p. 11).

Considerando a cultura demandista que assola o Brasil, o CPC/2015 traz regras no sentido de dar maior importância aos meios consensuais de tratamento de conflitos, manuseados não só no seio do Judiciário, como também no âmbito extrajudicial. Dessa maneira, a desjudicialização foi fomentada pelo legislador pátrio, com o fito de assegurar direitos-garantias a todos.

Assim, a perda do monopólio estatal sobre a jurisdição abre espaço para procedimentos jurisdicionais alternativos, a fim de alcançar maior celeridade e efetividade na solução dos dilemas. A tratativa dos conflitos no sistema judiciário não é tão democrática, logo não judicializar é uma escolha sensata para o alcance de um verdadeiro acesso à justiça.

Nesse cenário, não se nega o valor do processo judicial no caminho da legalidade moderna, todavia, disso inferir a perenidade do monopólio estatal da jurisdição e a racionalidade da competência generalizada do juiz sobre cada gênero de conflito, obviamente, é algo que não se cogita. O que se requer é uma Jurisdição que valorize o diálogo, a diversidade, a inclusão social e que se fundamente num verdadeiro devido processo legal (Queiroz, 2019, p. 98).

O manuseio dos métodos alternativos fora do Judiciário importa no abandono da ideia de haver um ganhador e um perdedor nas relações litigiosas, visto que se terá, pelo contrário, dois ganhadores. Esses métodos são procedimentos informais, pois não

seguem modelos prontos, estabelecendo uma ordem consensuada oposta à solução imposta pelo Estado-juiz.

A mediação extrajudicial é um método consensual de tratar conflitos, em que o mediador vai tentar restabelecer o diálogo entre as partes, buscando encontrar as causas do problema enfrentado por elas. É meio empregado nas questões imobiliárias, que envolvam direito de vizinhança, bem como nas questões afetas ao Direito de Família, como divórcio, pensão alimentícia e partilha de bens.

A conciliação extrajudicial é um meio consensual, em que o conciliador pode sugerir e formular propostas de acordo, avaliando as vantagens e desvantagens para os acordantes. Pode ocorrer nos casos envolvendo relações consumeristas, daí a importância de parcerias dos Núcleos de Prática Jurídica com o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON).

A arbitragem também pode ser enquadrada como meio extrajudicial de solucionar conflitos, em que um terceiro especialista da matéria em debate, eleito pelas partes, julga de forma mais célere a querela. É de relevo afirmar que a atividade do árbitro tem natureza jurisdicional, assim sendo o julgamento arbitral tem legitimidade perante a Constituição da República de 1988.

Posto isso, o tratamento dos conflitos extrajudicialmente, dando enfoque aos Núcleos de Prática Jurídica (NPJs), é um passo à frente na busca de resultados mais democráticos, possibilitando o diálogo e o respeito entre os conflitantes, de modo que seja alcançado um tratamento qualitativamente adequado.

5 DA EFICÁCIA DOS MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA (NPJs)

Nenhuma parte envolvida no conflito quer se dar por vencida, desse modo o Estado é chamado a decidir por elas, desempenhando a função judiciária. Nesse crivo, a jurisdição é uma das funções estatais, pela qual o Estado-juiz decidirá, de forma imparcial, qual direito deve prevalecer. Não obstante, tratar as demandas extrajudicialmente, através dos métodos consensuais, é um caminho alternativo e viável para se ampliar o acesso à justiça, sendo os NPJs do curso de Direito das faculdades, das universidades e dos centros universitários peças fundamentais neste processo.

A aplicação dos métodos adequados de tratamento de conflitos, nos NPJs, atende grande parte da população desprovida de recursos financeiros, sem condições para a contratação de um advogado. Com efeito, os NPJs são locais propícios à materialização da “justiça multiportas” na via extrajudicial, beneficiando toda a coletividade.

Para Lucelena Oliveira (2020, p. 34), a criação dos NPJs, em centros universitários, universidades e faculdades do país, ocorreu por meio de uma reformulação curricular do curso de graduação em Direito, feita pelo Ministério da Educação e do Desporto, cuja reforma originou a Portaria n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994.

Por meio dos NPJs, os discentes são colocados em contato mais direto com casos concretos trazidos pela população atendida, uma vez que, através de atividades supervisionadas por professores e advogados, o aluno pode prestar assistência jurídica

integral e gratuita. Nessa esteira, os NPJs contribuem para a democratização do acesso à justiça para pessoas hipossuficientes e vulneráveis economicamente, além de engrandecer o ensino jurídico, pois o discente fica diante da realidade social, com seus variados dilemas.

Outrossim, o Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) pode funcionar dentro dos NPJs, mediante convênio firmado com a instituição de ensino, o que vai ao encontro do teor do acórdão de mérito do IRDR n. 1.0000.22.157099-7/002, publicado pelo TJMG em 30/10/2024 (Tema 91 IRDR – TJMG), que diz que o consumidor terá interesse de agir em juízo quando houver passado por prévia tentativa de solução extrajudicial, através de canais oficiais, como o PROCON.

Adentrando no estudo de casos práticos de aplicação dos métodos consensuais nos NPJs, Lando e Souza (2018, p. 20) discorre sobre o curso de Direito da FCAP/UPE, em Recife (PE), que possui o projeto “Conciliação e Mediação: uma necessidade Nacional”, desenvolvido pelos acadêmicos do 6º período. Para tanto, um convênio foi estabelecido entre o Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da FCAP/UPE e a Defensoria Pública do estado de Pernambuco, sendo que os acadêmicos recebiam os assistidos para atendimento, que eram encaminhados pela Defensoria Pública. Após a realização da triagem, os estudantes tomavam conhecimento do problema relatado pelo assistido, bem como identificavam a solução jurídica para promover a forma mais adequada de resolução.

A matriz do curso de Direito da FCAP/UPE dispõe no sexto período a disciplina de Mediação e Conciliação, com carga horária de 60h, sendo 30h teóricas e 30h de prática. Os alunos matriculados no sexto período cumprem a carga horária de prática no Núcleo de Prática Jurídica. O projeto “Conciliação e Mediação: uma necessidade Nacional” foi realizado, considerando a atividade desenvolvida pelos acadêmicos do sexto período e os resultados obtidos com os atendimentos, audiências e ações promovidas (Lando; Souza, 2018, p. 20).

No Núcleo de Prática Jurídica da FCAP/UPE, a aplicação dos meios de resolução apropriada de disputas é uma realidade, que contribui, desde setembro de 2016, com a ampliação das vias de acesso à justiça. Em todos os atendimentos são feitas propostas de conciliação ou mediação, conforme o fato jurídico apresentado pelo cliente.

É importante frisar que os estagiários recebem os assistidos para tomar conhecimento e registrar os fatos, na sequência é elaborada uma carta convite para que os conflitantes compareçam na audiência de conciliação e/ou mediação. Havendo acordo, é lavrado o termo de acordo para a homologação judicial. Na impossibilidade de negociação, os discentes ingressam com ações judiciais, envolvendo, majoritariamente, Direito de Família.

Nesse ínterim, o resultado do projeto “Conciliação e Mediação: uma necessidade Nacional” mostra que foi possível, em um primeiro momento, a realização de 5 acordos homologados, ou seja, 23,8% da totalidade. Em um segundo momento, houve acordo em 10 audiências, isto é, a cada 3,2 atendidos no NPJ, 1 foi solucionado com o emprego dos meios consensuais. Ainda que não seja uma quantidade

significativa, o resultado é positivo, já que os 10 conflitos resolvidos com a aplicação dos métodos autocompositivos representam 43,5% da totalidade dos atendimentos. Pode ser concluído que a demanda no NPJ da FCAP/UPE cresceu, bem como teve um aumento do percentual de audiências bem-sucedidas, evidenciando que a população está se sentindo mais segura e confiante com o tratamento dos conflitos fora do Judiciário, devido aos bons resultados pela agilidade e efetividade das resoluções (Lando; Souza, 2018, p. 22).

Em Linhares (ES), o NPJ da Faculdade de Ensino Superior de Linhares realizou estudo semelhante ao posto no parágrafo anterior. A proposta era verificar a dimensão da função social desempenhada pelo NPJ em contribuir com a efetivação dos direitos fundamentais, atendendo, principalmente, as pessoas mais carentes de recursos financeiros.

De acordo com a organização interna do NPJ, no tocante ao atendimento ao cidadão vulnerável economicamente, ele é prestado da seguinte maneira: quando o cliente chega ao NPJ, é atendido pela dupla de estagiários juntamente com o seu professor orientador. Esse primeiro contato é feito mediante uma triagem, que é realizada por um questionário socioeconômico, para se aferir se atende aos requisitos para atendimento conforme regulamento, se mora na comarca de Linhares e se a renda é de até 03 salários mínimos (Rodrigues, 2015, p. 61).

De outra sorte, a matriz curricular do curso de direito do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) contém a disciplina de Prática Jurídica do 7º ao 10º período, com carga horária de 80h, sendo 40h teóricas e 40h de prática. Os alunos matriculados podem cumprir a carga horária de prática estagiando no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) ou noutro órgão conveniado à instituição de ensino.

Vale mencionar que a maioria dos casos tratados nesse órgão é de Direito de Família, principalmente envolvendo ação de alimentos e divórcio. Esses problemas poderiam ser resolvidos, através da mediação ou conciliação, com cada estagiário fazendo uma proposta de acordo a cada novo atendimento no NPJ. Primeiro, os estagiários poderiam tentar a mediação ou conciliação a depender do caso concreto, depois, na impossibilidade de acordo, ingressariam judicialmente com a ação pertinente.

Em contrapartida, há dificuldades de implementação do “sistema multiportas”, pois preferem judicializar a demanda, através da elaboração de petições, e tentar o acordo nos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSCs). A justificativa é que os clientes são hipossuficientes financeiramente, não podendo arcar com o pagamento das custas do processo extrajudicial, como o pagamento de taxas e emolumentos cartorários.

A despeito disso, o NPJ do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) vem avançando com relação a essa temática, pois realizou, no período de 26 a 27 de novembro de 2024, uma série de audiências de conciliação, juntamente com o Procon Municipal de Patos de Minas/MG. Na oportunidade, houve o recrutamento de conciliadores voluntários (discentes), os quais atuaram nas audiências como terceiro imparcial, contribuindo para a ocorrência de acordos entre consumidores e

fornecedores. Não havendo consenso entre os sujeitos envolvidos, o processo judicial pode ser instaurado pelos interessados.

Além do mais, um convênio entre o NPJ do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM) e a Defensoria Pública poderia ser realizado, tal como ocorre no NPJ do Centro Universitário Tiradentes e da FCAP/UPE, ambos no estado de Pernambuco. Em um país de população pobre e carente, o papel dos defensores públicos é muito relevante, em especial nos conflitos decorrentes das relações de consumo.

[...] a prestação do serviço de assistência jurídica integral e gratuita promovida pelos Núcleos de Práticas Jurídicas, conveniados ou não com as Defensorias, possui função social, visto que desenvolve o atendimento e a assistência jurídica à comunidade carente. Desta maneira, no que tange à prestação de assistência jurídica, tanto a Defensoria Pública quanto os Núcleos de Práticas Jurídicas estão empenhados em garantir o acesso à justiça às pessoas hipossuficientes, promovendo e concretizando o direito fundamental de acesso à justiça – o “direito a ter direitos” (Oliveira, 2020, p. 36).

De acordo com Rodrigues (2015, p. 35), as faculdades de Direito, por intermédio de seus Núcleos de Prática Jurídica, independentemente da atuação da Defensoria Pública, vem contribuindo para ampliar o acesso à justiça aos cidadãos mais vulneráveis, buscando amenizar a problemática da omissão estatal em prover os direitos em tempo razoável.

Dessa maneira, os NPJs possuem um papel essencial na concretização do acesso à justiça, sobretudo para indivíduos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ao oferecerem assistência jurídica gratuita e qualificada, os NPJs cumprem uma função social indispensável, garantindo a efetivação de direitos fundamentais. Por meio da aplicação de métodos autocompositivos, fortalecem o protagonismo das partes envolvidas, permitindo que elas participem ativamente na busca de tratativas personalizadas e satisfatórias. Dessa forma, os NPJs não apenas aliviam a sobrecarga do sistema judicial, mas também promovem um modelo de justiça mais equitativo.

6 CONCLUSÃO

Em uma sociedade pluralista e democrática, a divergência de posicionamentos é uma constante, que, por sua vez, gera conflitos de interesses de diversas naturezas. Em suma, a maneira de tratar os dissídios é o que diferencia as variadas formas de sociedades e épocas, porque as mudanças na conjuntura social ocasionam novas demandas, o que requer novas respostas.

A “justiça multiportas” é uma proposta inovadora do CPC/2015, visando encontrar respostas mais satisfatórias ao conflito para as partes envolvidas. Ademais, esse sistema veio incentivar a participação das partes na resolução da controvérsia, em que elas são estimuladas a descobrir as verdadeiras causas dos conflitos, o que pode levar a mudanças de comportamento, além de melhorar os relacionamentos sociais.

Todavia, o número elevado de ações e a falta de estrutura adequada dos órgãos judiciários desaguarão em um esgotamento do sistema de justiça convencional.

Associado a isso, para que haja o tratamento eficaz dos conflitos, satisfazendo as partes envolvidas, é crescente a relevância da desjudicialização (ou extrajudicialização) das demandas, almejando a ampliação das formas de acesso à justiça.

Diante disso, há de se ponderar que a justiça pode (e deve) ser acessada fora do âmbito do Judiciário, como nos Núcleos de Prática Jurídica (NPJs) das faculdades de Direito, através de convênios firmados com órgãos públicos, entre eles a Defensoria Pública e o PROCON. Ocorre que poucos são os cidadãos que conhecem a possibilidade de serem aplicados os métodos consensuais nos NPJs das instituições de ensino superior, por isso é fundamental divulgar o tema nos meios de comunicação de massa, além de incluir a disciplina “Conciliação e Mediação” na grade curricular dos cursos de Direito.

Portanto, a conciliação e mediação são métodos que estão centrados no ser humano, permitindo que este se sinta à vontade, a partir da confiança depositada no conciliador/mediador. Desse modo, a oferta de cursos de formação de conciliadores/mediadores deve acontecer, periodicamente, aos estagiários dos NPJs das instituições de ensino superior, para que possam desempenhar um trabalho humano e merecedor de elogios, atraindo novos clientes.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, Larissa Águida Vilela Pereira de. Mudanças no paradigma do acesso à justiça: a mediação de conflitos por meio das serventias extrajudiciais. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 277 - 300, maio-agosto. 2020.

AZEREDO, Caroline Machado de Oliveira; MOURA, Cíntia da Silva. Mediação no novo CPC: avanços e desafios. **Doutrinas Essenciais - Novo Processo Civil**, vol. 2, p. 101-118. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2018.

AZEVEDO, André Gomma (org.). **Manual de Mediação Judicial**. 6. edição. Brasília: CNJ, 2016. Disponível em: <https://bibliotecadigital.cnj.jus.br>.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015. **Código de Processo Civil e normas correlatas**. 15. ed. Brasília, DF: Senado Federal, 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n. 1.886, de 30 de dezembro de 1994. Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 30 dez. 1994.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Tema 91 IRDR. Recurso em que se discute a configuração do interesse de agir do consumidor e a exigência de prévia tentativa de solução extrajudicial. 2ª Seção Cível do TJMG. Relator Desembargador José Marcos Vieira. **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**, Belo Horizonte, 30 out. 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS. **Manual para normalização de trabalhos acadêmico-científicos**. 7. ed. rev. ampl. Patos de Minas: Fundação Educacional de Patos de Minas, 2023.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010. Dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências. **Diário da Justiça do Conselho Nacional de Justiça**, Brasília, DF, n. 219, dez. 2010.

GUILHERME, Luiz Fernando do Vale de A. **Manual de arbitragem e mediação: conciliação e negociação**. 6. edição. São Paulo: SaraivaJur, 2022.

LANDO, Gorge André; SOUZA, Eriane Curado de. Conciliação e mediação no núcleo de prática jurídica da FCAP/UPE. **Revista de extensão da UPE**, Recife, v. 3, n. 1, out. 2018.

MARTINS, Sergio P. **Teoria Geral do Processo**. 9. ed. Rio de Janeiro: SaraivaJur, 2024.

MORAIS, José Luiz Bolzan de; MOURA, Marcelo Oliveira. O neoliberalismo “eficientista” e as transformações da jurisdição. **Revista Brasileira de Direito**, Passo Fundo, v. 13, n. 1, p. 177-195, 2017.

OLIVEIRA, Lucelena Alves de. **A governança estatal e o sistema multiportas de resolução de conflitos** – um estudo de caso no Núcleo de Práticas Jurídicas do Centro Universitário Tiradentes – NPJ/UNIT - PE. 2020. 111 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2020.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de. A releitura do princípio do acesso à justiça e o necessário redimensionamento da intervenção judicial na resolução dos conflitos na contemporaneidade. **Revista da EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 3, t. 1, p. 241-271, 2019.

PINHO, Humberto Dalla Bernardina de; MAZZOLA, Marcelo. **Manual de mediação e arbitragem**. 2. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2021.

QUEIROZ, Lorrane. **Justiça sem juízes: a mediação extrajudicial como técnica jurídico-procedimental para efetivação do processo democrático**. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Direito em Proteção dos Direitos Fundamentais, Universidade de Itaúna, Itaúna, 2019.

RODRIGUES, Bernardo Augusto Gomes. **O acesso à justiça por meio do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Ensino Superior de Linhares**. 2015. 88 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Regional, Faculdade Vale do Cricaré, São Mateus, 2015.

SOUZA, Luciane Moessa de. **Meios consensuais de solução de conflitos envolvendo entes públicos**: negociação, mediação e conciliação na esfera administrativa e judicial. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

TARTUCE, Fernanda. **Mediação nos conflitos civis**. 7. ed. Rio de Janeiro: Método, 2024.

TARTUCE, Fernanda. O novo marco legal da mediação no direito brasileiro. **Revista de Processo**, São Paulo, v. 258, p. 495 - 516, 2016.

Investigação da relação entre a teoria de Hans Kelsen e o nazismo: novos olhares

*Investigation of the relationship between Hans Kelsen's Theory and Nazism:
new perspectives*

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA COSTA

Discente de Direito (UNIPAM)
joaopaulooc@unipam.edu.br

HELEN CORRÊA SOLIS NEVES

Professora orientadora (UNIPAM)
helensolis@unipam.edu.br

Resumo: Positivismo Jurídico e Jusnaturalismo são duas teorias divergentes do Direito. Enquanto o Positivismo limita seu objeto ao direito positivo, o Jusnaturalismo acrescenta, ao lado deste, o direito supralegal. No âmbito dessa disputa, circunstâncias históricas são, não raras vezes, colocadas como premissas da discussão, como ocorreu com o nazismo. Jusnaturalistas vincularam aquele regime ao positivismo jurídico, criando uma narrativa que durou décadas. Através da adoção do método dedutivo e da pesquisa bibliográfica de caráter exploratório, buscou-se, no presente trabalho, verificar a veracidade dessa narrativa e estabelecer, em um segundo momento, a sua implausibilidade. Após, concentrou-se a pesquisa na desconstrução da ideia de que o Positivismo seria a teoria jurídica ontologicamente apta a legitimar regimes autoritários. Concluiu-se, em primeiro lugar, que o Positivismo Jurídico de Kelsen não legitimou o nazismo, mas foi por ele rejeitado. Em segundo lugar, a Teoria Pura do Direito, rigorosamente aplicada, é ontologicamente contrária à legitimação de ditaduras.

Palavras-chave: ciência; ditadura; jusnaturalismo; moral; positivismo.

Abstract: Legal Positivism and Natural Law are two divergent theories of Law. While Positivism limits its scope to positive law, Natural Law adds, alongside it, the supralegal law. Within this dispute, historical circumstances are often placed as premises of the debate, as occurred with Nazism. Natural law theorists associated that regime with legal positivism, creating a narrative that endured for decades. By adopting the deductive method and an exploratory bibliographic research approach, this study sought, first, to verify the accuracy of that narrative and, subsequently, to establish its implausibility. The research then focused on deconstructing the idea that Positivism would be the juridical theory ontologically suited to legitimizing authoritarian regimes. It was concluded, first, that Kelsen's Legal Positivism did not legitimize Nazism but was, in fact, rejected by it. Second, the Pure Theory of Law, when rigorously applied, is ontologically opposed to the legitimation of dictatorships.

Keywords: science; dictatorship; natural law; morality; positivism.

1 INTRODUÇÃO

A descoberta das graves violações a direitos humanos empreendidas no curso da Segunda Guerra Mundial pelos sectários do Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães fez com que estudiosos procedessem a uma leitura crítica do passado, a fim de identificar possíveis causas da implementação e execução da ideologia racista.

Relevante contribuição nessa leitura retrospectiva tiveram os teóricos da filosofia do Direito. Questionou-se o papel do Direito na perpetração da barbárie. Jusnaturalistas concluíram que o ordenamento jurídico do Estado nacional-socialista era profundamente imoral e injusto, não podendo, sequer, ser considerado Direito.

Diversamente, Hans Kelsen, um dos principais representante do positivismo jurídico, por sustentar que moralidade e justiça não são critérios para a validade do Direito e que, por isso, deveriam ser deixadas de lado pelo estudioso do Direito, não negava ao ordenamento jurídico do Terceiro Reich a qualidade de ‘direito’.

Partindo do pressuposto que a doutrina jurídica de Hans Kelsen é anterior ao regime nazista, concluíram os partidários do jusnaturalismo, capitaneados do Gustav Radbruch, que ela teve participação essencial na instauração e execução do programa ideológico daquele regime, sobretudo legitimando-o. Essa convicção perpetuou-se na história e chegou até os dias atuais.

A conclusão jusnaturalista, embora atrativa, apresenta uma incongruência histórica. Durante a vigência do Nazismo na Alemanha, Kelsen, judeu, viu-se obrigado a refugiar nos Estados Unidos da América, não encontrando aceitação naquele período. Por isso, atualmente, têm sido feitas releituras da suposta influência de Kelsen sobre a ideologia nazista.

Com base nessa divergência, o escopo desta pesquisa é perquirir se Kelsen teria legitimado um sistema, que foi, a rigor, seu algoz. É possível falar em legitimação do nazismo pela teoria de Kelsen? Ou ainda, estaria a doutrina kelseniana fadada a legitimar regimes autoritários?

Para refletir sobre o problema levantado, o presente artigo, elaborado a partir do método de pesquisa bibliográfica descritiva, está dividido em três tópicos. O primeiro discorre sobre a suposta legitimação do regime jurídico nazista pela doutrina de Hans Kelsen. No segundo, é analisada a viabilidade histórica da legitimação. Por fim, a partir da conclusão atingida, o terceiro tópico, reflete sobre a possibilidade ontológica de legitimação de regimes totalitários pela teoria jurídica de Kelsen.

2 O DISCURSO DA LEGITIMAÇÃO DO NAZISMO PELA TEORIA PURA DO DIREITO

Um dos maiores expoentes do positivismo jurídico, Hans Kelsen¹ publicou em 1934, sua obra magna, “Teoria Pura do Direito” (*Reine Rechtslehre*), na qual sintetizou suas ideias relacionadas à criação de uma ciência do direito pura.

¹Hans Kelsen nasceu em 11 de outubro de 1881, na cidade de Praga, numa família judaica. Ainda na infância, mudou-se com sua família para Viena, onde cursou direito e doutorou-se em 1906. Atuou

A “Teoria Pura do Direito” é uma *teoria* do direito positivo em geral, que quer única e exclusivamente conhecer de forma pura, sem interferência de fatores externos, seu próprio objeto, isto é, o Direito. “A pureza da ciência do direito [...] decorre da estrita definição de seu objeto (corte epistemológico) e de sua neutralidade (corte axiológico).” (Coelho, 2012, p. 24). Em razão da objetividade do método científico, ainda que as normas de determinado Estado sejam moralmente reprováveis, não deixam de ser normas, não deixam de ser Direito. Não é a moral que confere a validade ao Direito.

Ocorre que, paralelamente ao desenvolvimento da teoria kelseniana, e no mesmo contexto histórico, a humanidade experienciava, no Terceiro Reich, a plenitude da banalidade do mal, em razão de diversas violações aos direitos humanos: perseguições raciais, experimentos científicos cruéis, campos de concentração, prisões sumárias, ausência da reserva legal, retroatividade da lei penal, execuções sob qualquer pretexto e milhões de vidas exterminadas (Borges, 2017). Não eram necessárias reflexões profundas para questionar: se Kelsen pregava o Direito livre da Moral e se por outro lado, o regime nazista violava todos os princípios da ética, como não poderiam estar intrinsecamente ligados? É com base nesse “sentimento” que se fixa a ideia de legitimação do nazismo pelo positivismo de Hans Kelsen.

A constatação das atrocidades nazistas, aliadas a preconceções e recortes enviesados da teoria kelseniana, fez surgir o tema da culpa alemã, solucionado, no campo do direito, através da atribuição de responsabilidade ao positivismo jurídico e, mais propriamente, a Hans Kelsen.

Gustav Radbruch (1878-1949), jusfilósofo alemão, capitaneou as acusações ao positivismo e à Kelsen. Para ele, no campo do Direito, toda devassidão provocada pelos sectários de Hitler foi legitimada pela doutrina kelseniana.

As críticas partem do pressuposto de que o pensamento positivista de Kelsen e a doutrina positivista em geral eram dominantes na República de Weimar (1919-1933) e no Terceiro Reich (1933-1945), grandes responsáveis pela decadência da democracia weimariana e ascensão de Adolf Hitler, pois deixaram os juristas incapazes de tomar consciência da injustiça reinante. Para Hayek, “não há como negar [...] que foi a predominância do positivismo o que deixou os guardiões do Direito à mercê da nova investida do governo arbitrário” (Hayek *apud* Valadão, 2022, p. 48).

Para Radbruch, a perversão do Direito tem origem na Teoria Pura do Direito, defensora da validade da norma independentemente de seu conteúdo. Segundo ele, não é concebível a separação entre Direito e Moral, pois o que dá validade à norma é a sua pretensão de realizar um valor, a justiça. A validade da norma não pode se reduzir à sua produção em conformidade com outra norma superior. Se ela não objetiva realizar a justiça, não pode ser considerada norma:

como professor na Faculdade de Direito de Viena a partir de 1911. Colaborou efetivamente com a elaboração da nova Constituição da Áustria e em 1920 se tornou membro e conselheiro permanente da Suprema Corte Constitucional da Áustria, na qual atuou como juiz constitucional até 1930. Foi professor na Universidade de Viena de 1919 a 1930, e na Universidade de Colônia de 1930 a 1933, ano em que deixou a licenciatura por determinação do governo nacional-socialista. Publicou, no ano de 1934, sua obra magna, “Teoria Pura do Direito”. Diante da crescente perseguição nazista aos judeus, mudou-se em 1940 para os Estados Unidos, onde continuou sua carreira acadêmica, lecionando em Harvard (1941) e Berkeley. Morreu em Berkeley, em 19 abril de 1973, aos 91 anos de idade.

donde ni siquiera una vez se pretende alcanzar la justicia, donde la igualdad que constituye la médula de la justicia es negada claramente por el derecho positivo, allí la ley no solamente es derecho injusto sino que carece más bien de toda naturaleza jurídica² (Radbruch, 2019, p. 53).

Esse trecho descreve o Argumento-Radbruch, instrumento jusnaturalista, apto a aferir a validade de qualquer lei. Aplicando a ferramenta à teoria de Kelsen, Radbruch concebe que ela, com os seus postulados ‘lei é lei’, ‘toda lei é legítima’, “todo Estado é Estado de Direito” (Amado, 2019, p. 57), desarmou os juristas e os tornou incapazes de resistir e refutar leis injustas. “El positivismo há desarmado a los juristas alemanes frente a leyes de contenido arbitrario y delictivo”³ (Radbruch, 2019, p. 61), pois, formados na escola positivista, cujo alicerce é o amalgamado de conceitos puros e abstratos, compatível com qualquer forma de governo (Aires, 2021), não foram capazes de identificar a injustiça da lei que aplicavam.

Segundo Radbruch, a influência maligna do positivismo não se limitou ao tempo nazista. Por estar associado ao poder, à força e à autoridade, o positivismo kelseniano seria o modelo ideal para toda tirania. “O Positivismo Jurídico seria, assim, um arranjo justeórico intrinsecamente antidemocrático e totalitário, inequivocamente desumano e destrutivo e que nega a própria essência do Estado de Direito” (Valadão, 2022, p. 51). Por esse viés, o positivismo se torna um legitimador ontológico das ditaduras, isto é, em todo e qualquer lugar que positivismo kelseniano for a doutrina prevalente, haverá sempre, em última instância, como uma espada de Dâmocles, a ameaça da opressão.

O Argumento-Radbruch foi recepcionado pelo Tribunal de Nuremberg, órgão judicial criado para o julgamento dos líderes nazistas e, como ele, subsidiou a tese de que teria sido o positivismo o grande responsável pela perversão do direito.

A acusação feita no Tribunal estava baseada em duas normas promulgadas após o término da guerra, a Carta de Londres (1945) e a Lei de Controle Aliado n. 10 (1945), o que deu base à defesa dos réus para suscitar argumentos defensivos de índole juspositivista.

Amparada no princípio positivista *nulla poena sine lege*, a defesa argumentou que os acusados não deveriam ser punidos através de *lex ex post facto*. A acusação deveria considerar apenas o direito vigente ao tempo dos fatos, de forma que, se não estivesse os atos praticados tipificados em lei, não se poderia falar em condenação.

Um segundo argumento utilizado pelos advogados em Nuremberg foi a teoria dos atos do Estado, associada ao positivismo de John Austin, pela qual os ‘crimes’ não poderiam ser atribuídos diretamente aos réus, mas ao próprio Estado. Para o Conselho de Defesa, os acusados, formados na escola positivista, apenas cumpriam ordens superiores e não poderiam deixar de fazê-lo, ainda que as considerassem injustas

² Onde não se pretende nem mesmo alcançar a justiça, onde a igualdade, que constitui a espinha dorsal da justiça, é claramente negada pelo direito positivo, ali a lei não é somente direito injusto, mas carece totalmente de natureza jurídica (tradução nossa).

³ O positivismo desarmou os juristas alemães frente às leis de conteúdo ilegal e arbitrário (tradução nossa).

(Valadão, 2022). Se ao agente não era facultada a inobservância à norma, não há como falar em culpa, ou seja, apenas os superiores eram penalmente responsáveis.

A punição dos juízes pelo desempenho de suas funções durante o Terceiro Reich também não era possível, pois limitaram-se à observância do direito válido.

O cerne da teoria é a formação positivista. Educados na predominância de concepções positivistas, os magistrados foram ensinados a aplicarem o direito dado, sem reflexão crítica sobre a justiça da norma (Valadão, 2022). Se a norma vale, independentemente da sua justeza, como prega a Teoria Pura do Direito, os juízes do Reich, vinculados ao texto legal, não detinham poder decisório para agir livremente e não podiam deixar de aplicar a norma. Além disso, não eram capazes de ver a perversidade das normas. Todas as teses levantadas pelo Conselho de Defesa no Tribunal de Nuremberg (vinculação ao direito posto, cumprimento de ordens superiores, atos de Estado e princípio da *lex ex post facto*) foram refutadas e os acusados condenados.

Embora o Tribunal de Nuremberg tenha condenado diversos líderes nazistas por suas práticas perversas durante a guerra, Kelsen, a par de ter apontado alguns méritos na criação do órgão, dirige-lhe pesadas críticas. Para ele, a criação de um tribunal *ad hoc* para julgar os crimes anteriores violaria os princípios da legalidade e do juiz natural (Kelsen *apud* Borrmann; Cruz, 2020, p. 19).

Talvez seja essa posição corajosa de Kelsen um dos motivos, ao lado do renascimento do Direito Natural e do Argumento-Radbruch, para a imputação e perpetuação do rótulo de cúmplice intelectual do totalitarismo alemão. Essa concepção atravessou décadas e espalhou-se globalmente, de forma que até mesmo renomados autores brasileiros repetem, ainda, o estigma, como disposto a seguir:

[...] tese sustentada por Hans Kelsen, a respeito da separação entre moral e direito, é a da maior importância, pois ele nos dá uma chave explicativa do peso histórico do Positivismo Jurídico, como elemento de legitimação [...] da lógica de funcionamento do Estado Totalitário [...]. inegável que os positivistas contribuíram, decisivamente, para o surgimento, no século XX, de um dos piores monstros que a humanidade jamais conheceu em toda sua longa história: o Estado totalitário (Comparato, 2006, p. 362-363).

Embora nas décadas seguintes ao término da guerra houvesse tímidas vozes que proclamavam a inocência de Kelsen, o consenso era de que sua filosofia jurídica havia contribuído de forma terminante para a instalação e a sobrevivência do nazismo.

Todavia, um simples olhar à biografia de Kelsen revela que ele, de ascendência judaica, não foi acolhido pelo nazismo. Dessa constatação histórica, nasce uma dúvida: como aquele que fora rejeitado pelo sistema pode ser considerado um dos responsáveis pela sua manutenção? Portanto, é necessário analisar a plausibilidade da imputação de responsabilidade a Kelsen e à sua teoria pelo nazismo. É essa a pretensão do próximo tópico.

3 A DESCONSTRUÇÃO DO DISCURSO

Os discursos que imputaram ao positivismo e a Kelsen a legitimação do totalitarismo alemão, apresentados na seção anterior, partiram do pressuposto de que essas

doutrinas eram dominantes na República de Weimar e no Terceiro Reich. Mas semelhante preconceção não é corroborada pela história.

A República de Weimar, instaurada pela Constituição de Weimar, elaborada com relevante contribuição positivista, instituiu uma democracia frágil. Desde sua promulgação, a Constituição não gozou de popularidade entre o povo (Valadão, 2022).

Nesse período, a doutrina positivista já não era dominante (Valadão, 2022, p. 275). O Direito Natural ressurgiu com tanto vigor que Erich Kauffmann “referia-se ao Positivismo Jurídico como uma teoria ‘superada’” (*apud* Valadão, 2022, p. 271). A hegemonia da doutrina kelseniana em Weimar não passa de ficção.

No campo da prática jurídica, os juízes, de formação monarquista, viam com maus olhos a participação popular na legislação de Weimar, desacreditada.

A atitude crítica do Poder Judiciário em relação à República de Weimar levou os juízes a praticar o puro e simples descumprimento da lei, às vezes sustentando suas decisões no controle difuso de constitucionalidade (*Richterliches Prüfungsrecht*) não positivado na Constituição de Weimar, às vezes nas ideias do Direito Livre (*Freirechtslehre*) (Valadão, 2022, p. 322).

Nos últimos anos da República weimariana e no início do Terceiro Reich, as doutrinas dominantes eram a Jurisprudência dos Interesses e a Escola do Direito Livre (Valadão, 2022).

A passagem da República de Weimar à Ditadura Nazista também não foi consequência da filosofia positivista. Se fossem os atores daquela cena positivistas, a ascensão dos nazistas ao poder dificilmente teria ocorrido. Isso porque um dos eventos que mais deram força ao partido nazista foi o Golpe da Prússia, 1932, no qual houve violações dos princípios federal e democrático. O Golpe deu maior poder ao partido nazista e enfraqueceu o governo de Hindenberg, que se viu pressionado a nomear Adolf Hitler chanceler em 30 de janeiro de 1933. Pouco tempo depois, em 27 de fevereiro de 1933, o edifício do parlamento (Reichstag) foi incendiado e Paul von Hindenburg, presidente, foi convencido por Hitler a aprovar, com base no art. 48 da Constituição de Weimar, o ‘Decreto do Presidente do Reich para a Proteção do Povo e do Estado’, que suspendeu vários artigos da Constituição e restringiu diversos direitos fundamentais. Era o fim da democracia. Embora a validade do decreto estivesse condicionada à confirmação do Parlamento, nos termos do art. 48 da Constituição, ela nunca ocorreu (Domingues, 2019).

Para plenificar seus poderes, Hitler elaborou um projeto de lei que lhe dava poderes para aprovar leis unilateralmente. Embora Weimar não previsse essa espécie legislativa, ela poderia ser inserida através de emenda constitucional. Para conseguir tal

intento, utilizou-se de inúmeros artifícios ilegais para que o projeto fosse aprovado, o que efetivamente ocorreu em 23 de março de 1933.

Através dessa norma (Lei de Concessão de Plenos Poderes), que assumiu verdadeiro status constitucional, sucedeu-se a promulgação de outras, que aboliram a Federação, os partidos de oposição e o parlamentarismo. Em que pese a publicação de tais comandos normativos, o período nazista foi marcado pela baixa produtividade legislativa (Valadão, 2022). Portanto, “Não há como se sustentar que a ordem nazista era substancialmente positivista” (Borges, 2017, p. 8).

Para que a ideologia do Estado Nazista fosse implementada, era necessário um sistema que possibilitasse a participação criativa do jurista segundo o espírito do povo e a aplicação do Direito com base em princípios determinados (princípio da comunidade popular e princípio do líder), de forma que a pureza da teoria kelseniana, com seu corte axiológico, era obstáculo a ser superado (Amado, 2019).

A subsunção irrefletida irrogada pelos detratores do Jurista de Viena não foi a tendência da época. Era mais interessante aos juristas manipularem a lei existente, seguindo os novos ideais, de forma a atingir os objetivos pretendidos, dando preponderância aos princípios e valores abstratos vigentes ligados à ideologia autoritária (Amado, 2019). A subsunção somente era invocada quando necessária para a concreção dos objetivos do Reich (Bobbio, 2022).

A suposta dissociação entre Direito e Moral não foi percebida durante o nazismo. Ao contrário, esse regime objetivava instaurar um Estado de Justiça (Borrmann; Cruz, 2020). E a “justiça” do Terceiro Reich estava ontologicamente vinculada ao princípio da comunidade popular.

De um lado, o Direito deveria ser compreendido como uma *Rechtsidee*, um conceito intrinsecamente conectado com o sentimento de justiça (*Rechtsgefühl*) compartilhado “naturalmente” pelo povo. De outro lado – e como exigência do próprio fato de ele ser uma *Rechtsidee* –, Direito é também uma ordem concreta capaz de integrar a vida em comunidade. [...] Definindo-se como a transição de um Estado de Direito para um Estado de Justiça, Estado Nazista deveria garantir que os benefícios para a comunidade estariam sempre na frente dos benefícios aos indivíduos. A máxima populista do Novo Regime era sintetizada na seguinte expressão: ‘tudo o que é bom para o povo é Direito; tudo o que não lhe é bom, não é Direito’. (Valadão, 2022, p. 356-357).

A tentativa do Estado Nazista de construir um Estado Justo opõe-se a Teoria Pura do Direito, que não permite semelhante tentativa (Kelsen, 2009). Sua contrariedade ao sistema jurídico nazista se revela na medida em que este se valeu da ideia de “justiça” para atingir seus fins, o que é inconcebível para Kelsen. Se Kelsen propunha uma separação entre Direito e Moral era justamente para evitar que se utilizasse o Direito para legitimar autoritarismos sob a falsa alegação de construir um Estado justo, como efetivamente ocorreu no Terceiro Reich.

Baseado na ideologia da superioridade da raça ariana e nas demais ideologias do Partido Nacional Socialista dos Trabalhadores Alemães, o regime jurídico nazista foi

legitimado desde dentro, segundo os ideais de moral e justiça que reinavam na nação. Portanto, não é possível afirmar que Kelsen legitima o nazismo quando, em verdade, a Teoria Pura do Direito, se aplicada fosse, jamais permitiria a construção de um Estado Nazista.

Por absoluta incompatibilidade prática e ideológica, as fontes positivistas do Direito foram substituídas por outras adequadas aos objetivos do regime: a raça, a liderança de Hitler e o programa nacional socialista. Princípios tradicionais do positivismo, tais como “*nula poena sine lege*”, ou a proibição da analogia *in malam partem*, foram abandonados (Valadão, 2022). Conceitos jurídicos indeterminados e as cláusulas gerais do Direito abundaram na legislação, de forma a permitir que os princípios do nazismo, em especial o princípio do líder, pudessem ser usados na integração das normas (Valadão, 2022).

Kelsen com seu positivismo e sua pretensão em purificar a Ciência do Direito contrariava as pretensões do nazismo, por isso não foi acolhido (Borges, 2017). Não havia espaço para doutrinas que não dessem sustentação ao governo.

Na seara intelectual, apresentou-se como “um dos maiores adversários intelectuais do principal nome por trás da legitimação político-jurídica do Terceiro Reich: Carl Schmitt (1888-1985), o mais proeminente jurista do Partido Nazista” (Campis; Abel, 2023, online).

Portanto, o pensamento kelseniano jamais foi dominante no tempo de Hitler:

A afirmação de que o positivismo foi dominante em Weimar e nos tempos de Hitler não se sustenta historicamente, pouco importa quem a defenda, seja Radbruch ou qualquer outro, salvo se, como afirma Mertens, definamos o positivismo enquanto uma doutrina que advoga a necessária obediência ao direito positivo pelo simples fato de ser positivo, ideia que, por exemplo, jamais foi postulada por Kelsen (Amado, 2019, p. 76-77).

A doutrina da obediência incondicional à norma, resumida no postulado “lei é lei”, nunca foi defendida por Kelsen. Só existe para os adversários do positivismo, para que este possa ser atacado mais facilmente (Bobbio, 2022). Ao propor que norma vale independentemente do seu conteúdo, Kelsen apenas estabelece um critério objetivo para que a ciência do Direito apreenda o seu objeto, a norma. Não quis estabelecer a obrigatoriedade moral de seu cumprimento (Amado, 2019). A obrigatoriedade moral em cumprir a lei é uma ideia contrária à cientificidade que Kelsen pretendia para o Direito.

Se os juristas cumpriam normas ‘ímorais’, não o faziam porque eram positivistas, mas porque estavam profundamente vinculados à ideologia nazista. Afinal, escolher cumprir ou não as normas jurídicas é questão interna do sujeito (Amado, 2019). Essa dimensão não interessa ao cientista do Direito.

Inversamente do sustentado por Radbruch e seus seguidores, fosse verdadeira a utilização massiva do positivismo no tempo do Terceiro Reich, diversas práticas abusivas teriam sido evitadas, seja pelo reconhecimento da ilegalidade formal de diversas normas, seja porque não poderia ter a ‘justiça’ pretendida pelo regime nazista ter legitimado a aplicação da lei (Borges, 2017).

Se no tempo do nazismo o judeu Kelsen era atacado, criticado e não aceito pela elite nazista, chegando até a experimentar o autoexílio, após o término da guerra, os mesmos juristas que o renegaram, afirmaram que suas consciências foram obscurecidas por um imaginário predomínio da teoria jurídica que rejeitaram (Amado, 2019, p. 62). Onde se originou tamanha dissimulação?

Após a guerra, era necessário à elite alemã, envolvida em todos os níveis, de forma direta e indireta com o regime nazista, reescrever a própria história (Valadão, 2022), a fim de que retomassem a suas posições (Borges, 2017). Para tanto, houve a narrativa de que foram momentaneamente cegos pelo positivismo. Juristas, fiscais, professores universitários que atuaram no governo de Hitler, após breves períodos de suspensão ou desnazificação, converteram ao jusnaturalismo e retornaram aos seus cargos⁴(Amado, 2019). Permaneceram antikelsenianos, mas mudaram a *ratio* de seus argumentos: se antes as posições de Kelsen impediam a concretização dos objetivos do Reich, agora elas teriam influenciado na perversão do Direito. No fim, houve o desvirtuamento da doutrina kelseniana que se fundamentou na ocultação de responsabilidade individual.

Outro motivo para a demonização da Teoria Pura do Direito foram as teses defensivas apresentadas no Tribunal de Nuremberg. Como invocavam a (inexistente) supremacia da Teoria Pura do Direito no Terceiro Reich para impor obediência irrestrita à lei e ao dever de aplicá-la, era necessário, para efetivar as condenações e saciar o sentimento de justiça, desconstruir o Direito do tempo nazista e relegá-lo ao campo do não direito. Afinal, como condenar os magistrados do Reich se seguiam estritamente a lei? Mas se tais normas não fossem consideradas verdadeiro Direito, como propunha Radbruch, a escusa seria sem fundamento (Amado, 2019).

Embora fosse possível a condenação pelos crimes de guerra com base na própria lei vigente na Alemanha (Valadão, 2022), os juristas de Nuremberg preferiram não correr risco. Em contraposição ao suposto positivismo alegado pelos réus, que nada tinham de positivistas, foram feitas diversas invocações ao jusnaturalismo, com o fim de, com base na “Justiça”, concretizar as condenações. Violaram, para atingir seus objetivos, diversos princípios de índole positivista, como o princípio da irretroatividade na lei penal e do juiz natural.

Diante de tais violações, um positivista, como Kelsen, não poderia se calar (Borrmann; Cruz, 2020). Talvez sejam suas críticas a faísca para a incompreensão da sua obra.

Por todo o exposto, permanece claro que, ao contrário do sustentado pelos adversários do positivismo, não houve legitimação do nazismo pela teoria de Hans Kelsen. Como exaustivamente demonstrado, no tempo de Weimar, o pensamento de Kelsen não era dominante, e durante o regime nazista, não esteve presente. O judeu austríaco foi não apenas recusado, mas também considerado obstáculo à implementação

⁴Diversos juristas mudaram miraculosamente de posição, como Erik Wolf, Günter Kühlehoff, Hans Welzel, Richard Lange e Walter Schönfeld. Mas um dos maiores exemplos dessa contradição é Hermann Weinkauff (1894- 1981), que tendo mantido estreitos vínculos com o regime nazista, foi nomeado, após a guerra (1950), presidente do Tribunal Supremo Federal alemão, fazendo enérgica defesa do Direito Natural (VALADÃO, 2019).

da ideologia nazista. Assim, é historicamente comprovada a ausência de legitimação. No entanto, permanece uma dúvida: se no plano fático não se verificou a legitimação, ela seria possível, ao menos no plano abstrato? Ou ainda, poderia a teoria pura do direito legitimar regimes autoritários?

4 ANÁLISE DA POSSIBILIDADE TEÓRICA DE LEGITIMAÇÃO DE REGIMES AUTORITÁRIOS PELA TEORIA PURA DO DIREITO

A doutrina de Kelsen não só não legitimou o regime nazista, como também foi vigorosamente rechaçada, pois era considerada inútil ao programa ideológico vigente. Não obstante, remanescem críticas no plano teórico, as quais imputam à doutrina kelseniana propensão ontológica à legitimação de regimes totalitários. Seguindo essa concepção, propôs Radbruch a superação completa das doutrinas positivistas (Radbruch, 2019), pois elas, especialmente a vertente kelseniana, foram vistas como intrinsecamente ligadas aos regimes opressivos e arbitrários (Haldemann, 2005). Mesmo após a demonstração histórica da impossibilidade de responsabilizar Kelsen historicamente pelas arbitrariedades cometidas na Alemanha durante a Segunda Guerra, foi defendida a existência de uma conexão teórica entre a Teoria Pura do Direito e o nazismo (Sousa Filho, 2014). Em síntese, para essas concepções, a doutrina de Kelsen é vocacionada a justificar regimes totalitários.

Para a crítica, a predisposição ao totalitarismo se dá quando Kelsen assume o aforismo ‘lei é lei’ (Pauer-Studer, 2021), pois, a partir dele, reconhece a validade de normas jurídicas injustas. Se o papel do jurista se restringe a descrever e a aplicar a norma acriticamente, estaria inclinado institucionalmente a aplicar normas injustas (Haldemann, 2005) e se veria impossibilitado de resistir ou contestar a práticas autoritárias. Ademais, a pureza científica prescinde da justificação pelo Estado do uso da força, o que favoreceria as ditaduras. Por fim, o relativismo moral conduz ao absolutismo jurídico, em razão da impossibilidade de crítica ao direito vigente (Sousa Filho, 2014). Assim, o jusnaturalismo teria vantagem sobre o juspositivismo, pois, ao contrário deste, permitiria ao jurista resistir à injustiça sem violar o direito.

Antes de analisar a procedência das críticas, é preciso delimitar os objetivos da Teoria Pura do Direito, sob pena de discorrer sobre uma ideia que Kelsen jamais defendeu. Em analogia a uma figura de linguagem empregada por Norberto Bobbio, é necessário “ajustar a mira e determinar o alvo” (Bobbio, 2016, p. 188) que se pretende atingir.

Se Kelsen é um dos principais representantes do positivismo jurídico e se não há uma única abordagem dessa teoria jurídica, é necessário identificar em qual corrente ele se enquadra. Para Bobbio, há pelo menos três abordagens do positivismo jurídico: como modo de se aproximar do direito (*approach*); como teoria do direito; e como ideologia do direito (Bobbio, 2016). Um significado não implica necessariamente outro, isto é, um positivista metodológico não será, necessariamente, um positivista ideológico.

Na construção da sua abordagem, o jusfilósofo austríaco assume as preocupações científicas do neopositivismo lógico, movimento filosófico e científico iniciado no primeiro quartel do século XX (Honesko, 2004). Para essa escola, o conhecimento científico, para ter sentido, precisa se submeter ao princípio da verificação,

a fim de que possa ser testado. O objeto de conhecimento da ciência restringe-se à descrição do mundo do ser. Os valores, por pertencerem ao sujeito, ao mundo do não-ser, não podem ser verificados empiricamente: não estão no mundo do ser, portanto, não podem ser testados. Quem quer conhecer o mundo como ele é deve apenas descrever as relações de causa e efeito que determinam os fatos, sem atribuição de valor. Deve-se descrever o mundo como ele é, e não como gostaria que fosse (Borges, 2017). Assim, a ética não pode fazer parte do objeto do cientista do direito, pois é subjetiva, não uniforme.

Kelsen aplica os pressupostos do neopositivismo lógico ao Direito e estabelece a base da ciência jurídica, nos limites do empirismo lógico. Para Borges (2017, p. 58), um “conteúdo proposicional verificável, redução do conhecimento à descrição da realidade independente do sujeito, controle formal das possibilidades de inferência”

A partir dessas premissas, compreende-se a preocupação de Kelsen em dar ao estudo jurídico o caráter de ciência. A Teoria Pura é a materialização dessa preocupação. Ela é uma teoria do direito em geral, não particular, preocupada unicamente em conhecer seu objeto, a norma, sem qualquer interferência externa (Kelsen, 2009). A norma pode ser objeto da ciência jurídica justamente porque é um dado da realidade empiricamente verificável, pertencente ao mundo do ser. Pode ser conhecida e descrita pela ciência do Direito.

A norma vale independentemente do seu conteúdo ou de chancelas externas ao Direito, inclusive da moral. A revolução de Kelsen é conferir validade ao Direito pelo próprio Direito: a validade da norma, isto é, a sua existência, não é conferida por sua correspondência ou não a determinado sistema moral (Pauer-Studer, 2021), mas por ter sido produzida por autoridade autorizada por norma superior, a constituição, que retira seu fundamento de validade, em última instância, da norma fundamental⁵ (Kelsen, 2009).

A ciência jurídica, na linha do neopositivismo lógico, é descritiva e não prescritiva. Como a norma, em Kelsen, é plurívoca, isto é, detém uma pluralidade de significações (Kelsen, 2009, p. 389-390), cabe ao cientista do direito delimitar e descrever as múltiplas possibilidades de sentido da norma, na interpretação doutrinária (Borges, 2018, p. 191-192). A descrição científica da norma deve prescindir de avaliações morais: a proposição jurídica formulada pela ciência do Direito “não implica qualquer espécie de aprovação da norma jurídica por ela descrita. O jurista científico que descreve o Direito não se identifica com a autoridade que põe a norma jurídica. A proposição jurídica permanece descrição objetiva – não se torna prescrição.” (Kelsen, 2009, p. 89). Escolher um sentido como o correto, como o

⁵O fundamento último de validade da norma e do Direito (sistema de normas que regula o comportamento humano) é a norma fundamental, entendida não como uma norma posta, mas como uma norma *pressuposta*, hipotética, que “prescreve a obediência aos editores da primeira constituição histórica” (Coelho, 2012, p. 34). Necessário acrescentar que a validade e a existência da norma depende de um mínimo de eficácia. Norma completamente ineficaz não é válida.

bom, foge à alçada da ciência e entra no campo da política jurídica, tendente a influenciar a criação do direito (Kelsen, 2009). A ciência jurídica descreve o direito tal como ele é, e não como ele deveria ser.

Os adversários de Kelsen, ao acusá-lo de legitimar regimes autoritários, erraram o alvo. Teceram suas críticas visando ao positivismo ideológico, mas esqueceram-se que o positivismo kelseniano é metodológico, com alguns matizes da vertente teórica. Isso fica claro quando se atribui a Kelsen suposta assunção da máxima “lei é lei”, na sua significação ideológica, de obediência absoluta à norma (Bobbio, 2022). Nesse sentido ideológico, o direito positivo é o direito justo e o criador do direito é o criador da justiça (Reale; Antiseri, 2018). Se Kelsen assumisse essa posição, a Teoria Pura estaria ontologicamente inclinada a legitimar os regimes totalitários. Todavia, Kelsen jamais adotou o positivismo ideológico (Reale; Antiseri, 2018).

O cerne da polêmica é o prestígio que a ciência detém na sociedade moderna. “O conhecimento tido por científico não só é reconhecido como válido, como as ações amparadas no conhecimento científico adquirem legitimidade própria” (Borges, 2018, p. 60). Visando ao respaldo científico, os críticos pretendem que a ciência do Direito exerça uma função legitimadora do direito posto, isto é, “convencer os demais que uma ordem normativa merece ser obedecida por ser justa, eficiente, moralmente correta etc.” (Dimoulis, 2017, p. 17). Nesse sentido, está o Argumento-Radbruch, para o qual uma norma extremamente injusta não deve ser obedecida, pois nem constitui direito. A Teoria Pura do Direito rejeita essa pretensão. Quando a Teoria Pura reconhece que o Direito é válido, ou seja, existe, independentemente da sua correspondência com a moral, restringe-se a descrever um fenômeno jurídico, isto é, constatar um fato político-social, sem qualquer recomendação ao seu cumprimento ou descumprimento (Dimoulis, 2017). Negar o predicado “direito” a um determinado sistema normativo considerado injusto pode até ser útil politicamente, mas não mudará a realidade do fenômeno histórico: as normas continuarão em vigor, impondo deveres e obrigações, bem como conferindo direitos. Pode até não se concordar com um ordenamento jurídico autoritário como o nazista, mas isto não lhe retirará o caráter de Direito: ordem social coativa reguladora do comportamento humano. Atitude contrária seria pueril.

Segundo o Direito dos Estados totalitários, o governo tem o poder para encerrar em campos de concentração, forçar quaisquer trabalhos e até matar os indivíduos de opinião, religião ou raça indesejável. Podemos até condenar com a maior veemência tais medidas, mas o que não podemos é considerá-las como situando-se fora da ordem jurídica desses Estados (Kelsen, 2009, p. 44).

O reconhecimento da validade do Direito, independentemente de avaliação moral, não legitima a ordem jurídica, apenas descreve um fenômeno social, a existência de um direito efetivo em determinada comunidade. Além de não legitimar, a posição acrítica do cientista do Direito também não favorece autoritarismos (Sousa Filho, 2014), pois Kelsen não impede que o Direito positivo seja criticado por outras ciências ou ordenamentos sociais (Borges, 2018). Limita-se a dizer que eventuais avaliações externas não interessam à ciência do Direito nem influenciam na validade do Direito. Por outro

lado, ao descrever a norma acriticamente, sem impor suas convicções morais, o cientista do Direito fornecerá a outras ciências e ordenamentos sociais um objeto de pesquisa mais confiável, isto é, o Direito tal como ele é. Caso contrário, os demais ramos do conhecimento teriam em mãos um objeto adulterado pelo cientista do direito, já justificado, enfraquecendo possíveis críticas por outros ramos do conhecimento.

Outro ponto relevante para a abstenção do cientista do Direito em avaliar moralmente as normas jurídicas refere-se à falta de um critério objetivo seguro. A moral é relativa: “não se pode determinar qualquer elemento comum aos conteúdos das diferentes ordens morais” (Kelsen, 2009, p. 73). Ou seja, não há um único valor moral absoluto, nem mesmo a paz. Se não há um valor moral absoluto, não é possível determinar o que é bom ou mau, justo ou injusto (Kelsen, 2009), a não ser que se tome como parâmetro uma ordem moral específica. Mas, nesse caso, qualquer moral, desde que dominante, serviria como justificação para o Direito posto.

Considerando a variabilidade da moral, bem como a incerteza sobre o que deve ser considerado natural, justo, o jusnaturalismo se revela mais propenso à tirania que teoria positivista (Bobbio, 2016), pois, influenciado pelas circunstâncias históricas de seu tempo (Vázquez, 2005), o teórico jusnaturalista, adepto de uma moral classista ou racista, teria grande dificuldade em criticar o regime político-jurídico vigente nessas sociedades, estando mais inclinado a defendê-lo como justo, ainda que se tratasse de um regime político-jurídico racista, como o nazista (Pauer-Studer, 2021).

Dentro de um universo jusnaturalista, em que o Direito válido é aquele que corresponde à moral, geralmente a da maioria ou das classes dominantes, sempre haverá o risco de instrumentalização do Direito para a imposição dos valores dominantes e repressão das minorias, consideradas contrárias ao direito justo. Isso não ocorre no sistema kelseniano, em que a ciência do Direito não tem qualquer função valorativa. Evidentemente, até poderá haver opressão a grupos minoritários, mas isso dependerá, em última instância, da ideologia política adotada, e jamais será legitimada por uma ciência pura do Direito. Nesse sentido, a Teoria Pura é mais favorável à democracia que os sistemas jusnaturalistas, pois, enquanto esta tende a legitimar o Direito a partir de uma das morais existentes em determinado Estado, não raras vezes a da classe dominante, correndo-se o risco de eliminar as morais divergentes, vistas como injustas, aquela rechaça semelhante pretensão, pois ‘a’ moral não pode justificar o Direito.

O problema se intensifica quando se tem em vista o caráter relativo da moral (Vázquez, 2005), observável na diversidade daquilo que as sociedades consideram como justo: já se defendeu moralmente tanto o direito incondicional à liberdade e à igualdade quanto à possibilidade da escravidão (Bobbio, 2016). Para Kelsen, é impossível chegar cientificamente a uma concepção absoluta da moral. E se não é absoluta, mas relativa, qualquer conteúdo pode ser considerado justo, mesmo aquele proposto por regimes totalitários, desde que seja condizente com a moral vigente. É por isso que a Teoria Pura do Direito rejeita a possibilidade jusnaturalista de avaliação do Direito pela moral, através do critério de justiça.

Se a validade do direito for condicionada à sua justiça, a ciência do direito legitimaria acriticamente qualquer ordem jurídica, ou seja, o que ela prescrevesse seria justo, e sendo justo, obrigatório (Kelsen, 2009).

A tese de que o Direito é, segundo a sua própria essência, moral, isto é, de que somente uma ordem social moral é Direito, é rejeitada pela Teoria Pura do Direito, não apenas porque pressupõe uma moral absoluta, mas ainda porque ela na sua efetiva aplicação pela jurisprudência dominante numa determinada comunidade jurídica, conduz a uma legitimação acrítica da ordem coercitiva estadual que constitui tal comunidade. Com efeito, pressupõe-se como evidente que a ordem coercitiva estadual própria é Direito. O problemático critério de medida da Moral absoluta apenas é utilizado para apreciar as ordens coercitivas de outros Estados. Somente estas são desqualificadas como imorais e, portanto, como não-Direito [...]. Como, porém, a nossa própria ordem coercitiva é Direito, ela tem de ser, de acordo com a dita teste, também moral (Kelsen, 2009, p. 78).

Portanto, é insustentável que a neutralidade imposta ao cientista do direito pela Teoria Pura favoreça arbitrariedades. A tese de Kelsen é oposta. Exige-se a neutralidade para que a ordem jurídica não seja justificada pela concepção moral do pesquisador. Longe de ratificar sistemas autoritários, a Teoria Pura é um baluarte contra a legitimação e uma trincheira que desconstrói discursos com pretensões totalizantes (Borges, 2018). Ela é ontologicamente contrária aos discursos totalitários.

Exatamente por isso foi rechaçada pelos teóricos do nazismo, que a viam como contrária às concepções ideológicas do regime, como se expôs acima. Da mesma forma, é e será sempre rejeitada por aqueles que pretendem usar a ciência jurídica para fazer política jurídica, ou seja, para defender e legitimar suas convicções ideológicas.

5 CONCLUSÃO

A ligação do positivismo com sistemas totalitários de poder é um tema que exige dedicação e aprofundamentos. Neste artigo, procurou-se refletir, a partir de pesquisas científicas precedentes, sobre a possível ligação entre a teoria de Kelsen e os governos tirânicos, na dimensão histórica, referente ao período do Terceiro Reich, e na dimensão teórica, no que tange à eventual ligação ontológica.

Na dimensão histórica, percebeu-se que as assombrosas arbitrariedades concretizadas pelo nazismo fizeram os teóricos do direito voltarem às suas teorias e refletirem sobre os passos tomados e sobre o caminho a seguir após a Segunda Guerra Mundial. Nesse retorno, imputou-se ao positivismo jurídico em geral e à doutrina kelseniana em particular responsabilidade do Terceiro Reich. Todavia, como explanado na seção dois deste trabalho, essa culpabilização não se sustenta historicamente. O positivismo jurídico, longe de ser aliado do regime totalitário alemão, foi por ele rejeitado.

Também não merece acolhimento a tese de que o positivismo jurídico kelseniano esteja ontologicamente ligado aos regimes totalitários. A Teoria Pura do Direito, rigorosamente aplicada, afasta qualquer tentativa de manuseio da ciência jurídica para legitimação de ditaduras. É peremptório: ciência pura, por rejeitar a pretensão valorativa do Direito, jamais poderá justificar qualquer pretensão totalitária. Nesse sentido, é vantajosa perante as teorias jusnaturalistas que, embora possam

sustentar alguns ‘bons’ (na perspectiva da moral dominante) valores atualmente, sempre trarão em si a possibilidade de justificação de ordenamentos jurídicos ditatoriais, quando convergentes à ‘moral’ dominante.

Permanece uma inquietação: independentemente da teoria do direito adotada, jusnaturalista ou positivista, sempre haverá a ameaça de instauração de regimes políticos autoritários ou ditatoriais, que parecem depender mais do uso da força ou da decisão política de um povo do que da teoria jurídica adotada. Então, questiona-se: haveria um meio racional e seguro, universalmente aplicável, apto a frear a implementação de regimes políticos autoritários? Seguindo o positivismo kelseniano, essa pergunta não é jurídica, mas política, não podendo ser respondida pela Teoria Pura do Direito. Conclui-se apenas que, do ponto de vista da Teoria Pura, não se deve delegar tal missão ao Direito, pois foge à sua função. Se possível a delegação, sob a perspectiva jusnaturalista, de que o Direito falharia inevitavelmente, como tem testemunhado a História.

REFERÊNCIAS

AIRES, Pedro França. Democracia, relativismo e pluralismo: uma leitura da filosofia moral de Hans Kelsen. **Revista dos Tribunais**. 2021. Disponível em: <https://www.revistadostribunais.com.br/maf/app/delivery/document>>.

AMADO, Juan Antonio García. É possível ser antikelseniano sem mentir sobre Kelsen. **EMERJ**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 2, p. 52-118. maio-agosto, 2019. Disponível em: https://www.emerj.tjrj.jus.br/revistaemerj_online/edicoes/revista_v21_n2/revista_v21_n2_52.pdf.

BORGES, Ivan Cláudio Pereira (org.). **A teoria jurídica de Hans Kelsen**: reflexões críticas sobre a Teoria Pura e diálogos com o direito contemporâneo. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.

BOBBIO, Norberto. **Jusnaturalismo e positivismo jurídico**. Tradução de Jaime A. Clasen. Revisão técnica de Marcelo Granato. São Paulo: Unesp, 2016.

BOBBIO, Norberto. **O Positivismo Jurídico**: lições de filosofia do Direito. Tradução de Luiz Sérgio Henriques. São Paulo: Edipro, 2021.

BORRMANN, Ricardo; Cruz, EUGENIUSZ. O Tribunal de Nuremberg e a teoria pura do direito. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, RS, v. 15, n. 2, e63122, maio/ago. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/revistadireito/article/view/63122>.

CAMPIS, F. K; ABEL, H. **A “lenda urbana” de que o positivismo jurídico “legitimou” o nazismo**. 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jun-24/diario-classe-porque-positivismo-juridico-nao-legitimou-nazismo/>.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS. **Manual para normalização de trabalhos acadêmico-científicos**. 7. ed. rev. e ampl. Patos de Minas, 2023.

COELHO, Fábio Ulhoa. **Para entender Kelsen**. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

COMPARATO, Fábio Konder. **Ética: direito, moral e religião no mundo moderno**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

DIMOULIS, Dimitri. Positivismo jurídico: significado e correntes. **Enciclopédia jurídica da PUC-SP**. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga e André Luiz Freire (coords.). Tomo: Teoria Geral e Filosofia do Direito. Celso Fernandes Campilongo, Alvaro de Azevedo Gonzaga, André Luiz Freire (coord. de tomo). São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2017. Disponível em: https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/positivismo-juridico:-significado-e-correntes_58eb13fadd542.pdf.

DOMINGUES, Joelza Ester. Incêndio do Reichstag: o pretexto para o nazismo agarrar-se ao poder. **Ensinar História**. 2019. Disponível em: <https://ensinarhistoria.com.br/incendio-do-reichstags-o-pretexto-para-o-nazismo/>.

HALDEMANN, Frank. Gustav Radbruch vs. Hans Kelsen: a debate on Nazi Law. **Ratio Juris**. vol. 18, n. 2, junho de 2005, p. 162-178. Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=1680846>.

HONESKO, Vitor Hugo Nicastro. Hans Kelsen e o Neopositivismo Lógico: aspectos de uma teoria descritiva da ciência do direito. **Revista Jurídica da UniFil**, v. 1, n. 1, p. 163-177, 2004. Disponível em: <http://periodicos.unifil.br/index.php/rev-juridica/article/view/546/500>.

KELSEN, Hans. **Teoria Pura do Direito**. Tradução de João Baptista Machado. 8. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2009.

PAUER-STUDER, Herlinde. Positivismo jurídico de Kelsen e sua rejeição pelo direito nazista. Tradução de Rubin Assis da Silveira Sousa. **Ethic@**, Florianópolis, SC, v. 20, n. 3, p. 942-965, dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ethic/article/view/83082/48070>.

RADBRUCH, Gustav. **Arbitrariedad legal y derecho suprallegal**. Tradução de María Isabel Azareto de Vásquez. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 1962.

SOUSA FILHO, José Ivan Rodrigues. **A intolerável tolerância de Hans Kelsen: as contradições performativas do purismo jurídico**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=77e86f5489a21d22>

REALE, Giovanni; ANTISERI, Dario. **Filosofia**: idade contemporânea. Tradução de José Bortolini. 2. ed. rev. ampl. São Paulo: Paulus, 2018. v. 3 (Coleção Filosofia).

VALADÃO, Rodrigo Borges. **Positivismo Jurídico e Nazismo**: formação, refutação e superação da lenda do Positivismo. São Paulo: Contracorrente, 2022.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. **Ética**. Tradução de João Dell'Anna. 27. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

Pós-colonialismo e repatriação de bens culturais: a necessidade de reforma das normativas internacionais de retorno e restituição de bens culturais

*Postcolonialism and the repatriation of cultural property: the need for reform
of international regulations on the return and restitution of cultural property*

MATHEUS HENRIQUE AMARAL RODRIGUES MATARAZZO

Discente de Direito (UNIPAM)
matheushar@unipam.edu.br

SABRINA NUNES BORGES

Professora orientadora (UNIPAM)
sabrinanb@unipam.edu.br

Resumo: A pesquisa teve o objetivo de analisar o processo de repatriação de bens culturais, averiguando os aspectos históricos da problemática, as disposições no ordenamento jurídico internacional que regulamentam esse processo de devolução de bens culturais aos seus países de origem, as experiências práticas e, por fim, as fundamentações, dentro de um contexto pós-colonial, que justificam a revisão das normativas vigentes que tratam da questão. A pesquisa buscou responder à seguinte pergunta: quais os aspectos dos instrumentos normativos internacionais vigentes necessitam ser revisados a fim de que seja conferida uma abordagem mais ampla e eficaz às medidas de repatriação de bens culturais? Concluiu-se que é necessária a revisão de tratados existentes, a ampliação de sua cobertura temporal e o fortalecimento de compromissos éticos e educativos por parte das instituições museológicas são passos essenciais para assegurar que o patrimônio cultural seja resguardado e valorizado em seus contextos originais.

Palavras-chaves: patrimônio cultural; colonialismo; direito cultural; UNIDROIT; UNESCO.

Abstract: This research aimed to analyze the process of cultural property repatriation, examining the historical aspects of the issue, the provisions of international legal frameworks that regulate this process of returning cultural property to their countries of origin, practical experiences, and, finally, the postcolonial foundations that justify the revision of current regulations addressing the matter. The study sought to answer the following question: which aspects of existing international normative instruments need to be revised in order to provide a broader and more effective approach to cultural property repatriation measures? It was concluded that revising existing treaties, expanding their temporal scope, and strengthening ethical and educational commitments by museum institutions are essential steps to ensure that cultural heritage is safeguarded and valued within its original contexts.

Keywords: cultural heritage; colonialism; cultural law; UNIDROIT; UNESCO.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O processo de repatriação de bens culturais refere-se ao fenômeno de devolução de objetos, artefatos, obras de arte ou outros itens de significado cultural por parte do país que os detém (país de mercado) em prol do país de origem de tais bens, de onde foram retirados, na maioria das vezes ilegalmente. Esse processo de repatriação só se faz necessário em virtude da existência de um fluxo antagônico, o de expatriação, que no percurso da história humana ocorreu incontáveis vezes e em razão de inúmeros motivos incluindo roubo, tráfico, contrabando ou aquisições que ocorreram em circunstâncias que hodiernamente têm sua legitimidade questionada, como durante períodos de guerra ou colonização.

A repatriação de bens é uma questão que gera fervorosas discussões no campo da arte, arqueologia, antropologia, história, museologia e das relações internacionais, e levanta várias questões éticas e legais, que reverberam, principalmente, nas normativas do direito internacional. Nas últimas décadas, principalmente em função da construção de novas narrativas que antagonizam as narrativas tradicionais elaboradas pelas potências do ocidente, em uma abordagem pós-colonialista, muitos países de origem têm argumentado que esses patrimônios culturais foram adquiridos de maneira ilegal, injusta ou coagida, portanto devem ser devolvidos. Os Estados vítimas da exportação de seus bens culturais calçam seus argumentos na prerrogativa de que tais objetos são parte de seu patrimônio cultural e devem ser protegidos e exibidos em seu contexto original.

Por ser uma questão que se arrasta há séculos, é possível verificar no direito internacional algumas normativas que buscam mediar tal problemática. Várias convenções e acordos internacionais tratam da repatriação de bens culturais. Os exemplos mais notáveis são a Convenção da UNESCO de 1970 sobre Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas de Bens Culturais e a Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados da UNIDROIT de 1995, que positivou orientações sobre como os países devem lidar com a questão. Entretanto, a repatriação de bens culturais é um tópico complexo e em constante evolução que envolve considerações legais, éticas e culturais. Ademais, a repatriação nem sempre é uma questão clara. Muitas vezes, os museus e coleções detentoras dos bens culturais alegam que os adquiriram legalmente e que a história da aquisição é difícil de verificar. Isso se deve ao fato de que, conforme fora mencionado alhures, alguns bens culturais foram expatriados em contextos históricos e jurídico-políticos que conferiam legitimidade para tanto, contudo, têm sua legitimidade questionada nos contextos pós-modernos.

Nesse viés, a presente pesquisa toma por objeto, em um primeiro momento, a análise desse processo histórico de construção do fenômeno da repatriação de bens culturais, abordando as causas de expatriação e a historicidade dos pleitos pela repatriação de patrimônios culturais. Nessa abordagem, é necessário que se faça uma análise ontológica das instituições que legitimavam a expatriação dos bens culturais, a fim de que seja possível compreender a conjuntura atual da questão.

Consequentemente, devem-se analisar as normativas do direito internacional que tratam da questão, que surgiram justamente em razão dos pleitos dos países de origem pela devolução de suas propriedades culturais. Para tal abordagem, é imperioso

identificar nas normativas jurídicas internacionais que tratam da repatriação de bens culturais quais são os princípios nelas contidos e a extensão de sua aplicabilidade.

Transcendendo os aspectos teóricos acerca da matéria, é de extrema relevância perscrutar as experiências práticas da repatriação de bens culturais. Para tanto, é necessário identificar os casos mais emblemáticos e que exemplifiquem uma dupla realidade na seara internacional: a dos pleitos satisfeitos e daqueles que se encontram ainda irrealizados, conferindo-se uma atenção especial aos casos em que o Brasil configurou como parte.

Em face das problemáticas apresentadas, objetivo central da presente pesquisa foi o de averiguar, sob uma abordagem pós-colonial e pós-moderna, a necessidade de se conferir uma nova extensão e aplicabilidade às normativas do Direito Internacional que tratam da repatriação de bens culturais, identificando as lacunas e pontos obsoletos na esfera jurídica internacional vigente.

Nesse viés, buscou-se responder à seguinte pergunta: quais os aspectos dos instrumentos normativos internacionais vigentes necessitam ser revisados a fim de que seja conferida uma abordagem mais ampla e eficaz às medidas de repatriação de bens culturais?

Para tanto, no primeiro capítulo desta discussão, buscou-se examinar a historicidade da expatriação e repatriação de bens culturais, correlacionando esse exame ao contexto jurídico-político vigente a cada época. No segundo capítulo, identificou-se no ordenamento jurídico internacional quais normativas tratam da questão, apontando eventuais lacunas e falhas existentes.

O terceiro capítulo dedicou-se à análise dos casos práticos de repatriação de bens culturais, inclusive as experiências que envolvem o Brasil, verificando quais processos foram satisfatórios e quais seguem pendentes de solução. Por fim, perscrutou-se a necessidade de uma nova abordagem e uma nova extensão das normativas que tratam da repatriação de bens culturais frente ao contexto de pós-colonialismo.

O trabalho foi desenvolvido pelo método dedutivo, utilizando-se de pesquisa bibliográfica com análise da doutrina. Além disso, buscou-se a valência de normas do Direito Internacional, conceitos interdisciplinares do Direito, das Relações Internacionais, da História e da Museologia, para poder elucidar a problemática.

2 O FLUXO HISTÓRICO DE BENS CULTURAIS E A EVOLUÇÃO DO ENTENDIMENTO JURÍDICO-SOCIAL DO FENÔMENO

A repatriação de bens culturais é um assunto extremamente atual e interdisciplinar, afetando áreas do Direito, das Relações Internacionais, da História, da Museologia, como já mencionado. Entender a dinâmica atual desse fenômeno é fundamental para possibilitar que se percebam os avanços que ainda são necessários. Porém, a evolução histórica dessa questão é crucial para que se entenda o panorama atual. Nesta primeira etapa da discussão, pretende-se traçar breves considerações sobre a origem da repatriação (histórica, etimológica e jurídica), antes que a discussão passe aos instrumentos normativos atuais.

Durante milênios, os povos ao redor do globo produziram artefatos (pinturas, esculturas, ornamentos, objetos religiosos, entre outros) com o intuito de materializar

suas crenças e sentimentos. Hodiernamente, tais objetos são majoritariamente denominados como bens culturais, por serem uma manifestação da cultura de determinado grupo. Os bens culturais, entretanto, foram objetos de inúmeras transferências, em nível nacional e internacional, motivadas desde os antigos costumes de guerra que legitimavam a pilhagem às modernas circunstâncias do tráfico de bens culturais.

A circulação desses bens, aqui tratada apenas em nível internacional, ou seja, bens que foram expatriados, ainda que legitimada pelos costumes e leis de outrora, frente às ondas pós-modernas de decolonialismo e anti-imperialismo, passaram a ser questionadas pelos Estados, de modo bilateral e multilateral, mormente aqueles que mais foram vítimas da expatriação de seus patrimônios culturais, alterando as relações internacionais atuais. Em virtude desses questionamentos, iniciou-se um movimento dos países para criar mecanismos que possibilitem uma redução na expatriação de bens e a inversa repatriação destes artefatos.

Para compreender o objeto da presente discussão, o entendimento do significado da palavra repatriação é de extrema relevância. O dicionário Oxford oferta como significado do verbo repatriar (*repatriate*) como o “retorno de alguém ao seu próprio país” ou o “envio de dinheiro ao seu próprio país” e do substantivo restituição (*restitution*), a “restauração de algo perdido ou roubado” ou “recompensa por lesão ou perda”. Na museologia, há ainda o conceito de “desmusealização” de acervos, que remete aos casos mais simples de devolução de peças a seus contextos originais” (Meneses, 1993). Desse modo, embora haja algumas diferenças entre os sentidos de cada palavra, utilizar-se-á o termo repatriação para tratar das reivindicações entre diferentes países, seguindo o adotado pela maioria da doutrina.

O argumento exordial da discussão sobre repatriação de bens culturais é o prejuízo ocasionado pelas expatriações ao patrimônio cultural dos países de origem. Segundo Piagentini (2021), tal prejuízo se deve ao fato de que a dispersão em âmbito internacional de bens culturais ocasiona um esvaziamento das suas próprias coleções e deturpação de seus significados originais, pelo sequestro desses bens e das funções de representação que a eles eram originalmente outorgadas.

Como dito, a maioria das práticas que levaram à expatriação dos bens culturais de suas nações de origem eram devidamente legitimadas pelas normas (aqui compreendidas por normas jurídicas e sociais) da época. Cita-se, como prova de tal legitimação, a menção por Hugo Grotius (1724) a uma norma costumeira do Direito das Gentes que permitia que todos os bens da parte vencida em um confronto fossem pilhados, sem qualquer limitação, pela parte vencedora.

Embora de fato existiram certas movimentações que questionaram a expatriação de bens culturais desde o Renascimento e até mesmo pedidos de repatriação que precedem essa época, é a partir do século XIX que o questionamento da legalidade de tais apropriações ganha força, impulsionado principalmente pelo contexto sucessor às Guerras Napoleônicas, vez que os monarcas europeus reconheceram a necessidade de restituição das obras de arte expropriadas pela França aos seus países de origem (Sarr; Savoy, 2018).

É durante o século antecessor ao XX que as normativas legais com o escopo de proteger os bens culturais começam a se multiplicar, a princípio em nível nacional.

Exemplo notável de criações de legislações nacionais de limitação e proteção da circulação de artefatos culturais são as egípcias, adotadas em 1883 e 1897, e as gregas, 1834 e 1889, advindas de países que sofreram gravemente com a expatriação de seu patrimônio cultural (Frigo, 2014).

Já no século XX, no paradigma de repúdio aos horrores vivenciados pelas nações na Primeira e na Segunda Guerra Mundial, os Estados editaram no ano de 1954 a Convenção de Haia para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, que trouxe a proibição de atos de roubo, pilhagem ou confisco de bens culturais, e o Protocolo à Convenção para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, que positivou a proibição à exportação de bens culturais pertencentes a territórios ocupados (Piagentini, 2021).

Paralelamente, os movimentos de descolonização da África e da Ásia trouxeram a discussão identitária às relações internacionais. Desse modo, os países colonizados passaram a reivindicar dos colonizadores seus patrimônios culturais que haviam sido usurpados. As explicações de Shehade e Fouseki (2016) mostram que os bens culturais que são reivindicados pelos países de origem são símbolos do passado daquela nação e servem como auxiliares na recuperação da memória cultural coletiva que se perdeu e na formação de uma identidade nacional para a atualidade.

A Assembleia Geral das Nações Unidas, em resolução adotada em 1973, sugeriu, inclusive, a restituição dos bens culturais como uma forma de compensação aos países colonizados, aos danos que lhes foram causados pelos países colonizadores que usurparam seus patrimônios (Prott, 2012). Entretanto, continua Prott (2012), explicando que a maioria dos Estados não obteve sucesso em seus pleitos pela repatriação de seus patrimônios. Como exemplo, Piagentini (2021) menciona o caso da Nigéria que requisita, há décadas, principalmente em face do Museu Britânico, a repatriação dos bronzes do Benim, advindos do extinto Reino do Benim.

Conforme mencionado no exórdio desta discussão, há uma emergência e intensificação das discussões sobre a repatriação de bens culturais na atualidade. Como afirma Huyssen (2000), essa emergência da discussão se insere também em um contexto em que há um deslocamento na experiência temporal e na sensibilidade do tempo, de modo que hodiernamente a memória se tornou uma das maiores preocupações não só culturais como também políticas do mundo ocidental.

A Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) adotou, no ano de 1964, a Recomendação sobre os Meios de Proibir e Prevenir a Exportação, Importação e Transferência de Propriedade Ilícitas de Bens Culturais. Exemplo clássico de soft law, a Recomendação desprovida de força vinculante serviu como base ideológica para o que seria posteriormente positivado em outros tratados que seriam incorporados ao Direito Internacional (Piagentini, 2021).

Conforme explica Menezes, a UNESCO, em especial, viabiliza a negociação bilateral com o Comitê Intergovernamental para Promoção do Retorno de Bens Culturais aos seus Países de Origem ou sua Repatriação em caso de Apropriação Ilícita (UNESCO, 2023). A devolução pode ocorrer mediante a transferência do bem para o país de origem ou também dentro de um mesmo Estado, destinado a um grupo étnico específico. Todas essas movimentações para a restituição de bens culturais aos seus países de origem foram responsáveis por movimentar as relações internacionais do último século ao ponto

de que fossem criadas mais normativas em âmbito internacional acerca da temática: a Convenção sobre as Medidas a serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais (1970) e a Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados (1995). Os tratados mencionados constituem, atualmente, as principais regulamentações internacionais relacionadas à repatriação de bens culturais e sua proteção em nível global, conforme será abordado no capítulo a seguir.

Traçado um breve e sucinto esboço do histórico da repatriação de bens culturais, destaca-se a relevância do desenvolvimento da discussão ao longo do século XX, impulsionada pelas Grandes Guerras e pelos movimentos de descolonização. Passa-se a seguir a discussão do panorama atual das normativas internacionais de regulamentação da matéria.

2.1 AS NORMATIVAS INTERNACIONAIS ATUAIS SOBRE A REPATRIAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Reforçando o que já fora mencionado, a Convenção sobre as Medidas a serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais e a Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados, constituem, atualmente, as principais regulamentações internacionais relacionadas à repatriação de bens culturais e sua proteção em nível global. Portanto, entender o que cada um desses tratados impera aos países signatários é primordial para o seguimento da discussão.

O primevo tratado é a Convenção sobre as Medidas a serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais, adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1970. A Convenção da UNESCO relativa às medidas a adotar para proibir e impedir a importação, a exportação e a transferência ilícitas da propriedade de bens culturais, de 1970, foi concebida dezesseis anos após a adoção da Convenção de Haia sobre a Proteção de Bens Culturais em Evento de Conflito Armado de 1954, para enfrentar o crescente tráfico ilícito de bens culturais (Saliba; Fabris, 2017).

No Brasil, a referida Convenção foi promulgada por meio do Decreto n. 72.312, de 31 de maio de 1973 (Brasil, 1973). De acordo com Carlos Alberto Soares Júnior (2014), com a ratificação da Convenção Relativa às Medidas a serem Adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedades Ilícitas dos Bens Culturais, pelo Brasil, o país tornou-se um dos Estados que intensificaram os instrumentos mundiais de proteção ao patrimônio cultural, buscando efetivar essa proteção aos bens culturais em seu ordenamento jurídico interno.

A Convenção traz uma definição importante logo em seu artigo exordial: a delimitação do que é considerado bem cultural. Segundo a redação do tratado, para os fins a que ele se destina, a expressão “bens culturais” refere-se a quaisquer bens que, por motivos religiosos ou profanos, tenham sido expressamente designados por cada Estado como de importância para a arqueologia, a pré-história, a história, a literatura, a arte ou a ciência (UNESCO, 1970).

A definição de patrimônio cultural trazida pela Convenção da UNESCO de 1970 difere daquela apresentada na Convenção de Haia sobre a Proteção de Bens Culturais em Evento de Conflito Armado de 1954 na medida em que o aspecto mais evidente da Convenção da UNESCO seria o patrimônio de um povo, trazendo um caráter nacionalista para a proteção dos bens.

Conforme convencionado pelos Estados-parte no acordo, há uma explícita previsão normativa da ilicitude de quaisquer importações, exportações ou transferências de propriedade de bens culturais realizadas em infração das disposições adotadas pelos Estados signatários da Convenção, ou seja, à margem do que fora acordado pelos países signatários do referido tratado (UNESCO, 1970).

Como meios de prevenção a expatriação ilícita de bens culturais, os Estados signatários da Convenção se comprometeram, de acordo com o artigo 6, a estabelecer um certificado apropriado no qual o Estado exportador possa especificar que a exportação do bem ou bens culturais em questão foi autorizada, a proibir a exportação de bens culturais de seu território, salvo se acompanhados de certificados de exportação acima mencionado e a dar publicidade a essa proibição pelos meios apropriados (UNESCO, 1970).

A maioria da doutrina internacionalista considera a Convenção supramencionada como o instrumento multilateral de maior importância no trato da repatriação de bens culturais (Frigo, 2015). Contudo, a Convenção da UNESCO de 1970 possui uma particularidade: suas disposições não são aplicadas de forma automática (Taşdelen, 2016), ou seja, necessitam de medidas a serem cumpridas no ordenamento jurídico interno de cada país signatário. Frigo (2015) aponta como o principal problema à implementação da Convenção de 1970 a ausência de integração das normativas do tratado ao direito interno dos Estados-parte.

A Convenção também estipulou a criação de um Comitê Intergovernamental para promover o retorno de bens culturais para o país de origem, que foi criado em 1978 e possui como objetivo a luta contra a pilhagem e o tráfico de bens culturais. Segundo o que explica Saliba e Fabris (2017), o Comitê funciona como um órgão consultivo, fornecendo um quadro de discussões, a fim de facilitar as negociações bilaterais para promover a devolução de bens culturais e não emite resoluções vinculativas, dependendo, inteiramente, da boa vontade dos Estados, mas já obteve sucesso em diversas tratativas para que diversos países pudessem reaver seus bens culturais ilegalmente apropriados.

Complementando a Convenção da UNESCO de 1970, foi editada em 1995 a Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados do Instituto Internacional para a Unificação do Direito Privado (UNIDROIT). Em território brasileiro, a Convenção de 1995 do UNIDROIT sobre bens culturais foi incorporada ao ordenamento jurídico interno por meio do Decreto n. 3.166 de 14 de setembro de 1999 (Brasil, 1999).

O escopo das negociações que capitanearam os trabalhos do UNIDROIT na elaboração deste tratado foi o preenchimento de algumas lacunas trazidas pela Convenção predecessora (Taşdelen, 2016). Nesse sentido, a Convenção UNIDROIT de 1995 trouxe normas jurídicas mais uniformizadas para serem aplicadas aos casos de restituição e retorno de bens culturais. A Convenção introduziu ao ordenamento jurídico

internacional a previsão de normas especiais que implicam a derrogação de princípios estabelecidos no direito privado quanto aos efeitos da posse de boa-fé e determina um título autônomo em matéria de restituição e retorno de bens culturais (Frigó, 2015). Ou seja, a complementaridade da Convenção é devida, principalmente, ao seu caráter majoritariamente privatista, quando comparada à Convenção da UNESCO de 1970.

Piagentini (2021) defende que, nesse sentido, a Convenção UNIDROIT de 1995 se traveste como um protocolo adicional à Convenção da UNESCO de 1970, na medida em que soluciona algumas lacunas e delinea melhor alguns pontos terminológicos e evita imprecisões de linguagem, facilitando a aplicação dos mecanismos nelas contidos.

Embora traga inovações mais voltadas ao direito privado, a Convenção de 1995 também renova quanto às obrigações dos países-parte. As principais obrigações aos entes estatais trazidas pela referida Convenção podem ser identificadas no artigo 7 de seu texto. É nesse artigo que se encontram os compromissos firmados pelos Estados signatários para o combate da expatriação de ilícita de bens culturais.

Denota-se pela análise do texto do tratado e pelas disposições doutrinárias que há uma melhor definição de como deve ser realizado o trato da repatriação de bens culturais (bem como a prevenção da expatriação) em relação aos entes privados e há um reforço dos compromissos estatais com a matéria. Desta forma, conforme explicitado por Piagentini (2021), a Convenção UNIDROIT de 1995 cumpre o seu papel de fortalecimento dos mecanismos trazidos pela Convenção da UNESCO de 1970.

Ressalta-se que, embora extremamente importantes para possibilitar a repatriação de bens culturais, a Convenção da UNESCO de 1970 e a Convenção UNIDROIT de 1995 apresentam algumas lacunas e um certo conservadorismo, principalmente quanto à adoção do princípio de não-retroatividade de suas normas (Carducci, 2006). Tais lacunas e atrasos serão devidamente abordados ao final, por serem objeto da problemática ora discutida.

Passadas as considerações sobre as duas principais convenções pertinentes à restituição de bens culturais e antes de prosseguir a discussão dos aspectos que deveriam evoluir numa análise pós-moderna e pós-colonial, é importante fazer uma breve menção aos casos práticos, frutíferos e infrutíferos, a fim de explicitar na prática o que se observa na teoria, sendo este o objetivo proposto a seguir.

3 OS PRINCIPAIS ACORDOS DE REPATRIAÇÃO DE BENS CULTURAIS NA CONTEMPORANEIDADE

Os casos práticos de repatriação de bens culturais, frutíferos e infrutíferos, podem servir de norteadores para explicitar, na prática, o que se observa na teoria. Com a análise desses casos, podem ser demonstradas lacunas encontradas nas normativas que atualmente encontram-se em vigência sobre a matéria.

Previamente, mencionou-se o contexto histórico que sucedeu as Guerras Napoleônicas como um dos pontos de partida para a elaboração de regulamentações sobre a expatriação e repatriação de bens culturais. Nesta época da história, também é possível identificar os primeiros acordos referentes ao retorno de artefatos culturais aos seus países de origem, vez que os monarcas europeus, no âmbito das negociações do Congresso de Viena, reconheceram a necessidade de restituição das obras de arte

expropriadas pela França aos seus países de origem (Sarr; Savoy, 2018). De maneira semelhante,

Comumente se identifica o início dos processos de repatriação e restituição de bens culturais e obras de arte no ano de 1815, com a queda de Napoleão e os pedidos de toda a Europa pela devolução de objetos de significância cultural, mantidos no Museu Napoleão, hoje o Louvre, como colheitas de pilhagens feitas ao largo do continente nas campanhas militares (Acerbi 2019, p. 21).

Aproximando-se das recentes inovações do Direito Internacional e já no contexto do pós Segunda Guerra Mundial, no âmbito do Comitê Intergovernamental previsto na Convenção da UNESCO de 1970 e mencionado alhures, tem-se o seu primeiro caso de sucesso, de 1983, em que lhe fora confiado uma mediação entre a Itália e o Equador, no qual a primeira nação devolveu à segunda 12.000 artefatos pré-colombianos, depois de quase uma década de negociações (UNESCO, 2013).

Neste século, em maio de 2010, o museu suíço Barbier-Mueller, devolveu a máscara Makondé à República Unida da Tanzânia, que reclamava o artefato desde o ano de 2006. Em 2011, redigiu-se uma recomendação sobre o caso da Sphinx de Boğazköy, artefato de origem turca desaparecido durante a Segunda Guerra Mundial e que se encontrava no Museu de Pergame em Berlim. Desde 1987, o Comitê Intergovernamental tentava mediar um acordo entre os dois países e, em maio de 2011, anunciou-se um acordo no qual a Alemanha devolveria a Sphinx à Turquia.

Em 2017, o presidente francês Emmanuel Macron discursou em Ouagadougou, capital de Burkina Faso, compromissando-se a trazer a questão do patrimônio cultural às relações entre os países (Piagentini, 2021). A declaração de Macron ultrapassou um mero gentlemen's agreement e se transformou em uma missão do governo francês para repatriação de bens culturais africanos, consubstanciada no documento "Restituer le patrimoine africain: vers une nouvelle éthique relationnelle" (Elysée, 2020).

Na América Latina, também há exemplos significativos de repatriação de bens culturais. Em 2011, a Universidade de Yale devolveu ao Peru milhares de artefatos de Machu Picchu que haviam sido levados pelo explorador Hiram Bingham no início do século XX. Esse caso destacou a importância do diálogo e da pressão diplomática na resolução de disputas relacionadas a bens culturais.

O Brasil também possui casos de pleitos para devolução de bens culturais. Um dos mais polêmicos envolve a Guerra do Paraguai. A apreensão do canhão paraguaio "El Cristiano" em 1868 pelas tropas do exército do Império do Brasil levou a um pleito da República do Paraguai pela devolução do artefato.

O caso, entretanto, ainda, não possui uma solução em função de certos óbices da legislação brasileira. Um dos óbices é a própria Constituição Federal de 1988, que prevê o direito à proteção do patrimônio histórico e cultural em seu artigo 23 e que protege não somente a coisa em si, mas seu valor simbólico para a identidade de uma nação ou mesmo da humanidade como um todo (Brasil, 1988). No entanto, o dispositivo que melhor protege o patrimônio histórico e cultural brasileiro é, sem dúvida, a Lei do Tombamento, que veda a saída do país de todo bem tombado. O canhão foi tombado em

1998 pelo Instituto do Patrimônio e Artístico Nacional, nesse sentido a retirada do canhão do Museu e seu envio para o Paraguai seria ilegal conforme a lei brasileira.

Aponta que uma possível solução para o embate entre Brasil e Paraguai é o destombamento, autorizado pelo ordenamento brasileiro caso atenda a “motivos de interesse público”, como o disposto no Decreto-Lei n. 25 de 1937 e deve ser executado pelo Presidente da República de ofício ou em grau de recurso, dispositivo que tem sua constitucionalidade questionada por diversos doutrinadores (Saliba; Fabris, 2017).

Um caso mais recente envolvendo o Brasil, dessa vez na qualidade de país de origem e com uma negociação extremamente frutífera para a nação brasileira, é a repatriação do manto de penas do povo tupinambá, que há séculos encontrava-se em posse do Reino da Dinamarca. A devolução do manto foi articulada pelo Ministério das Relações Exteriores do Brasil (MRE), os Museus Nacionais dos dois países e lideranças Tupinambá. O objeto raro e sagrado do povo Tupinambá foi levado à Europa em 1644 e lá permaneceu até julho de 2024, quando foi repatriado.

Desde a década de 1980, a Grécia pleiteia a repatriação de um conjunto de obras de mármore que ornamentavam o Parthenon e que foram levadas no século XIX para o Reino Unido pelo Lorde Elgin, que enfrenta resistência em devolver os mármores ao país pleiteante sob o argumento de que os objetos foram adquiridos com boa-fé (Saliba; Fabris, 2017).

Os casos mencionados explicitam a dificuldade do Direito Internacional, em seus moldes atuais, em solucionar situações tão complexas, principalmente em função das demandas de repatriação possuírem raízes históricas que remontam há vários séculos. Desse modo, passa-se a seguir à análise das novas perspectivas e paradigmas do cenário das relações entre os Estados que devem ser levados em consideração para a reestruturação das normativas internacionais sobre a devolução de bens culturais aos seus países de origem.

4 CONSIDERAÇÕES DA INFLUÊNCIA DO CONTEXTO PÓS-COLONIAL SOBRE A REPATRIAÇÃO DE BENS CULTURAIS

Conforme fora demonstrado ao longo do texto, alguns avanços puderam ser notados na questão da repatriação de bens culturais. Os principais avanços foram os trazidos pela Convenção sobre as Medidas a serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais (1970) e pela Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados (1995), cernes modernos da discussão, como já defendido anteriormente.

Mesmo com a enorme importância dos documentos mencionados, as Convenções não são capazes de atender a todos os casos de demanda por repatriação de patrimônios culturais, de acordo com o que fora exposto no capítulo predecessor. Carecem de efetividade, possuem lacunas e ainda refletem os interesses das antigas potências coloniais, maiores detentoras de bens culturais estrangeiros.

Começando pelos problemas de efetividade e lacunas das Convenções, ao tratar os problemas da Convenção sobre as Medidas a serem adotadas para Proibir e Impedir a Importação, Exportação e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais da UNESCO de 1970, Piagentini (2021) menciona que a disciplina restritiva quanto aos

procedimentos para a repatriação de bens culturais e as lacunas existentes ao longo da Convenção deixam-na carente de efetividade, ressaltada sua importância simbólica.

Outra questão, desta vez relativa à Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados de 1995 do UNIDROIT, é que, à época das negociações entre os Estados-parte do tratado, o embate entre as nações impossibilitou um consenso para que o texto do acordo pudesse prever a aplicabilidade retroativa das previsões de repatriação de bens culturais, ou seja, relativas a fatos ocorridos antes da adoção da Convenção (PROTT, 1995). Com isso, passou a vigor no ordenamento jurídico internacional a irretroatividade das normas trazidas referida pela Convenção, de forma igualitária à Convenção da UNESCO de 1970, que impera o mesmo entendimento.

Auréline Gay (2013), ao comentar sobre o caso dos Mármore de Elgin, menciona o problema do princípio da irretroatividade (ou não-irretroatividade) das normas internacionais sobre a restituição de bens culturais, demonstrando a impossibilidade de o caso ser resolvido pelo Direito Internacional atual, vez que a maioria das ações que levaram à expatriação dos patrimônios culturais de seus países de origem ocorreram em momento anterior à adoção da Convenção de 1995 do UNIDROIT.

Prott (2012) também manifesta a baixa aderência à Convenção sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados de 1995 do UNIDROIT como um dos problemas de efetividade prática, vez que a Convenção traz muitos compromissos enfáticos e difíceis, o que a leva a carecer de um número ainda significativo de ratificações.

Entretanto, a maior questão relativa à inadequação das normativas internacionais sobre a repatriação de bens culturais é o momento de superação do colonialismo nas relações entre os Estados, ou seja, um momento pós-colonial. O movimento decolonial tem desempenhado um papel fundamental no debate sobre a repatriação de bens culturais, trazendo à tona questões relacionadas à justiça histórica, memória e reparação. Esse movimento, que questiona os legados do colonialismo e busca desconstruir estruturas de poder que perpetuam desigualdades globais, tem incentivado a revisão de práticas e narrativas que sustentam a posse de objetos culturais retirados de seus contextos originais durante períodos coloniais.

Mesmo que já trazido alhures, é imperioso o saber de que durante o colonialismo, inúmeros artefatos, obras de arte e bens culturais foram extraídos de comunidades indígenas, africanas, asiáticas e de outras regiões colonizadas, muitas vezes por meio de violência, pilhagem ou acordos desiguais. Esses itens, frequentemente símbolos de identidade e espiritualidade, foram levados para museus e coleções particulares na Europa e em outros centros de poder colonial.

A influência do movimento decolonial desafia a ideia de que esses bens podem permanecer legitimamente em instituições ocidentais, questionando as narrativas que justificam essa posse como uma forma de “preservação” ou “universalismo cultural”. Em vez disso, o movimento enfatiza o direito das comunidades originárias de recuperar esses bens como parte de um processo de reconstrução cultural e soberania, frisando-se, ainda, que o movimento de descolonização, em todas as esferas, é um processo violento, visto que representa o embate de forças antagônicas (Fanon, 2002).

Os argumentos éticos e morais devem ser levados em conta quando se trata da derrocada do colonialismo no Direito Internacional. Conforme explica Taşdelen (2016),

a doutrina internacionalista é majoritária ao reconhecer que as nuances da repatriação de bens culturais envolvem a ética e a moral, paralelo à questão jurídica.

Sarr e Savoy (2018) também mencionam o fator ético-moral como cerne da repatriação de artefatos culturais, mencionando que o próprio conceito de restituição (aplicado *latu sensu*, sem distinção de repatriação) é a ação de restituir a coisa ao legítimo proprietário, repousando, portanto, no entendimento de que tais bens foram tomados, usurpados e expatriados de maneira moralmente repreensível.

Por sua vez, Piagentini (2021) reforça que os paradigmas decoloniais na restituição dos bens culturais aos seus respectivos países de origem não devem ficar restritos à atuação do Estado, devendo reger também a atuação das próprias instituições museológicas que atualmente são possuidoras de tais artefatos em seus acervos, o que necessariamente implica uma nova valoração de bens adquiridos em contextos de colonialismo, regimes de ocupação militar ou de exploração econômica.

Em complemento, Gerstenblith (2001) expõe que as instituições museológicas devem assumir um papel educativo no tocante ao seu acervo, devendo refletir os valores éticos da sociedade em que estão inseridos, o que estende seu dever para além daquilo que se encontra previsto nas legislações pertinentes (nacionais e internacionais).

Os questionamentos pós-coloniais vêm surtindo certo efeito prático, em que pese a falta de uma normativa internacional que os positive. A exemplo, nos últimos anos, algumas instituições e governos têm respondido à pressão do movimento decolonial. A França, por exemplo, anunciou em 2017 a intenção de devolver bens culturais à África, como exposto alhures, a partir de um relatório encomendado pelo presidente Emmanuel Macron. Da mesma forma, países como Alemanha e Reino Unido têm iniciado debates e ações para devolver artefatos icônicos, como os Bronzes de Benin, à Nigéria (Piagentini, 2021).

A influência do movimento decolonial na repatriação de bens culturais é um reflexo de uma mudança mais ampla nas dinâmicas globais de poder e conhecimento. Ao exigir a devolução de artefatos, ele não apenas busca corrigir erros do passado, mas também promove uma visão de futuro mais equitativa, em que o respeito pela diversidade cultural e pela soberania dos povos seja central. Essa transformação desafia instituições a confrontarem seu papel histórico e a se adaptarem a um mundo em que a justiça histórica se torna cada vez mais inadiável.

O questionamento que surge com a análise da inadequação dos textos da Convenção frente a uma nova realidade é como reformular as normativas internacionais sobre repatriação de bens culturais para que possam corrigir as injustiças históricas sofridas pelos países de origem destes patrimônios.

Reformular as normativas internacionais sobre repatriação de bens culturais para corrigir as injustiças históricas exige um enfoque mais justo, inclusivo e orientado à reparação, baseado em princípios de equidade e reconhecimento das dinâmicas coloniais que resultaram na apropriação desses bens. As normativas internacionais devem reconhecer formalmente que muitos bens culturais foram adquiridos durante períodos de dominação colonial, frequentemente por meios injustos ou coercitivos.

Adicionar cláusulas específicas em tratados internacionais, como a Convenção da UNESCO de 1970, que reconheçam o contexto histórico e social da remoção desses bens, estabelecendo que o colonialismo é um fator relevante para decisões sobre

repatriação (Fanon, 2002), estabelecendo-se uma revisão do padrão de comprovação, presumindo que objetos culturais retirados durante períodos coloniais pertencem aos países de origem, a menos que haja evidências claras de transferência justa.

Para além do colonialismo, a irretroatividade das normas também necessita ser revista, tendo em vista que a maioria dos fatos que levaram à expatriação dos bens culturais ocorreram em momentos anteriores. Muitos tratados, como a Convenção da UNESCO de 1970, só aplicam suas normativas a bens removidos após a data de sua entrada em vigor. Assim, é imperioso ampliar a cobertura para incluir objetos removidos antes de 1970, especialmente durante o colonialismo, com base em critérios históricos e éticos (Gay, 2013).

Essas reformas buscam equilibrar o direito ao patrimônio cultural com a necessidade de reparação histórica, criando um ambiente normativo mais justo, que priorize a dignidade e a soberania dos países e povos que tiveram seu patrimônio cultural subtraído.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A repatriação de bens culturais é um tema irrefutavelmente urgente e central no atual cenário da geopolítica e do Direito Internacional Público e Privado. Diante disso, o tema embrenha-se por dentro dos Estados, arvorando sua discussão no direito interno. Assim, vislumbrou-se ao longo do trabalho que, nas últimas décadas, impulsionados pela construção de novas narrativas que se contrapõem às tradicionais elaboradas pelas potências ocidentais, muitos países de origem, em uma perspectiva pós-colonialista, têm defendido que esses patrimônios culturais foram obtidos de forma ilegal, injusta ou coercitiva, por isso deveriam ser restituídos. Esses Estados, vítimas da exportação de seus bens culturais, baseiam seus argumentos na premissa de que tais objetos são parte integrante de seu patrimônio cultural, devendo ser preservados e expostos em seus contextos originais.

Estruturado no intuito de perscrutar a historicidade da expatriação e repatriação de bens culturais, correlacionando ao contexto jurídico-político vigente a cada época, o primeiro capítulo revelou que as práticas de expatriação de bens culturais foram, por muito tempo, legitimadas pelo próprio Direito, mormente o Direito das Gentes. Ademais, mostrou-se que, a partir do século XIX, o panorama da questão começou a mudar no mundo.

Tendo em vista essa evolução da problemática, o segundo capítulo pautou-se na análise do disposto no Direito Internacional acerca da matéria, ou seja, as normativas que surgiram com a evolução do tema. Com relação às normas do Direito Internacional, observou-se que os tratados auxiliam no trato da demanda, porém delegam a tratativa ao Direito de cada Estado-parte, devendo a matéria ser tratada pelo ordenamento jurídico interno do qual tais entes fazem parte.

Diante de tais constatações, o terceiro capítulo começou abordando casos práticos de repatriação de bens culturais, destacando sua relevância para identificar lacunas nas normativas internacionais. A discussão inicia com o contexto histórico das Guerras Napoleônicas, quando surgiram os primeiros acordos para restituição de obras saqueadas. A repatriação se intensificou após a Segunda Guerra Mundial, como

demonstram casos mediados pela UNESCO, como a devolução de artefatos pré-colombianos pela Itália ao Equador em 1983 e a máscara Makondé à Tanzânia em 2010.

Exemplos recentes incluem o discurso de Emmanuel Macron sobre a restituição de patrimônios africanos, iniciativas na América Latina, como a devolução de artefatos de Machu Picchu ao Peru, e pleitos no Brasil, como o caso do canhão paraguaio “El Cristiano” e a repatriação do manto tupinambá da Dinamarca em 2024. Além disso, a Grécia segue pleiteando o retorno dos mármores do Parthenon, atualmente no Reino Unido.

Os casos ilustram as limitações do Direito Internacional em lidar com demandas de repatriação devido às complexidades históricas. O texto conclui apontando a necessidade de novas perspectivas e normativas para tratar a questão no cenário internacional.

Por fim, o quarto capítulo elencou os avanços e desafios na repatriação de bens culturais, destacando as limitações das Convenções da UNESCO (1970) e UNIDROIT (1995). Apesar de sua relevância, ambas carecem de efetividade devido a lacunas, restrições como a irretroatividade, e a baixa adesão internacional. A persistência de narrativas coloniais e a ausência de normas adequadas dificultam a reparação histórica.

O movimento decolonial tem promovido debates éticos e históricos, enfatizando a necessidade de justiça e soberania cultural, com exemplos recentes como a devolução de artefatos pela França e o debate sobre os Bronzes de Benin. As instituições museológicas são instadas a adotar posturas éticas e educativas, alinhadas com valores contemporâneos. Reformas nas normativas internacionais devem abordar questões coloniais, ampliar a cobertura temporal das convenções e priorizar a reparação histórica, promovendo um futuro mais justo e equitativo para as nações despojadas de seus patrimônios culturais.

Em conclusão, a repatriação de bens culturais se revela como um desafio multifacetado e de grande relevância no contexto contemporâneo, envolvendo questões históricas, éticas, jurídicas e políticas. A análise realizada ao longo do trabalho evidencia que, embora progressos tenham sido alcançados, como o surgimento de tratados internacionais e iniciativas de restituição, persistem lacunas normativas e limitações práticas que dificultam a resolução plena dessa demanda.

O pós-colonialismo desempenha um papel crucial ao trazer à tona a urgência de revisar narrativas históricas e reavaliar práticas que perpetuam desigualdades globais. Nesse sentido, a repatriação de bens culturais não se trata apenas de corrigir erros do passado, mas de promover uma visão de futuro baseada na justiça histórica, no respeito à diversidade cultural e na soberania dos povos.

Assim, é imperativo que o Direito Internacional evolua para incorporar princípios mais inclusivos e justos, que levem em consideração os legados coloniais e as dinâmicas de poder que moldaram a questão. A revisão de tratados existentes, a ampliação de sua cobertura temporal e o fortalecimento de compromissos éticos e educativos por parte das instituições museológicas são passos essenciais para assegurar que o patrimônio cultural seja resguardado e valorizado em seus contextos originais. Apenas com essa transformação será possível construir um cenário mais equitativo e alinhado aos valores de uma sociedade global que preza pela reparação histórica e pela preservação da identidade cultural.

REFERÊNCIAS

ACERBI, Vitória dos Santos. **O direito à arte e à história: repatriação e restituição de bens culturais em disputa no Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em História) - Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm

BRASIL. **Decreto n. 3.166, de 24 de junho de 1999**. Promulga a Convenção da UNIDROIT sobre Bens Culturais Furtados ou Ilicitamente Exportados, concluída em Roma, em 24 de junho de 1995. Brasília, 14 set. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3166.htm.

BRASIL. **Decreto n. 72.312, de 31 de maio de 1973**. Promulga a Convenção sobre as Medidas a serem Adotadas para Proibir e impedir a Importação, Exportação e Transporte e Transferência de Propriedade Ilícitas dos Bens Culturais. Brasília, 31 maio 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1970-1979/d72312.html.

CARDUCCI, Guido. Complémentarité entre les Conventions de l'UNESCO de 1970 et d'UNIDROIT de 1995 sur les Biens Culturels. **Revue de Droit Uniforme**, 2006, p. 93-102.

ÉLYSÉE. **Restitution des biens culturels**: une promesse tenue pour une nouvelle page des relations l'Afrique et la France. 2020. Disponível em: <https://www.elysee.fr/emmanuel-macron/2020/12/18/restitution-des-biens-culturels-une-promesse-tenue-pour-une-nouvelle-page-des-relations-entre-lafrique-et-la-france>.

FANON, Frantz. **Les damnés de la terre**. Paris: La Découverte, 2002.

FRIGO, Manlio. **Direito internacional e direito da União Europeia**: estudos e conferências. Ijuí: Ed. Unijuí, 2014.

FRIGO, Manlio. Circulation des biens culturels, détermination de la loi applicable et méthodes de règlement des litiges. **Recueil des Cours de la Académie de Droit International de la Haye**, vol. 375, 2015, p. 89-474.

GAY, Auréline. **La restitution des biens culturels à leur pays d'origine**: un débat au carrefour entre le droit, la politique et la morale. Orientadora: Sophie Papaefthymiou. 2013. Université Lumière Lyon, Lyon, 2013. p. 67.

GERSTENBLITH, Patty. The Public Interest in the Restitution of Cultural Objects. *In: Connecticut Journal of International Law*, vol. 16, no. 2, Spring 2001, p. 197-246.

GROTIUS, Hugo. **Le droit de la guerre et de la paix**. Tome 2. Nouvelle traduction par Jean Barbeyrac. Amsterdam Pierre de Coup, 1724. Disponível em:
<https://gallica.bnf.fr/services/engine/search/sru?operation=searchRetrieve&version=1.2&colla psing=disabled&query=dc.relation%20all%20%22cb305447797%22#resultat-id-1>

HUYSEN, Andreas. Passados presentes: mídia, política, amnésia. In: HUYSEN, Andreas. **Seduzidos pela memória**: arquitetura, monumentos, mídia. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000. p. 9-40.

MERRYMAN, John Henry. Thinking about the Elgin Marbles. **Michigan Law Review**, v. 83, 1985, p. 1880-1923

MENESES, U. B. A problemática da identidade cultural nos museus: de objetivo (de ação) a objeto (de conhecimento). **Anais do Museu Paulista**: história e cultura material, v. 1, n. 1, p. 207-222, 1º jan. 1993. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/5282/6812>.

PIAGENTINI, Luiz Guilherme de Souza. **O retorno e a restituição de bens culturais**: a extensão de sua aplicação pós-moderna sob uma perspectiva transcivilizacional. Dissertação (Mestrado em Direito Internacional) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

PROTT, Lyndel V. **Strengths and Weaknesses of the 1970 Convention**: an evaluation 40 years after its adoption. Background paper, second edition. Paris: UNESCO, 2012. Available 180 at: <http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/illicit-trafficking-of-cultural-property/articles-by-experts/>

SARR, Felwine; SAVOY, Bénédicte. **Rapport sur la restitution du patrimoine culturel africain**. Vers une nouvelle éthique relationnelle. Novembre 2018. Disponível em : <http://restitutionreport2018.com/>

SALIBA, Aziz; FABRIS, Alice Lopes. O retorno de bens culturais. **Revista de Direito Internacional**, Brasília, v. 14, n. 2, p. 489-509, 2017.

SHEHADE, Maria; FOUSEKI, Kalliopi. The politics of culture and the culture of politics: examining the role of politics and diplomacy in cultural property disputes. **International Journal of Cultural Property**, vol. 23, n. 4, November 2016, p. 357-384.

SOARES JÚNIOR, Carlos Alberto. **A normatização internacional de repatriação de bens culturais e desdobramentos para o patrimônio cultural e museus à luz do direito**. Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Fortaleza, Fortaleza, 2014.

TAŞDELEN, Alper. The return of cultural artefacts: hard and soft law approaches. **Springer International Publishing Switzerland**, 2016.

UNESCO. **Comité intergovernamental para a promoção do retorno dos bens culturais ao seu país de origem ou a sua restituição em caso de apropriação ilegal.** Disponível em: <http://www.unesco.pt/antigo/Comitesprogramas.htm#retbensc>.

UNESCO. **Convention on the means of prohibiting and preventing the illicit export, import and transfer of ownership of cultural property.** Paris. Adopted on November 14, 1970. Available at: <http://www.unesco.org/new/en/culture/themes/illicit-trafficking-of-cultural-property/1970-convention/text-of-the-convention/>.

UNESCO. **Recommendation on the means of prohibiting and preventing the illicit export, import and transfer of ownership of cultural property.** Paris. Adopted on November 19, 1964. Available at: http://portal.unesco.org/en/ev.phpURL_ID=13083&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

UNESCO. **Report of the intergovernmental committee for promoting the return of cultural property to its countries of origin or its restitution in case of illicit appropriation.** Second and Third Sessions. 1983. Available at: http://portal.unesco.org/en/ev.phpURL_ID=13083&URL_DO=DO_TOPIC&URL_SECTION=201.html.

UNESCO. **Rules of procedure of the intergovernmental committee for promoting the return of cultural property to its countries of origin or its restitution in case of illicit appropriation.** Paris, 1989. Available at: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000082384>.

UNESCO. **Statutes of the intergovernmental committee for promoting the return of cultural property to its countries of origin or its restitution in case of illicit appropriation.** Paris. 20th session of the General Conference, October 24th – November 28th, 1978. Available at: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000145960>.

UNIDROIT. **Convention on stolen or illegally exported cultural objects.** Rome. Adopted on June 24, 1995. Available at: <https://www.unidroit.org/instruments/cultural-property/1995-convention>.

Aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana

Applicability of Active Teaching Methodology in the Study of Human Anatomy

VITOR EMANUEL GONÇALVES BRAGA

Discente de Medicina (UNIPAM)
vitoregb@unipam.edu.br

LUCAS ANTÔNIO GUIMARÃES

Discente de Medicina (UNIPAM)
lucasag@unipam.edu.br

MARILUCE FERREIRA ROMÃO

Professora orientadora (UNIPAM)
marilucef@unipam.edu.br

Resumo: A anatomia humana é uma disciplina fundamental e complexa, cujo aprendizado é fundamental e gradativo, pautado em técnicas adequadas de ensino. O presente artigo teve como objetivo avaliar os impactos positivos e negativos impostos pela metodologia ativa no estudo da anatomia humana. A busca estratégica foi realizada nas bases de dados PubMed, Google Acadêmico, Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e Scielo. Foram considerados elegíveis os estudos publicados nos últimos 10 anos, que fornecem uma análise da relação entre a metodologia ativa de ensino e o estudo da anatomia humana. Embora alguns estudos não tenham demonstrado superioridade da metodologia ativa de ensino em relação à tradicional, a maioria evidenciou que o interesse e a participação dos alunos nos diferentes tipos de metodologia ativa suscitaram resultados positivos no envolvimento com a disciplina. Metodologias ativas promovem o engajamento dos alunos, em contraste com uma abordagem tradicional, que é passiva. A integração de novas tecnologias é essencial para um ensino de anatomia humana mais profícuo.
Palavras-chave: metodologia ativa; anatomia humana; aprendizagem.

Abstract: Human anatomy is a fundamental and complex discipline, whose learning is essential and gradual, relying on appropriate teaching techniques. The present article aimed to evaluate the positive and negative impacts imposed by active methodology in the study of human anatomy. A strategic search was carried out in the PubMed, Google Scholar, Virtual Health Library (VHL), and Scielo databases. Studies published in the last 10 years that provide an analysis of the relationship between active teaching methodology and the study of human anatomy were considered eligible. Although some studies did not demonstrate the superiority of active teaching methodology over traditional approaches, most revealed that students' interest and participation in different types of active methodology generated positive results in their engagement with the discipline. Active methodologies foster student engagement, in contrast to the traditional, more passive approach. The integration of new technologies is essential for a more effective teaching of human anatomy.

Keywords: active methodology; human anatomy; learning.

1 INTRODUÇÃO

Na Antiguidade, o conhecimento anatômico era limitado e, muitas vezes, baseado em suposições e crenças religiosas. Foi somente com o surgimento da dissecação humana na Renascença que a anatomia se tornou uma ciência mais precisa e prática. Grandes nomes da história da medicina, como Leonardo da Vinci, Andreas Vesalius e William Harvey, dedicaram-se a estudar a anatomia humana por meio da dissecação de corpos e, com isso, foram capazes de desenvolver uma compreensão mais precisa e detalhada do corpo humano (Silva, 2005).

Nesse sentido, ainda hoje a anatomia é uma das disciplinas fundamentais não só do curso de medicina, mas também de outras áreas, permitindo aos alunos compreender a estrutura e função do corpo humano de forma completa e integrada. Essa importância é ainda mais reforçada quando se observa o quanto o estudo desse campo acadêmico colabora para o entendimento das respostas corporais em relação às agressões de inúmeras doenças e lesões, colaborando assim para o planejamento, por exemplo, de procedimentos cirúrgicos cada vez mais seguros e eficazes (Talamoni, 2014).

Além disso, a anatomia é uma ciência em constante evolução, com novas descobertas frequentemente mudando a forma como os médicos entendem e tratam o corpo humano. Neste sentido, é fundamental que principalmente os futuros profissionais de saúde tenham uma sólida formação nessa área de conhecimento para atender às demandas da prática clínica e procedimental, contribuindo gradativamente para o avanço da medicina e de tantas outras ciências relacionadas (Almeida *et al.*, 2022).

Nesse sentido, é perceptível a complexidade dessa disciplina, que suscita prática e dedicação por parte dos estudantes e profissionais a ela vinculados. Além do nível de comprometimento que deve ser empregado ao estudo anatômico, como citado, existem outras variáveis relacionadas ao seu domínio, incluindo algumas dificuldades relacionadas à possibilidade de estudo dessa matéria. Entre esses problemas, pode-se destacar a escassez de cadáveres, a inadequação das peças utilizadas, falta de atenção e motivação dos alunos, pouca familiaridade com as terminologias anatômicas, carência de uso de tecnologias e falta de metodologias ativas nesse meio disciplinar, entre outros tantos (Silva, 2005).

Assim, com toda essa importância mesclada a um nível de dedicação e dificuldade em seu cerne, a anatomia gradativamente foi, com o tempo e a descoberta de novas técnicas, implementando modelos de ensino que se adequassem e tentassem contornar os problemas mencionados, de modo que, ainda que necessitando de dedicação e aprofundamento, qualquer aluno ou professor tivesse, respectivamente, clara capacidade de entendimento, ensino e, mais importante, acesso ao tema (Pinheiro *et al.*, 2021).

Nesse contexto, ainda que em processo de instauração, destaca-se a metodologia ativa de ensino, que se baseia, principalmente, na proposta de formação de um ambiente no qual o aluno passa a atuar de modo fundamental no próprio processo de aprendizagem. Dessa forma, gera-se um âmbito mais centrado no aluno, permitindo maior participação e colocando o professor como um grande suporte ao invés de cerne na busca pelo conhecimento. Em resumo, essa metodologia visa incentivar e envolver os alunos na construção e aplicação do conhecimento, com o professor atuando como

facilitador e instigador do processo de aprendizagem (Strini; Strini; Bernardino Júnior, 2020).

Portanto, este trabalho proporcionar uma visão estruturada sobre os impactos da integração entre a metodologia ativa de ensino e o estudo da anatomia, permeando as dificuldades que podem ser encontradas nesse processo, bem como tentando explicitar os pontos fortes desse sistema de aprendizado e de como ele pode ajudar a solucionar pelo menos algumas das dificuldades encontradas por professores e alunos no aprofundamento do ramo científico complexo e interessante, que é a anatomia humana (Segura; Kalhil, 2015).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Desde a Terceira Revolução Industrial, a educação em anatomia humana tem sido submetida a mudanças significativas em relação aos métodos de abordagem acadêmica, visando ao aprimoramento do processo ensino-aprendizagem nessa matéria de tamanha relevância para a formação qualificada de profissionais da área da saúde. Nesse sentido, as dissecações de cadáveres e as palestras didáticas com grande volume de informações, pedagogia predominante antes da revolução tecnológica, cederam espaço a módulos especiais de estudo, oficinas baseadas em problemas, uso de aplicativos e programas 3D, propiciando maior autonomia aos estudantes (Boff *et al.*, 2020).

Segundo Montes e Souza (2010), as alterações implementadas nos programas de ensino de medicina, após a introdução das novas orientações curriculares pelo Ministério da Educação e Cultura, culminaram em uma reconfiguração das demais disciplinas do curso. Isso foi mais evidente nas matérias do ciclo introdutório, como histologia, anatomia, fisiologia, farmacologia, parasitologia e microbiologia, que tiveram sua carga horária reduzida. Professores de anatomia humana enfrentam atualmente desafios significativos. O primeiro desafio é selecionar, entre a vasta gama de conhecimento anatômico, quais estruturas são cruciais para o aprendizado dos alunos, visando contribuir para sua futura atuação profissional. O segundo desafio reside na criação de métodos para conduzir atividades práticas e permitir a identificação das estruturas anatômicas-chave.

Em consonância, para Lemos, Monteiro e Lima (2021), a disciplina de anatomia é geralmente percebida como monótona e desafiadora. É responsabilidade dos educadores e das instituições de ensino superior romperem com o tradicional método de ensino centrado no professor, baseado em abordagens cartesianas, e adotarem estratégias de aprendizagem ativa que incentivem a autonomia dos alunos, promovam a reflexão e estimulem o pensamento crítico. Mesmo diante dos notáveis avanços tecnológicos e da crescente conectividade dos alunos, o corpo humano cadavérico continua sendo um recurso educacional insubstituível no ensino de anatomia. Destarte, é importante considerar a utilização de outros recursos complementares, fundamentados na abordagem ativa de ensino, para garantir uma compreensão mais abrangente.

Nesse cenário, Colares *et al.* (2019) defendem a implementação da metodologia ativa de ensino em detrimento do modelo tradicional das faculdades, caracterizado pela

simples retenção de informações, divisão fragmentada das disciplinas e avaliações que demandam memorização, potencialmente resultando na passividade dos estudantes e na adoção de uma perspectiva de aprendizado limitada e meramente instrumental. Isso, por sua vez, pode gerar deficiências na busca contínua por atualização. Logo, estratégias da metodologia ativa, como a aprendizagem baseada em problemas ou a problematização, procuram preencher as lacunas deixadas pelo padrão convencional de ensino nas universidades.

No entanto, é relevante ressaltar que o investimento em recursos tecnológicos e a aplicação de diversas metodologias ativas de ensino e aprendizagem não têm utilidade em salas de aula superlotadas e sem a infraestrutura adequada. Isso levanta uma reflexão importante para os responsáveis governamentais e os representantes das instituições de ensino superior, públicas ou privadas (Lemos; Monteiro; Lima, 2021). Outro estudo, o de Barbieri, Barro e Barro (2021), sinaliza impactos negativos da metodologia ativa de ensino, como a falta de tempo para a busca de conhecimento, as dificuldades de trabalhar em equipe, falhas no aprendizado, pouco auxílio docente e dificuldade de entender a proposta de estudo.

Ademais, outro tópico importante a ser apontado é a relação entre o corpo docente e os alunos, conforme abordam Marques *et al.* (2021) em seu estudo, visto que, apesar da mudança no papel do estudante, que se torna protagonista de sua própria aprendizagem, a função do professor em orientar e direcionar os discentes quanto à formação de uma gama de conhecimento sólida e duradoura não deve ser suprimida. Por conseguinte, o intuito da metodologia ativa de ensino é fomentar o pensamento crítico e a habilidade de conectar o conteúdo ao mundo real, sendo a figura do docente insubstituível na aplicação dessa abordagem pedagógica.

Barbosa e Moura citam uma conhecida frase atribuída ao filósofo Confúcio: “Aquilo que escuto, esqueço; aquilo que vejo, lembro; aquilo que faço, compreendo” (Confúcio apud Barbosa; Moura, 2013). Essa citação está diretamente relacionada com a abordagem de aprendizagem ativa, pois encoraja a construção de conhecimento ao invés de uma passiva aquisição vinda do professor. Esse princípio tem como objetivo estimular a proatividade, o desenvolvimento do pensamento lógico e a conexão com situações reais. Ou seja, por mais que o professor apresente inquestionável responsabilidade pelo processo de ensino-aprendizagem, o modelo tradicional tem cedido espaço a uma abordagem mais livre e dinâmica.

Por fim, ratifica-se que o entendimento dos aspectos anatômicos é de extrema importância para os profissionais que atuam na área da saúde, uma vez que lidarão com o corpo humano ao longo de suas carreiras. O estudo da anatomia fornece os alicerces necessários para a compreensão de outras disciplinas essenciais, como a fisiologia, a patologia, a semiologia, ou propedêutica e a clínica, entre diversas outras. Entretanto, frequentemente, os estudantes só compreendem a verdadeira relevância da anatomia em momentos posteriores, quando se deparam com situações práticas no exercício de suas profissões, principalmente aquelas que demandam compreensão espacial do corpo humano. Diante disso, faz-se imprescindível a elaboração de novas estratégias de ensino, a exemplo das metodologias ativas, que incorporam motivação, interesse, comprometimento e espírito de equipe aos acadêmicos e profissionais da área da saúde (Carvalho, 2017).

3 METODOLOGIA

O presente projeto consistiu em uma revisão integrativa de literatura sobre a aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana. A busca estratégica foi realizada entre agosto de 2023 e julho de 2024, nas bases de dados PubMed, Google Acadêmico, Biblioteca Virtual de Saúde (BVS) e Scielo (Scientific Electronic Library Online). Os seguintes termos foram utilizados na busca dos estudos: (“metodologia ativa”) AND (“anatomia humana”).

Após a busca, foram aplicados os critérios de elegibilidade, seleção e exclusão dos artigos encontrados. Foram considerados elegíveis os estudos publicados nos últimos 10 anos, que fornecem uma análise da relação entre a metodologia ativa de ensino e o estudo da anatomia humana. Para a construção da pergunta de pesquisa, com o objetivo de direcionar a busca para as evidências científicas apropriadas, utilizou-se a estratégia PICO (acrônimo para *Patient, Intervention, Comparison e Outcome*). Assim, a questão de pesquisa delimitada foi: “Quais os benefícios e obstáculos impostos à comunidade acadêmica da área da saúde com a aplicação da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana?”.

Posteriormente, na seleção, foram avaliados independentemente todos os títulos e resumos, além da leitura completa de artigos relevantes. A partir disso, foi feita a exclusão dos artigos repetidos e daqueles que não se adequarem aos critérios de inclusão supracitados.

4 RESULTADOS

A seguir, é apresentado um quadro com informações sintéticas referentes aos artigos utilizados na presente revisão bibliográfica, contendo dados, como os autores do estudo e o ano de publicação, o título e os achados principais.

Quadro 1: Análise dos efeitos da aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana nas publicações do período de 2013 a 2024

Estudo	Título	Achados principais
Lasakoswitsck (2022)	<i>Origens, conceitos e propósitos das metodologias ativas de aprendizagem</i>	Destaca a evolução histórica das metodologias ativas de aprendizagem, enfatizando suas raízes e adaptação às mudanças.
Volz <i>et al.</i> (2022)	<i>A base da Medicina: anatomia como parte fundamental para a formação acadêmica e segurança profissional</i>	Analisa o ensino de anatomia na formação médica, ressaltando a necessidade de melhores condições de ensino dessa matéria e a importância dela na aplicabilidade de inúmeras profissões.

Tabela 1: Análise dos efeitos da aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana nas publicações do período de 2013 a 2024
(continua)

Estudo	Título	Achados principais
Ribeiro <i>et al.</i> (2020)	<i>Potencialidades e desafios da metodologia ativa na perspectiva de graduandos de medicina</i>	Visa compreender os benefícios e as restrições da metodologia ativa para os estudantes, tendo como foco de observação a própria experiência dos alunos sob o regime desse tipo de ensino.
Mahl <i>et al.</i> (2023)	<i>Pesquisa comparativa entre metodologia tradicional e ativa – aprendizado em memória</i>	Afirma a Metodologia Ativa como alternativa ao ensino tradicional, tentando exemplificar na prática os impactos desse modo de ensino em relação ao mais antigo
Colares <i>et al.</i> (2019)	<i>Metodologias de ensino de anatomia humana: estratégias para diminuir as dificuldades e proporcionar um melhor processo de ensino-aprendizagem</i>	Afirma os empecilhos do ensino da anatomia humana e faz um levantamento de possíveis alternativas (incluindo aquelas com base em metodologias ativas) e diversificações para a exposição do conteúdo.
Tamião <i>et al.</i> (2019)	<i>Experiência pedagógica: metodologia ativa de ensino nas aulas práticas de anatomia</i>	Apresenta resultados positivos em relação à construção do conhecimento e envolvimento dos alunos com a disciplina.

Tabela 1: Análise dos efeitos da aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana nas publicações do período de 2013 a 2024
(continuação)

Estudo	Título	Achados principais
Castro <i>et al.</i> (2021)	<i>O ensino da anatomia humana através de metodologias ativas de aprendizagem: um relato de experiência</i>	Utiliza a metodologia ativa, com apoio da ludicidade, tornando o processo de ensino e aprendizado mais fácil e divertido.
Marchiori; Carneiro (2018)	<i>Metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de anatomia e neuroanatomia</i>	Dinamiza o ensino com ferramentas variadas e efetivas, porém com certa resistência dos professores
Santos; Castaman (2022)	<i>Metodologias ativas: uma breve apresentação conceitual e de seus métodos</i>	Evidencia uma necessidade de mudança e adaptação dos métodos de ensino diante da inserção das tecnologias.

Tabela 1: Análise dos efeitos da aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana nas publicações do período de 2013 a 2024
(continuação)

Estudo	Título	Achados Principais
Carvalho (2017)	<i>Utilização de Metodologia Ativa de Ensino nas Aulas Práticas de Anatomia</i>	Mostra que há maior motivação dos estudantes na busca ativa de aprendizado e maior índice de presença em aulas.
Santiago; Moraes; Almeida (2020)	<i>Percepção dos estudantes de Medicina sobre o uso da Metodologia da Problematização durante a graduação</i>	Analisa como estudantes de Medicina da PUC Goiás avaliam a metodologia da problematização na unidade PIC, revelando que, apesar de desafios, o método contribui positivamente para a formação médica.
Leon; Onófrio (2015)	<i>Aprendizagem Baseada em Problemas na Graduação Médica: uma revisão da literatura atual</i>	Revisa estudos sobre a Aprendizagem Baseada em Problemas (ABP) na graduação médica, demonstrando que esse método é eficaz principalmente no desenvolvimento do pensamento crítico e habilidades técnicas, embora seja mais benéfico quando usado em conjunto com outras técnicas de ensino.
Carabetta Júnior (2016)	<i>Metodologia ativa na educação médica</i>	Defende a metodologia ativa, principalmente a problematização, como forma de renovar o ensino médico tradicional para uma aprendizagem mais integrada e significativa.

Tabela 1: Análise dos efeitos da aplicabilidade da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana nas publicações do período de 2013 a 2024 (conclusão)

Estudo	Título	Achados Principais
Mattar <i>et al.</i> (2018)	<i>Visão dos docentes sobre as possibilidades de aprendizagem dos estudantes de enfermagem e medicina a partir da vivência na prática profissional e desafios encontrados</i>	Discute a visão dos professores sobre as possibilidades de aprendizagem de estudantes de enfermagem e medicina em cenários reais de prática profissional, destacando a importância da metodologia ativa de ensino para uma formação crítica e reflexiva, apesar dos desafios enfrentados pelos docentes na sua implementação.

A priori, a anatomia é uma disciplina de suma importância em diversas categorias profissionais, principalmente nas áreas biológicas e, mais precisamente, no campo da saúde humana. É por meio dela que são possíveis as inúmeras determinações terapêuticas, o desenvolvimento de técnicas cirúrgicas e o entendimento de muitas outras disciplinas de ampla complexidade, como a fisiologia (Volz *et al.*, 2022).

Apesar de todo esse valor agregado à matéria, é possível perceber que, por inúmeros fatores, como a alteração da grade curricular nos últimos anos em cursos como o de medicina (visando à inserção de outras matérias e tecnologias), bem como as dificuldades impostas pela prevalência de uma maior relevância da bioética no que se refere à aquisição e uso de peças anatômicas, o ensino da anatomia tem ganhado menos espaço, deixando lacunas nessa área do conhecimento que tendem a impactar negativamente a formação profissional de inúmeros alunos (Volz *et al.*, 2022).

Tendo em vista todo esse contexto, a metodologia ativa de ensino, apesar de claramente conter alguns pontos negativos que também merecem ser considerados, tem-se destacado nos últimos anos como uma das principais ferramentas para viabilizar e aumentar a eficiência do aprendizado em inúmeras áreas do conhecimento, sendo uma delas, a anatomia humana por exemplo (Mahl *et al.*, 2023).

Observa-se que o uso de uma metodologia ativa para a aplicação pedagógica pressupõe colocar o aluno no centro do processo de ensino-aprendizagem. Dessa forma, fornece-se a ele um meio para a construção de significados e levantamento de dúvidas, considerando a relação entre fatos e objetos; o próprio aluno se encontra como protagonista de todo esse processo (Ribeiro *et al.*, 2020).

Com esse cenário, prevê-se que o aluno conseguirá com mais facilidade, como se fosse algo inerente ao seu cotidiano, desenvolver senso crítico mais preciso em relação ao que conseguiu aprender, além de adquirir as competências que lhe sejam úteis para retirar esses conceitos do campo das ideias e aplicá-los no mundo real de maneira consciente e convicta (Mahl *et al.*, 2023). Em suma, o aluno deixa de ser um receptáculo passivo do conhecimento (como ocorre muitas vezes nos moldes tradicionais de ensino) e passa a ser o maior

responsável pela sua bagagem de conhecimento e pela aplicação prática do mesmo no seu cotidiano profissional e pessoal (Ribeiro *et al.*, 2020).

Assim, tentando evitar um molde de ensino da anatomia diversas vezes monótono e encarcerado ao âmbito expositivo, que carrega inúmeros conceitos complexos, sendo de difícil compreensão para o aluno, nota-se a necessidade de instigar a implementação de metodologias ativas que visem proporcionar uma imersão mais prática e direta do aluno ao conceito anatômico que ele precisa aprender para sua vida profissional futura (Colares *et al.*, 2019).

Um exemplo disso é a aplicação da Aprendizagem Baseada em Problemas (Problem Based Learning - PBL), um tipo de metodologia ativa que preconiza o entendimento dos assuntos com base na apresentação de problemas relacionados a eles, deixando os meios e as possíveis questões geradas a partir da contextualização do caso a cargo da procura e interação ativas dos alunos (Colares *et al.*, 2019).

Ainda segundo os autores supracitados, um meio muito elogiado de aplicação do PBL é a discussão de casos em sala de aula (explanando mais dúvidas e gerando interesse dos alunos com esse tipo de metodologia ativa), de modo a garantir uma maior interação deles no momento de exposição prática; oferecendo maior liberdade para a geração de hipóteses. Isso teria, portanto, a ideia de colocar o aluno sempre no caminho de ser protagonista do próprio método de ensino e da sua bagagem de conhecimento.

Quando esse tipo de fenômeno acontece e é exercido da maneira correta, a recepção do ensino anatômico, por exemplo, se torna mais interativa, interessante e menos monótona. Logo, ao invés de o aluno precisar seguir um caminho predeterminado pelo ensino, ele mesmo determina o melhor modo para garantir a retenção da informação e tende a valorizar as dúvidas que mais lhe foram obstáculos no percurso de aprendizado, exaltando seus próprios acertos e fixando o conteúdo assimilado de maneira eficaz (Lasakowsitsck, 2022).

Outro tipo de metodologia ativa que pode ser empregada para garantir uma maior compreensão sobre os ensinamentos em anatomia é o de Pintura Corporal. Nesse caso, os alunos delineiam em uma maquete corpórea os órgãos conforme indicação de atlas anatômico. Assim, são capazes de treinar topografia, dinâmica, correlações, espaçamento e proporções, bem como garantir uma maior fixação do conteúdo estudado em relação aos órgãos delineados na atividade, já que eles mesmos estão “determinando” o órgão estudado no momento do desenho (Colares *et al.*, 2019).

Logicamente, todo esse processo precisa ser monitorado e discutido com atenção assídua por parte da docência, a fim de conduzir o aluno frente ao horizonte de conhecimento praticamente infinito com o qual ele pode se deparar. A liberdade de estudo e prática oferecida pelo método ativo, apesar de altamente benéfica para o aprendizado, pode, às vezes, causar uma sensação de aflição em relação ao ciclo de “dúvida que surge da dúvida”, tendo em vista a quantidade massiva de conteúdo relacionada às várias áreas de conhecimento que ele precisará entender (Lasakowsitsck, 2022).

O estudo de Tamião *et al.* (2019) buscou comparar métodos tradicionais de aprendizagem em anatomia humana (livros, atlas e peças cadavéricas) com métodos que utilizam visualização de imagens tridimensionais (realidade virtual e imagens computacionais) para avaliar sua eficácia na compreensão da anatomia por estudantes de medicina. Entre 1.148 artigos identificados, 21 forneceram dados sobre a eficácia dos métodos tridimensionais em comparação aos bidimensionais. Dos 21 artigos, 12 demonstraram que a visualização tridimensional é significativamente mais eficaz que os métodos tradicionais,

enquanto 9 não mostraram diferença. No geral, a visualização tridimensional mostrou-se mais eficaz para o aprendizado anatômico e aumentou a motivação e o interesse dos alunos.

Nesse sentido, segundo os mesmos autores, as práticas pedagógicas estão se adaptando, valorizando o ensino em cadáveres, mas buscando transformar a memorização em aprendizagem significativa. Estudar anatomia por meio de situações-problema desenvolve o pensamento crítico, prepara melhor os profissionais de saúde e promove decisões fundamentadas, resultando em um aprendizado mais contextualizado e integrado.

A fim de avaliar, na prática, os efeitos da metodologia ativa de ensino, Castro *et al.* (2021) desenvolveu um estudo descritivo, do tipo relato de experiência, acerca da criação e utilização de uma sequência pedagógica, fundamentada em metodologias ativas de aprendizagem, como forma de estratégia de ensino de Anatomia Humana. A aplicação da dinâmica aconteceu durante uma Feira de Profissões, em que os discentes optaram por construir uma estratégia baseada na metodologia ativa da Aprendizagem Baseada em Jogos.

Em suma, verificou-se que a utilização de tecnologias interativas no ensino de anatomia humana revelou-se altamente relevante, promovendo aprendizado ativo e aumentando o interesse dos participantes. Essas tecnologias, adaptáveis a todas as idades, tornaram o estudo mais divertido e ajudaram a resolver dúvidas. A estratégia educativa trouxe ludicidade a uma disciplina considerada exaustiva, despertando maior interesse nos jovens prestes a ingressar no ensino superior. A aplicação de metodologias ativas, como jogos de tabuleiro, promoveu interação, discussão e socialização entre os alunos, desenvolvendo habilidades de concentração, raciocínio, confiança, autonomia e iniciativa (Castro *et al.*, 2021).

De forma análoga, Carvalho (2017) utilizou-se de situações-problema, promovendo, em sala de aula e laboratório, desafios entre equipes com estação e tempo determinados, na forma de gincana, para avaliar a eficácia da metodologia ativa de ensino no estudo da anatomia humana. No decorrer do experimento, verificou-se que os estudantes incorporaram o espírito de equipe, mostrando motivação, interesse, liberdade para questionar, responsabilidade e comprometimento. Esses atributos resultaram em desempenhos superiores nas avaliações, com médias e desvios-padrão significativamente melhores em comparação com o método tradicional.

Além disso, é relevante ressaltar que os diferentes tipos de metodologia ativa de ensino contribuem de maneira conjunta, a exemplo da Aprendizagem Baseada em Problemas, amplamente utilizada nos dias atuais, cujo ponto principal é uma situação-problema, na qual o estudante aplica conhecimentos prévios em uma situação potencialmente real. Outra técnica consiste no uso de vídeos aulas e outras tecnologias, como simulador de pacientes (manequins), objetos virtuais (software de jogos educativos, vídeos e filmes). Embora poucos estudos abordem técnicas ativas no ensino dessas disciplinas, todos destacam a importância de associar novas ferramentas às aulas práticas tradicionais, integrando tecnologias e a participação ativa dos alunos, exigindo uma iniciativa inicial dos professores, que devem sair da sua zona de conforto e buscar alternativas eficazes (Marchiori; Carneiro, 2018).

Santos e Castaman (2022) ratificam que metodologias ativas são definidas como estratégias pedagógicas que incentivam um comportamento ativo dos alunos, promovendo o engajamento em atividades que auxiliam na contextualização, desenvolvimento de estratégias cognitivas e na construção do conhecimento. Essas metodologias se diferenciam da abordagem tradicional, que se concentra na transmissão de conhecimento pelo professor através de livros didáticos e aulas expositivas, colocando o professor como o principal agente e o aluno como um receptor passivo que deve ouvir e memorizar. Em contraste, os métodos

ativos valorizam a participação reflexiva dos alunos e reconhecem que a aprendizagem pode ocorrer tanto dentro quanto fora da sala de aula, com ou sem a presença direta do professor.

Não obstante, a percepção dos estudantes sobre as metodologias ativas constitui também um aspecto fundamental a ser considerado. Segundo Santiago, Moraes e Almeida (2020), embora haja uma resistência inicial à implementação desses modelos de ensino, decorrente da inexperiência e do estranhamento inicial, a curva de aprendizado revela-se recompensadora, desenvolvendo nos estudantes competências essenciais para enfrentarem os desafios e as situações adversas que poderão surgir em sua futura prática profissional.

Além disso, Leon e Onófrio (2015) corroboram o descrito por Santiago, Moraes e Almeida (2020), ao demonstrarem que, além da aceitação por parte dos discentes em relação às metodologias ativas, há uma necessidade dessas práticas. Os alunos reconhecem que, embora a metodologia tradicional seja fundamental para a compreensão teórica das disciplinas, ela apresenta limitações quanto à aplicabilidade prática. As metodologias ativas, especialmente em áreas como anatomia, preenchem essa lacuna com maior efetividade, evidenciando, portanto, a complementaridade entre as duas modalidades de ensino.

Em contrapartida, principalmente nas instituições onde essa modificação de metodologias ainda vem sendo introduzida e trabalhada, tem-se percebido dificuldade e até recusa em função da mudança por parte dos docentes (Carabetta Júnior, 2016). Nesse sentido, parece haver uma inflexão dos professores, principalmente daqueles mais condicionados ao tradicionalismo, no que se refere aos benefícios e adequação à metodologia ativa no ensino superior, não somente na medicina, mas também em inúmeras outras especialidades (Mattar *et al.*, 2018).

Por fim, para esses autores, a resistência dos docentes à adequação dos modelos ativos de ensino está relacionada, principalmente, à falta de capacitação profissional e ao não reconhecimento de seu papel como mediadores do conhecimento nessa nova abordagem pedagógica (Carabetta Júnior, 2016; Mattar *et al.*, 2018).

5 CONCLUSÃO

A anatomia é essencial para diversas profissões, especialmente nas áreas biológicas e de saúde humana, possibilitando o desenvolvimento de técnicas terapêuticas e cirúrgicas. No entanto, mudanças curriculares e dificuldades associadas à bioética e ao uso de peças anatômicas têm reduzido o espaço dedicado ao ensino de anatomia, impactando negativamente a formação profissional. Nesse contexto, a metodologia ativa de ensino tem se destacado por colocar o aluno no centro do processo educacional, promovendo um aprendizado mais eficiente e significativo. Exemplos de metodologias ativas incluem a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL) e a Pintura Corporal, que incentivam a interação prática e a construção de significados pelo aluno.

Conclui-se que a visualização tridimensional e o uso de tecnologias interativas aumentam a eficácia e o interesse no aprendizado anatômico. Além disso, metodologias como a Aprendizagem Baseada em Jogos e desafios em gincanas têm mostrado resultados positivos, desenvolvendo habilidades como concentração, raciocínio, autonomia e iniciativa. Essas metodologias incentivam um comportamento mais ativo dos alunos, promovendo engajamento e aprendizado contextualizado, em contraste com a abordagem tradicional que foca na transmissão passiva de conhecimento. A integração de novas ferramentas e tecnologias

com práticas tradicionais se mostra essencial para um ensino mais eficaz e envolvente da anatomia.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Pedro Henrique Ribeiro de; FIGUEIREDO, Bárbara Queiroz de; CORRÊA, Bernardo Augusto Silveira; SANTOS, Daniel Vieira; MIRANDA, Luana Damaceno; QUEIROZ, Ravena Telles; ANTONACCI JÚNIOR, Edson. Desafios do ensino da anatomia humana em faculdades de Medicina: uma revisão narrativa de literatura. **Research, Society and Development**, [S. l.], v. 11, n. 7, p. e0311729216, 2022.

AMORIM, Mary Anne Pasta de. *et al.* **Prática de ensino nas aulas de anatomia humana utilizando metodologia ativa - rotação por estações baseado na semiótica de Duval.** Disponível em: <https://pdf.blucher.com.br/educationproceedings/eduforadacaixa/08.pdf>.

BARBIERI, Laíssa França; BARRO, Dânia; BARRO, Flávio Carlos. Projeto de aperfeiçoamento teórico e prático: uma proposta de metodologia ativa. **Revista de Educação do IDEAU**, Getúlio Vargas (RS), v. 1, n. 1, p. 57-69.

BOFF, Tália Cássia; SCARAMUSSA, Alexandre Bachietti; CHRISTIANETTI, Manuela; ROSSI, Renata Calciolari; DE RESENDE E SILVA, Débora Tavares. The use of technology in human anatomy teaching: a systematic review of the literature from 2017 to 2020. **Medicina (Brazil)**, [S. l.], v. 53, n. 4, p. 447-455, 2020.

CARVALHO, Cesar Alexandre Fabrega. Utilização de Metodologia Ativa de Ensino nas aulas práticas de Anatomia. **Revista de Graduação USP**, [S. l.], v. 2, n. 3, p. 117, 2017.

CASTRO K. S. de; BATISTA NETO, J. B. dos Santos.; FERREIRA, Michele Pinheiro; MOREIRA, Nayara Fernanda Alves; SILVA, Lívia Caroline Machado; CASTRO, Thiago Marcírio Gonçalves de; MEDEIROS, Tania de Sousa Pinheiro; BASTOS, Mirian Letícia Carmo; SILVA, Natalia Karina Nascimento. O ensino da anatomia humana através de metodologias ativas de aprendizagem: um relato de experiência. **Revista Eletrônica Acervo Saúde**, v. 13, n. 2, p. e6176, 19 fev. 2021.

COLARES, Maria Alice Mendes; MELLO, Josiane Medeiros de; VIDOTTI, Ana Paula; SANT'ANA, Débora de Mello Gonçalves. Metodologias de Ensino de Anatomia Humana: estratégias para diminuir as dificuldades e proporcionar um melhor processo de ensino-aprendizagem. **Arquivos do Museu Dinâmico Interdisciplinar**, [S. l.], v. 23, n. 3, p. 140-160, 2019.

SANTOS, Fernando Basílio dos; NUNES, Olavo Ferreira; PROTTEs, Lara Amorin D'Avilla; MANHÃES, Fernanda Castro. Metodologias ativas como recurso de ensino-aprendizagem na prática pedagógica. **Conedu**. Disponível em: <https://editorarealize.com.br/artigo/visualizar/82480>.

BARBOSA, Eduardo Fernandes; MOURA, Dácio Guimarães de. Metodologias ativas de aprendizagem na Educação Profissional e Tecnológica. **Boletim Técnico do Senac**, [S. l.], v. 39, n. 2, p. 48-67, 2013.

CARABETTA JÚNIOR, V. Metodologia ativa na educação médica. **Rev Med**, v. 95, n. 3, p. 113-134, 2016

LASAKOSWITSCK, R. Origens, conceitos e propósitos das metodologias ativas de aprendizagem. **EccoS – Revista Científica**, n. 63, p. e23450-e23450, 2022.

VOLZ, Laura Elisa *et al.* A base da Medicina: anatomia como parte fundamental para a formação acadêmica e segurança profissional. **Research, Society and Development**, v. 11, n. 13, p. e201111335401-e201111335401, 5 out. 2022.

LEMONS, George Azevedo; MONTEIRO, Jade Gama; LIMA, Fernando José Camello de. Ensino de anatomia humana baseado em aprendizagem ativa. **Diversitas Journal**, [S. l.], v. 6, n. 2, p. 2335-2350, 2021.

LEON, L. B. de; ONÓFRIO, F. de Q. Aprendizagem Baseada em Problemas na graduação Médica: uma revisão da literatura atual. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 39, n. 4, p. 614-619, dez. 2015.

MAHL, G.; SVIATOWSKI, A.; COELHO, G. A.; CUNHA, J. A. P.; BERBERT, V. S.; SIMÕES, V. M.; ZAMPAR, R.; HÜBNER, R.; SANTIAGO, A. N. Pesquisa comparativa entre metodologia tradicional e ativa - aprendizado e memória. **Revista Integrar**, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 1–9, 2023. Disponível em: <https://revista2.grupointegrado.br/revista/index.php/integrar/article/view/3645>.

MARCHIORI, N. M.; CARNEIRO, R. W. Metodologias ativas no processo de ensino-aprendizagem de anatomia e neuroanatomia. **Revista Faculdades do Saber**, v. 3, n. 05, 2018.

MARQUES, Humberto Rodrigues; CAMPOS, Alyce Cardoso; ANDRADE, Daniela Meirelles; ZAMBALDE, André Luiz. Inovação no ensino: uma revisão sistemática das metodologias ativas de ensino-aprendizagem. **Avaliação: Revista da Avaliação da Educação Superior (Campinas)**, [S. l.], v. 26, n. 3, p. 718–741, 2021.

MATTAR, J. *et al.* Metodologias ativas: aprendizagem baseada em problemas, problematização e método do caso. **Technology and Society (BRAJETS) Br. J. Ed., Tech. Soc**, p. 404-415, 2018.

MONTES, Marco Aurélio de Azambuja; SOUZA Cláudia Teresa Vieira. Estratégia de ensino-aprendizagem de anatomia humana para acadêmicos de medicina. **Ciênc. cogn.**, Rio de Janeiro, v.15, n. 3, dez. 2010. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212010000300002.

PINHEIRO, Manuela Lopes de Araújo *et al.* A evolução dos métodos de ensino da anatomia humana - uma revisão sistemática integrativa da literatura. **Bionorte**, [S. l.], v. 10, n. 2, p. 168-181, 2021.

RIBEIRO, J. T.; ALBUQUERQUE, N. M. D. S. de; RESENDE, T. I. M. de. Potencialidades e desafios da metodologia ativa na perspectiva dos graduandos de Medicina. **Revista Docência do Ensino Superior**, v. 10, p. 1-19, 14 jul. 2020.

SANTIAGO, Rejane de Carvalho; MORAES, Vardeli Alves de; ALMEIDA, Rogério José de. Percepção dos estudantes de medicina sobre o uso da metodologia da problematização durante a graduação. **Revista Brasileira de Educação Médica**, v. 44, n. 4, p. e161, 2020.

SANTOS, D. F. A. dos; CASTAMAN, A. S. Metodologias ativas: uma breve apresentação conceitual e de seus métodos. **Revista Linhas**, v. 23, n. 51, p. 334-357, 5 maio 2022.

SEGURA, Eduardo; KALHIL, Josefina Barrera. A metodologia ativa como proposta para o ensino de ciências. **Revista reamec**, [S. l.], p. 87-98, 2015.

SILVA, Luiz Antônio. Tópicos de linguagem médica: destaques na história da anatomia. [S. l.], [s.d.].

SILVA, Anna Ferla Monteiro; ALBUQUERQUE, José Danillo dos Santos (org.). **Metodologias ativas de ensino e aprendizagem em anatomia humana**. João Pessoa: UFPB, 2023. *E-book*. Disponível em: <https://www.editora.ufpb.br/sistema/press5/index.php/UFPB/catalog/download/1154/1051/12024?inline=1>.

STRINI, Polyanne Junqueira Silva Andresen; STRINI, Paulinne Junqueira Silva Andresen; BERNARDINO JÚNIOR, Roberto. Metodologia ativa em aulas práticas de anatomia humana: A conjunta elaboração de roteiros. **Ensino em Re-Vista**, [S. l.], p. 680-697, 2020.

TALAMONI, ACB. Anatomia, ensino e entretenimento. **Os nervos e os ossos do ofício**: uma análise etnológica da aula de Anatomia, [S. l.], p. 23-37, 2014. Disponível em: <http://books.scielo.org/id/2s7y9/pdf/talamoni-9788568334430-03.pdf>.

TAMIÃO, J. S. *et al.* Experiência pedagógica: metodologia ativa de ensino nas aulas práticas de anatomia. **Revista Intellectus**, v. 53, n. 1, p. 17-31, 2019.

O uso e o impacto da Inteligência Artificial na Educação a Distância: um estudo exploratório

*The use and impact of artificial intelligence in Distance Education:
an exploratory study*

ANA PAULA GONÇALVES
Discente de Pedagogia (UNIPAM)
paulagcruz@yahoo.com.br

ADRIENE STTEFANE SILVA
Professora orientadora (UNIPAM)
sttefane@unipam.edu.br

Resumo: Este estudo tem como objetivo compreender o impacto da Inteligência Artificial (IA) na Educação a Distância (EaD) e como essa tecnologia está moldando o futuro do ensino remoto. Foi realizada uma revisão integrativa de literatura. A IA na EAD requer a necessidade de uma abordagem ética e responsável, garantindo segurança, privacidade e equidade no tratamento dos dados. Deve haver diretrizes rigorosas para que a IA se torne uma aliada na qualificação da EaD de modo a promover um impacto positivo e sustentável.

Palavras-chave: docente; discente; educação; tecnologias.

Abstract: This study aims to understand the impact of Artificial Intelligence (AI) on Distance Education (DE) and how this technology is shaping the future of remote teaching. An integrative literature review was conducted. AI in DE requires an ethical and responsible approach, ensuring security, privacy, and equity in data management. Strict guidelines must be established so that AI becomes an ally in enhancing the quality of Distance Education, thereby promoting a positive and sustainable impact.

Keywords: teacher; student; education; technologies.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A Educação a Distância (EaD) refere-se a uma modalidade educacional que tem como prioridade a mediação didático-pedagógica mediante Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC), provida de corpo profissional qualificado, políticas específicas de acesso, acompanhamento e avaliação compatíveis com a prática de atividades educativas por alunos e profissionais da educação que se encontrem em lugares e tempos diferenciados (Brasil, 2017).

Enquanto modalidade de ensino, a EaD é um tipo caracterizado de oferta educacional, que demanda inovações pedagógicas, didáticas e organizacionais. Os seus meios constitutivos, que a tornam diferentes da modalidade presencial, incidem na

descontinuidade espacial entre docente e aluno, na comunicação, na mediação tecnológica, na particularidade principal dos materiais pedagógicos e na interação entre a instituição e o aluno (Belloni, 2002).

Nos modelos de EaD, a participação efetiva de equipes multidisciplinares, tutores, gestores de polos, coordenadores pedagógicos e coordenadores de tutoria é fundamental nos processos de planejamento e execução dos cursos ofertados. Os ambientes virtuais de aprendizagem, os recursos tecnológicos e os materiais educacionais partem de planejamentos específicos para oferecer apoio aos processos de ensino e aprendizagem mediados pelas TDIC (Oliveira *et al.*, 2020).

Os cursos EaD devem estar conforme a regulamentação proposta pelo MEC e suas avaliações são com base em instrumentos específicos que envolvem elementos peculiares à modalidade, como infraestrutura, corpo tutorial, equipe multidisciplinar, materiais didáticos, ambiente virtual de aprendizagem, formação de professores e tutores para EaD. A educação remota online digital se diferencia da Educação a Distância pela natureza emergencial que sugere usos e apropriações das tecnologias em situações específicas de atendimento em locais onde regularmente havia a educação presencial (Arruda, 2020).

Conforme Garcia *et al.* (2020, p. 5), “ensinar remotamente não é sinônimo de ensinar a distância, embora esteja diretamente relacionado ao uso de tecnologia e, nesse caso, digital”. O ensino remoto permite utilizar plataformas disponíveis para outros fins, que não sejam excepcionalmente educacionais, como é o caso de ferramentas acessórias e o ingresso de práticas educacionais inovadoras.

Ensinar remotamente permite compartilhar conteúdos didáticos em aulas organizadas por meio de perfis, como “[ambientes controlados por login e senha], criados em plataformas de ensino, como, SIGAA e MOODLE, aplicativos como Hangouts, Meet, Zoom ou redes sociais” (Garcia *et al.*, 2020, p. 5). Entretanto, é evidente “que o ensino remoto comporta potencialidades e desafios, que envolvem pessoas, tecnologias, expertise e infraestrutura” (Garcia *et al.*, 2020, p.5).

A interseção entre Educação a Distância (EaD) e a Inteligência Artificial (IA) no cenário educacional online vem despertando pesquisadores de diversas áreas para a elaboração de diferentes estudos (Duque *et al.*, 2023; Manhiça *et al.*, 2023; Fernandes *et al.*, 2024; Bezerra *et al.*, 2024).

A IA no contexto educacional não deve ser entendida somente como um instrumento, entretanto, como uma oportunidade para se repensar todo o processo educacional, visando promover uma educação acessível a todos os alunos, ou seja, o papel fundamental da EaD busca desempenhar a democratização do acesso de todos à educação. (Bezerra *et al.*, 2024).

Entende-se que a IA pode contribuir para aperfeiçoar as práticas educativas e impulsionar a mudança estrutural da Educação, viabilizando o acesso dos alunos oferecendo à oportunidade de um aprendizado de boa qualidade. Mas, as projeções referentes ao futuro da IA na Educação impõem contextos geradores de diferentes desafios, como a regulamentação adequada de políticas públicas, devido ao risco de aumentar a desigualdade social, podendo criar novos problemas éticos em razão da garantia da segurança dos dados dos alunos. Para a IA se consolidar com êxito, torna-se

imprescindível haver um esforço ininterrupto capaz de garantir tecnologias desenvolvidas e implementadas ética e equitativamente (Franqueira *et al.*, 2024).

Este trabalho busca mostrar como a IA está revolucionando a EaD, tornando-a mais personalizada, adaptativa e eficaz, e as tendências de sua evolução para a Educação a Distância, alinhando-se com as demandas e oportunidades da sociedade digital contemporânea. Portanto, este trabalho buscou identificar os desafios enfrentados na EaD, incluindo questões éticas, técnicas e de implementação.

O objetivo deste estudo consistiu em compreender o impacto transformador da IA na EaD e como essa tecnologia está moldando o futuro da Educação a Distância.

2 METODOLOGIA

A metodologia utilizada para realizar o estudo proposto foi uma revisão integrativa. Segundo Mendes, Silveira e Galvão (2008), para elaborar uma revisão integrativa, é necessário seguir seis etapas fundamentais. Essas seis etapas estão descritas no quadro a seguir.

Quadro 1: Seis etapas do processo de uma revisão integrativa

Primeira etapa: identificação do tema e seleção da hipótese ou questão de pesquisa
• Definição do problema: é crucial escolher um problema relevante.
• Formulação da hipótese/questão: Deve ser clara e específica, relacionada com um raciocínio teórico pré-existente.
• Interesse do revisor: escolher um tema que desperte interesse pessoal e/ou que seja vivido na prática clínica.
Segunda etapa: estabelecimento de critérios para inclusão e exclusão de estudos
• Determinação da amostragem: baseada na abrangência do tema; quanto mais amplo, mais seletivo deve ser o revisor.
• Busca na literatura: utilizar bases de dados eletrônicas, selecionando estudos relevantes.
• Critérios transparentes: definir claramente os critérios de inclusão e exclusão para garantir a validade e confiabilidade dos resultados.
Terceira etapa: definição das informações a serem extraídas dos estudos selecionados
• Instrumento de coleta: utilizar uAs m instrumento para reunir e sintetizar as informações-chave.
• Nível de evidência: avaliar a confiança nos resultados dos estudos para fortalecer as conclusões.
• Organização dos dados: criar um banco de dados abrangente e manejável.
Quarta etapa: avaliação dos estudos incluídos na revisão integrativa
• Análise crítica: avaliar detalhadamente os estudos para explicar resultados conflitantes.
• Ferramentas apropriadas: utilizar abordagens estatísticas ou listagens de fatores que influenciam as variáveis estudadas.
• Competência clínica: ajudar na avaliação crítica e na aplicação dos resultados na prática clínica.
Quinta etapa: interpretação dos resultados

• Discussão dos resultados: comparar com o conhecimento teórico existente e identificar conclusões e implicações.
• Identificação de lacunas: apontar sugestões para futuras pesquisas baseadas nas lacunas identificadas.
Sexta etapa: apresentação da revisão/síntese do conhecimento
• Descrição detalhada: explicar os procedimentos empregados e os principais resultados de forma clara e abrangente.
• Impacto do conhecimento: reunir e sintetizar as evidências disponíveis, garantindo a validade metodológica para que as conclusões sejam confiáveis.
• Divulgação dos resultados: publicar os achados em periódicos científicos, apesar das limitações de recursos e exigências editoriais.

Fonte: Mendes, Silveira e Galvão, 2008, p. 761-764, adaptado.

Uma revisão integrativa criteriosa visa garantir que sejam produzidas conclusões robustas e aplicáveis, contribuindo para melhorar a compreensão sobre a Educação a Distância. Rodrigues, Sachinski e Martins garantem que a realização de uma revisão integrativa permite ao pesquisador entender profundamente sua área de pesquisa e avaliar como a abordagem qualitativa é utilizada nos estudos analisados. A amostra construída demonstra o cuidado dos autores em refletir sobre o tema e o corpus de maneira complexa e multidimensional, o que é essencial em pesquisas educacionais. Assim, neste trabalho, a pergunta norteadora foi “Quais são os desafios enfrentados nesse processo da Educação a Distância, incluindo questões éticas, técnicas e de implementação?”.

Os artigos foram extraídos de ScienceDirect e de Google Acadêmico. As palavras-chave utilizadas na busca foram “Educação a Distância”, “Inteligência Artificial”, “tecnologia educacional”, “personalização da aprendizagem”, utilizando o operador booleano “and”; “undergraduate articles” e “postgraduate articles”, “undergraduate students” e “higher education”, com o operador “or”. As buscas foram feitas em português, inglês e espanhol.

Os temas analisadas neste estudo foram: principais tendências e tecnologias de IA atualmente utilizadas na EaD; papel na personalização e adaptação do ensino para atender às necessidades individuais dos alunos; estudos de caso e exemplos concretos de como a IA está sendo aplicada em cursos e plataformas de EaD em todo o mundo; possíveis benefícios da integração da IA na EaD, como a capacidade de análise de dados em tempo real, o acompanhamento do comportamento do aluno e a identificação de padrões de estudo.

Os critérios de inclusão constituídos para a seleção dos artigos foram: artigos publicados em português, inglês e espanhol, completos, publicados e indexados nos anos de 2023 e 2024.

A abordagem do estudo foi qualitativa e descritiva para explicar a problemática proposta. O método qualitativo “[...] é demarcado pelo forte fator humanístico e interacional” (Dantas; Amorim, 2023, p. 1589). Uma pesquisa de natureza descritiva exige do pesquisador uma diversidade de dados sobre a temática do que se está estudando.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A presente seção analisa os resultados obtidos a partir da revisão integrativa, destacando os principais achados e suas implicações para a implementação da Inteligência Artificial (IA) na Educação a Distância (EaD). Os estudos analisados abordam desafios, oportunidades e impactos da IA na EaD, evidenciando sua capacidade de personalizar a aprendizagem, otimizar processos administrativos e promover maior eficiência pedagógica. Dessa forma, a discussão dos resultados visa fornecer um panorama crítico sobre as tendências e os desafios da IA na EaD, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada dos aspectos éticos, pedagógicos e tecnológicos envolvidos na sua implementação.

O Quadro 1 apresenta os artigos selecionados para realizar a revisão integrativa.

Quadro 2: Artigos selecionados para a revisão

Artigos	Objetivos	Métodos	Conclusões
Fernandes <i>et al.</i> , 2024.	Analisar o impacto da Inteligência Artificial (IA) na Educação, de forma a abordar aspectos positivos e negativos dessa integração	Revisão da literatura: estudos acadêmicos e pesquisas qualitativas	Programas de formação para educadores, para garantir uma integração ética e responsável da IA nas práticas pedagógicas.
Bezerra <i>et al.</i> , 2024.	Explorar o impacto das tecnologias emergentes, como inteligência artificial (IA), realidade aumentada (RA) e realidade virtual (RV), na Educação a Distância (EAD)	Abordagem metodológica qualitativa; a pesquisa realiza uma revisão bibliográfica de fontes acadêmicas reconhecidas, como Scopus e Web of Science	A IA, quando integrada eficazmente, pode transformar a EAD, promovendo uma experiência educacional mais dinâmica e adaptada às necessidades dos alunos.
Manhiça; Santos; Cravino, 2023.	Apresentar a jornada de Moçambique diante da integração da Inteligência Artificial (IA) nos Sistemas de Gestão de Aprendizagem (LMS) comparando-a com os avanços globais.	Abordagem metodológica qualitativa, baseada em estudos de casos	Benefícios da integração de IA, como experiências de aprendizagem personalizadas e automação administrativa, são contrabalançados por desafios, incluindo preocupações com privacidade de dados e dependência excessiva de tecnologia. Esforços pioneiros mostram o potencial da IA em remodelar paradigmas

O USO E O IMPACTO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA:
UM ESTUDO EXPLORATÓRIO

			educacionais. Moçambique tem seus desafios únicos, mas insights de melhores práticas globais oferecem um roteiro para aproveitar o potencial transformador da IA em EAD
Franqueira <i>et al.</i> , 2024.	Analisar como a IA poderia ser integrada ao ambiente educacional, identificando seus benefícios e obstáculos.	Revisão bibliográfica qualitativa, com análise de publicações científicas e artigos acadêmicos	A IA tem o potencial de personalizar o ensino e automatizar tarefas administrativas, contribuindo para uma maior eficiência nas práticas pedagógicas, mas oferece desafios como a desigualdade no acesso às tecnologias, privacidade e a necessidade de transparência nas decisões automatizadas. Implementação da IA na educação requer uma abordagem equilibrada para garantir que os benefícios sejam maximizados e os riscos, mitigados.
Duque <i>et al.</i> , 2023.	Examinar criticamente a formação de professores para o efetivo uso de tecnologias digitais, com foco na crescente relevância da inteligência artificial na educação contemporânea.	Revisão bibliográfica qualitativa, publicações científicas	A tecnologia e a pedagogia convergem para promover uma aprendizagem mais eficiente e inovadora.
Mendes <i>et al.</i> , 2024.	Ressaltar a relevância da interação entre tecnologias, metodologias, currículo e	Revisão bibliográfica	Os envolvidos no processo educacional devem estar engajados e preparados para atuar nesse cenário complexo

	interatividade na promoção de ensino.		e dinâmico, reafirmando o papel da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento humano e social
--	---------------------------------------	--	--

Fonte: dados da pesquisa, 2025.

A Educação a Distância (EaD) tem se consolidado como um modelo educacional dinâmico e flexível, possibilitando o acesso a conteúdos e atividades pedagógicas por meio de plataformas digitais. Esse formato de ensino depende não apenas de infraestrutura tecnológica, mas também da atuação de uma equipe multiprofissional capacitada para garantir a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Nesse contexto, a integração da IA surge como um elemento inovador, capaz de potencializar a personalização da aprendizagem, otimizar o suporte ao aluno e automatizar tarefas administrativas.

No entanto, sua implementação demanda uma análise criteriosa dos desafios e implicações éticas envolvidas, garantindo que a tecnologia seja utilizada de forma equitativa e eficiente. A seguir, serão discutidos os principais aspectos levantados na revisão da literatura, destacando os impactos da IA na EaD sob diferentes perspectivas.

A EaD disponibiliza recursos e equipe multiprofissional e deve estar sempre competente a ofertar os conteúdos e tarefas pedagógicas, por meio de diferentes mídias em plataformas online (Costa; Oliveira, 2023). O formato de ensino mediado por tecnologias digitais e plataformas educacionais promovem acesso a conteúdo, recursos, materiais e ferramentas para apoiar professor e aluno em dois tipos de interações: interações virtuais síncronas e interações virtuais assíncronas, cujos conceitos são exibidos no Quadro 2.

Quadro 3: Interações virtuais síncronas e interações virtuais assíncronas

INTERAÇÕES VIRTUAIS SÍNCRONAS	INTERAÇÕES VIRTUAIS ASSÍNCRONAS
Interações síncronas são feitas com acesso simultâneo às tecnologias digitais, permitindo que os participantes estejam conectados em tempo real, simultaneamente.	As interações assíncronas não requerem simultaneidade no processo de interação entre os participantes, permitindo maior flexibilidade temporal e espacial.
Exemplos: bate-papos virtuais (chats), webconferências, audioconferências, videoconferências lives etc.	Exemplos: fóruns virtuais, blogs, wikis, videoaulas gravadas etc.

Fonte: Oliveira *et al.*, 2020, p. 11.

Fernandes *et al.* (2024) analisaram o impacto da IA na EaD, abordando aspectos positivos e negativos dessa integração. Ressaltam a inserção crescente da IA na educação, o que vem suscitando discussões para elucidar os benefícios e as preocupações referentes à integração da IA nos processos de ensino e aprendizagem. Advertem sobre

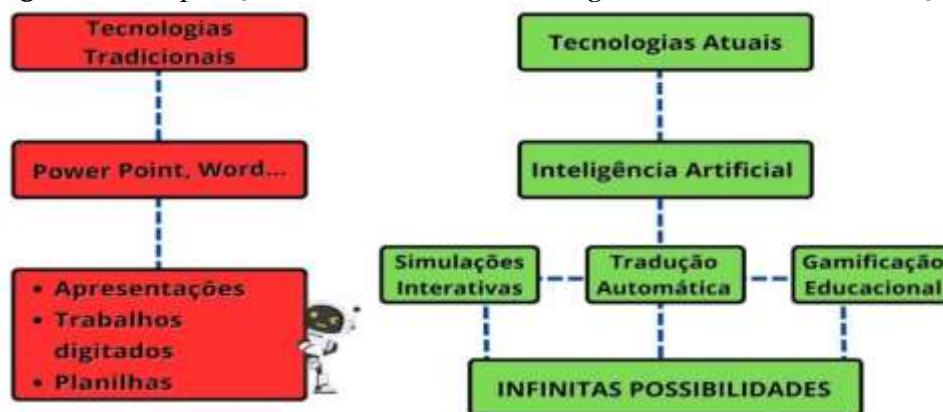
a importância de entender o real impacto na qualidade da EaD, já que enfrenta desafios como a falta de infraestrutura tecnológica e treinamento profissional.

Bezerra *et al.* (2024), ao explorarem o impacto das tecnologias emergentes, como IA, realidade aumentada (RA) e realidade virtual (RV), na EAD, observaram que IA trouxe progressos expressivos. A personalização do aprendizado é uma das suas grandes vantagens; pois ajusta o conteúdo segundo as necessidades e o desempenho de cada aluno. Pode ainda identificar lacunas no conhecimento e fazer uma adaptação do material didático, gerando uma experiência de aprendizado ajustada às necessidades de cada aluno. Além disso, a IA contribui para a automação de atividades administrativas, como o suporte ao aluno e a correção de avaliações, o que reduz a carga de trabalho docente, dando maior integração à interação pedagógica e à orientação.

Para Manhiça *et al.* (2023), no contexto da evolução da educação global, a relação da IA nos Sistemas de Gestão de Aprendizagem (LMS) promete uma mudança transformadora. Os autores apresentam a jornada de Moçambique neste cenário e propuseram uma comparação com os progressos globais. Segundo os autores, o setor de ensino superior moçambicano já estava adentrando numa revolução digital, cujo envolvimento com IA em LMS prossegue sendo fundamental. Essa realidade se aplica à tendência universal em que instrumentos de IA, como ChatGPT, vem se tornando presente em várias plataformas educacionais, na perspectiva de aprimorar a personalização, eficácia e insights fundamentados em dados. Assim, enquanto Moçambique trafega em seus desafios singulares, insights de melhores práticas globais podem promover um roteiro para aproveitar o potencial transformador da IA em LMS, objetivando elevar seu setor de ensino superior a novos patamares. A realidade é promissora, mas muito desafiadora.

A IA passou a gerar oportunidades significativas para personalizar o ensino, melhorar a eficiência do aprendizado e fornecer feedbacks mais precisos aos alunos. (Fernandes *et al.*, 2024). A IA contribui para um aprendizado adaptativo e um feedback em tempo real, permitindo a personalização do ensino de acordo com o desempenho dos alunos. A realidade aumentada (RA) e realidade virtual (RV) proporcionam experiências imersivas que enriquecem a compreensão dos conteúdos e facilitam a aplicação prática dos conhecimentos, podendo simular cenários práticos (Bezerra *et al.*, 2024).

A Figura 1 expõe uma representação esquemática de uma comparação dos benefícios da Inteligência Artificial na Educação.

Figura 1: Comparação dos benefícios da Inteligência Artificial na Educação

Fonte: Duque *et al.*, 2023, p. 846.

A IA oferece experiências de aprendizagem personalizadas e automação administrativa, disponibiliza capacidade de permear projetos para remodelar paradigmas educacionais, gerando personalização e eficiência na prática educacional aperfeiçoadas (Manhiça *et al.*, 2023). A IA tem o potencial de personalizar o ensino e automatizar atividades administrativas e ainda contribui para ocorrer maior eficiência nas práticas pedagógicas (Franqueira *et al.*, 2024).

A formação e a capacitação docente para o uso eficaz da IA é uma questão fundamental, devido à necessária redefinição das práticas pedagógicas. Os profissionais da Educação deverão ser cada vez mais moldados para o futuro da Educação, ou seja, a capacitação docente é imprescindível para navegar com desenvoltura em um contexto educacional em pleno desenvolvimento (Duque *et al.* 2023; Fernandes *et al.*, 2024; Bezerra *et al.*, 2024). Torna-se imprescindível garantir a capacitação adequada de professores e tutores (Fernandes *et al.*, 2024).

Modelski, Azeredo e Giraffa já advertiam a atenção docente no ano de 2018 para o fato de que a evolução das tecnologias digitais vinha transformado a forma mediante a qual o docente produz informações; logo, estavam surgindo espaços excepcionais e probabilidades para os docentes organizarem e (re)pensarem os processos de ensino e de aprendizagem. Os professores já estavam sendo convidados a rever as suas práticas pedagógicas, e a adotar inovações para atuar na prática docente. Já estava sendo necessário fazer intervenções no currículo de formação base de docente, considerando-se as ofertas futuras de programas de desenvolvimento profissional em serviço e surgimentos de espaços tecnológicos experimentais para constituir formação adequada para a educação dos dias vindouros.

No Brasil, mesmo o governo gerando estímulos e implementando o uso das TICs nas escolas para o ensino e aprendizagem com os objetivos pedagógicos, muitos docentes encontram dificuldades para manejar ferramentas tecnológicas. O uso das TICs transformou a didática e a forma de ensino, por demandar dispositivos para que a informação possa chegar ao público-alvo (Brasil, 2018).

Ocorre que a IA pode alterar a dinâmica educacional, cujas mudanças devem ser avaliadas para prevenir a possível desumanização do processo de ensino e aprendizagem. (Franqueira *et al.*, 2024). Mundialmente, a adoção de IA no contexto

educacional vem progredindo rapidamente e remodelando a forma pela qual os docentes entregam conteúdo e como os alunos se envolvem com ele (Manhiça *et al.*, 2023).

Resistência à mudança de práticas pedagógicas tradicionais por parte do corpo docente é uma grande barreira para o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas na EaD. Para superar essa barreira, tem-se, portanto, a capacitação técnica e a criação de uma cultura organizacional que crie uma mentalidade norteada à inovação, lembrando-se sempre de que as novas tecnologias são fortes aliadas e não uma fonte de ameaça para a prática pedagógica. A falta de formação adequada é uma barreira capaz de comprometer a eficácia da integração de tecnologia. Essa realidade requer programas de desenvolvimento profissional contínuo, para treinamento técnico. Mentorias entre docentes mais experientes e novatos pode ser muito importante, para facilitar a transferência de conhecimento prático (Duque *et al.*, 2023).

A IA poderá transformar os ambientes educacionais ao possibilitar a criação de espaços de aprendizagem adaptativos, nos quais o currículo e as atividades pedagógicas sejam ajustados em tempo real, conforme o progresso e as necessidades individuais de cada aluno. Um dos aspectos mais inovadores da IA na EaD reside justamente nessa capacidade de personalizar o ensino, tornando a experiência de aprendizagem mais dinâmica e eficaz. No entanto, para que essa implementação seja bem-sucedida, é essencial investir em infraestrutura tecnológica robusta e na capacitação contínua dos profissionais da Educação, garantindo que a tecnologia seja utilizada de maneira estratégica e integrada às práticas pedagógicas (Duque *et al.*, 2023; Franqueira *et al.*, 2024).

É crescente a integração das tecnologias nos ambientes educacionais, cuja tendência é afetar a personalização do ensino, a interação dos alunos e a gestão educacional. O desenvolvimento das tecnologias enfrenta, portanto, desafios, como a necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica (Bezerra *et al.*, 2024). Há falta de recursos adequados das escolas, como hardware moderno, conectividade confiável à internet ou software educacional avançado. Buscar financiamento externo e usar tecnologias mais acessíveis, como dispositivos móveis, pode contornar algumas barreiras de infraestrutura. (Duque *et al.*, 2023).

Há de se lembrar da desigualdade no acesso à tecnologia por falta de acesso de todos os alunos às ferramentas e infraestrutura adequadas. Existem as preocupações com privacidade de dados e custos de implementação que remetem a necessidade de uma abordagem equilibrada e prudente para a integração da IA na EaD (Manhiça *et al.*, 2023). Outro estudo também considera que há desigualdade no acesso às tecnologias e preocupações pertinentes aos aspectos relacionados à privacidade de dados, e na existência de transparência nas decisões automatizadas (Franqueira *et al.*, 2024).

A privacidade e a segurança dos dados configuram um desafio ético importante. O corpo docente junto às instituições educacionais deve garantir que os dados dos alunos estejam protegidos contra acesso não autorizado e uso indevido. Nesses casos, pode-se valer da implementação de políticas rigorosas de segurança de dados, da busca de soluções de tecnologia com elevados padrões de criptografia e de uma educação contínua docente sobre as práticas mais eficazes de proteção de dados (Duque *et al.*, 2023).

A implementação da IA na Educação demanda uma abordagem equilibrada, capaz de garantir que as prerrogativas sejam maximizadas e os riscos, mitigados. A implementação da IA na EaD levanta uma série de desafios éticos e sociais que precisam ser considerados, como acentuar as desigualdades existentes, caso o acesso às tecnologias não seja distribuído de maneira equitativa. Em vez de acontecer a democratização do acesso ao conhecimento, sem a existência de políticas eficientes para garantir sua acessibilidade, a IA pode reforçar obstáculos para alunos de origens socioeconômicas diferenciadas. A privacidade dos dados é uma questão ética fundamental ao uso de IA na Educação. Usar a IA demanda coletar e analisar grandes volumes de dados pessoais dos alunos, fato que gera preocupações sobre a forma pela qual as informações são armazenadas, usados e protegidas. (Franqueira *et al.*, 2024).

Estudo realizado por Duque *et al.* (2023) corrobora o fato de que a inteligência artificial, na Educação, envolve uma diversidade de desafios éticos que exigem reflexões minuciosas e abordagens cautelosas:

I. A transparência nos algoritmos é um desafio para o corpo docente, que deve dominar os sistemas de IA para não haver obliquidade ou discriminação. A transparência algorítmica pode comprometer princípios éticos, considerando-se a igualdade no acesso à educação digital.

II. A privacidade dos dados também se encontra no centro dos parâmetros éticos. Ao passo que os alunos vão interagindo com plataformas digitais, a coleta e o uso de informações educacionais são inevitáveis.

III. A manutenção do equilíbrio ao acesso dos dados para personalização educacional garante a privacidade discente, cuja ação pode colocar em risco a prioridade ética. Compete ao corpo docente a responsabilidade de promover o desenvolvimento acadêmico, mantendo-se a proteção da privacidade e bem-estar dos alunos no ambiente digital.

IV. O deslocamento humano é outro grande desafio, quanto mais a IA assume tarefas docentes, mais sugere a possível substituição dos profissionais da educação. Logo, é fundamental cultivar a humanização no centro da Educação, pois a IA chegou para aprimorar e não substituir as relações humanas entre docentes e discentes.

V. A compreensão das diversas perspectivas e contextos é categórica para prevenir a imposição de protótipos culturais. A IA tem que servir como uma ferramenta inclusiva e reverente da diversidade. Diante disso, enfatiza-se que a formação ética do corpo docente configura a sustentação para nortear a navegação por meio de desafios éticos visando a uma abordagem humanística face ao importante desenvolvimento da digitalização na área da Educação.

Urge a realização de investimentos em pesquisas e desenvolvimento tecnológico para maximizar o potencial da IA na Educação. Necessita-se de programas de formação para educadores, para garantir uma integração ética e responsável da IA nas práticas pedagógicas (Fernandes *et al.*, 2024). Torna-se importante a integração eficaz das tecnologias para transformar a EaD e promover uma experiência educacional mais dinâmica e adaptada às necessidades dos alunos, garantindo privacidade e segurança dos dados dos alunos (Bezerra *et al.*, 2024). Relevante ainda integrar a IA em Sistemas de Gestão de Aprendizagem (LMS), o que configura uma transformação no contexto do

ensino globalmente e dentro do contexto do cenário do ensino superior (Manhiça *et al.*, 2023).

A falta de alinhamento entre as tecnologias e os objetivos educacionais também representam uma barreira. Estratégias de superação envolvem uma cuidadosa seleção de ferramentas e plataformas que estejam alinhadas com os objetivos de aprendizagem. Abordagens estratégicas para promover integração tecnológica, com foco nas metas educacionais, são fundamentais para superar essa barreira e garantir que a tecnologia seja um facilitador eficaz da aprendizagem (Duque *et al.*, 2023).

Outras perspectivas envolvem a garantia de que os dados do aluno sejam tratados de forma responsável e segura, de forma a evitar que o uso indevido seja capaz de comprometer a sua privacidade e a segurança. Projetar reflexões sobre as implicações éticas e sociais da IA abrange possível impacto na relação docente e discente e na autonomia do processo educativo. A IA tende a se tornar cada vez mais integrada ao processo educacional e presente da gestão administrativa até a personalização do ensino. A IA não configura somente uma adição ao contexto educacional, porém sua tendência é ser um componente central da infraestrutura escolar e das práticas pedagógicas, de forma a influenciar a forma como o conhecimento é comunicado e alcançado. As projeções sugerem que a IA poderá transformar a função de docentes e discentes na EaD (Franqueira *et al.*, 2024).

No futuro, a docência poderá atuar como facilitadora do processo de aprendizagem, e os sistemas de IA irão assumir papéis de instrução direta e avaliação. Essa realidade sugere um cenário em que a interação entre professores e alunos será norteadada por tecnologias avançadas, com a IA exercendo uma função relevante para adaptar o conteúdo educacional às necessidades de cada aluno, gerando uma educação personalizada, que demanda reavaliar os modelos pedagógicos tradicionais (Franqueira *et al.*, 2024; Duque *et al.*, 2023).

Conforme Duque *et al.* (2023) outros aspectos importantes devem ser considerados:

- avaliação da eficácia da formação docente em tecnologias educacionais para se obterem bons resultados nas práticas pedagógicas;
- avaliação da proficiência técnica e aplicação prática das habilidades no contexto do ensino e aprendizagem;
- observação em sala de aula, em que o docente pode comprovar como a formação repercutiu na dinâmica da sala de aula, se promoveu a participação discente e se incorporou as ferramentas digitais;
- as métricas quantitativas contribuem para realizar a avaliação da formação, com percentuais de uso de tecnologia, desempenho acadêmico, retenção de alunos. É importante ainda realizar coleta de feedback dos alunos sobre a integração da tecnologia;
- avaliações holísticas consideram resultados imediatos e desenvolvimento contínuo do educador. Abrangem adaptabilidade às mudanças tecnológicas, competência para inovar nas práticas pedagógicas e a preparação dos alunos para a sociedade digital (Duque *et al.*, 2023).

É crescente a integração das tecnologias nos ambientes educacionais. A tendência é afetar a personalização do ensino, a interação dos alunos e a gestão educacional. O desenvolvimento das tecnologias enfrenta, portanto, desafios, como a necessidade de investimentos em infraestrutura tecnológica (Bezerra *et al.*, 2024). Há falta de recursos adequados das instituições, como hardware moderno, conectividade confiável à internet ou software educacional avançado. Buscar financiamento externo e usar tecnologias mais acessíveis, como dispositivos móveis, podem contornar algumas barreiras de infraestrutura. (Duque *et al.*, 2023).

A Figura 2 apresenta um fluxograma com as fases de superação para uma implementação eficaz e adequada da IA no contexto educacional.

Figura 2: Fases de implementação da IA no contexto educacional



Fonte: Duque *et al.*, 2023, p. 849.

Para os autores aqui estudados - Manhiça *et al.* (2023), Mendes *et al.* (2024), Fernandes *et al.* (2024), Bezerra *et al.* (2024) e Franqueira *et al.* (2024) - as perspectivas futuras para a IA na Educação a Distância apresentam grandes potenciais e sinalizam que a IA pode revolucionar a Educação ao criar novos modelos inclusivos de ensinar e aprender. Mas o sucesso dessas mudanças poderá depender de como serão tratadas as questões éticas e sociais. Também, tem-se em conta a necessidade de haver comprometimento por parte das instituições educacionais e das políticas governamentais, no sentido de garantir que a integração da IA possa ser realizada de forma equitativa e responsável. Dessa forma, o futuro da Educação com IA é uma área próspera, porém demanda muita prudência, sobretudo, ao estabelecer ações para o planejamento estratégico, conforme a realidade da sociedade brasileira, assim, poderá ser possível alcançar a plenitude de seu potencial.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presença da IA na EaD tem redefinido as dinâmicas do ensino remoto, promovendo inovações que impactam diretamente a personalização do aprendizado, a otimização de processos administrativos e a interação entre alunos e professores. A partir da revisão integrativa realizada, foi possível perceber que a IA não apenas amplia as possibilidades educacionais, mas também impõe desafios significativos que precisam ser cuidadosamente analisados para que sua implementação ocorra de forma responsável e inclusiva.

Os avanços tecnológicos demonstram que a IA pode desempenhar um papel fundamental na adaptação do ensino às necessidades individuais dos alunos.

Ferramentas que utilizam aprendizado de máquina permitem ajustar conteúdos conforme o ritmo de cada estudante, enquanto recursos como realidade aumentada (RA) e realidade virtual (RV) criam experiências imersivas, tornando o aprendizado mais dinâmico e interativo. Além disso, a automação de tarefas administrativas reduz a carga operacional dos docentes, possibilitando que concentrem seus esforços na mediação pedagógica.

Entretanto, os desafios que acompanham essa transformação são igualmente expressivos. A desigualdade no acesso à tecnologia, a necessidade de formação contínua dos professores e as questões éticas relacionadas ao uso de dados são fatores que demandam atenção. Sem um planejamento adequado e políticas públicas eficazes, a implementação da IA pode acentuar disparidades educacionais em vez de reduzi-las. Além disso, a presença da tecnologia na EaD não pode substituir o papel essencial do professor, cuja atuação continua sendo indispensável para o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e pensamento crítico nos alunos.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a formulação de diretrizes que garantam a utilização da IA de maneira transparente, ética e acessível a todos. A adoção dessas tecnologias deve ser acompanhada por regulamentações que assegurem equidade, proteção de dados e suporte adequado para os profissionais da educação. Mais do que simplesmente integrar novas ferramentas a EaD, é necessário refletir sobre como essas inovações podem ser utilizadas para fortalecer o aprendizado e promover um ambiente educacional mais justo e eficiente.

Para pesquisas futuras, recomenda-se a realização de estudos empíricos que avaliem, na prática, os impactos da IA no ensino-aprendizagem. Comparações entre diferentes modelos de aplicação da IA na EaD podem fornecer insights valiosos sobre sua eficácia em distintos contextos educacionais. Além disso, é fundamental aprofundar as discussões sobre o equilíbrio entre a automatização de processos e a preservação da humanização no ensino.

Em suma, a IA representa um caminho promissor para a modernização da EaD, mas seu sucesso depende da forma como será incorporada ao sistema educacional. Se implementada com responsabilidade e atenção às necessidades pedagógicas, a IA pode contribuir significativamente para tornar a EaD mais acessível, eficiente e adaptada às demandas da sociedade contemporânea.

REFERÊNCIAS

ARRUDA, E. P. Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19. **Em Rede: Revista de Educação a Distância**. v. 7, n. 1, 2020, p. 257-275. Disponível em: <https://www.aunirede.org.br/revista/index.php/emrede/article/view/621>.

BELLONI, M. L. Ensaio sobre a educação a distância no Brasil. **Educação & Sociedade, Campinas**, v. 23, n. 78, p. 117-42, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v23n78/a08v2378.pdf>.

BEZERRA, E. T.; CELESTINO, E. M.; FONSÊCA, J. R. M. da; LIMA, I. F. dos S.; LISBOA, A. de O. C.; CRUZ, A. G. D. F. da; GOUEFF, E. A. A. S. L.; CAITANO, T. F.; GRACIANO, M. A. C.; GONÇALVES, S. A. B.; VIEIRA, A. J. F.; FREITAS, R. G. Inteligência artificial nos cursos à distância: vantagens, desvantagens e desafios na transformação do ensino. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, [S. l.], v. 16, n. 9, p. e5564, 2024. Disponível em: <https://cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/5564>.

BRASIL, **Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018. Disponível em: [hromeextension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf](chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518-versaofinal_site.pdf)

COSTA, Pablo Silveira; OLIVEIRA, Ana Liz Souto. A importância do uso das TICs antes e durante a pandemia do COVID-19: a visão dos professores de uma escola pública integral. In: VIII CONGRESSO SOBRE TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO, p. 310-319, 2023. **Anais [...]**. Porto Alegre: SBC. Disponível em: <https://sol.sbc.org.br/index.php/ctrl/article/view/25810>

DANTAS, Eder Samuel Oliveira; AMORIM, Karla Patrícia Cardoso. Aspectos teórico-metodológicos em pesquisa qualitativa em saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 28, n. 5, p. 1589-1590, maio 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9BgvLVmcghPbD49YSctF67N/#>.

DUQUE, R. de C. S.; MONTEIRO, R. R.; DE OLIVEIRA FILHO, F. L. C.; LOUREIRO, V. J. S.; DO NASCIMENTO, I. J. B. M. F.; PLACIDO, R. L.; DA SILVA, C. J.; DA SILVA, J. M.; SARAIVA, M. do S. G.; SILVA, A. M. de B. Formação de professores para o uso de tecnologia: a inteligência artificial (IA) e os novos desafios da educação. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 20, n. 2, p. 838-852, 2023. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/1607>.

GARCIA, Tânia Cristina Meira; MORAIS, Ione Rodrigues Diniz; ZAROS, Lilian Giotto; RÊGO, Maria Carmem Freire Diógenes. **Ensino remoto emergencial**: proposta de design para organização de aulas (recurso eletrônico) Natal: SEDIS/UFRN, PDF, 2020. 18p. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/597332/2/ENSINO_REMOTO_EMERGENCIAL_proposta_de_design_para_organizacao_de_aula.pdf.

FERNANDES, A. B.; FARIAS JÚNIOR, T. A.; ROMÃO, A. A.; PINHEIRO, L. C.; SILVA, Éverton M. da; CALDEIRA, V. M. M.; GOMES, A. J. F.; PEREIRA, G. S.; LIMA FILHO, J. M. de; SOUSA, S. M. I. de. A inteligência artificial e o ensino a distância: uma nova maneira de aprender e ensinar. **Revista Delos**, [S. l.], v. 17, n. 56, p. e1504, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistadelos.com/ojs/index.php/delos/article/view/1504>.

FRANQUEIRA, A. da S.; SILVA, K. G. da; SILVA, L. G. da; MARCONDES, P.; BARBOSA, R. A.; SILVA, R. G. da. Inteligência Artificial na Educação: personalização e adaptatividade no processo de ensino-aprendizagem. **Contribuciones a las Ciencias Sociales**, [S. l.], v. 17, n. 9, p. e10273, 2024. Disponível em: <https://ojs.revistacontribuciones.com/ojs/index.php/clcs/article/view/10273>.

MANHIÇA, Rubem; SANTOS, Arnaldo. CRAVINO, José. The journey and the impact of Artificial Intelligence on LMS in a Mozambican Higher Education Context. **RE@D - Revista de Educação a Distância e Elearning**, v.6, n. 2, jul-dez, 2023. Disponível em: https://revistas.rcaap.pt/lead_read/

MENDES, Karina Dal Sasso; SILVEIRA, Renata Cristina de Campos Pereira; GALVÃO, Cristina Maria. Revisão Integrativa: método de pesquisa para a incorporação de evidências na saúde e na enfermagem. **Texto Contexto Enferm**, out-dez; v.17, n.4, p. 758-64, Florianópolis, 2008. Disponível em: <chromeextension://efaidnbmnmnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.scielo.br/j/tce/a/XzFkq6tjWs4wHNqNjKJLkXQ/?format=pdf&lang=pt>.

MENDES, A. D.; SOUZA, D. C. de; LIRA, E.; SOUZA, E. G. de; SILVA, K. G. da; MIRANDA, L. E. de S. F. JUNQUEIRA, R. C.; SILVA, R. A. C. da; DEMUNER, J. A. Inovações da inteligência artificial na educação: personalização, adaptabilidade e desafios na implementação do ensino-aprendizagem. **Caderno Pedagógico**, [S. l.], v. 21, n. 9, p. e7896, 2024. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/7896>.

MODELSKI, D., AZEREDO, I., GIRAFFA, L. Formação docente, práticas pedagógicas e tecnologias digitais: reflexões ainda necessárias. **Revista Eletrônica Esquiseduca**, v. 10, n. 20, p. 116-133, 2018. Disponível em: <https://periodicos.unisantos.br/pesquiseduca/article/view/678>.

OLIVEIRA, Maria do Socorro de Lima. Diálogos com docentes sobre ensino remoto e planejamento didático / Maria do Socorro de Lima Oliveira et al. Recife: **EDUFRPE**, 2020. 30 (Coleção Ensino Remoto no PLE). Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnmnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.decon.ufrpe.br/sites/ww4.deinfo.ufrpe.br/files/di%C3%A1logo.com_.docentes.ensino.remoto.planejamento.did%C3%A1tico.pdf.

RODRIGUES, Aline Santos Pereira; SACHINSKI, Gabriele Polato; MARTINS, Pura Lúcia Oliver. Contribuições da revisão integrativa para a pesquisa qualitativa em Educação. **Linhas Críticas**, [S. l.], v. 28, p. e40627, 2022. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/linhascriticas/article/view/40627>.

Profissionalidade docente: uma revisão integrativa

Teacher professionalism: an integrative review

GEOVANA SOUSA CAIXETA

Discente de Pedagogia (UNIPAM)
geovanacaixeta@unipam.edu.br

MONALIZA ANGÉLICA SANTANA

Professora orientadora (UNIPAM)
monalizaas@unipam.edu.br

Resumo: A profissionalidade docente compreende os aspectos sociais, profissionais e acadêmicos que legitimam a docência, constituindo-se como tema central na formação de professores. Esta pesquisa teve como objetivo geral realizar um levantamento de conhecimentos teóricos produzidos sobre a profissionalidade docente, identificando aspectos convergentes e divergentes entre autores nacionais e internacionais no período de 2015 a 2025. A metodologia utilizada foi a revisão integrativa, analisando vinte e quatro artigos publicados nas cinco revistas mais consultadas da base Scielo: *Educação & Sociedade*, *Educação e Pesquisa*, *Revista Brasileira de Educação*, *Caderno CEDES* e *Cadernos de Pesquisa*. A análise realizada permitiu compreender as diferentes perspectivas teóricas acerca da profissionalidade docente, seus saberes e competências, bem como a consolidação da identidade profissional docente, além de elencar as convergências e divergências entre os autores pesquisados. Constatou-se ainda que o desenvolvimento profissional do professor requer a articulação entre saberes teóricos e práticos, evitando a hipervalorização de um em detrimento do outro.

Palavras-chave: profissionalidade docente; Desenvolvimento Profissional Docente; saberes e competências docentes.

Abstract: Teaching professionalism encompasses the social, professional, and academic aspects that legitimize the teaching profession, constituting a central theme in teacher education. The general objective of this research was to survey the theoretical knowledge produced on teaching professionalism, identifying convergent and divergent aspects among national and international authors in the period from 2015 to 2025. The methodology employed was the integrative review, which analyzed twenty-four articles published in the five most frequently consulted journals in the Scielo database: *Educação & Sociedade*, *Educação e Pesquisa*, *Revista Brasileira de Educação*, *Caderno CEDES*, and *Cadernos de Pesquisa*. The analysis enabled the understanding of different theoretical perspectives on teaching professionalism, teachers' knowledge and competencies, as well as the consolidation of the professional teaching identity, while also listing the convergences and divergences among the authors studied. It was further observed that teachers' professional development requires the articulation between theoretical and practical knowledge, avoiding the overvaluation of one to the detriment of the other.

Keywords: teaching professionalism; teacher professional development; teachers' knowledge and competencies.

1 INTRODUÇÃO

A profissionalidade docente é um tema que tem sido amplamente discutido. Nos últimos 20 anos, as pesquisas sobre o tema cresceram de forma significativa, principalmente no que se refere à compreensão dos elementos que legitimam e caracterizam o professor em sua identidade docente.

No Brasil, observa-se que as discussões sobre a profissionalidade docente têm se concentrado predominantemente no âmbito da Educação Superior, especialmente nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* — mestrado e doutorado. Essa ênfase revela a compreensão de que a formação acadêmica, isoladamente, pode não assegurar práticas pedagógicas eficientes, o que torna indispensável a integração entre pesquisa e prática docente.

Autores como Vosgerau, Orlando e Meyer (2017, p. 232) apresentam um posicionamento semelhante a essa ideia, ao salientar que “[...] no Brasil, a formação dos professores universitários está, progressivamente, ficando sob responsabilidade dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, embora se discuta que estes cursos não são suficientes para o desenvolvimento profissional docente”.

O conjunto de competências, saberes e conhecimentos que fundamentam a profissionalidade docente permitem compreender a docência para além do senso comum e das pré-noções derivadas do conhecimento popular, conferindo legitimidade aos saberes específicos, às habilidades e às competências que configuram a identidade profissional do docente.

Dessa forma, emergem alguns dilemas relacionados ao tema, especialmente quanto à dificuldade de articular o conhecimento técnico do professor com o conhecimento didático-pedagógico, visto que os saberes técnicos, por si só, não asseguram uma prática docente de excelência. Além disso, ressaltamos que a pesquisa acadêmica e a prática docente devem ser aspectos vivenciados em equilíbrio, de modo que ambos são essenciais ao desenvolvimento profissional docente, não devendo haver uma supervalorização de um em detrimento do outro.

Segundo Miranda e Feldmann (2021), é inegável que os saberes científicos constituem a base para a formação do “ser professor”. Nesse contexto, conhecer autores nacionais e internacionais que estudam a profissionalidade docente contribui para a compreensão dos saberes, competências e habilidades que estruturam a profissão, revelando convergências e divergências de ideias sobre o desenvolvimento profissional do docente.

Cabe destacar que o presente estudo teve como ponto de partida o artigo de Gorzoni e Davis (2017), no qual as autoras abordam o conceito de profissionalidade docente, intitulado “O conceito de profissionalidade docente nos estudos mais recentes”. Esse trabalho trouxe dados sobre a profissionalidade docente que compreendem o período de 2006 a 2014. Portanto, com base nessa pesquisa, tivemos como objetivo geral de nosso estudo realizar um levantamento de conhecimentos produzidos sobre profissionalidade docente, e, nesse sentido, abordar também as convergências e divergências de autores nacionais e internacionais sobre esse conceito no lapso temporal de 2015 a 2025.

A metodologia utilizada foi a revisão integrativa, e foram pesquisados artigos científicos nacionais e internacionais que abordavam o termo profissionalidade docente no período de 2015 a 2025. Constituíram a análise deste trabalho vinte e quatro artigos das cinco revistas mais consultadas da base de dados Scielo: *Educação & Sociedade*, *Educação e Pesquisa*, *Revista Brasileira de Educação*, *Caderno CEDES* e *Cadernos de Pesquisa*. Com isso, buscamos contribuir, por meio da revisão integrativa, com a elaboração de conhecimentos atuais e relevantes acerca do tema da profissionalidade docente.

Este trabalho está estruturado da seguinte forma: inicialmente apresentamos as abordagens do conceito de profissionalidade docente dos autores nacionais; em seguida, evidenciamos as vertentes pesquisadas pelos autores internacionais. Na sequência, descrevemos a metodologia utilizada para o desenvolvimento da pesquisa e depois, analisamos os aspectos convergentes e divergentes que foram encontrados entre os autores nacionais e internacionais acerca da profissionalidade docente. Por fim, apresentamos as considerações finais.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 AUTORES NACIONAIS QUE TRATAM DO CONCEITO DE PROFISSIONALIDADE DOCENTE

A profissionalidade docente tem sido foco de muitas pesquisas educacionais nos últimos anos. A pesquisa de Gorzoni e Davis (2017), intitulada *O conceito de profissionalidade docente nos estudos mais recentes*, que suscita conceitos sobre a profissionalidade desde 2006 até 2014, evidencia isso. Destarte, os autores nacionais destacam-se pelo expressivo volume de material publicado. Vale destacar que para este estudo foram realizadas pesquisas, partindo da base de dados Scielo, nas cinco revistas mais relevantes da área da educação: *Educação & Sociedade*, *Educação e Pesquisa*, *Revista Brasileira de Educação*, *Caderno CEDES* e *Cadernos de Pesquisa*.

Nesse contexto, é necessário ressaltar que, ao tratarmos do tema profissionalidade docente, estamos abordando de forma intrínseca o tema do desenvolvimento profissional docente. Nesse sentido, frisamos que o desenvolvimento profissional é aquele que não se processa somente na formação inicial, mas ao longo de toda a vida do professor. Vale destacar ainda que para entender a profissionalidade dos professores, é necessário compreender que o profissional da educação deve possuir saberes e habilidades específicas da profissão (Leite *et al.*, 2018). Assim, enfatizamos a importância do desenvolvimento, pelos professores, de aprendizagens didático/pedagógicas que objetivem melhorar suas práticas educativas.

Salientamos que a profissão docente carrega em si multifacetadas características pertencentes especificamente à docência, como a bagagem teórica e a experiência com a prática pedagógica. De acordo com Pryjma e Oliveira (2016), no contexto universitário, a função profissional docente é ainda mais complexa, pois há uma valorização exacerbada da produção intelectual em detrimento da prática docente. Dessa maneira, ressaltamos que a profissionalidade docente inicia-se ainda durante a formação inicial e que a prática é adquirida mediante o exercício pedagógico. Nesse sentido, analisamos que o professor universitário, como indivíduo intelectual, deve

utilizar suas pesquisas e estudos para aprimorar seu trabalho, além de desenvolver habilidades e conhecimentos que o auxiliem a assimilar, em termos concretos, a prática docente.

Além disso, Vosgerau, Orlando e Meyer (2017) reiteram que o espaço da sala de aula no ambiente universitário é importantíssimo, pois é lá que ocorrem significativas trocas de experiências entre professores e alunos, colaborando para que o desenvolvimento profissional docente aconteça mediante à prática pedagógica. Com isso, é necessário que haja equilíbrio entre os pilares teóricos e práticos da docência, de modo que nenhum se sobressaia, culminando em melhorias nesse processo, tanto para os professores quanto para os alunos.

Destacamos também o que Valente (2021) ressalta sobre a profissionalidade docente ao abordar que desenvolvimento profissional docente acontece, de maneira efetiva, no momento em que o professor está concretamente exercendo suas funções docentes, seja em sala de aula, seja com seus pares. Desse modo, percebemos que, à medida que os professores profissionais da mesma área trocam experiências e argumentam juntos acerca da realidade enfrentada, eles são moldados e desenvolvem-se, sendo capazes de lidar com as situações adversas que compõem o cotidiano escolar.

Além disso, há, nacionalmente, a abordagem de que o desenvolvimento profissional não apenas é um processo acadêmico, mas também representa a possibilidade de estruturação de condições sociais, levando em consideração condições objetivas e subjetivas de trabalho, como aumento de salário, melhores possibilidades de ascensão de carreira e ambiente profissional com melhores condições de trabalho.

A despeito de que em alguns casos a noção de desenvolvimento profissional estar associada à possibilidade de progresso na vida profissional, levando em consideração outros fatores que não só a formação continuada: salário, condições de trabalho etc.; o peso atribuído à formação é preponderante (Nunes; Oliveira, 2016, p. 70).

Com isso, percebemos que o processo de desenvolvimento profissional docente envolve dimensões que extrapolam os limites acadêmicos, promovendo aos profissionais tanto realizações no trabalho quanto progressão na carreira.

De acordo com Sousa e Zanon (2023, p. 5), o desenvolvimento profissional docente é um processo dinâmico, que necessita da articulação entre teoria e prática pedagógica:

Ademais, a formação docente pode ser entendida como um processo permanente e envolve a valorização identitária e profissional dos professores. Por sua vez, a identidade dos professores é simultaneamente epistemológica e profissional, realizando-se no campo teórico do conhecimento e no âmbito da prática social. Isso implica que o deslocamento da prática dos professores decorre da ampliação de sua consciência crítica sobre essa mesma prática. Há, aqui, certa complexidade da tarefa de aprimoramento da qualidade do trabalho escolar, uma vez que os professores contribuem com seus

saberes, seus valores e suas experiências no fazer e pensar o ensino a partir da atividade de pesquisa.

Diante dessa análise, reitera-se a importância de manter o equilíbrio entre os aspectos teóricos e práticos da docência, pois ambos constituem a base para o desenvolvimento efetivo dos demais elementos formativos, como a construção da identidade docente, a aquisição de habilidades e saberes específicos da profissão, o fortalecimento do embasamento acadêmico e a ampliação da consciência crítica por meio da prática.

Outro aspecto salientado pelos autores é a concepção de que o professor é por natureza um “sujeito criativo investigativo”, que participa ativamente de seu próprio desenvolvimento profissional.

Considerando o desenvolvimento profissional docente (DPD) como um modo contínuo de formação, no qual se aprende em diferentes contextos, é interessante possibilitar proposições formativas do professor como “sujeito criativo investigativo” (*homo creare experimentalis*) em condições para a produção de aprendizagem profissional (Rocha, 2021, p. 3).

Dessa forma, percebemos que esses profissionais devem ser instigados significativamente a repensarem suas práticas pedagógicas, buscando, assim, investigar a própria realidade. Salientamos, portanto, a necessidade de o próprio professor, para além dos muros da escola, buscar também por si só seu desenvolvimento profissional docente (DPD) por meio de congressos, seminários e encontros.

Conforme Cambraia e Zanon (2018), o desenvolvimento profissional docente é um processo que vai muito além de um conceito, pois promove a possibilidade de os professores compartilharem entre si suas convicções e experiências, de modo que a troca de experiências auxilia na melhoria do processo. Com isso, percebemos que, ao interagirem entre os pares, os professores são motivados a olharem para as diferentes perspectivas educacionais com olhar crítico e imbuído de subjetividade, buscando discernir aquilo que lhes pode ser importante em sua própria prática. Nesse sentido, ressaltamos a necessidade de os docentes assumirem o protagonismo de sua própria trajetória profissional, buscando ampliar seus conhecimentos por meio de estudos científicos da área (Rocha, 2021).

Nesse contexto, Haddad *et al.* (2023) afirmam que a formação concreta do profissional deve abarcar experiências que extrapolam os limites do espaço físico da escola. Esses autores desenvolveram um estudo buscando demonstrar os impactos do Programa de Residência Pedagógica e Cultural (PCRC) na formação identitária dos docentes de Alagoas.

O PRPC constituiu a ação central da segunda etapa do projeto “A criança, a cidade e o patrimônio: diálogos entre os saberes e fazeres das comunidades penedense e eborense”, desenvolvido em Penedo, Alagoas. Envolveu a participação de 15 profissionais de Penedo — 12 professoras de EI e três técnicas da Secretaria Municipal de Educação

Infantil de Penedo (Semed) — em uma intensa programação de duas semanas organizada pela Universidade de Évora (UÉ), entre 28 de outubro e 8 de novembro de 2019 (Haddad *et al.*, 2023, p. 88)

Podemos perceber que interação entre os profissionais da educação de Alagoas e de Penedo favoreceu a exposição e a discussão das dificuldades e das práticas vivenciadas pelos pares diretamente no contexto escolar, permitindo que os docentes compartilhassem coletivamente alternativas e soluções frente aos desafios expostos. Dessa forma, concluímos que os docentes puderam consolidar sua identidade profissional a partir das subjetividades, sendo oferecida a eles a possibilidade de harmonizarem conceitos teóricos e práticos do campo educacional.

Por outro lado, para além das experiências que os docentes devem vivenciar, a profissionalidade docente engloba igualmente a dimensão qualitativa da oferta do ensino.

O conceito de profissionalidade docente aparece relacionado à qualidade da prática profissional, integridade do fazer docente, desenvolvimento profissional e habilidades e competências; à constituição da identidade docente; ao saber docente, à integridade da dimensão social e do pessoal do docente; à sua responsabilidade individual e comunitária e compromisso ético e político (Gorzoni, Davis, 2017, p. 4).

Dessa forma, de acordo com Marafelli, Rodrigues e Brandão (2017), Castro e Ribeiro (2023), reiteramos que a profissionalidade docente é vista não apenas como uma oportunidade de desenvolvimento de carreira, mas também como uma condição basilar para que o ensino ofertado pelo professor seja de qualidade. Assim, sendo intermediado pela vivência reflexiva e ativa do exercício pedagógico, é importante que o docente saiba como agir diante das realidades pedagógicas. Marafelli, Rodrigues e Brandão (2017, p. 995), complementando a visão acerca da importância do desenvolvimento profissional para a prática docente, enfatizam que “A profissionalidade é condição necessária para a qualidade do exercício profissional, pois, ancorada no *habitus* profissional, viabiliza o desenvolvimento das ações razoáveis (‘senso do jogo’)”.

Por fim, Arnosti e Souza Neto (2024) salientam que o processo de desenvolvimento profissional docente é ininterrupto, acontecendo ao longo de toda a jornada do professor, uma vez que, a cada prática vivenciada, é oferecida a esse indivíduo a possibilidade de desenvolver-se profissionalmente. Vale ressaltar ainda que as possibilidades de formação dos docentes extrapolam os contextos formais, podendo abranger diferentes situações e contextos corriqueiros da vida. Assim, reiteramos que, além de a profissionalidade docente abarcar toda a vida do professor, ela ainda pode acontecer em diferentes contextos, mesmo que esses ambientes sejam externos às instituições escolares formais.

2.2 AUTORES INTERNACIONAIS QUE TRATAM DO CONCEITO DE PROFISSIONALIDADE DOCENTE

O estudo acerca do tema da profissionalidade docente ocorre não somente no Brasil, mas também em muitos países do mundo, o que faz com que se amplie o acervo internacional de pesquisas disponíveis sobre o assunto.

Segundo Lüdke e Scott (2018), a complexidade profissional da docência é notoriamente específica, uma vez que o exercício docente é dotado de características muito próprias da função. Dessa forma, fica evidente que a docência é um conceito muito mais complexo do que definem o senso comum e as pré-noções da sociedade, pois envolve não apenas o ato de ensinar conteúdos, mas também a capacidade de formar integralmente os alunos.

É válido ressaltar que, quando o professor recebe formação e desenvolvimento profissional docente de qualidade, isso reverbera de forma positiva na formação dos alunos, uma vez que o professor que é bem capacitado oferece um processo de ensino-aprendizagem qualitativo para os alunos, possibilitando que eles se desenvolvam de maneira integral. Dessa forma, reforçamos que a qualidade da formação dos docentes impacta não somente o desempenho imediato do professor, mas também a sua trajetória de construção identitária, a qual se configura como “um processo de aprendizagem complexo, incompleto, contínuo, multidimensional, relacional, interativo, dinâmico e mutável, que envolve a construção de uma representação do eu profissional” (Rodrigues; Mogarro, 2016 *apud* Cruz *et al*, 2022, p. 5).

Partindo do pressuposto de que a formação e o desenvolvimento profissional docente influenciam diretamente na aprendizagem dos alunos e na construção da identidade do professor, Matavele, Roldão e Costa (2019) postulam que, além de contribuir para que o ensino e a aprendizagem sejam processos de qualidade, o desenvolvimento profissional docente assume a importante função de atender às diferentes realidades culturais que são apresentadas pelos estudantes.

A atividade docente, no âmbito da sua função social e especificidade, tem desafiado a formação de professores a enveredar por uma reconceptualização que responda aos quadros sociais da contemporaneidade (Leitão e Alarcão, 2006), defendendo-se que a escola deve ser capaz de atender à pluralidade característica desses quadros, preservar a diversidade cultural [...] (Matavele; Roldão; Costa, 2019, p. 3).

Nesse sentido, evidenciamos novamente a noção de que a formação dos professores é complexa, adicionando ainda a ideia de que esse desenvolvimento profissional tem como objetivo aprimorar a criticidade do docente, colaborando para que esses profissionais ampliem as noções sociais e políticas que possuem.

Conforme Rodrigues e Mogarro (2020, p.3), além de todos os resultados que o desenvolvimento profissional docente proporciona, está a formação de uma identidade profissional, ou seja, a consolidação do pertencimento àquela profissão. Sobre o desenvolvimento da identidade dos professores, os autores supracitados postulam que

ele acontece por meio “[...] de um processo de construção, que é social, dinâmico e permanente, a constituição da identidade profissional implica a (re)interpretação individual de valores e experiências”. Dessa forma, ressaltamos que construção da identidade docente é um processo imbuído de dinamismo, de múltiplas perspectivas e de complexidade, uma vez que constitui as especificidades de cada professor, legitimando-o como profissional.

Para além disso, Pietri, Rodrigues e Sanchez (2019) citam que o processo do desenvolvimento profissional docente acontece de forma integrada com a sociedade, desse modo, é um produto social, dotado de peculiaridades que variam de região para região. Diante disso, podemos perceber que o desenvolvimento efetivo do docente ocorre por meio da reflexão crítica sobre os acontecimentos cotidianos do ambiente escolar, evidenciando que as técnicas pedagógicas padronizadas são insuficientes para atender à complexidade do exercício educativo, já que cada aluno é um ser único, dotado de subjetividade.

Em outra perspectiva, Nóvoa (2022, p. 9) ressalta o modo como a profissionalidade docente é constituída com base em sucessivas mudanças. A constante incerteza que permeia a prática pedagógica é analisada pelo autor: “Não é possível controlar, a priori, a sucessão de acontecimentos que têm lugar no espaço da sala de aula e da escola. Mas os acasos não surgem por acaso. São os acontecimentos vulgares e quotidianos que dão sentido à educação”. Concluímos, por isso, que essa concepção é baseada no princípio de que o conhecimento profissional docente é pautado no que é imprevisível, já que, na sala de aula, diversas situações podem acontecer. Assim, o conhecimento do docente se constrói frente a essas imprevisibilidades, sendo necessário que ele valorize a prática cotidiana como uma ferramenta fundamental para o desenvolvimento profissional.

De acordo com Almeida (2020), a profissionalidade docente é o processo de conciliação entre teoria e prática, de forma que a técnica pedagógica seja aplicada de forma equilibrada na vivência escolar. Tudo isso colabora para que o professor possa encontrar-se como sujeito pessoal e profissional, tornando-se crítico e reflexivo. Assim, o conhecimento de como articular os aspectos teóricos e práticos da docência sustenta as ações realizadas pelo professor, isso é de fundamental relevância para a caracterização do conceito de profissionalidade docente. Portanto, evidenciamos que o equilíbrio desses elementos corrobora a legitimação da docência, ou seja, torna-a efetivamente uma prática.

Em face do exposto, o fato de a profissão docente ser específica e requerer conhecimentos que sejam igualmente próprios contribui para sua legitimação, configurando-a como um fator de distinção profissional. Assim, distinção profissional se define como o

Conjunto de características que distinguem uma atividade de outra e a configuram como profissional, com destaque para sua associação a um saber específico construído para e no exercício da profissão em causa, legitimando, por isso, seu exercício por parte de quem possui o saber em causa (Roldão, 2017, p. 5).

Diante disso, evidenciamos que o fato de a docência ser uma atividade profissional que necessita de elementos específicos para o seu exercício faz dela uma atividade constituída por embasamento próprio, de forma que não pode ser exercida por indivíduos com qualquer tipo de formação. Nesse viés, destacamos a importância do conhecimento do conteúdo e do conhecimento didático-pedagógico, uma vez que são eles que legitimam a profissão.

Sob viés alternativo, a identidade profissional é composta por elementos objetivos e subjetivos. Nesse sentido, os saberes específicos e as habilidades inerentes aos docentes seguem um viés pragmático, no entanto é a subjetividade que diferencia o professor dos demais.

A construção da identidade profissional docente articula elementos objetivos e subjetivos. Por um lado, incorpora a objetividade de um conjunto predefinido de competências e tarefas do mundo acadêmico e de aspectos do mundo do trabalho, em sua formação inicial e implementação. Por outro, considera a experiência vivida e as subjetividades, com suas dimensões emocionais e práticas (Figueroa-Céspedes; Zamora, 2023, p. 3, tradução nossa).

Diante disso, vale advertir sobre a importância do equilíbrio entre os aspectos objetivos e subjetivos na constituição da identidade docente, de tal maneira que sejam considerados não apenas os conhecimentos acadêmicos do professor, mas também as experiências vividas no ambiente escolar.

De acordo com Marcelo e Marcelo-Martinez (2023, p. 4), a formação docente se desenvolve no cotidiano dos professores, que, ao estarem inseridos em espaços midiáticos, como as redes sociais, estão expostos a possibilidades de argumentação e vivência educacional.

A entrada das redes sociais como Facebook, Twitter, Instagram e mais recentemente TikTok tem permitido aos professores escolher com maior liberdade o que querem aprender e em quem confiam para orientar sua aprendizagem. À medida que a digitalização da sociedade avança, percebemos que cresce o consenso sobre a necessidade de adotar uma perspectiva ampla em relação às atividades que promovem o desenvolvimento profissional do professor. Assim, como mencionado, o desenvolvimento profissional não se limita aos cenários de formação formal, mas inclui um conjunto mais amplo e variado de atividades formativas não formais e informais.

Com isso, concluímos que o desenvolvimento profissional docente não se limita aos espaços formais das escolas, mas abrange contextos digitais e midiáticos, adequando a formação docente ao processo de transformação e inovação tecnológica da sociedade,

Nesse viés, Aguiar, Guedes e Cadima (2020), na mesma perspectiva da influência da tecnologia na formação dos professores, enfatizam o uso de vídeos como ferramenta para a concretização da qualificação profissional. Nesse caso, o vídeo (que é a gravação da aula dada) é construído pelos próprios professores que, posteriormente,

analisam esse material com um viés reflexivo, a fim de repensar e observar a prática docente que está sendo aplicada em sala de aula. Portanto, concluímos que esse recurso é uma ferramenta relevante para os docentes, de maneira que proporciona a eles a reflexão sobre a própria prática e o avanço em seu desenvolvimento profissional, além de integrá-los às novas tecnologias.

3 METODOLOGIA

3.1 REVISÃO INTEGRATIVA

Para o desenvolvimento desta pesquisa, utilizamos a revisão integrativa. A revisão integrativa é a metodologia de pesquisa que possibilita a síntese de conhecimentos e a incorporação teórica de estudos científicos, sendo realizada de forma sistemática e ampla. É chamada de integrativa porque oferece informações adicionais sobre o assunto, construindo, assim, um corpo de conhecimento (Ercole; Melo; Alcoforado, 2014).

Souza, Silva e Carvalho (2010) salientam que esse método é caracterizado por uma abordagem que envolve a definição do problema, a identificação das informações necessárias, a procura por estudos já existentes na literatura e sua avaliação reflexiva, a identificação da possível aplicabilidade dos dados resultantes das pesquisas e a determinação de sua utilização para o tema em questão.

Ressaltamos que essa pesquisa foi elaborada a partir do artigo de Gorzoni e Davis (2017), “O conceito de profissionalidade docente nos estudos mais recentes”, que abordam a conceituação da profissionalidade docente no lapso temporal de 2006 a 2014, trazendo importantes contribuições de estudiosos nacionais e internacionais. Nesse sentido, desenvolvemos esta pesquisa com o intuito de dar continuidade ao processo de investigação citado no artigo acima, utilizando a mesma base de dados Scielo e as mesmas revistas que haviam sido pesquisadas no artigo supracitado, considerando, porém, os estudos realizados nacionalmente e internacionalmente nos últimos dez anos, de 2015 a 2025.

Sendo assim, o objetivo geral da pesquisa foi realizar um levantamento de conhecimentos teóricos produzidos sobre profissionalidade docente, identificando convergências e divergências entre autores nacionais e internacionais no período de 2015 a 2025. Para tanto, foram analisados vinte e quatro artigos publicados nas cinco revistas mais consultadas da base Scielo: *Educação & Sociedade*, *Educação e Pesquisa*, *Revista Brasileira de Educação*, *Caderno CEDES* e *Cadernos de Pesquisa*.

Para a seleção dos artigos deste trabalho, foram utilizados na busca de estudos os seguintes descritores e suas variações linguísticas: “Desenvolvimento Profissional Docente”, “Profissionalidade Docente”, “Identidade docente”, “Habilidades docentes”, “Profissionalidade docente e Profissionalização docente” e “Características e saberes docentes”.

Os principais critérios usados para selecionar os artigos e os materiais estudados foram: artigos publicados em português, espanhol e inglês; artigos que contemplavam de forma ampla o tema da profissionalidade docente e artigos publicados nas revistas citadas, disponíveis na base de dados Scielo, entre 2015 e 2025.

A partir dos estudos e das abordagens realizadas sobre a profissionalidade docente, de autores nacionais e internacionais, foi possível realizar a análise e estabelecer as convergências e divergências de ideias sobre o tema.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 ANÁLISE DOS ASPECTOS DE CONVERGÊNCIAS E DIVERGÊNCIAS ENTRE OS AUTORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Com base nas pesquisas e aspectos apresentados nos vinte e quatro artigos que foram investigados, entre eles treze de autores nacionais e onze de autores internacionais, sobre a profissionalidade docente, identificamos e analisamos os aspectos de concordância e discordância em relação ao tema.

Verificamos que as ideias dos autores Marafelli, Rodrigues e Brandão (2017), Gorzoni e Davis (2017), Matavele, Roldão e Costa (2019), Arnosti e Souza Neto (2024) e Castro e Ribeiro (2023) convergem no sentido de compreenderem que o desenvolvimento profissional docente impacta diretamente na qualidade do ensino ofertado aos alunos. Assim, pudemos perceber que a profissionalidade docente permite aos professores adquirirem novas competências, habilidades e saberes em relação à própria profissão, quais sejam: a formação da identidade docente, a articulação entre a teoria e a prática docente, o protagonismo do professor em seu processo formativo, a compreensão do espaço escolar como ambiente formador, a percepção de que há possibilidade de formação para além dos muros da escola e a capacidade de interagir com seus pares na busca por refletir sobre as realidades educacionais que existem. Tudo isso colabora para que os docentes ofereçam um ensino de melhor qualidade.

Além disso, o estudo realizado apontou que, para que a profissionalidade docente seja legítima, ela deve permitir que os docentes construam sua identidade profissional ao longo do processo, aspecto esse que gera um sentimento de pertencimento à profissão; essa ideia é apontada nos estudos dos autores Gorzoni e Davis (2017); Rodrigues e Mogarro (2020); Almeida (2020); Cruz *et al.* (2022); Figueroa-Céspedes e Zamora (2023); Sousa e Zanon (2023). Portanto, esses autores comungam da ideia de que a identidade profissional é construída ao longo da trajetória do professor, sendo um processo dinâmico e complexo, capaz de legitimar a profissão docente. Sob esse viés, Santana (2021, p. 58) ressalta o princípio da formação como um processo contínuo; desse modo, compreendemos que a formação do professor se processa ao longo de toda a vida.

Para elucidar a formação como processo contínuo, apropriamo-nos da afirmação de Paulo Freire (1997, 55) quando ressalta o inacabamento do ser humano e sua inconclusão: “Onde há vida, há inacabamento”. Sendo seres inacabados, somos passíveis do cognoscível; assim, conscientes dessa condição, sentimos necessidade de buscar continuamente o conhecimento. Segundo Marcelo Garcia (1999), independente do nível de formação do professor, o desenvolvimento profissional docente deve ser uma aprendizagem contínua,

acumulativa e interativa e deve manter alguns princípios éticos, didáticos e pedagógicos comuns.

Analizamos, além disso, que a identidade docente é específica e única para cada indivíduo, uma vez que é baseada em suas próprias experiências e valores. Ademais, a autora supracitada salienta em seus estudos o Princípio da Individualização da formação docente, no qual

[...] educar seres humanos em sua essência guarda uma relação com a diversidade, pois todos nós somos diferentes uns dos outros, com características e expectativas diferentes. Assim, aprender a ensinar, para McNergney e Carrier (1981 *apud* Marcelo Garcia, 1995, p. 29), “não deve ser um processo homogêneo para todos os sujeitos”, mas que será necessário conhecer as características pessoais, cognitivas, contextuais, relacionais, etc, de cada professor ou grupo de professores de modo a desenvolver as próprias capacidades e potencialidades (Santana, 2021, p. 70).

Para a construção da identidade docente, é fundamental que o processo de formação profissional ocorra de forma integrada à prática pedagógica, permitindo que os professores se desenvolvam criticamente a partir da experiência concreta nos contextos escolares. Diante disso, os autores Pryjma e Oliveira (2016); Vosgeral, Orlando e Meyer (2017); Almeida (2020); Sousa e Zanon (2023) são unânimes sobre a necessidade da prática pedagógica estar aliada ao processo de desenvolvimento profissional, permitindo que o professor tenha uma visão crítica sobre a realidade em que está inserido. Outrossim, Marcelo Garcia (1999 *apud* Santana, 2021) enfatiza ainda que o desenvolvimento organizacional da escola conecta a formação de professores à realidade da própria instituição. Sendo assim, escola funciona como espaço de reflexão e solução de problemas concretos, permitindo que os docentes, ao se basearem no contexto real de seu trabalho, promovam transformações e se desenvolvam de forma prática e contextualizada.

Nessa perspectiva, salientamos que, ao vivenciar suas práticas pedagógicas, o docente é capaz de perceber que o trabalho escolar perpassa pelos parâmetros da imprevisibilidade, já que nem todas as situações que ocorrem na escola são previstas previamente. Sendo assim, Valente (2021) e Nóvoa (2022) apresentam um posicionamento semelhante no que se refere à ideia de que o professor deve ser capaz de lidar com as adversidades e estar preparado para tomar decisões imediatas. Esses autores ressaltam ainda que, entre os saberes essenciais para a profissão docente, encontra-se a capacidade de reagir de maneira sábia e fundamentada diante dos problemas que surgem. Diante disso, constatamos que o exercício da docência em sala de aula é importante para o desenvolvimento profissional do professor, pois possibilita a ampliação das habilidades em lidar com a imprevisibilidade.

Sob a ótica da profissionalidade docente, vale ainda destacar que os autores Gorzoni e Davis (2017), Roldão (2017), Marafelli, Rodrigues e Brandão (2017), Leite *et al.* (2018) e Almeida (2020) convergem na compreensão de que a docência é composta por saberes e habilidades que são característicos e específicos da carreira docente. Portanto,

os professores devem, além de dominar os conteúdos teóricos (técnicos), buscar desenvolver as habilidades já citadas, quais sejam: (i) análise crítica da realidade; (ii) familiaridade com os conteúdos; (iii) articulação entre teoria e prática docente; (iv) competência funcional para lidar com as imprevisibilidades do meio escolar; (v) formação da identidade docente; (vi) protagonismo docente; (vii) compreensão da realidade escolar como espaço formador, (viii) percepção das possibilidades de formação para além da escola; (ix), capacidade de interagir com as pares, refletindo sobre a realidade escolar.

Em face do exposto, é necessário considerar que, para que os conhecimentos específicos sejam adquiridos pelos professores, é preciso que o desenvolvimento profissional docente ocorra de diferentes formas. Para isso, torna-se necessário que o processo formativo docente aconteça para além dos muros da escola. Para contribuir com o desenvolvimento profissional dos professores, atualmente, é possível recorrer ao uso das tecnologias, que, segundo Leite *et al.* (2018), mostram-se eficientes na ampliação dos saberes específicos da docência. Isso ocorre, por exemplo, ao permitir que professores de diferentes regiões compartilhem experiências e vivenciem momentos de interação interpessoal.

Nesse mesmo viés, Marcelo e Marcelo-Martínez (2023) consideram possível o uso das redes sociais como espaço formativo para os professores, pois esse recurso se apresenta como uma ferramenta em potencial para possibilitar ambientes de reflexão a respeito das diversas realidades educacionais encontradas ao redor do mundo. Compartilhando da mesma ideia acerca da tecnologia, Aguiar, Guedes e Cadima (2020) apresentam como mecanismo de reflexão da prática pedagógica aplicada em sala de aula a utilização de gravações das aulas dadas (vídeo). Assim sendo, podemos destacar que incluir as novidades do mercado digital no processo formativo dos professores pode representar um importante avanço para a sociedade docente, ao promover inovações pedagógicas alinhadas às demandas tecnológicas do mundo.

Os autores Rocha (2021), Arnosti e Souza Neto (2023) e Haddad *et al.* (2023) concordam com os autores supracitados acerca da importância de oportunizar aos professores experiências de contato com a realidade escolar de diferentes locais, possibilitando que haja uma troca de experiências entre os pares. No entanto, salientam que essas reflexões e trocas entre os pares devem ser realizadas a partir de experiências presenciais, ao invés das vivências digitais. Nesse sentido, entendemos a importância de o desenvolvimento profissional docente ocorrer em diferentes contextos, como em fóruns e jornadas docentes, congressos e demais espaços.

Para além dessa perspectiva da importância dos diferentes contextos sociais para a formação docente, autores como Matavele, Roldão e Costa (2019) e Cruz *et al.*, (2022) são consensuais acerca da ideia de que a profissão docente exerce influência na formação integral, com enfoque humanístico dos alunos. Eles enfatizam que a escola, como espaço público, deve ser capaz de atender às diferenças culturais que existem na comunidade. Por isso, cabe mencionar ainda que a profissionalidade docente tem papel fundamental na formação humana dos alunos, pois, como citado pelos autores, o desenvolvimento profissional dos professores é capaz de aprimorar a educação, oferecendo, assim, uma educação de melhor qualidade.

Matavele, Roldão e Costa (2019) e Cruz *et al.*, (2022) divergem dos autores Pietri, Rodrigues e Sanchez (2019) e Sousa e Zanon (2023) quanto à relação entre sociedade e escola. Os primeiros acreditam que a escola exerce direta influência sobre a sociedade, principalmente em relação à formação humanística dos alunos; já os últimos acreditam que o processo é inverso, ou seja, a sociedade é que influencia a escola, uma vez que as vivências sociais dos professores os afetam de tal forma que se tornam constituintes da prática docente desses profissionais.

Outro aspecto observado no trabalho desenvolvido refere-se à importância atribuída à prática e à pesquisa científica. Nesse sentido, Pryjma e Oliveira (2016); Vosgerau, Orlando e Meyer (2017) concordam que, embora a pesquisa acadêmica seja relevante, é na sala de aula que se estabelecem os momentos mais significativos de interlocução entre alunos e professores. Assim, concluímos que a pesquisa acadêmica, isoladamente, não fornece fundamentação suficiente para o desenvolvimento efetivo da profissionalidade docente, sendo imprescindível integrá-la à prática pedagógica. Portanto, embora possua relevância, a pesquisa acadêmica, isoladamente, não apresenta alcance suficiente para atingir os objetivos de formação e desenvolvimento docente.

Cambráia e Zanon (2018) complementam as ideias anteriores apontando para a importância da pesquisa acadêmica como forma de fundamentação e reflexão acerca da prática vivenciada pelos professores. Dessa forma, percebemos que esse apontamento considera o processo de investigação teórica como essencial para que a prática docente possa ser refletida a partir de importantes estudos científicos. Diante disso, concluímos que os autores defendem que a pesquisa acadêmica é intrínseca à prática docente, sendo fundamental para promover o efetivo desenvolvimento profissional dos professores, evidenciando a complementariedade de ideias em relação ao que foi apresentado por Pryjma e Oliveira (2016) e Vosgerau, Orlando e Meyer (2017), que consideram a prática, articulada à pesquisa acadêmica, como primeiro princípio para o sucesso da ação pedagógica.

Para além dos aspectos já apresentados, Nunes e Oliveira (2016) chamam a atenção para a ideia de que a profissionalidade docente vai muito além do desenvolvimento intelectual e da trajetória pedagógica, podendo também possibilitar que o professor tenha progressão financeira em sua carreira profissional.

Verificamos, por meio das análises realizadas nesta pesquisa, que a profissionalidade docente e o desenvolvimento profissional docente englobam aspectos muito diversos e que muitos autores convergem nas seguintes ideias: (i) necessidade da articulação entre teoria e prática pedagógica; (ii) essencialidade de os professores utilizarem diversos contextos para seu desenvolvimento profissional, usufruindo também das ferramentas disponíveis, como as tecnologias; (iii) necessidade de que o professor utilize o espaço da escola como espaço de reflexão da práxis pedagógica; (iv) importância da construção da identidade docente; (v) relevância do protagonismo docente no processo formativo; (vi) essencialidade na busca por espaços formadores que sejam externos às instituições escolares, proporcionando a troca de experiências entre docentes de diferentes localidades; (vii) necessidade de o professor estar preparado para lidar com a imprevisibilidade do contexto escolar.

Vale ressaltar que os autores também apresentam divergências quanto à profissionalidade docente, destacando-se: (i) o papel ativo ou passivo da sociedade no

desenvolvimento dos professores; (ii) a preferência por modalidades virtuais ou presenciais nos espaços de formação docente, considerando suas implicações para o desenvolvimento profissional.

Diante de todo o exposto, verificamos que os aspectos convergentes e divergentes de autores tanto nacionais quanto internacionais sobre a profissionalidade docente consideram o desenvolvimento profissional docente como parte integrante e importante da constituição da identidade docente.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

É fundamental destacar a importância de se refletir sobre a profissionalidade docente e o desenvolvimento profissional docente, uma vez que ambos constituem pilares essenciais para a qualidade da educação. Compreender a docência como uma profissão que exige um conjunto de saberes, competências e habilidades específicas permite reconhecer o papel central do professor como agente de transformação social. Refletir sobre essas questões possibilita repensar práticas pedagógicas, valorizar a formação e o desenvolvimento profissional docente e fortalecer a identidade profissional dos educadores, promovendo uma atuação mais crítica, reflexiva e alinhada às demandas contemporâneas da escola e da sociedade.

Concluimos, por meio da pesquisa desenvolvida, que a profissionalidade docente é constituída de diversos aspectos. Nesse sentido, os autores convergem nos seguintes fatores: (i) necessidade da articulação entre teoria e prática pedagógica; (ii) domínio de conhecimentos didático-pedagógicos como requisito para a docência; (iii) utilização de diferentes contextos e ferramentas, incluindo tecnologias, para o desenvolvimento profissional; (iv) uso da escola como espaço de reflexão da práxis pedagógica; (v) construção da identidade docente; (vi) protagonismo no processo formativo; (vii) busca por espaços formativos externos, favorecendo a troca de experiências entre docentes; (viii) preparação para lidar com a imprevisibilidade do contexto escolar. Divergem nos seguintes aspectos: (i) o papel ativo ou passivo da sociedade no desenvolvimento dos professores; (ii) a modalidade de formação docente, virtual ou presencial e suas implicações para o desenvolvimento profissional.

Diante disso, concluimos que a docência se legitima por meio de aspectos específicos, incluindo os saberes e habilidades particulares da profissão, a saber: "(i) domínio dos conteúdos; (ii) domínio de conhecimentos didático-pedagógicos, (iii) análise crítica da realidade; (iv) articulação entre teoria e prática; (v) competência para lidar com as imprevisibilidades escolares; (vi) formação da identidade docente; (vii) protagonismo docente; (viii) compreensão da realidade escolar como espaço formador; (x) percepção das possibilidades de formação para além da escola; (ix) capacidade de interação com os pares. Além disso, reiteramos que, para que um indivíduo seja um docente, ele deve ser capaz de desenvolver-se profissionalmente de forma permanente e desenvolver sua identidade profissional individual. Dessa forma, podemos vislumbrar a melhoria da qualidade da educação.

Embora ainda haja muito a ser investigado para promover melhorias na educação, especialmente no que se refere à profissionalidade docente e ao desenvolvimento profissional dos professores, esperamos que os resultados deste

estudo contribuam para ampliar as discussões e as reflexões sobre esses temas entre os profissionais da área.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Teresa; GUEDES, Carolina; CADIMA, Joana. Utilização do vídeo no desenvolvimento profissional: perspectivas dos educadores de creche. **Cadernos de Pesquisa**, v. 50, n. 175, p. 234-254, 2020.

ALMEIDA, Marta Mateus de. Formação pedagógica e desenvolvimento profissional no ensino superior: perspectivas de docentes. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, p. e250008, 2020.

ARNOSTI, Rebeca; SOUZA NETO, Samuel de. O papel dos dispositivos formativos no desenvolvimento profissional docente. **Cadernos de Pesquisa**, v. 53, p. e10245, 2024.

CAMBRAIA, Adão Caron; ZANON, Lenir Basso. Desenvolvimento profissional docente numa licenciatura: interlocuções sobre o projeto integrador. **Revista Brasileira de Educação**, v. 23, p. e230043, 2018.

CASTRO, Maria Celeste Souza de; RIBEIRO, Silvar Ferreira. Formação de professores: Nova racionalidade via extensão universitária. **Cadernos de Pesquisa**, v. 53, p. e09898, 2023.

CRUZ, Mário *et al.* O projeto Primary English Practice Programme for Ages 6-7 e a reconfiguração da profissionalidade docente. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, p. e270013, 2022.

ERCOLE, Flávia Falci; MELO, Laís Samara de; ALCOFORADO, Carla Lúcia Goulart Constant. Revisão integrativa versus revisão sistemática. **REME-Revista Mineira de Enfermagem**, v. 18, n. 1, 2014.

FIGUEROA-CÉSPEDES, Ignacio; ZAMORA, Paula Guerra. Voces en la identidad docente de educadoras de párvulos experimentadas. **Cadernos de Pesquisa**, v. 53, p. e10014, 2023.

GORZONI, Sílvia De Paula; DAVIS, Claudia. O conceito de profissionalidade docente nos estudos mais recentes. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, n. 166, p. 1396-1413, 2017.

HADDAD, Lenira *et al.* Ressonâncias de uma experiência além-mar de formação continuada de professoras de educação infantil. **Cadernos CEDES**, v. 43, p. 86-97, 2023.

LEITE, Eliana Alves Pereira *et al.* Alguns desafios e demandas da formação inicial de professores na contemporaneidade. **Educação & Sociedade**, v. 39, p. 721-737, 2018.

LÜDKE, Menga; SCOTT, David. O lugar do estágio na formação de professores em duas perspectivas: Brasil e Inglaterra. **Educação & Sociedade**, v. 39, n. 142, p. 109-125, 2018.

MARAFELLI, Cecília Maria; RODRIGUES, Priscila Andrade Magalhães; BRANDÃO, Zaia. A formação profissional dos professores: um velho problema sob outro ângulo. **Cadernos de pesquisa**, v. 47, n. 165, p. 982-997, 2017.

MARCELO, Carlos; MARCELO-MARTÍNEZ, Paula. Redes sociais e desenvolvimento profissional docente: novos espaços de formação. **Cadernos de Pesquisa**, v. 53, p. e10223, 2023.

MATAVELE, Hilária Joaquim; ROLDÃO, Maria do Céu; COSTA, Nilza. Construção da profissionalidade docente na formação inicial de professores do ensino básico em Moçambique: perspectivas de formadores de professores. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, p. e240036, 2019.

MIRANDA, Helga Porto; FELDMANN, Marina Graziela. Construção da profissionalidade docente: os significados e imagens de ser professor. **Multidebates**, v. 5, n. 4, p. 25-40, 2021.

NÓVOA, António. Conhecimento profissional docente e formação de professores. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, p. e270129, 2022.

NUNES, Claudio Pinto; OLIVEIRA, Dalila Andrade. Trabalho, carreira, desenvolvimento docente e mudança na prática educativa. **Educação e Pesquisa**, v. 43, n. 1, p. 66-80, 2016.

PIETRI, Émerson de; RODRIGUES, Livia de Araújo Donnini; SANCHEZ, Hugo Santiago. A construção da identidade profissional de professores de língua portuguesa em formação inicial. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, p. e240062, 2019.

PRYJMA, Marielda Ferreira; OLIVEIRA, Oséias Santos de. O desenvolvimento profissional dos professores da educação superior: reflexões sobre a aprendizagem para a docência. **Educação & Sociedade**, v. 37, n. 136, p. 841-857, 2016.

ROCHA, Carlos José Trindade da. Desenvolvimento profissional docente e formação do sujeito criativo investigativo de acordo com a Base nacional comum curricular para o ensino de ciências. **Revista Brasileira de Educação**, v. 26, p. e260063, 2021.

RODRIGUES, Filomena Alves; MOGARRO, Maria João. Imagens de identidade profissional de futuros professores. **Revista Brasileira de Educação**, v. 25, p. e250004, 2020.

ROLDÃO, Maria do Céu. Conhecimento, didática e compromisso: o triângulo virtuoso de uma profissionalidade em risco. **Cadernos de Pesquisa**, v. 47, p. 1134-1149, 2017.

SANTANA, Monaliza Angélica. **Representações sociais de professores da Educação Superior sobre desenvolvimento profissional docente**: desafios e perspectivas. Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de Uberaba, 2021.

SOUSA, Maria do Carmo de; ZANON, Dulcimeire Aparecida Volante. A escola básica e a qualificação do trabalho de professores: desafios e perspectivas do mestrado profissional em Educação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 28, p. e280046, 2023.

SOUZA, Marcela Tavares de; SILVA, Michelly Dias da; CARVALHO, Rachel de. Revisão integrativa: o que é e como fazer. **Einstein (São Paulo)**, v. 8, p. 102-106, 2010.

VOSGERAU, Dilmeire Sant'Anna Ramos; ORLANDO, Evelyn de Almeida; MEYER, Patricia. Produtivismo acadêmico e suas repercussões no desenvolvimento profissional de professores universitários. **Educação & Sociedade**, v. 38, n. 138, p. 231-247, 2017.

VALENTE, Gabriela. A constituição da lógica professoral: um estudo sobre saberes e práticas docentes franco-brasileiras. **Educação e Pesquisa**, v. 47, p. e232638, 2021.

Propostas pedagógicas para a alfabetização no contexto pós-pandemia

Pedagogical Proposals for Literacy in the Post-Pandemic Context

NATHÁLIA EDUARDA DIAS

Discente de Pedagogia (UNIPAM)
nathaliadias1@unipam.edu.br

CAROLINA DA CUNHA REEDIJK

Professora orientadora (UNIPAM)
carol@unipam.edu.br

Resumo: A alfabetização é essencial para o desenvolvimento escolar e exige grande atenção do profissional que alfabetiza. Durante a pandemia, desafios significativos impactaram o ensino, exigindo novas estratégias metodológicas para garantir as aprendizagens de leitura e escrita. Esta pesquisa, por meio de uma busca nas bases de dados Google Acadêmico e SciELO, utiliza descritores como “alfabetização”, “pós-pandemia” e “propostas pedagógicas” para identificar artigos que abordam questões relativas à alfabetização no contexto pandêmico e pós-pandêmico. Os artigos selecionados abordaram efeitos da pandemia na alfabetização e propostas pedagógicas para alfabetização planejadas e/ou desenvolvidas após a pandemia. As propostas pedagógicas para alfabetização no contexto pós-pandemia que foram identificadas e analisadas são as seguintes: formação continuada, gamificação, reforço escolar, metodologias ativas e acolhimento socioemocional. Essas propostas têm se mostrado soluções eficazes no enfrentamento das dificuldades educacionais geradas pelos efeitos provocados pelas intensas mudanças da sociedade após a pandemia.

Palavras-chave: alfabetização; pós-pandemia; propostas pedagógicas.

Abstract: Literacy is essential for school development and requires great attention from the professional responsible for teaching it. During the pandemic, significant challenges affected education, demanding new methodological strategies to ensure learning in reading and writing. This research, through a search in the Google Scholar and SciELO databases, uses descriptors such as “literacy,” “post-pandemic,” and “pedagogical proposals” to identify articles that address issues related to literacy in the pandemic and post-pandemic context. The selected articles discussed the effects of the pandemic on literacy and the pedagogical proposals planned and/or developed after the pandemic. The pedagogical proposals for literacy in the post-pandemic context that were identified and analyzed are the following: continuing education, gamification, remedial teaching, active methodologies, and socio-emotional support. These proposals have proven to be effective solutions in addressing the educational difficulties arising from the profound social changes brought about by the pandemic.

Keywords: literacy; post-pandemic; pedagogical proposals.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A COVID-19 é uma doença respiratória causada pelo vírus SARS-CoV-2 e foi classificada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como uma pandemia em março de 2020 e afetou todas as esferas da sociedade com perdas significativas na Educação, provocando defasagens no processo de aprendizagem, principalmente nos estudantes que estavam em processo de alfabetização e letramento. Como se trata de um vírus de fácil transmissão, medidas de proteção contra a disseminação de contágio do coronavírus foram tomadas, o que acabou provocando a suspensão das aulas presenciais em todos os níveis de ensino.

O ensino remoto foi a solução encontrada, e a tecnologia teve que se tornar a principal aliada da Educação. Para aqueles com boas condições, material adequado e boa conexão de internet, a solução se fez acessível. No entanto, foi possível evidenciar a desigualdade por meio da realidade de famílias que não possuíam nenhum aparelho eletrônico com acesso à internet. Sem o suporte presente do professor, a Educação entrou “ao vivo” na vida de pais ou de responsáveis. Este cenário deixou em evidência o quanto as trocas de vivências entre educadores e educandos são essenciais para a aprendizagem, assim como a afetividade.

A alfabetização é um processo que requer grande atenção, principalmente do adulto que alfabetiza, já que é um mediador fundamental desse processo. Quando essa etapa crucial do processo escolar se encontrou em momento atípico como a pandemia, muitos foram os desafios para alfabetizar. Assim, novas estratégias metodológicas voltadas para o processo de ensino-aprendizagem de leitura e escrita tiveram que ser pensadas em tempo recorde.

Frente ao exposto, o presente artigo teve como objetivo geral apresentar propostas pedagógicas que tenham como foco o processo de alfabetização no contexto pós-pandemia e, como objetivos específicos, reunir informações acerca do processo de alfabetização durante a pandemia, dos desafios enfrentados tanto pelos educandos como pelos educadores, pelas famílias, das metodologias utilizadas e dos resultados obtidos. Buscar, por meio da análise de artigos científicos publicados recentemente, propostas pedagógicas para alfabetização no contexto pós-pandemia foi a justificativa de pesquisa pelo fato de oportunizar uma socialização de planejamentos e ações pedagógicas que podem auxiliar escolas e professores no planejamento e na execução de propostas dessa natureza.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa foi desenvolvida por meio de uma pesquisa bibliográfica e de revisão de literatura. Na primeira etapa, da pesquisa bibliográfica, considerações sobre alfabetização e letramento foram apresentadas por meio de referências a autores que tiveram a alfabetização e o letramento como objeto de estudo e ao documento norteador da Educação Básica – Base Nacional Comum Curricular. Nessa etapa, os objetivos específicos foram contemplados. Na segunda fase da pesquisa, a da revisão de literatura, o levantamento de dados tendo como base artigos sobre a alfabetização no cenário pós-pandemia, mais especificamente sobre propostas pedagógicas de/para

alfabetização no contexto pós-pandemia, foi feito. Buscou-se, utilizando como ferramenta de busca o Google acadêmico e a SciELO, por meio do uso de descritores como “alfabetização”, “pós-pandemia” e “propostas pedagógicas”, identificar artigos que abordem questões relativas à alfabetização no contexto pós-pandêmico com o intuito de identificar efeitos da pandemia na alfabetização e principalmente propostas pedagógicas para alfabetização planejadas e/ou desenvolvidas após a pandemia. Uma descrição desses efeitos e das propostas foi apresentada no momento da análise.

Para alcançar o objetivo geral, uma abordagem qualitativa foi utilizada. Tal abordagem possibilitou a apresentação de uma síntese de resultados obtidos em pesquisas publicadas entre os anos de 2022 e 2024.

A busca nas bases de dados selecionadas ocorreu nos meses de outubro e novembro de 2024 contemplando as publicações de artigos realizadas de 2022 a 2024, utilizando os seguintes descritores: alfabetização and pós-pandemia and propostas pedagógicas. Os critérios para elegibilidade das fontes foram os seguintes: artigos publicados de 2022 a 2024; somente artigos publicados na língua portuguesa e na área da Educação; estudos que apresentam propostas pedagógicas para alfabetização para o contexto pós-pandemia.

A pesquisa passou por três etapas, iniciando-se pela busca nas bases de dados Scielo¹ e no Google Acadêmico, de acordo com o recorte temporal, descritores, área e idioma estabelecidos, obtendo-se 2.480 resultados. Devido à quantidade de resultados obtidos, foram selecionadas as 10 primeiras abas, sendo cada aba composta por 10 artigos. A segunda etapa foi a seleção dos artigos pelo título ou resumo que apresentasse relação com a temática da pesquisa. Dos 100 artigos, 21 foram selecionados. A terceira etapa foi realizada por meio de uma leitura e análise detalhada dos 21 artigos. Após leitura e análise, 12 artigos foram selecionados para o desenvolvimento do último tópico desta pesquisa. As propostas pedagógicas para alfabetizadores no contexto pós-pandemia que demonstraram resultados satisfatórios foram selecionadas, totalizando 5.

Os 12 artigos selecionados para o desenvolvimento da etapa final do estudo foram organizados no quadro a seguir e os artigos estão dispostos por sequência numérica, segundo o ano de publicação, da mais recente à mais antiga.

Quadro 1: Artigos selecionados

Ordem	Ano de publicação	Autores	Título
1	2024	SOUZA, L. S. de L.; SANTO, E. R. dos E.	<i>Desafios e alternativas para alfabetizar letrando no pós-pandemia.</i>
2	2024	COSTA, M. da C.; ALVES, M. de J.; LEITE, S. C. M.	<i>As estratégias de ensino no contexto pós-pandemia: um olhar sobre o ciclo de alfabetização.</i>
3	2024	ARTECOFF, N. G. W.; SCHERER, S. S.	<i>O processo de alfabetização no 3º ano do ensino fundamental.</i>

¹ Não foram encontrados artigos na SciELO com o uso dos descritores mencionados. Por essa razão, os artigos que são analisados estão no Google acadêmico.

4	2024	LOPES, N. da S.; PINHO, A. M.	<i>A necessidade das metodologias ativas na pós-pandemia.</i>
5	2024	BRASIL, J. C. F.	<i>O uso das metodologias ativas e a educação antes e pós-pandemia.</i>
6	2024	GOMES, N. G.	<i>A alfabetização no contexto pandêmico e pós-pandêmico: um olhar à luz da inovação pedagógica.</i>
7	2023	VALES, L. de S. T. et al.	<i>Superjoy: a criação de um game para alfabetização na pós-pandemia</i>
8	2023	SOARES, L. M. de S.	<i>Crianças com dificuldades de aprendizagem: desafios e construção de intervenções pedagógicas no contexto do ensino fundamental I pós-pandemia.</i>
9	2023	VALES, L. de S. T. et al.	<i>A gamificação na pesquisa alfabetizando.</i>
10	2022	LIMA, K. W. dos S. S. et al.	<i>Desafios da alfabetização pós-pandemia: “retratos de duas experiências em uma escola da rede municipal de Rondonópolis-MT”</i>
11	2022	NUNES, A. A. M. et al.	<i>Uma análise sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores para sanar as defasagens dos alunos dos anos iniciais no que se refere à alfabetização e letramento no período pós pandêmico.</i>
12	2022	SILVA, K. F.	<i>Formação continuada de professores com metodologias ativas e tecnologias digitais: em busca de práticas pedagógicas inovadoras durante e pós-pandemia.</i>

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

É válido ressaltar que, embora haja muitos artigos sobre a temática da alfabetização na pandemia e no contexto pós-pandemia, a maioria das pesquisas foca nos impactos e nas defasagens provocados pelo período de ensino remoto na alfabetização. Há poucos estudos que apresentam propostas pedagógicas, estratégias ou metodologias voltadas para a alfabetização no contexto pós-pandemia.

3 CONSIDERAÇÕES SOBRE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento orientador da educação brasileira, foi elaborada com o objetivo de estabelecer os conhecimentos, as competências e as habilidades que todos os estudantes brasileiros devem desenvolver durante sua trajetória na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).

A importância da alfabetização como um processo fundamental para o desenvolvimento de habilidades de leitura e de escrita que devem ser alcançadas até o final do 2º ano do Ensino Fundamental é destacada na BNCC. No entanto, mesmo sendo estabelecido que os estudantes devem estar alfabetizados até o final do 2º ano, o documento ressalta que o processo de alfabetização é contínuo e que as crianças devem ser alfabetizadas em seu próprio ritmo, recebendo apoio individualizado, se necessário.

A abordagem construtivista constitui a proposta de alfabetização apresentada no documento em foco. O enfoque construtivista, conforme Ferreiro (1996), está fundamentado em dois princípios básicos: a) entender a evolução dos sistemas de ideias construídos pelas crianças sobre a natureza da língua enquanto objeto social e b) confirmar os pressupostos inerentes à teoria de Piaget em relação ao desenvolvimento da escrita, isto é, as crianças são sujeitos que possuem saberes que, em relação à escrita, agem como nos outros campos do conhecimento.

O pensamento construtivista de Emília Ferreiro deu destaque à alfabetização e exerceu grande influência na produção de conhecimento entre pesquisadores/educadores brasileiros. Emília Ferreiro e Ana Teberosky desenvolveram a teoria denominada *Psicogênese da escrita*, que buscou compreender como as crianças adquirem o conhecimento e habilidades necessárias para escrever. Essa teoria se concentra na análise dos processos mentais e das etapas que as crianças atravessam à medida que progridem na aquisição da linguagem escrita.

Os resultados da psicogênese provocaram grandes modificações nos processos de alfabetização, de leitura e de escrita. O denominado “construtivismo” foi tido como solução aos altos índices de reprovação, influenciou os Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais, que deram destaque às ideias de Ferreiro.

Os resultados dessas investigações também permitiram compreender que a alfabetização não é um processo baseado apenas em perceber e memorizar, e que, para aprender a ler e escrever, o aluno precisa construir um conhecimento de natureza conceitual: ele precisa compreender não só o que a escrita representa, mas também a forma como ela representa graficamente a linguagem (Brasil, 1997, p. 21).

Ferreiro (2000) defende que a alfabetização é um fator essencial do processo de letramento, mas somente ela não é capaz de garantir que um indivíduo se torne plenamente letrado. Ferreiro (2000, p. 14) esclarece que “a alfabetização, por mais importante que seja, deve ser entendida como um primeiro passo para o letramento, que requer a aplicação das habilidades adquiridas em situações práticas e significativas”. Assim, o letramento é visto como uma fase mais avançada que se desenvolve a partir da alfabetização, refletindo a capacidade de usar as habilidades de leitura e escrita de maneira mais ampla e contextualizada.

A autora em foco, tendo como base as ideias de Jean Piaget, evidencia como os estágios do desenvolvimento cognitivo são importantes no processo de aquisição da linguagem. Enquanto Piaget (1971) escreveu sobre o desenvolvimento cognitivo geral, Ferreiro concentrou-se na aquisição da linguagem escrita, em como as crianças constroem seu conhecimento sobre a língua escrita.

Toda criança em fase de alfabetização passa por quatro fases distintas. A fase pré-silábica é aquela em que a criança não consegue relacionar as letras com os sons da

língua falada; a fase silábica ocorre quando a criança interpreta a letra à sua maneira, atribuindo valor de uma sílaba a cada uma das letras; a fase silábico-alfabética é aquela em que a criança mistura a lógica da fase anterior, com a identificação de algumas sílabas; por fim, a fase alfabética ocorre quando, então, a criança domina as letras e as sílabas e consegue realizar a leitura.

Como forma de problematizar o modelo tradicional, que se baseava em um ensino puramente mecanicista, a pesquisadora buscou afastar-se desse modelo, buscando reconhecer o pensamento das crianças em suas tentativas de escrever e adaptar o estágio de desenvolvimento de cada estudante, além da necessidade de promover um ambiente de aprendizado rico em experiências literárias e interações significativas com a linguagem escrita.

Por trás da mão que pega o lápis, dos olhos que olham, dos ouvidos que escutam, há uma criança que pensa. Essa criança que pensa não pode ser reduzida a um par de olhos, de ouvidos, e a uma mão que pega o lápis. Ela pensa no propósito da língua escrita. O processo de alfabetização nada tem de mecânico, do ponto de vista da criança que aprende (Ferreiro, 1985, p. 68).

O trabalho de Ferreiro evidencia que as crianças também levantam hipóteses sobre a escrita, conseqüentemente a aprendizagem é uma intenção ativa e voluntária por parte do aluno.

Magda Soares, outra autora que se dedicou a estudar e a escrever sobre alfabetização, acredita que quem alfabetiza deve saber ensinar a ler e a escrever dentro do sistema de princípios alfabéticos e das normas ortográficas e dos processos cognitivos e linguísticos implicados. Numa nota adicional, enfatiza a quebra da resistência dos educadores em não expor as crianças ao contexto e aos usos da alfabetização e do letramento.

Baseando-se na ideia de que o código linguístico influencia as interações sociais, Soares (2006a) postula que a língua é uma criação cultural, colocando assim em xeque a amplitude dos significados associados às escolhas gramaticais.

Soares (2006b) destaca que a forma como utilizamos a linguagem influencia a comunicação verbal, definindo posições diferentes entre os interlocutores e relações simbólicas de poder. As regras gramaticais podem ou não ser assimiladas pelo indivíduo que, inicialmente, é um ouvinte atento. Isso resulta em uma internalização dos padrões da norma culta, que, por sua vez, contribui para uma estratificação social através da educação. Ao tentar impregnar a cultura considerada legítima, a educação pode muitas vezes ser interpretada como uma forma de violência simbólica, já que acaba por perpetuar a divisão social ao distribuir de forma desigual o reconhecimento da linguagem. A abordagem prescritiva em relação às diferenças linguísticas inevitavelmente resulta em fracasso e exclusão escolar.

No livro *Alfabetização e Letramento*, lançado pela primeira vez em 2003, Soares explora principalmente a diferenciação entre os termos sob diferentes perspectivas. Ela define a alfabetização como o momento em que se aprende a decodificar a linguagem

escrita, englobando as habilidades de leitura e escrita. Em síntese, quando falamos em alfabetização, estamos nos referindo a um processo fundamental.

Já a definição de letramento pressupõe o domínio das competências da leitura e da escrita para além da capacidade prática e mecânica do conhecimento básico do ler e escrever. Trata-se, pois, do uso cotidiano e funcional da leitura e da escrita; da capacidade de fazer uso dos modos de ler e das práticas de escrever. A significação de letramento seria, então, complementar à especificidade contida no processo da alfabetização.

Angela Kleiman, linguista e professora universitária, desenvolveu sua abordagem sobre letramento de maneira distinta, mas complementar à de Magda Soares, ao enfatizar o caráter social e cultural das práticas de leitura e escrita.

Kleiman (2005) argumenta que as práticas de letramento não podem ser desvinculadas das realidades sociais e culturais dos indivíduos, pois essas práticas variam conforme o ambiente e as necessidades da comunidade. Dessa forma, ela destaca a importância de entender o letramento como uma prática social e sugere que a educação deve ser sensível às diferentes formas de letramento presentes nas comunidades, valorizando os conhecimentos prévios dos alunos e integrando-os ao processo educativo. Assim, Kleiman contribui para uma visão mais ampla e contextualizada do letramento, complementando a abordagem de Soares ao considerar não apenas a aquisição de habilidades, mas também o modo como essas habilidades são utilizadas e valorizadas em diferentes contextos sociais.

A relação entre as teorias de Soares e Kleiman reforça a ideia de que o processo de ensino-aprendizagem deve ser contextualizado, significativo e integrado às práticas sociais reais. A alfabetização não pode ser vista como um fim em si mesma, mas como um meio para a plena participação social através do letramento.

Outros educadores também criticaram o modelo tradicional de alfabetização. Paulo Freire, por exemplo, defendia a importância da afetividade no processo de alfabetização e a ideia de que esse processo é uma via de mão dupla que não poderia ocorrer de forma isolada, desvinculado das emoções e das experiências pessoais dos alunos. Freire (1989) defendeu a contextualização como estratégia para fazer com que o processo em foco se tornasse mais fácil, destacando que, quando há uma relação da leitura e da escrita, considerando as experiências de vida, a cultura e a história pessoal dos aprendizes, a alfabetização ocorre de forma efetiva.

Levando em consideração as experiências vividas no contexto da pandemia, os alfabetizadores devem exercer um papel de ouvinte das histórias relatadas pelos alunos e, por meio da análise dessas histórias, planejar ações que possam contribuir direta e efetivamente para a aprendizagem.

Para alfabetizar, deve-se levar em consideração diversos fatores como o ambiente, o educador, o desenvolvimento emocional e cognitivo, se há uma rede de apoio e até mesmo o histórico familiar. Tudo isso alinhado à afetividade desempenha um papel vital na criação de um ambiente de aprendizagem significativo e na promoção da participação ativa e crítica dos alunos na sociedade.

3.1 ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO NO CONTEXTO DA PANDEMIA

No ano de 2020, o mundo enfrentou uma crise sanitária ocasionada pela COVID-19 que provocou grandes mudanças e medidas provisórias que tiveram que ser pensadas em tempo recorde, para que as instituições de ensino não paralisassem suas atividades por completo.

Segundo Luiz (2020), com o fechamento de espaços onde havia grande circulação de pessoas para conter a disseminação da doença, o ensino foi realizado de maneira remota, com o auxílio da tecnologia. O contato entre professor e aluno foi realizado por uma tela de computador ou celular e passou a depender de maneira mais significativa do acompanhamento e da mediação das famílias e dos responsáveis.

Essas mudanças provocaram perdas significativas em todas as etapas da Educação Básica. No entanto, para as crianças que se encontravam no ciclo da alfabetização, que segundo o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), se inicia no 1º ano e se conclui no 3º ano do Ensino Fundamental, essas perdas se tornam ainda mais agravantes, pois um atraso na aquisição das habilidades de leitura e escrita impacta não só na vida enquanto estudante durante toda trajetória escolar como também na vida e no convívio em sociedade.

Luiz (2020) argumenta que, para evitar retrocessos no desenvolvimento das crianças e adolescentes e aumento das desigualdades e evasão escolar, o Conselho Nacional de Educação recomendou que as atividades desde a Educação Infantil passando por todas as etapas até o Ensino Superior fossem realizadas de forma remota. Assim, criou-se o Ensino Remoto Emergencial (ERE), que consistia em medidas pedagógicas criadas para minimizar os impactos do isolamento social na aprendizagem.

Luiz (2020) ressalta ainda que o Ensino Remoto Emergencial foi realizado com pouco tempo de planejamento e poucas possibilidades de discussão. Professores, supervisores, orientadores educacionais e gestores, da Educação básica ao Ensino Superior, tiveram que adaptar o currículo, atividades, aulas e até mesmo materiais, já que a sala de aula “invadiu” as suas casas e fez delas seu local de trabalho. Essas adaptações revelaram inúmeras problemáticas e desafios. Ficaram expostas as disparidades da desigualdade social de alunos que não possuem computador, celular ou sequer acesso à internet.

Os professores também tiveram que se adaptar às novas tecnologias sem ou com quase nenhum auxílio ou treinamento e com a dinâmica de suas aulas completamente mudada. Além disso, tiveram que dispor de seus próprios recursos (notebook, computador, internet) sem nenhum suporte.

Segundo Luiz (2020), a falta de conectividade, a falta de recursos como computadores, notebooks, tablets (dos professores e dos estudantes) e a pouca ou nenhuma destreza no uso das ferramentas digitais afetaram o processo de alfabetização no período pandêmico.

Na rede pública, como os recursos são escassos principalmente quando se trata de tecnologia, uma das medidas adotadas para o ensino remoto foi a distribuição de kits educacionais. Esses kits incluíam livros, cadernos de atividades e orientações para pais e responsáveis. Os alunos realizavam as atividades propostas, tinham um prazo para entregá-las e no momento da entrega retiravam um novo kit para ser feito em casa.

Pode-se considerar que “Nesse contexto, a responsabilidade do professor foi ainda maior, pois além de estar mediando o ensino a distância tinha que orientar as famílias para que tivessem condições de ajudar os seus filhos” (LUIZ, 2020, p. 24).

Nesse período, as famílias puderam vivenciar um pouco mais de perto o trabalho do professor e perceber o quão fundamental ele é na educação dos filhos. A sociedade, mesmo que, por um curto momento, valorizou a importância da escola e de seus profissionais.

É válido ressaltar que a alfabetização é um processo complexo que, mesmo acontecendo em condições favoráveis, como antes da pandemia, o Brasil já enfrentava índices baixos nos sistemas de avaliação que se tornaram ainda mais agravantes durante e depois da pandemia.

Um dos principais sistemas de avaliação é o Ideb (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), criado em 2007, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

O Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb) é um conjunto de avaliações externas em larga escala (para medir o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática) que permite ao Inep realizar um diagnóstico da Educação Básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante.

Por meio de testes e questionários, aplicados a cada dois anos na rede pública e em uma amostra da rede privada, o Saeb reflete os níveis de aprendizagem demonstrados pelos estudantes avaliados, explicando esses resultados a partir de uma série de informações contextuais. O resultado do Saeb é um indicativo da qualidade do ensino brasileiro e oferece subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas educacionais com base em evidências.

Antes da pandemia, os índices de alfabetização apresentavam uma trajetória de melhorias graduais. O Ideb para as séries iniciais do Ensino Fundamental estava em 6,0 em 2019, refletindo um avanço em relação a anos anteriores, mas ainda abaixo da meta estabelecida para 2021. Esses índices indicavam uma melhoria progressiva na alfabetização, mas também mostravam a persistência de desafios significativos, especialmente em regiões menos desenvolvidas e em contextos socioeconômicos desfavorecidos.

A pandemia de COVID-19 teve um impacto severo na educação, resultando na suspensão das avaliações do Ideb em 2020.

O Saeb 2021 foi realizado sob condições desafiadoras e revelou uma queda significativa no desempenho dos alunos. Os resultados mostraram uma regressão em áreas cruciais como leitura e matemática, refletindo a perda de aprendizado e as dificuldades enfrentadas pelos alunos em um ambiente de ensino remoto. O adiamento e a adaptação das avaliações evidenciaram as limitações do ensino a distância em manter o progresso acadêmico.

Os índices do Ideb divulgados após o período pandêmico mostraram um retrocesso nos níveis de alfabetização em comparação com os anos anteriores à pandemia.

Os resultados do Saeb 2022 mostraram uma leve recuperação, mas ainda refletiram desafios significativos na alfabetização. As análises pós-pandemia destacaram a necessidade de investimentos contínuos em estratégias de recuperação, apoio intensivo para alunos afetados e melhorias no acesso a recursos educacionais. O desempenho dos alunos, antes mesmo da pandemia, estava abaixo das expectativas, evidenciando a persistência das lacunas educacionais.

Observações sobre os níveis de alfabetização indicam a urgência de um plano abrangente de recuperação e de políticas educacionais que visem combater tanto as defasagens causadas pela pandemia quanto as desigualdades que já existiam. A análise dos níveis de alfabetização antes, durante e depois da pandemia fornece informações valiosas sobre a eficácia das intervenções e a necessidade de uma abordagem abrangente para enfrentar os desafios educacionais atuais e futuros.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 PROPOSTAS PEDAGÓGICAS PARA ALFABETIZAÇÃO NO CONTEXTO PÓS-PANDEMIA

Diante dos estudos e colocações apresentados, são notáveis os impactos e lacunas provocados pela pandemia da Covid-19 na aprendizagem dos estudantes, em especial os que estavam em processo de alfabetização. Diante disso, a pesquisa apresenta propostas pedagógicas para alfabetização no contexto pós-pandemia que têm como objetivo minimizar essas defasagens e contribuir para o bom desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Seguem as propostas.

4.1.1 Proposta 1: Formação Continuada

A formação continuada é uma proposta que já é aplicada na Educação, porém ela aparece nesta pesquisa para enfatizar sua importância, segundo Lopes e Pinho (2024), Soares (2023). Para que novas propostas e métodos sejam desenvolvidos em sala de aula, visando a solucionar e a atender as demandas da sociedade atual, um dos primeiros passos é preparar o principal responsável por colocá-las em prática: o professor. A formação continuada é um processo de busca por atualizações e aperfeiçoamento profissional que acontece durante toda a carreira do indivíduo.

A pandemia da Covid provocou inúmeras transformações que inclusive ainda estão sendo reveladas, com isso é necessário um alinhamento e parceria de toda a gestão escolar para promover espaços de formação e de debate sobre esses novos cenários e sobre como a escola deve lidar com elas. É necessário proporcionar aos professores formação e assistência, pois, apesar de ser o principal mediador no processo de alfabetização, a responsabilidade do bom desenvolvimento e aprendizagem dos alunos é de toda a equipe pedagógica.

A formação continuada é fundamental para que os professores adquiram as competências necessárias para utilizar as novas abordagens de forma eficaz.

Proporcionar espaços de aprendizagem para que os docentes compreendam os princípios das metodologias ativas, explorem ferramentas tecnológicas e reflitam sobre

como integrar esses recursos em suas propostas pedagógicas é fundamental. Essa capacitação deve considerar as especificidades do processo de alfabetização e as desigualdades acentuadas pela pandemia, especialmente entre as crianças que apresentam dificuldades de aprendizagem.

Investir na capacitação dos professores é um compromisso indispensável para garantir uma educação de qualidade no pós-pandemia. Ao dominar metodologias ativas e tecnologias, os educadores estarão mais preparados para implementar práticas pedagógicas eficazes, recuperar as aprendizagens interrompidas e oferecer suporte adequado às crianças que enfrentam dificuldades no processo de alfabetização. Assim, a formação continuada não é apenas uma estratégia, mas uma condição para o enfrentamento dos desafios educacionais contemporâneos, uma vez que fortalece o protagonismo docente e fomenta uma cultura de inovação educacional.

4.1.2 Proposta 2: Gamificação

A gamificação se apresenta como proposta pedagógica que apresenta resultados positivos quando associada à alfabetização em tempos de pós-pandemia, segundo Vales *et al.* (2023). A gamificação é uma estratégia que consiste em aplicar elementos de jogos em situações que não são de entretenimento, a fim de motivar e ensinar os usuários de forma lúdica. Na Educação, a gamificação é uma proposta pedagógica que permite tornar o conteúdo mais atrativo para o aluno despertando seu interesse e motivação, fazendo com que o processo de aprendizagem fique mais fácil.

A pesquisa intitulada “Alfabetizando: reforço escolar de alfabetização com uso de games educativos” desenvolveu um game para alfabetização no pós-pandemia. A pesquisa buscou verificar como os games, jogos e recursos tecnológicos e digitais, podem auxiliar no processo de reforço escolar de alunos que não desenvolveram habilidades de leitura e escrita em decorrência do isolamento social provocado pela pandemia.

O jogo denominado Super Joy contém um personagem principal que percorre aventuras, sendo que, para avançar as fases, o jogador precisa identificar letras, fonemas, formar frases e outras habilidades relacionadas à leitura e escrita. O público-alvo são crianças de escola pública, porém o Super Joy e outros jogos desenvolvidos pela Equipe Alfabetizando estão disponíveis gratuitamente através do endereço eletrônico www.alfabetizando.com.br, sendo possível o acesso de alunos, pais e professores.

A pesquisa pontua que o reforço escolar é uma alternativa para a recuperação de aprendizagens e propõe o uso dos recursos tecnológicos, jogos e do computador para tornar esse momento lúdico e de maior prazer para as crianças. Necessariamente os conteúdos curriculares não precisam estar explícitos no jogo, mas problematizados em seus desafios. Tudo isso de forma lúdica e divertida (Coutinho; Alves, p. 9, 2016). Além do Super Joy, outra alternativa foi desenvolvida pelos pesquisadores – a plataforma online Wordwall.

Wordwall é uma plataforma de uso gratuito que apresenta recursos para serem criados jogos da memória, cruzadinhas, quizz, jogos de perguntas e respostas. O Wordwall pode ser utilizado pelos professores para promover atividades interativas, lúdicas, jogos estimulando o raciocínio lógico, a criatividade, a competição em uma

perspectiva de aprendizagem e de cooperação - aprender para avançar de nível e cooperar quando trabalhando em equipe.

A gamificação por muitas vezes é limitada pela falta de recursos e materiais disponíveis nas escolas, e mesmo havendo sala de informática com computadores, esses são poucos ou quase nunca utilizados pelos professores.

A pesquisa ainda está em andamento, porém já possui resultados positivos com uma boa aceitação e participação dos alunos e notáveis avanços em suas habilidades de leitura e escrita.

A presença dos jogos e da ludicidade possibilita novas aprendizagens, permite que os alunos que não conseguiram adquirir as habilidades de leitura e escrita reconheçam que têm uma nova oportunidade de aprender e se sintam motivados para isso, enxergando a alfabetização como um processo que pode ser prazeroso e divertido.

4.1.3 Proposta 3: Reforço Escolar

O reforço escolar é uma proposta já utilizada antes da pandemia e vem apresentando bons resultados no atual cenário pós-pandêmico, segundo Artecoff e Scherer (2024) e Vales (2023). O reforço escolar é um recurso destinado a estudantes que, por alguma razão, não conseguiram aprender certo conteúdo no período esperado. Essa não aprendizagem pode estar relacionada a diversos fatores como dificuldades cognitivas ou de aprendizagem, falta de acesso aos recursos necessários, como foi o caso de alguns estudantes na pandemia, não adaptação à metodologia, entre outros fatores.

O reforço aparece como uma alternativa na alfabetização, especialmente no contexto pós-pandemia, pois permite um atendimento individualizado e personalizado para as principais dificuldades do aluno, o que nem sempre é possível ser realizado pelo professor regente devido ao grande número de alunos e à obrigatoriedade de seguir com os conteúdos e planejamento da etapa.

O professor, depois de suas observações em sala, seleciona aqueles alunos que apresentam dificuldades ou lacunas para participarem do reforço, que pode ser no horário da aula ou no contraturno da escola. A opção no contraturno é considerada uma melhor alternativa, pois assim o estudante não é retirado da turma e não perde momentos de aprendizagem com o seu professor. Além disso, o reforço no contraturno possibilita um tempo maior de apoio.

Quando os alunos são destinados ao reforço, é importante que um diagnóstico inicial das suas principais dificuldades seja feito e a identificação do nível de escrita em que o estudante se encontra, para que sejam preparadas as intervenções necessárias. Quando esse atendimento for realizado em grupos, o agrupamento dos estudantes deve ser feito de forma apropriada, ou seja, a partir das defasagens identificadas.

Esse diagnóstico inicial é essencial para uma reestruturação no planejamento pedagógico, permitindo que as intervenções sejam direcionadas e eficazes. Com base nessa avaliação, são adotadas abordagens metodológicas diferenciadas, com o uso de materiais concretos, que são essenciais no processo de alfabetização, uma vez que facilitam a compreensão de conceitos abstratos por meio da manipulação e visualização prática.

Ao promover a realização de pequenos projetos, atividades práticas e adaptadas, é possível criar um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e eficaz, respeitando o ritmo de cada criança e oferecendo suporte contínuo para o seu desenvolvimento. Assim, o reforço escolar se revela como uma estratégia indispensável para recuperar o tempo perdido e assegurar a recomposição das aprendizagens perdidas durante o período de isolamento.

4.1.4 Proposta 4: Metodologias Ativas

As metodologias ativas se apresentam como proposta pedagógica que mostram resultados positivos quando associada à alfabetização em tempos de pós-pandemia, segundo Brasil (2024), Gomes (2024) e Silva (2022). As metodologias ativas são aplicações práticas da abordagem construtivista, pois colocam o estudante como protagonista de seu aprendizado, e são ferramentas poderosas para estimular o engajamento, a autonomia e o pensamento crítico. Esse conceito está alinhado com a ideia de que o processo de aprendizagem deve ser dinâmico e envolver o aluno de maneira prática, permitindo-lhe experimentar, refletir e interagir com o conteúdo.

No contexto da alfabetização, essas abordagens se traduzem em práticas que estimulam a expressão oral e escrita de forma criativa e envolvente. Atividades como contação de histórias, utilizando livros, fantoches, estudo de novos e diferentes gêneros textuais como “memes” são exemplos de metodologias ativas que favorecem a alfabetização. Essas práticas não só incentivam o desenvolvimento da linguagem oral, como também permitem que as crianças, ao recontarem histórias, criem textos e exercitem sua capacidade de expressão. Esse tipo de atividade, além de promover o contato com diferentes formas de narrativa, oferece aos alunos um espaço para se expressarem livremente, favorecendo o desenvolvimento da fluência verbal e a construção do raciocínio.

Um dos princípios da alfabetização é que os alunos desenvolvam o letramento, que é, como já mencionado, compreender a língua no seu uso, por isso, além das atividades de ensino específicas, o ambiente escolar pode ser enriquecido por projetos institucionais voltados à leitura e à escrita, abordando as mais diversas temáticas como consciência ambiental, alimentação saudável e exemplos do cotidiano. Os projetos promovem a intensa participação dos alunos e estimulam sua capacidade criativa.

A integração dos conteúdos também é fundamental, pois as habilidades de leitura e escrita são necessárias para a compreensão de todos os conteúdos, não somente o de Língua Portuguesa. Dessa forma, podem ser realizadas atividades de leitura e escrita, que sejam apresentadas de forma integrada e envolvente, que envolvam outras disciplinas como a História e a Geografia.

A metodologia ativa, que prioriza o aprendizado por meio de experiências práticas, experimentação e observação, busca envolver os alunos em tarefas que os desafiem a tomar decisões, avaliar resultados e desenvolver habilidades de pensamento crítico. O uso da tecnologia como um recurso pedagógico facilita esse tipo de abordagem, pois proporciona o acesso imediato a informações, recursos interativos e ferramentas que permitem uma aprendizagem mais dinâmica e personalizada.

Em síntese, tanto as metodologias ativas quanto as tecnologias educacionais têm o potencial de transformar a prática pedagógica, estimulando a aprendizagem ativa, a criatividade e o protagonismo dos alunos. A adoção dessas abordagens, especialmente após o impacto da pandemia, oferece uma oportunidade única para repensar o processo de alfabetização e criar ambientes de aprendizagem mais interativos, significativos e alinhados às necessidades da sociedade digital contemporânea.

4.1.5 Proposta 5: Acolhimento Socioemocional

A volta do ensino presencial revela um novo perfil de estudante, com isso o acolhimento socioemocional, segundo os autores Souza e Santo (2024), torna-se uma necessidade para lidar com o desajustamento social das crianças desenvolvido durante o período de isolamento.

Durante o período de isolamento social, esses estudantes ficaram longe da escola, dos amigos e dos professores. Muitos desenvolveram transtornos de ansiedade, depressão, síndrome do pânico, insegurança, medo, baixa autoestima, o que exigiu do professor um olhar atento para além das questões metodológicas e técnicas da alfabetização. É necessário fazer da sala de aula um ambiente acolhedor, atrativo para que a criança se sinta segura e com vontade de aprender.

No início da aula ou na volta do intervalo, por exemplo, a música pode ser utilizada como uma ferramenta de recepção, oportunizando aos alunos um momento de relaxamento, para que se sintam calmos, tranquilos antes de iniciar uma atividade de leitura e escrita que exija deles concentração. Em momentos oportunos, pode ser realizada uma meditação focada em bons pensamentos e em palavras de motivação e incentivo.

Tudo isso contribui para preparar os alunos a se sentirem seguros para iniciar ou finalizar as atividades. Além disso, contribui para o fortalecimento do vínculo aluno-professor, momento em que o educador se torna um porto seguro e de confiança, aquele que promove o bem-estar dos estudantes na escola. A acolhida se torna fundamental para quebrar os bloqueios de aprendizagem e resistência, os quais, muitas vezes, podem aparecer.

Analizando as propostas pedagógicas e seus resultados, observa-se que o processo de alfabetização necessita de metodologias ativas e de uma grande relação de troca entre professor e aluno. O ambiente de sala de aula necessita de um leque de possibilidades que oportunizem o aprendizado. Essas propostas pedagógicas, quando realizadas em conjunto, se complementam, atendendo a diversidade de alunos e possibilitando um ambiente de múltiplas aprendizagens.

4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Por meio da leitura das referências apresentadas, percebe-se o quanto a pandemia afetou o processo de alfabetização e o quanto medidas precisam ser tomadas para minimizar os efeitos nesse processo. Para minimizar essas defasagens, exige-se um planejamento de novas metodologias e propostas para tornar o ambiente de sala de aula acolhedor e estimulante para que a aprendizagem possa acontecer. Por meio da análise

das propostas pedagógicas mencionadas, percebe-se que as metodologias ativas têm se mostrado eficazes no estímulo à autonomia dos alunos, ao desenvolvimento de habilidades críticas e colaborativas e à construção do conhecimento de forma mais significativa. A participação ativa dos estudantes no processo de aprendizagem contribui para uma melhor fixação dos conteúdos e para o fortalecimento da alfabetização, pois promove um aprendizado mais contextualizado e conectado à realidade dos alunos.

Além de estratégias para os estudantes, é preciso que se olhe atentamente para os educadores; é preciso prepará-los e garantir a eles conhecimento e meios para colocarem em prática as novas propostas para esse novo cenário educacional. Com isso a formação continuada, o reforço escolar, a gamificação, as metodologias ativas e o acolhimento socioemocional em conjunto são estratégias que têm gerado um impacto positivo no processo de alfabetização pós-pandemia, demonstrando resultados como a recuperação do ritmo de aprendizagem, a diminuição das desigualdades educacionais e o aumento da motivação e da confiança dos alunos. Tais práticas, ao atenderem não apenas às necessidades cognitivas, mas também às emocionais e sociais dos estudantes, têm se mostrado soluções eficazes para a superação das dificuldades educacionais geradas pelos efeitos provocados pelas intensas mudanças da sociedade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os impactos provocados pela pandemia ainda estão sendo revelados e há questionamentos sobre o que fazer para minimizar esses efeitos. Entretanto, já é possível inferir que, no âmbito educacional, os efeitos exigem medidas e políticas públicas para a recuperação da aprendizagem.

Medidas como a formação continuada e especializada dos profissionais da educação, intensificação de esforços para a busca ativa dos alunos, expansão da carga horária propondo um reforço e recapitulação das habilidades de leitura e escrita e o desenvolvimento de materiais estruturados, com o objetivo de recuperar e aprimorar o processo de aprendizagem são propostas que estão sendo realizadas e já apresentam resultados positivos e significativos.

Apesar desses esforços e avanços, há a falta de uma discussão aprofundada sobre uma reestruturação do currículo para que as aprendizagens não adquiridas na pandemia sejam recuperadas.

Este artigo pode contribuir academicamente ao promover discussões sobre as concepções de alfabetização e letramento, não apenas voltadas para educadores da Educação Básica, mas também para graduandos em Pedagogia e Letras que pretendem atuar nesse campo de formação. A pesquisa propõe uma reflexão acerca dos impactos da pandemia e do contexto atual nas práticas pedagógicas e nos processos de aprendizagem, além de apresentar propostas didáticas que visam minimizar os efeitos negativos desse cenário sobre a alfabetização.

REFERÊNCIAS

ARTECOFF, Nathali Gabrielly Wermuth; SCHERER, Susana Schneid. O processo de alfabetização no 3º ano do ensino fundamental: uma análise sobre desafios da família e estratégias pedagógicas pós-pandemia. **Dossiê Alfabetização e Letramento: questões múltiplas e contemporâneas**, v. 18 n. 33 (2024). Disponível em: <https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/Poiesis/article/view/20092>

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa**. Ministério da Educação e do Desporto: Secretaria de Educação Fundamental. Brasília, 1997.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Relatórios do IDEB**. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). **Resultados do SAEB 2021**. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/>

CÉSAR FERREIRA BRASIL, J. O uso das metodologias ativas e a educação antes e pós pandemia. **Humanas em Perspectiva**, [S. l.], v. 61, 2024. DOI: 10.51249/hp01.2024.2017. Disponível em: <https://www.periodicojs.com.br/index.php/hp/article/view/2017>.

COSTA, Maria da Conceição; ALVES, Maria de Jesus; LEITE, Simone Cavalcanti Moreira. As estratégias de ensino no contexto pós-pandemia: um olhar sobre o ciclo de alfabetização. **Revista Signos**, [S. l.], v. 45, n. 1, 2024. DOI: 10.22410/issn.1983-0378.v45i1a2024.3614. Disponível em: <https://www.univates.br/revistas/index.php/signos/article/view/3614>.

COUTINHO, I.J; ALVES, L.R.G. Avaliação de Jogos Digitais com Finalidade Educativa: contribuição aos professores. **Revista Hipertextus**. v. 15. p. 7-28. out. 2016. Disponível em: <http://www.arquivohipertextus.epizy.com/volume15/vol15artigo11.pdf>.

FERREIRO, Emilia. **Alfabetização em processo**. São Paulo: Cortez, 1996.

FERREIRO, Emília. **A representação da linguagem e o processo de alfabetização**. Dialnet, São Paulo, fev. de 1985. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6135820>.

FERREIRO, Emilia. **Reflexões sobre alfabetização**. São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, Paulo. **A importância do ato de ler: em três artigos que se completam**. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1989.

GOMES, Natali Gonçalves. **Alfabetização no contexto pandêmico e pós pandêmico: um olhar à luz da inovação pedagógica**. 2024. 88f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Ensino) – Universidade Federal do Pampa, Campus Bagé, Bagé, 2024. Disponível em: <https://repositorio.unipampa.edu.br/jspui/handle/riu/9574>.

KLEIMAN, Ângela B. **Letramento e alfabetização: perspectivas históricas e sociais**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

LIMA, Wélida Katiane dos Santos Sousa *et al.* **Desafios da alfabetização pós pandemia: “retratos de duas experiências em uma escola da rede municipal de Rondonópolis-mt”** Editora Realize. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2022/TRABALHO__EV174_MD1_ID11607_TB3281_05092022191627.pdf

LOPES, Nívia da Silva; PINHO, Alexandra Moreno. A necessidade das metodologias ativas na pós- pandemia. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 257–272, 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i4.13433. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/13433>.

LUIZ, Silvania Sousa Felipe. **Alfabetização na pandemia: realidades e desafios**. 2020. Duas Estradas/PB, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/19167>.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 14. ed. Hucitec, 2017.

NUNES, Alesandra Aparecida Marques; CASTRO, Cedina Aparecida Dias Viegas de; NASCIMENTO, Luciene Cristine Machado do; OLIVEIRA, Rosimeire Matos de; RODRIGUES, Soraia Martins Vargas; SENE, Marcus Garcia de. Uma análise sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas pelos professores para sanar as defasagens dos alunos dos anos iniciais no que se refere à alfabetização e letramento no período pós pandêmico. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S. l.], v. 8, n. 12, p. 69–87, 2022. DOI: 10.51891/rease.v8i12.7978. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/7978>.

PIAGET, Jean. **A epistemologia genética**. Petrópolis: Vozes, 1971.

SILVA, Ketiuze Ferreira. **Formação continuada de professores com metodologias ativas e tecnologias digitais: em busca de práticas pedagógicas inovadoras durante e pós-pandemia**. Araraquara, 2022 164 p. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/bf65e43c-9bcb-4ac2-899e-d16dcb9d64c7/content>.

SOARES, Livia Maria De Souza. **Crianças com dificuldades de aprendizagem:** desafios e construção de intervenções pedagógicas no contexto do Ensino Fundamental I pós-pandemia. 2023. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/server/api/core/bitstreams/56961454-a1f8-4d48-9bbd-8a87523f439f/content>.

SOARES, Magda. **Alfabetização e letramento:** uma pequena introdução. São Paulo: Contexto, 2006a.

SOARES, Magda. **Letramento:** um conceito em evolução. 7. ed. São Paulo: Cortez, 2006b.

SOUZA, Luciane Souza de Lima; SANTO, Edeil Reis do Espírito. Desafios e alternativas para alfabetizar letrando no pós-pandemia. **Cadernos Macambira**, [S. l.], v. 9, n. especial1, p. 44–67, 2024. DOI: 10.59033/cm.v9iespecial1.1399. Disponível em: <https://revista.lapprudes.net/CM/article/view/1399>.

VALES, L. de S. T.; ANTUNES, G. de M.; MEDEIROS, F. M. de; ROCHEDO, R. de F.; SANTANA, A. L. F. de C.; MONTEIRO, C. B. L. Superjoy: a criação de um game para alfabetização na pós-pandemia. **Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER)**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. e9/1–21, 2023. DOI: 10.5902/2675995071906. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/71906>.

VALES, L. de S. T.; PORTO, M. da C.; MARTINS, T. da C.; LACERDA, M. C. C. dos A.; SANTOS, L. dos; COSTA, K. M. de O. A gamificação na pesquisa: alfabeclizando. **Revista Tecnologias Educacionais em Rede (ReTER)**, [S. l.], v. 4, n. 1, p. e12/1–22, 2023. DOI: 10.5902/2675995072233. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/reter/article/view/72233>.

Assédio moral no ambiente de trabalho: violência psíquica contra o trabalhador

Moral violence against the worker

BRUNA NOGUEIRA BRAGA
Discente de pós-graduação (UNIPAM)
brunanb@unipam.edu.br

VIRGÍNIA LARA BERNARDES BRAZ
Professora orientadora (UNIPAM)
virginiabraz@unipam.edu.br

Resumo: O presente estudo traz uma análise das causas e consequências da ocorrência de assédio moral contra trabalhadores. Nessa perspectiva, apresentam-se os contornos do contrato de trabalho firmado entre empregado e empregador, os efeitos advindos dessa relação contratual trabalhista, o conceito jurídico e legislações acerca do assédio moral, focando na ideia central baseada na situação-problema, qual seja, de que forma a prática do assédio moral no ambiente laborativo causa consequências para trabalhadores que são vítimas, bem como as medidas que previnem e mitigam tal prática nas empresas. Diante disso, este artigo teve como objetivo principal identificar as circunstâncias e sequelas para a vítima trabalhadora resultantes de atividades de assédio moral na esfera da sua ocupação profissional. O procedimento metodológico utilizado foi pesquisa teórico-bibliográfica. Partindo-se desses aspectos, foi possível evidenciar que o assédio moral provoca riscos psicossociais, de modo a afetar a saúde física e mental dos trabalhadores.

Palavras-chave: Direito do Trabalho; assédio moral; saúde do trabalhador; dano moral.

Abstract: This study provides an analysis of the causes and consequences of moral harassment against workers. In this perspective, it presents the framework of the employment contract established between employee and employer, the effects arising from this contractual labor relationship, the legal concept and legislation regarding moral harassment, focusing on the central issue, namely: how the practice of moral harassment in the workplace generates consequences for victimized workers, as well as the measures that prevent and mitigate such practices within companies. Therefore, the main objective of this article was to identify the circumstances and repercussions for workers who are victims of moral harassment resulting from such practices in their professional sphere. The methodological approach adopted was theoretical and bibliographic research. Based on these aspects, it was possible to demonstrate that moral harassment generates psychosocial risks, thus affecting workers' physical and mental health.

Keywords: Labor Law; moral harassment; occupational health; moral damages.

1 INTRODUÇÃO

No campo do Direito do Trabalho, é reconhecida a necessidade de que o ambiente trabalhista seja propício para o desenvolvimento do colaborador, tanto profissional quanto pessoal, pautado no respeito recíproco entre funcionário e empregador, como forma de garantir a dignidade e bem-estar dos trabalhadores. Porém, esse cenário ideal nem sempre é observado nas organizações, que cada vez mais vêm priorizando unicamente a produtividade em face do competitivo mercado de trabalho, pressionando os colaboradores a atingirem metas e a aperfeiçoarem os métodos e os processos, buscando maior celeridade e, como consequência dessas circunstâncias, têm-se verificado tipos de violência psíquica no âmbito da atividade laboral.

Em razão das violências praticadas no ambiente de trabalho, o empregado pode vir a sofrer danos, de ordem material ou moral, que vão abalar de forma negativa a sua vida. Os danos materiais se traduzem em perdas que são mensuráveis economicamente; já os danos morais são aqueles que afetam fatores extrapatrimoniais, com prejuízo à honra, à imagem e ao psicológico do colaborador, como as práticas que vêm sendo vistas de forma assídua no ambiente de trabalho, entre elas o assédio moral.

Nesse panorama, dado que o assédio moral tem sido observado frequentemente, provocando danos à vítima, é preciso identificar o limite, muitas vezes demonstrado por uma linha tênue entre a atuação lícita do gestor, que, por meio do seu poder diretivo, tem uma condição hierárquica superior, e o ato condenável como assédio moral, que causa danos ao empregado, ou até mesmo à relação entre trabalhadores do mesmo nível, na qual pode ser observada atitudes típicas de assédio moral.

A prática de assédio moral pode se dar por meio de ações visíveis, em que o colaborador é sujeito a episódios vexatórios ou por meio de ações invisíveis, que são dissimuladas e ambíguas, presentes de forma imperceptível no ambiente de trabalho, mas capazes de causar desconforto no trabalhador. Sendo verificado o assédio moral no ambiente de labor, verifica-se também os impactos negativos na vida dos empregados submetidos a esses atos de violência, que não gozam da preocupação devida por parte das organizações empresariais e do Estado, com a sua saúde mental e física, e facilitam o desenvolvimento de doenças físicas e psicológicas derivadas do fato de exercerem uma atividade laborativa.

Em conformidade com Martinez e Carvalho Júnior (2022, p. 9), nas manifestações de assédio moral, “se constata a violência psicológica no meio ambiente laboral, consistente na exposição do trabalhador a condutas humilhantes, vexatórias, constrangedoras, repetitivas e prolongadas, tornando-o tóxico e nocivo”.

A presente pesquisa apresenta como escopo identificar as causas e as consequências produzidas na vítima trabalhadora decorrentes da prática do assédio moral no ambiente de trabalho, bem como enumerar as formas de prevenção ao assédio moral organizacional. Para sustentar o objetivo geral são apresentados os seguintes objetivos específicos: realizar uma introdução sobre o contrato de trabalho; apontar os efeitos que resultam das relações contratuais trabalhistas; conceituar juridicamente assédio moral; apresentar as legislações trabalhistas sobre assédio moral; descrever as consequências que a prática do assédio moral pode provocar nos profissionais no âmbito

da relação trabalhista; elencar medidas preventivas e de combate ao assédio moral no ambiente de trabalho.

Dessa forma, diante dos objetivos apresentados, o estudo se justifica pela importância social acerca das relações trabalhistas e da saúde do trabalhador que se encontra em posição de vulnerabilidade, principalmente devido às consequências negativas provocadas nos colaboradores que sofrem com assédio moral praticado pelos empregadores ou por colegas de trabalho, influenciando nas suas relações interpessoais e na sua autoestima.

Parte-se da hipótese de que a prática do assédio moral nas relações trabalhistas, amplamente vista em um mercado de trabalho cada vez mais competitivo, fornece meios de aumentar a possibilidade de adoecimento dos colaboradores, devido à conjuntura e à situação em que o trabalhador é submetido e se encontra nessa forma de labor, sendo exposto a situações constrangedoras e humilhantes que prejudicam a sua saúde psíquica e, até mesmo, física.

Como justificativa à análise do presente tema-problema, é primordial que as empresas observem e zelem pela saúde física e mental de seus funcionários, sendo direito fundamental de todo trabalhador um ambiente de trabalho saudável, atenção esta que deve ser exercida igualmente pela ingerência do Estado, apresentando no sistema normativo recursos capazes de atenuar e inibir os efeitos lesivos causados pela prática de assédio moral nas organizações empresariais.

2 CONTRATO DE TRABALHO NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS

A regulamentação do funcionamento do mercado de trabalho brasileiro é exercida pelo Estado por meio de uma atuação intervencionista na criação de normas que buscam principalmente a proteção do trabalhador nas relações trabalhistas/de emprego. Azevedo e Tonelli (2014) esclarecem que, com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) em 1943, foram estipuladas as características primárias do sistema legal e oficial dessas relações trabalhistas. Conforme contornos da CLT, o contrato de trabalho é formalizado por meio da assinatura da carteira de trabalho pelo empregador e, devido a direitos e segurança garantidos pela legislação, é muito apreciado socialmente e almejado pelos trabalhadores.

A CLT, em seu artigo 442, conceitua o contrato individual de trabalho como o acordo, podendo este ser tácito ou expresso, que corresponde à relação de emprego estabelecida entre empregado e empregador; e o artigo 443 ainda apresenta que o contrato poderá ser firmado de forma verbal ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente.

Para Leite (2024), o contrato de trabalho é o núcleo central do Direito do Trabalho, é a formalização da relação entre patrão e empregado, trazendo segurança jurídica e considerando que as obrigações envolvidas serão efetivamente respeitadas. É a prestação de serviço realizada pelo empregado, frente à contraprestação de pagamento do salário por parte do empregador, pois é através do contrato de trabalho que se desencadeará a aplicação das normas trabalhistas.

2.1 EFEITOS DECORRENTES DAS RELAÇÕES CONTRATUAIS TRABALHISTAS

Assim como qualquer outro negócio jurídico, o contrato de trabalho firmado entre empregador e empregado gera direitos e obrigações para ambas as partes; logo, produz efeitos jurídicos consolidados em obrigações bilaterais das partes contratantes. Os principais efeitos que resultam da relação do contrato de trabalho são divididos pela doutrina em efeitos próprios e efeitos conexos. Resende (2023, p. 329), define que “próprios são aqueles efeitos decorrentes da natureza do contrato, e, como tal, inevitáveis”; exemplificam-se os efeitos próprios a obrigação de prestação de serviços e estar à disposição da empresa por parte do empregado e a obrigação de pagar salários e fornecer os meios adequados para o trabalho por parte do empregador.

Em se tratando dos efeitos contratuais conexos decorrentes da relação trabalhista, Resende (2023) indica que são aqueles que não produzem um resultado direto consequente do contrato de trabalho e, em razão disso, não possuem natureza trabalhista, porém são tratados pelo Direito do Trabalho devido a se submeterem à estrutura e à dinâmica do contrato de trabalho, bem como à vinculação desses efeitos com a relação de trabalho. Os efeitos conexos decorrentes do contrato de trabalho são os direitos intelectuais dos trabalhadores por obra intelectual e, também, indenizações por dano moral ou material devidas pelo empregador em determinadas situações.

No que concerne a um dos efeitos conexos da relação laboral, quando o empregado sofre danos morais ou materiais em decorrência de atos praticados pelo empregador ou prepostos no curso do contrato de trabalho, fará *jus* à indenização. Conforme Romar (2023), dano material é aquele que implica perda patrimonial à vítima, são os danos aos bens que podem ser mensurados por avaliação econômica. Desse modo, quando o colaborador perde algum bem ou tem algum gasto que deverá ser ressarcido, têm-se o chamado dano emergente e, quando é possível verificar vantagens que não foram obtidas em consequência do dano, dá-se o lucro cessante.

Em referência ao dano moral, este decorre daqueles atos que ocasionam prejuízos de natureza extrapatrimonial, geram ofensa moral ou existencial e fazem surgir para a vítima o direito à reparação. Romar (2023, p. 325) ainda reitera que “dano moral é aquele que decorre do prejuízo ou lesão causados aos bens ou direitos estritamente pessoais do sujeito de direito; é o dano que atinge os direitos da personalidade”.

No mesmo sentido, Romar (2023) disserta que o dever de indenizar o trabalhador por danos de ordem material e moral que vier a sofrer está previsto na Constituição da República de 1988 e, em se tratando especificamente dos danos morais, a Lei n. 13.467/2017, Lei da Reforma Trabalhista, alterou a CLT regulamentando a aplicação de reparação aos danos extrapatrimoniais. O artigo 223-B do referido diploma legal conceitua o que causa o dano extrapatrimonial: “art. 223-B. Causa danos de natureza extrapatrimonial a ação ou omissão que ofenda a esfera moral ou existencial da pessoa física ou jurídica, as quais são as titulares exclusivas do direito à reparação”.

Portanto, de acordo com Resende (2023), existem várias situações ou condutas praticadas no âmbito de uma relação de trabalho que podem gerar, como consequência, o dever de indenizar, tendo em vista que ambas as partes do contrato de trabalho

assumem obrigações recíprocas, como o aspecto discutido na presente pesquisa quanto à prática de assédio moral no ambiente de trabalho.

3 CONCEITO JURÍDICO DE ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE OCUPACIONAL

Uma das condutas que é causa de dano moral e vem se tornando muito comum dentro das empresas é o assédio moral, especificado por Resende (2023) como a prática de uma perseguição constante ao colaborador no ambiente laboral, que tem por intuito humilhar, constranger e isolar tal funcionário ou grupo de funcionários, acarretando assim danos tanto à saúde física, quanto à saúde psicológica da pessoa, ferindo a sua dignidade e os direitos humanos.

Ademais, conforme Resende (2023), é necessário citar que não causará dano moral o simples descumprimento contratual, haja vista que, embora provoque aborrecimentos e contrariedade, não é aceita a constatação de dano moral pela jurisprudência de modo a não banalizar tal instituto. Em regra, é exigido que o trabalhador comprove o abalo moral derivado do descumprimento contratual trabalhista.

Faz-se importante salientar, mediante o exposto por Mansur Júnior (2010), que uma única situação isolada, apesar de poder ocasionar dano moral, nem sempre é configurada como assédio moral. A caracterização do assédio moral exige que as atitudes assediadoras sejam repetidas e prolongadas no decurso do tempo, caracterizando a habitualidade da conduta, como um processo de perseguição, de modo a prejudicar emocionalmente a vítima.

Resende (2023, p. 336) indica que existem três espécies de assédio moral no ambiente de trabalho:

- assédio vertical descendente: é o assédio moral “de cima para baixo”, ou seja, praticado por superior hierárquico. É especialmente grave porque constitui abuso de direito, consubstanciado no abuso do exercício do poder empregatício pelo empregador ou por seus prepostos. Em razão da subordinação hierárquica, os danos ao empregado são ainda maiores, pois este acaba tentando suportar a pressão com medo de perder o emprego;
- assédio vertical ascendente: é o assédio “de baixo para cima”, praticado geralmente por um grupo de empregados contra o superior hierárquico. É relativamente comum um grupo de empregados passar a implicar com o chefe, discriminando-o, por exemplo, por alguma característica física ou por sua opção sexual, o que configura assédio moral;
- assédio horizontal: é praticado entre colegas que possuem o mesmo status hierárquico, geralmente estimulados pela competição por resultados.

Dentre as ações que caracterizam assédio moral reconhecidas na jurisprudência trabalhista brasileira, segundo Calvo (2023), estão as difamações, a exposição ao ridículo, as ironias, os sarcasmos, as coações públicas, a divulgação de problemas pessoais ou de

doenças, as informações da vida íntima do empregado, a exposição ao ridículo em reuniões, a inatividade, o isolamento, as ameaças, o rigor excessivo, as críticas e os xingamentos públicos, a imposição de tarefas inúteis ou impossíveis de serem realizadas, entre outras.

Conforme Calvo (2023), o primeiro caso julgado em que foi reconhecida a violação à dignidade da pessoa humana pelo assédio moral no trabalho e que trouxe como consequência o direito à indenização por dano moral foi pelo Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (Espírito Santo), em uma ação trabalhista julgada em 2002:

ASSÉDIO MORAL – CONTRATO DE INAÇÃO – INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL – A tortura psicológica, destinada a golpear a autoestima do empregado, visando forçar sua demissão ou apressar sua dispensa através de métodos que resultem em sobrecarregar o empregado de tarefas inúteis, sonegar-lhe informações e fingir que não o vê, resultam em assédio moral, cujo efeito é o direito à indenização por dano moral, porque ultrapassa o âmbito profissional, eis que minam a saúde física e mental da vítima e corrói a sua autoestima. No caso dos autos, o assédio foi além, porque a empresa transformou o contrato de atividade em contrato de inação, quebrando o caráter sinalagmático do contrato de trabalho, e, por consequência, descumprindo a sua principal obrigação, que é a de fornecer trabalho, fonte de dignidade do empregado (TRT17ªR. RO 1315.2000.00.17.00.1, Ac. 2276/2001, Rel. Juíza Sônia das Dores Dionízio, j. 20-8-2002, Revista LTr 66-10/1237) (Brasil, 2002).

Ressalta-se que, em conformidade com Resende (2023), em qualquer dos casos de assédio moral constatado em local de trabalho, vertical descendente, vertical ascendente ou horizontal, o empregador responderá pelos danos morais cabíveis, considerando que o empregador é responsável civilmente, com previsão legal no artigo 932, III, do Código Civil, “por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele” (Brasil, 2002). Logo, cabe à organização monitorar e estabelecer políticas internas de modo a prevenir fatos e acontecimentos que sejam caracterizados como práticas de assédio moral.

3.1 LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS RELATIVAS AO ASSÉDIO MORAL

Em face da necessidade de atuação das autoridades em tratar o assédio no trabalho e reconhecendo a relevância de um ambiente de trabalho pautado em respeito mútuo e dignidade humana, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) aprovou, em 2019, a Convenção n. 190 sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho. É importante destacar o teor do primeiro artigo da Convenção n. 190 da OIT (2019, p. 2) que define violência e assédio:

1. Para efeitos da presente Convenção: (a) a expressão “violência e assédio” no mundo do trabalho designa um conjunto de comportamentos e práticas inaceitáveis, ou de ameaças de tais

comportamentos e práticas, ainda que se manifeste de uma vez só ou de maneira repetitiva, que tenham por objeto, que causem ou sejam suscetíveis de causar, um dano físico, psicológico, sexual ou econômico, e inclui a violência e o assédio em razão de gênero (Organização..., 2019).

Rimoli e Molina (2021) esclarecem que o conteúdo normativo da Convenção n. 190 da OIT é amparado em uma terminologia protetiva mais abrangente e de extrema significância que tem por finalidade consolidar os direitos humanos e trabalhistas, pois traz importantes avanços com a reprovação da violência e do assédio no ambiente laboral, apesar de não ser ratificada pelo Brasil. Tal proteção amparada nas normas jurídicas é essencial, visto que o trabalhador se encontra em posição vulnerável em relação ao empregador e se submete a situações degradantes como meio de receber salários e garantir o seu posto de trabalho para manter a sua sobrevivência.

Com o objetivo de prevenção e monitoramento dos casos de assédio moral e, também, com o propósito de mitigar essa prática, foi sancionada no Brasil, em 21 de setembro de 2022, a Lei n. 14.457, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho, destacando também as ocorrências de assédio a serem tratadas no âmbito de segurança do trabalho, constituindo assim nos estabelecimentos a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA), conforme disposto no artigo 163 da CLT.

A Lei n. 14.612/2023 também trouxe para a pauta o assédio moral, a qual, alterando o Estatuto da Advocacia, menciona, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que a atitude no ambiente profissional por meio de gestos ou palavras de modo a expor estagiário, advogado ou outro profissional a cenários humilhantes e de constrangimento, causando assim ofensa a sua dignidade e integridade física e psíquica, deve estar entre as infrações ético-disciplinares da OAB previstas em referido estatuto.

4 CONSEQUÊNCIAS NA VIDA DOS TRABALHADORES VÍTIMAS DA PRÁTICA DE ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES LABORATIVAS

É notável, consoante a Martinez e Carvalho Júnior (2022), que a prática de assédio moral se revela prejudicial e destrutiva às empresas e ao ambiente de trabalho, acarretando efeitos como aumento de absenteísmo, danos à imagem organizacional, rotatividade de mão de obra, perda de mão de obra qualificada, riscos de passivos trabalhistas, alto índice de licenças médicas, desgaste do clima institucional, comprometimento do processo produtivo, entre outros prejuízos.

Nesse ambiente hostil, a principal vítima é o trabalhador, que foi colocado em posição desfavorecida com relação à sua saúde mental, pois, de acordo com Freitas (2001), devido à colocação da vítima em estado de inferioridade pela prática reiterada do assédio moral, essas agressões podem provocar queda de autoestima e desencadear problemas como depressão, dores generalizadas, distúrbios alimentares, transtornos psicológicos, alterações de sono, síndrome do pânico, estresse, cansaço exacerbado, entre outros.

O assédio moral dificulta e deteriora as relações de trabalho, trazendo danos à integridade do indivíduo por colocá-lo em situação de exposição, humilhação e

constrangimento de forma repetitiva e prolongada no exercício de suas atividades. O exercício da atividade laboral, por si só, provoca muitas vezes elevados níveis de estresse e cansaço nos profissionais, e o Tribunal Superior do Trabalho (TST) (2022, p. 7) vem se posicionando no sentido de que “essas condutas são incompatíveis com a Constituição da República e com diversas leis que tratam da dignidade da pessoa humana e do valor social do trabalho”.

Conforme noticiado pelo Tribunal Superior do Trabalho (2023), a Sexta Turma reconheceu que um bancário do Paraná foi vítima de assédio moral no ambiente de trabalho:

O trabalhador foi contratado em 1982 pelo Bamerindus, adquirido pelo HSBC em 1997 e, posteriormente, pelo Bradesco, em 2015. Segundo a reclamação trabalhista, foi em 2013, após o ingresso de um novo gestor, que ele começou a enfrentar problemas como perseguição, humilhação e cobrança pelo atingimento de “metas impossíveis”. A partir disso, começou a desenvolver fobia e sentimentos como incompetência, frustração, irritabilidade, isolamento e desmotivação.

Em meados de 2014, buscou tratamento médico, quando veio o diagnóstico: ansiedade generalizada e transtorno de adaptação. As doenças psiquiátricas levaram ao seu afastamento pelo INSS e culminaram, em março de 2016, na aposentadoria por invalidez, quando estava com 53 anos. Em maio do mesmo ano, foi vítima de um infarto do miocárdio e diagnosticado com doença coronariana isquêmica, que afeta vasos sanguíneos do coração. Conforme atestado médico, esses problemas têm, entre os fatores de risco, os transtornos psiquiátricos.

No mesmo ano, ele ingressou na Justiça do Trabalho para pedir indenização por danos morais e materiais em razão de doença ocupacional, além de indenização por assédio moral. Segundo ele, em mais de 30 anos de trabalho, sempre desenvolvera as atividades sem problemas, e os exames médicos periódicos realizados em 2011 atestaram que estava apto para o trabalho (Brasil, 2023).

Percebe-se que essa prática carece ser afastada das organizações, porquanto, conforme Caniato e Lima (2008), o assédio moral praticado nas empresas contra trabalhadores dilacera oportunidades, a vítima fica tomada pelo medo, além de ser vista de modo parcial e não como um ser integral, destituindo-a de sua individualidade. As sequelas identificadas na vítima trabalhadora vão desde alterações mais superficiais e imediatas, como confusão mental, estresse, dúvida e medo, podendo chegar a mudanças psíquicas mais profundas, como estado depressivo, desvitalização, inflexibilidade da personalidade, aparição de traços paranoides, a depender do grau do assédio, tudo isso levando a vítima a isolar-se socialmente.

5 MEDIDAS PREVENTIVAS E DE COMBATE AO ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO

Tendo em vista que todas as corporações devem prezar por um espaço e clima de trabalho digno, sadio e invulnerado e que a ocorrência de episódios de assédio moral no local de trabalho provoca insegurança e estresse, além de adoecimento físico e psíquico nos colaboradores que são submetidos ao assédio, é de extrema importância que as organizações empreendam esforços para prevenir e combater tal prática, que é extremamente nociva, e uma das formas de prevenção é por meio da informação.

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) (2022) afirmou que uma forma de mitigação e, até mesmo eliminação do assédio moral do ambiente laborativo, é assegurar que os trabalhadores tenham conhecimento do que é o assédio moral e quais são os comportamentos e ações aceitáveis nas relações trabalhistas. É necessário empenho em promover ações que proporcionem entendimento aos colaboradores sobre o assédio moral, suas características e como identificá-lo, como realização de palestras, roda de conversa e cursos, de modo que todas as ações implantadas instiguem o pensamento acerca de condutas cotidianas que possam configurar assédio moral no ambiente de trabalho.

As medidas de prevenção do assédio moral elencadas pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) (2022) incluem incentivo de participação dos trabalhadores na organização, com transparência e clareza na definição de tarefas; instituição de normas éticas da empresa, salientando que o assédio moral é contrário aos princípios organizacionais; estímulo às boas relações no ambiente laboral; realização de avaliação de riscos psicossociais no trabalho; garantia de tratamento igual, justo e respeitoso a todos os colaboradores; não omissão em situações de assédio moral; oferecimento de apoio psicológico e orientativo a trabalhadores que se julguem assediados; estabelecimento de comunicação para recepção de denúncias.

Para Martiningo Filho e Siqueira (2008), as companhias que dispõem de políticas claras quanto a práticas de assédio moral, que disponibilizam canais adequados e de fácil acesso para comunicação de casos de assédio, estruturas de trabalho menos rígidas e hierarquizadas e um clima organizacional pautado na confiança e respeito mútuos, estão menos propensas à ocorrência do assédio moral, e os empregados se sentem mais seguros para que possam denunciar casos que vierem a surgir. A introdução de políticas de prevenção e monitoramento dos casos de assédio moral não se restringe somente à área de gestão de pessoas, mas a todos os gestores e funcionários.

Nos anos de 2020 a 2023, as novas ações recebidas pelo Judiciário Trabalhista que tratam de assédio moral e sexual somaram 361.572; desse conjunto, 338.814 foram sobre assédio moral, conforme dados do TST (2024). Como forma de combate a esse tipo de violência constatado no âmbito do trabalho, o Tribunal Superior do Trabalho juntamente com o Conselho Superior da Justiça do Trabalho vêm lançando cartilhas com orientações, explicando que tipo de ações configuram assédio moral, como identificar essas situações e como agir para se proteger delas.

A Justiça do Trabalho vem sendo extremamente diligente no que diz respeito a combater a prática do assédio moral e pacificar conflitos trabalhistas, contribuindo assim para a concretização dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa. O Tribunal

Superior do Trabalho (2024), por meio de sua ministra Katia Arruda, ressalta que juízes e tribunais do trabalho têm se preocupado sobre a condução do processo, de modo a não revitimizar o indivíduo que já passou por situações de assédio.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo analisou e discutiu um tema importante no âmbito do Direito do Trabalho para a garantia das prerrogativas dos trabalhadores, especialmente no que diz respeito à sua integridade e saúde. Por meio de uma pesquisa teórico-bibliográfica, o estudo buscou averiguar a razão pela qual indivíduos que foram sujeitados a atos de assédio moral em seu ofício tiveram a sua vida e, conseqüentemente, a sua saúde afetada. Além disso, o objetivo central do presente estudo girou em torno da identificação das origens e repercussões de ações condizentes com o assédio moral, no que diz respeito ao trabalhador padecente de tais comportamentos, que podem originar-se de seus superiores, colaboradores de mesma classe hierárquica ou até mesmo de subordinados.

A prática do assédio moral nas organizações, que pode muitas vezes começar de modo sutil e inocente, quando reiterada e cometida com afinco, provoca impactos negativos e prejudiciais à vida e saúde da classe trabalhadora, não se podendo ignorar também a interferência no desempenho ou na realização de tarefas e no ambiente de trabalho como um todo. É uma conduta reprovável socialmente, mas que vem sendo identificada nas empresas. O assédio moral desestabiliza emocional e profissionalmente o indivíduo, ocorrendo por meio de ações diretas e indiretas.

Quando condutas de assédio moral são praticadas no trabalho, elas dão margem para o estabelecimento de um ambiente desagradável que afetam diretamente a vida profissional e pessoal de quem sofre o assédio, comprometendo os relacionamentos e desencadeando danos à saúde física, mental e social, que podem evoluir para um adoecimento, incapacidade, desemprego ou até mesmo a morte, considerando também o fato de que, na relação trabalhista, o empregado é considerado a parte hipossuficiente e, nesse contexto, é colocado em situações de humilhação, cobrança excessiva, pressão e solidão.

Na avaliação do Tribunal Superior do Trabalho (2024), uma das principais formas de prevenção ao assédio moral no trabalho é a cultura organizacional, que engloba o modo como as pessoas estabelecem suas relações no trabalho e como esse relacionamento se desenvolve com o passar do tempo no ambiente laboral.

Para enfrentar problemas de assédio moral no trabalho, os gestores devem analisar e revisar as estruturas, os modelos de gestão e os processos adotados pela corporação e reproduzidos pelas lideranças, de modo a garantir a saúde mental e segurança psicológica dos colaboradores, fazendo com que se sintam bem no local de trabalho, com um clima organizacional que possibilite o seu desenvolvimento e não seja fator prejudicial à sua saúde.

O assédio moral suscita riscos psicossociais, afetando a saúde dos trabalhadores mediante mecanismos psicológicos ou fisiológicos, que podem acarretar estressores emocionais, prejudicar relações interpessoais e arruinar a cultura organizacional. A pesquisa bibliográfica possibilitou elencar as causas do assédio moral, como abuso do poder diretivo, busca infundável do cumprimento de metas, cultura autoritária,

despreparo de gestão, rivalidade e inveja. A pesquisa apontou também os efeitos: consequências psíquicas, físicas, sociais e profissionais.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 tem como fundamento a dignidade da pessoa humana e o valor social do trabalho. Logo, ações que configuram assédio moral nas organizações são reprováveis e contrárias aos preceitos fundamentais garantidos por lei aos cidadãos.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Marcia Carvalho de; TONELLI, Maria José. Os diferentes contratos de trabalho entre trabalhadores qualificados brasileiros. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 15, n. 3, p. 191–220, jun. 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/wTn4kCHHWFHJKw9f5gKhxTr/?lang=pt#>

BRASIL. Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial [dos] Estados Unidos do Brasil**, Rio de Janeiro, DF, ano 82, n. 184, p. 11937-11984, 9 ago. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del5452.htm.

BRASIL. **Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002**. Institui o Código Civil. Brasília, 10 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS//2002/L10406compilada.htm.

BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho (17ª Região). **Recurso Ordinário nº 1315.2000.00.17.00.1** - Ac. 2276/2001 - Rel. Juíza Sônia das Dores Dionízio - 20/08/02, na Revista LTr 66-10/1237.

BRASIL. **Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, 14 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm.

BRASIL. **Lei n. 14.457, de 21 de setembro de 2022**. Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011. Brasília, 21 set. 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14457.htm.

BRASIL. **Lei n. 14.612, de 3 de julho de 2023**. Altera a Lei n. 8.906, de 4 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia), para incluir o assédio moral, o assédio sexual e a discriminação entre as infrações ético-disciplinares no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil. Brasília, 3 jul. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/l14612.htm.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Cartilha de prevenção ao assédio moral e sexual**: por um ambiente de trabalho mais positivo. Brasília, 2022. Disponível em: <https://www.tst.jus.br/documents/10157/26144164/Campanha+ass%C3%A9dio+moral+e+sexual+-+a5+-+12092022.pdf/f10d0579-f70f-2a1e-42ae-c9dcfcc1fd47?t=1665432735176>.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Bancário será indenizado por problemas decorrentes de assédio moral**. Brasília, mar. 2023. Disponível em: https://tst.jus.br/web/guest/-/banc%C3%A1rio-ser%C3%A1-indenizado-por-problemas-decorrentes-de-ass%C3%A9dio-moral?p_1_back_url=%2Fweb%2Fguest%2Fresultado-de-busca%3Fq%3Dass%25C3%25A9dio%2Bmoral.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). **Em três anos, Justiça do Trabalho julgou mais de 400 mil casos de assédio moral e sexual**. Brasília, 2024. Disponível em: https://tst.jus.br/web/guest/-/em-tr%C3%AAs-anos-justi%C3%A7a-do-trabalho-julgou-mais-de-400-mil-casos-de-ass%C3%A9dio-moral-e-sexual%C2%A0?p_1_back_url=%2Fweb%2Fguest%2Fresultado-de-busca%3Fq%3Dass%25C3%25A9dio%2Bmoral%26sort%3D%26delta%3D20%26start%3D2.

CALVO, Adriana. **Manual de Direito do Trabalho**. 7. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624566/epubcfi/6/4\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml\]!/4/10/2/1:53\[%5E\(CI%2CP%5E\)\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624566/epubcfi/6/4[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml]!/4/10/2/1:53[%5E(CI%2CP%5E)]).

CANIATO, Angela Maria Pires; LIMA, Eliane da Costa. Assédio moral nas organizações de trabalho: perversão e sofrimento. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, v. 11, n. 2, p. 177-192, jun. 2008. Disponível em: <https://revistas.usp.br/cpst/article/view/25779/27512>.

FREITAS, Maria Ester de. Assédio Moral e Assédio Sexual: faces do poder perverso nas organizações. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 41, n. 2, p. 8-19, abr./jun. 2001. Disponível em: scielo.br/j/rae/a/HNXHh6S9yZbZYPgP3mg6Djw/?format=pdf&lang=pt.

LEITE, Carlos Henrique Bezerra. **Curso de direito do trabalho**. 16. ed. São Paulo: Saraiva Jur, 2024. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621156/epubcfi/6/8\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml\]!/4/2/12/14/1:0\[%2C1.%20\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553621156/epubcfi/6/8[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml]!/4/2/12/14/1:0[%2C1.%20]).

MANSUR JÚNIOR, Maurício. Assédio moral: a violência psíquica contra o trabalhador no contexto neoliberal. **Revista de Direito do Trabalho**, vol. 137, p. 240-288. São Paulo: Ed. RT, jan./mar. 2010. Disponível em: <https://www.revistadoatribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0a8985f5000001956675f72a7ab3d203&docguid=I99f6bb30f25511dfab6f010000000000&hitguid=I99f6bb30f25511dfab6f010000000000&spos=2&epos=2&td=599&context=5&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=true&isFromMultiSumm=true&startChunk=1&endChunk=1>.

MARTINEZ, Luciano; CARVALHO JÚNIOR, Pedro Lino de. **Assédio Moral Trabalhista**: ações coletivas e processo estrutural. São Paulo: SaraivaJur, 2022. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553620018/epubcfi/6/4\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml\]!/4/4/2/4/18/4/1:35\[s%20C%2Carv\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553620018/epubcfi/6/4[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml]!/4/4/2/4/18/4/1:35[s%20C%2Carv]).

MARTININGO FILHO, Antonio; SIQUEIRA, Marcus Vinicius Soares. Assédio moral e gestão de pessoas: uma análise do assédio moral nas organizações e o papel da área de gestão de pessoas. **Revista de Administração Mackenzie**, v. 9, n. 5, p. 11-34, 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ram/a/jV46XSgfrWSRpcLhWdRNVCF/?lang=pt>.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **C190 – Convenção (nº 190) sobre Violência e Assédio**. Genebra, 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---europe/---ro-geneva/---ilo-lisbon/documents/genericdocument/wcms_729459.pdf.

RESENDE, Ricardo. **Direito do Trabalho**. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2023. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648719/epubcfi/6/10\[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml5\]!/4/38/1:14\[car%2Cdo\]](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786559648719/epubcfi/6/10[%3Bvnd.vst.idref%3Dhtml5]!/4/38/1:14[car%2Cdo]).

RIMOLI, Juliana; MOLINA, Raphael. A Convenção 190 da OIT e sua importância no enfrentamento da violência e assédio laboral. **Migalhas de Peso**, jul. 2021. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/depeso/347870/a-convencao-190-da-oit>.

ROMAR, Carla Teresa Martins. **Direito do Trabalho**. 9. ed. São Paulo: SaraivaJur, 2023. Disponível em: [https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624917/epubcfi/6/4\[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml\]!/4/14](https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9786553624917/epubcfi/6/4[%3Bvnd.vst.idref%3Dcopyright_3-0.xhtml]!/4/14).

Do afeto à travessia: a angústia e o sujeito contemporâneo

From affect to passage: anxiety and the contemporary subject

MÉLLANE QUEIROZ BRAGA

Pós-Graduanda de Filosofia (UNIPAM)

mellanequeirozbraga@gmail.com

RAQUEL GONÇALVES DA FONSECA

Professora orientadora (UNIPAM)

raquelfonseca@unipam.edu.br

Resumo: Este artigo investiga a angústia como um afeto essencial à constituição subjetiva, a partir da perspectiva psicanalítica de Freud e Lacan. O objetivo principal é compreender como a angústia se manifesta enquanto afeto que não engana, situando-se no encontro com o real e na relação com o objeto a. A metodologia do trabalho envolve uma análise teórica, passando por obras de Freud, especialmente *Inibição, sintoma e angústia* (1926), e de Lacan, com ênfase no *Seminário 10: A angústia* (1962-1963). A pesquisa discute a intensificação da angústia no contexto contemporâneo, marcado por crises climáticas, políticas e econômicas, e sua relação com o desejo e a falta. Os resultados sugerem que a angústia não deve ser vista como um obstáculo a ser eliminado, mas como um elemento estruturante da subjetividade, essencial para a dinâmica do desejo. Conclui-se que a travessia da angústia, longe de sua extinção, é um processo de integração desse afeto à psique, promovendo uma renovação subjetiva e permitindo uma reconfiguração do desejo no encontro com o real.

Palavras-chave: angústia; psicanálise; subjetividade contemporânea; travessia da angústia.

Abstract: This article investigates anxiety as an essential affect in subjective constitution, based on the psychoanalytic perspectives of Freud and Lacan. The main objective is to understand how anxiety manifests itself as an affect that does not deceive, situated in the encounter with the real and in relation to the object a. The methodology involves a theoretical analysis drawing on Freud's works, particularly *Inhibitions, Symptoms and Anxiety* (1926), and Lacan's *Seminar X: Anxiety* (1962–1963). The study discusses the intensification of anxiety in the contemporary context, marked by climate, political, and economic crises, and its relationship to desire and lack. The findings suggest that anxiety should not be regarded as an obstacle to be eliminated, but as a structuring element of subjectivity, essential to the dynamics of desire. It is concluded that the passage through anxiety, far from its extinction, constitutes a process of integrating this affect into the psyche, fostering subjective renewal and enabling a reconfiguration of desire in the encounter with the real.

Keywords: anxiety; psychoanalysis; contemporary subjectivity; passage through anxiety.

O que é angústia?

Um rapaz fez-me essa pergunta difícil de ser respondida. Pois depende do angustiado. Para os incautos, inclusive, é palavra que se orgulham de pronunciar como se com ela subissem de categoria - o que também é uma forma de angústia.

Angústia pode ser não ter esperança na esperança. Ou conformar-se sem se resignar. Ou não se confessar nem a si próprio. Ou não ser o que realmente se é, e nunca se é. Angústia pode ser o desamparo de estar vivo. Pode ser também não ter coragem de ter angústia - e a fuga é outra angústia. Mas angústia faz parte: o que é vivo, por ser vivo, se contrai.

Esse mesmo rapaz me perguntou: você não acha que há um vazio sinistro em tudo? Há sim. Enquanto se espera que o coração entenda.

(Lispector, 1999, p. 435)

1 INTRODUÇÃO

Lacan (2005 [1962-63]) demarca a dificuldade de se falar sobre a angústia, desde os filósofos que a tematizaram até mesmo em Freud, uma vez que, segundo ele, no texto de 1926, *Inibição, sintoma e angústia*, muito se diz, exceto propriamente da angústia. Nesse contexto, o autor questiona: "Será que isso quer dizer que não se pode falar dela?" (Freud, 2014 [1926], p. 18).

Para Lacan, não basta afirmar que a angústia corresponde a uma reação catastrófica ou a uma emoção intensa. Ele propõe que a angústia deve ser compreendida como um afeto que ultrapassa uma resposta imediata, estabelecendo uma relação profunda com a estrutura do sujeito. Enquanto afeto, a angústia distingue-se de uma emoção bruta, embora se mantenha intrinsecamente vinculada ao modo como o sujeito se constitui e se relaciona com os significantes. Para Duarte (2020, p. 50) "há algo que o significante não alcança; é lá que teremos notícia da angústia, ou melhor, teremos a angústia enquanto notícia".

A angústia, enquanto afeto, ocupa um lugar central na teoria psicanalítica, sendo abordada por Freud e Lacan como um fenômeno estrutural e irreduzível à simbolização completa. Este artigo tem como objetivo explorar a angústia a partir da perspectiva psicanalítica, com foco nas contribuições de Lacan, especialmente no *Seminário 10: A angústia* (1962-1963), e de Freud em *Inibição, sintoma e angústia* (1926). A delimitação do tema se dá no entendimento da angústia não como uma mera reação emocional ou sintoma patológico, mas como um afeto que está intimamente ligado à constituição do sujeito e à sua relação com o real. Para tanto, primeiramente o artigo explora o conceito de afeto na psicopatologia, para depois delimitá-lo na psicanálise e por fim situar a angústia como o afeto que não engana. Mas se ela não engana, o que ela revela?

Saber o que é propriamente a angústia e o que fazer com ela é importante porque a angústia, na atualidade, tende a ser tratada como uma imperfeição ou algo que deve prontamente ser eliminada. Essa visão, que busca remover a angústia, reflete uma idealização de um indivíduo "livre" de angústia e, por consequência, sem os efeitos do inconsciente. Esse cenário, como aponta Birman (2011 *apud* Duarte, 2020), reflete uma banalização do sofrimento humano, influenciada pelo saber biomédico e pela

psicofarmacologia. Isso marginaliza a psicanálise e outras abordagens terapêuticas frente aos chamados transtornos psicopatológicos.

A ideia de que o funcionamento psíquico se reduz a uma base biológica, como defendem algumas vertentes das neurociências, desconsidera a complexidade do psiquismo. Para essas vertentes, o funcionamento psíquico seria explicável apenas em termos bioquímicos. Já para a psicanálise, a angústia não é meramente um sintoma patológico, mas um elemento constitutivo e estruturante do psiquismo. Ela não é algo que possa ser simplesmente removido sem consequências, ao contrário, é necessário reconhecer a angústia como um "a-mais" no sujeito, uma adição que contribui para a própria existência e para a dinâmica do desejo. Sua presença não deve ser vista apenas como um obstáculo a ser superado, mas como uma condição que dá forma à vida psíquica.

No entanto, mesmo a angústia tendo função fundamental, é notável que no mundo contemporâneo ela é cada vez mais presente – através de crises climáticas, políticas e econômicas. Em meio a esse cenário surge a questão, como lidar com esse afeto? O problema central deste estudo reside na compreensão da angústia nesse contexto. Como a angústia se manifesta e como o sujeito pode lidar com ela em um mundo de incertezas e falhas simbólicas? A principal hipótese que orienta este trabalho é que, em vez de ser eliminada, a angústia deve ser integrada à dinâmica psíquica do sujeito, constituindo-se como um ponto de passagem para a constituição do desejo.

A justificativa para o estudo é dupla: primeiro, ao abordar a angústia como um afeto estruturante e não patológico, o trabalho propõe uma nova perspectiva teórica para lidar com esse fenômeno; segundo, dada a intensificação da angústia no cenário contemporâneo, a psicanálise oferece ferramentas para entender e atravessar essa experiência, promovendo uma transformação subjetiva. Com isso, o estudo visa contribuir para o entendimento da angústia como um fenômeno complexo e necessário à subjetividade humana, no entanto, “não dizemos que a psicanálise cura a angústia, mas que a psicanálise permite atravessar a angústia” (Alvarenga, 2022, p. 22).

2. O AFETO

2.1 SEMIOLOGIA DA AFETIVIDADE

De acordo com Teixeira e Caldas (2017) ao abordar a semiologia da afetividade a partir dos textos clássicos de psicopatologia, nos deparamos inicialmente com um sério problema de definição. Em algumas interpretações, como na perspectiva clássica de Descartes, o afeto é visto como um pensamento confuso; em outras, como na visão mais contemporânea de Brentano, ele é considerado um fenômeno psíquico não intelectual. Diante dessa falta de precisão, Jaspers acaba por oferecer uma definição meramente negativa: considera-se afeto aquilo que não se consegue nomear de outra forma em nossa disciplina.

O paradoxo é marcante: incerto em sua definição epistêmica, o afeto é o que há de mais certo em sua vivência pelo sujeito. Sua verdade, para o sujeito afetado, é a de ser o que é. Embora possa ser dito de formas diferentes, sua experiência sofrida não deixa dúvida quanto a sua ocorrência (Teixeira; Caldas, 2017, p. 135).

Diferenciar o afeto patológico do afeto saudável na psicopatologia é um desafio, especialmente quando carecemos de uma definição clara do que é o afeto. Como estabelecer um limite entre normalidade e patologia em um campo tão incerto? Essas questões, ainda sem respostas definitivas, têm sido abordadas de maneiras diferentes ao longo do tempo. Por exemplo, em algumas tradições filosóficas, a melancolia era vista como um estado que poderia levar tanto à criatividade quanto à alienação. Já a "mania", que antes se referia a comportamentos descontrolados — como alguém que, em um surto, destrói seus próprios bens pensando se proteger de um perigo imaginário — foi posteriormente associada à loucura pelos pioneiros da psiquiatria.

A análise do afeto patológico parece estar ligada à intensidade (Teixeira; Caldas, 2017): sentimentos moderados de tristeza ou alegria são geralmente considerados normais, enquanto a tristeza extrema — caracterizada por apatia e isolamento — ou a euforia desmedida — marcada por agitação e perda de senso crítico — são vistos como patológicos. Mas como classificar a dor profunda de alguém que perde um ente querido de forma trágica? Seria esperado que sentisse menos tristeza? E quanto à intensa alegria de alguém que celebra a superação de uma grave enfermidade? Seria razoável esperar uma reação mais contida?

Além disso, diante do culto à exaltação consumista que se manifesta nas formas tardias do capitalismo, o comportamento exaltado tende a se aproximar da normalidade na mesma proporção em que a tristeza é tratada como patologia. Assim, a diferença entre afeto normal e patológico é difícil de definir e não pode ser reduzida a um simples modelo estatístico.

Nos livros de psicopatologia, é comum distinguir humor e afetividade, considerando o humor como uma disposição básica que nos torna emocionalmente receptivos. De acordo com Teixeira e Caldas (2017), essa disposição geral, que tende a manter certa estabilidade ao longo do tempo, contrasta com o afeto, que se manifesta como uma resposta imediata. O humor, por sua natureza, permite uma avaliação quantitativa, variando entre três polos: exaltação (hipertímia), depressão (hipotímia) e indiferença, sendo a normalidade vista como um ponto intermediário, em linha com a ideia aristotélica do equilíbrio e da moderação. Diferente do humor, o afeto está sempre ligado a um conteúdo emocional específico, funcionando como uma tonalidade qualitativa da experiência, associada ao momento vivido e, por isso, de caráter mais passageiro e transitório.

Alguns críticos equivocados do senso comum costumam afirmar que a maior falha do discurso psicanalítico é ignorar a questão do afeto, concentrando-se apenas no aspecto formal da estrutura simbólica (Murta, 2011; Teixeira; Caldas, 2017). Para nos posicionarmos diante dessa crítica frequente, é importante destacar que a psicanálise nunca deixou de considerar a dimensão do afeto, mas sempre a referiu ao campo da linguagem. Na visão psicanalítica, o afeto está integrado à estrutura, não sendo um

fenômeno corporal indescritível. Assim, o afeto deve ser compreendido em sua relação com o inconsciente. A dinâmica afetiva do inconsciente está profundamente conectada à forma como o sujeito se insere na linguagem.

2.2 O AFETO NA PSICANÁLISE

Para Teixeira e Caldas (2017), pensar uma semiologia do afeto em relação ao inconsciente freudiano não é tarefa simples, uma vez que o próprio Freud rejeita a ideia de um afeto inconsciente, afirmando que o recalque afeta apenas as representações. Alvarenga (2022) explica que o recalque incide sobre os significantes, os representantes do afeto, e não sobre o afeto em si.

Se lembramos como Freud definia a pulsão, podemos nos referir a um pequeno esquema, no qual a pulsão tem origem na soma, no corpo, nas bordas pulsionais, e é representada no psiquismo. Essa representação se divide entre o representante e o afeto: o representante ou o significante seria então recalcado, e o afeto iria para o corpo (Alvarenga, 2022, p. 24).

No caso do pequeno Hans (Freud, 1909 *apud* Alvarenga, 2022), por exemplo, o medo de cavalos se explica pelo deslocamento do afeto de uma representação recalcada, sugerindo que o afeto não é recalcado em si, mas transferido para outras representações. Ao analisar o tratamento de Freud à afetividade, notamos que ele não adota a distinção psiquiátrica entre afeto e humor. Inicialmente, Freud define o afeto como uma energia psíquica indiferenciada, e posteriormente, como um estado qualitativo cuja essência é ser percebido pela consciência. Mas, se o afeto tem como característica essencial ser consciente, onde se encaixa a referência ao inconsciente?

Para melhor compreender essa referência ao inconsciente, é necessário considerar a distinção que Freud faz em 1914 entre afeto e pulsão. Segundo Freud, o elemento verdadeiramente indiferenciado é a pulsão, que só adquire uma qualidade perceptiva, tornando-se afeto, quando se associa a um objeto que lhe proporciona uma representação. Assim, o afeto é definido como a tonalidade subjetiva da descarga pulsional ligada a essa representação. Nesse contexto, a pulsão só é capaz de afetar a percepção quando vinculada a uma representação na linguagem, cujos elementos se organizam de forma independente do discurso da consciência.

Tomemos o medo como exemplo,

a pulsão somente será percebida como medo se for associada a um elemento de linguagem que evoque, em sua recepção pelo sujeito, alguma experiência significativa determinante da ideia de pavor, a partir de relações associativas que escapam às regras do discurso consciente (Teixeira; Caldas, 2017, p. 141).

Para melhor articular a semiologia do afeto com a dimensão do inconsciente, utilizaremos da análise feita por Teixeira e Caldas (2017) da abordagem lacaniana sobre os afetos depressivos. Mas antes, vejamos o que o próprio Lacan nos diz, ao tratar, em *Televisão*, do afeto da tristeza:

A tristeza é qualificada de depressão, ao se lhe dar por suporte a alma, ou então a tensão psicológica do filósofo Pierre Janet. Mas esse não é um estado de espírito, é simplesmente uma falta moral, como se exprimiam Dante ou até Espinosa: um pecado, o que significa uma *lâcheté* moral, que só é situado, em última instância, a partir do pensamento, isto é, do dever de bem dizer, ou de se referenciar no inconsciente, na estrutura (Lacan, 2003 [1974], p. 524).

Os autores Teixeira e Caldas (2017) iniciam pela noção de pecado, ou de falta moral. A psicanálise reconhece a noção de pecado original, não no sentido religioso, mas como uma estrutura de culpabilidade intrínseca ao sujeito, resultante da divisão imposta pela linguagem. Essa divisão faz com que o gozo pessoal seja percebido como impróprio, levando à autorreprovação, à vergonha e a sentimentos semelhantes. O afeto da culpa, o único considerado inconsciente por Freud, surge da recusa de um desejo pulsional, resultando em um prazer ligado ao sofrimento. Lacan se refere ao Canto VIII do *Inferno*, de Dante, no qual homens tristes se afundam em uma água nauseante, simbolizando a condescendência ao sofrimento e a falta de clareza sobre a causa do desejo.

A psicanálise nos convoca a situar, através do bem dizer, a causa do desejo no inconsciente. É nesse ponto que Espinosa surge como uma referência importante, pois sua ética busca determinar a lógica da afetividade. Segundo Espinosa (1988 *apud* Teixeira; Caldas, 2017), na primeira definição do terceiro livro da *Ética*, as paixões, que não somos a causa, apresentam-se como ideias frouxas, desassociadas do raciocínio. A lassidão que acompanha a tristeza seria, nesse sentido, consequência da frouxidão associativa relacionada ao modo passivo de recepção da sensibilidade. Espinosa, no entanto, acrescenta que essas paixões, que para o espírito humano são ideias confusas, encontram sua causa adequada em Deus ou na natureza, que para ele são a mesma coisa. Assim, sua ética se estabelece como um projeto que visa compreender a natureza como uma rede de conexões causais cuja inteligibilidade pode e deve ser alcançada pelo pensamento. Diferentemente do que acreditava Descartes, Espinosa (Livro V, Proposição 4) afirma que não existem ideias obscuras relacionadas ao corpo, em oposição ao campo das ideias claras e distintas. Não há ideias obscuras; existem, no máximo, ideias amputadas, desconectadas de sua própria causalidade (Teixeira; Caldas, 2017).

A desvalorização da função da consciência por parte de Espinosa pode ser compreendida através da observação de Deleuze (1981, *apud* Teixeira; Caldas, 2017), que destaca a descoberta do inconsciente como um espaço de conexões causais desconhecidas pela consciência, que apenas capta os efeitos dessas conexões. Como resultado, somos levados a ter ideias inadequadas e confusas, o que nos causa lassidão e sofrimento. Essa mesma lógica se aplica ao sintoma psíquico, que, na visão freudiana, aparece como uma ideia confusa por estar desconectada de suas causas. Portanto, a

prática clínica da psicanálise pode ser vista como uma extensão do pensamento espinosista, pois busca identificar as causas que determinam a posição do sujeito no inconsciente.

Assim, nos afastamos da postura racional do sujeito cartesiano, que sacrifica as informações sensoriais – aquilo que afeta o corpo – em busca da verdade intelectual do pensamento. Embora as paixões muitas vezes levem ao engano e ao erro, elas representam uma realidade irreduzível da nossa condição humana.

Do mesmo modo que, para Espinosa, o conhecimento puramente intelectual é impotente contra os afetos, aos olhos de Freud é um equívoco pensar que basta remover a ignorância da qual padece o sujeito neurótico para que ele possa se recuperar de seu sofrimento. Não se suprime a fome lendo um cardápio (Teixeira; Caldas, 2017, p. 147).

2.3 ANGÚSTIA: O AFETO QUE NÃO ENGANA

Entre os diversos sentimentos afetivos, cujo caráter enganoso provém dos sentidos variáveis gerados pelo discurso – como estar triste por evitar a verdade, chorar para manipular, ser efusivo para persuadir, ou sentir-se culpado para repetir um erro – Lacan destaca a angústia como um afeto singular, um que não engana e que indica a aproximação do real. Frequentemente confundida com ansiedade, a angústia, cujo termo etimologicamente remete a estreitamento, “é a expressão subjetiva da proximidade do real como fator pulsional que transborda os vínculos das representações que compõem a realidade no discurso do sujeito” (Teixeira; Caldas, 2017, p. 151).

É no sentido desse transbordamento que Lacan qualifica com o termo “à deriva” o afeto desligado da representação, exemplarmente manifesto nas crises de pânico. Lacan diz que “o afeto não é o ser e nem o sujeito. O afeto não é recalcado. Ele se desprende, fica à deriva, deslocado, enlouquecido, invertido, metabolizado. O que é recalcado é o significante que amarra o afeto” (Alvarenga, 2022, p. 26).

No *Seminário 10: A angústia*, Lacan (2005 [1962-63]) nos diz que os significantes constituem uma rede de traços que possibilita a transição entre diferentes ciclos, formando o mundo do sujeito falante, em que a possibilidade de engano é uma característica essencial. A angústia representa esse corte nítido, sem o qual a presença do significante, seu funcionamento e sua marca no real seriam impensáveis. Esse corte revela o inesperado – o que se pode entender como “pressentimento”, que não se limita a prever algo, mas também se refere ao que precede o surgimento de um sentimento (Lacan, 2005 [1962-63], p.88).

Para Lacan (2005 [1962-63]), a partir da angústia, todos os desvios se tornam possíveis. O que realmente se espera, e que é a essência da angústia, é aquilo que não engana, o que é indiscutível. É importante não se deixar levar pelas aparências; a ligação aparente entre angústia e dúvida, ou a ambivalência do obsessivo, não é a mesma coisa. A angústia não é dúvida; ela é a causa da dúvida. A dúvida, com todo o esforço que requer, serve apenas para combater a angústia por meio de ilusões. O que se busca evitar

é a certeza assustadora que se assemelha à angústia. Lacan (2005 [1962-63], p. 88) diz que “agir é arrancar da angústia a própria certeza”.

3. A ANGÚSTIA EM LACAN

Lacan desenvolveu todo um seminário sobre o tema da angústia entre 1962 e 1963. Trata-se do *Seminário 10: A Angústia*. Nesse seminário, Lacan se apoia em várias referências filosóficas para explorar o conceito de angústia. Ele menciona a abordagem existencialista de Kierkegaard, que coloca a angústia no centro da especulação filosófica, e faz referências a Heidegger, com seu conceito de "cuidado", e a Sartre, com a ideia de "seriedade". Lacan articula esses conceitos em um círculo vazio que, embora envolva esses elementos, não contém a angústia em si, tentando dar a ela um enquadramento mais específico. A partir dos conceitos de "inibição", "sintoma" e "angústia" de Freud, Lacan começa a desenvolver uma nova perspectiva, na qual a angústia ocupa um papel central no entendimento da subjetividade (Lacan, 2005[1962-63]).

Em *A angústia*, Lacan (2005 [1962-63]) propõe um questionamento: o que é produzido pela relação do sujeito com o objeto *a*? É nesse contexto, que vem à tona a questão da angústia, como consequência dessa relação. Nesse seminário Lacan formaliza sua teoria do objeto *a*, e isso apenas se tornou viável porque, já na década de 1960, ele pensou a lógica da primazia do significante, formulando o objeto *a* como real, aquilo que não é tangível de simbolização. Para Miller (2005, *apud* Alvarenga, 2022), torna-se compreensível que Lacan tenha optado por se debruçar sobre a teorização da angústia, visto que esse seria de fato o único afeto sem representação e apontaria diretamente para o real, enquanto objeto *a*.

Assim, no seminário dedicado à temática da angústia, Lacan (2005[1962-63]) mergulha para desvendar o papel do objeto *a* e, a partir do viés da angústia, esse acontecimento que manifesta o ponto em que se está frente ao real. “Ponto onde o resto se apresenta desvelado de toda cobertura. Ponto diante do qual, desamparado diante do real, sem o véu da imagem ou a tradução significativa, o encontro com a coisa provoca no sujeito o afeto que não mente” (Machado, 2008, p. 35).

No prefácio do livro *Entre o gozo e o desejo: uma leitura do Seminário A angústia*, de Jacques Lacan, de Elisa Alvarenga, Ligia Gorini diz que:

Para Lacan, a angústia é um afeto que concerne àquilo de mais íntimo de si mesmo. Nesse sentido, enquanto o sentimento mente (*le sentiment*), posto que trama significante, a angústia não engana, pois não visa à palavra, mas toca o real do corpo, ficando *fora de dúvida*. Ela não é sem objeto, mesmo quando ele não é identificável. *Sinal do real*, a angústia aponta o modo irreduzível pelo qual esse objeto se revela na experiência como aquilo que incomoda, que causa estranheza, e perturba toda e qualquer harmonia. [...] o objeto da angústia é causa, e não complemento do sujeito (Alvarenga, 2022, p. 13-14).

3.1 A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO E O DESEJO DO OUTRO

Antes de nos aprofundarmos no objeto da angústia, trataremos da angústia como elemento constituinte do sujeito, a partir da relação com o desejo do Outro. Nesse contexto, demonstraremos que o que resta dessa operação é, precisamente, o que Lacan conceitua como objeto *a*. Para tanto, começaremos com um retorno às formulações freudianas.

Inicialmente Freud concebe a angústia como um aumento de tensão causado pela ausência de descarga pulsional, surgindo quando o sujeito é levado a reprimir essa descarga através do recalque, associando-a a um sintoma. Posteriormente, essa perspectiva é ampliada: a angústia passa a ser vista como algo que transcende causas circunstanciais, sendo uma característica fundamental da condição humana, ligada ao desamparo inicial da criança. Esse desamparo se manifesta quando há um excesso de estímulos que não podem ser controlados ou aliviados (Freud, 2014 [1926]), o que torna a criança dependente da intervenção materna para alcançar a satisfação e transformar essa descarga em uma experiência de alívio (Teixeira; Caldas, 2017).

Esse entendimento permite inferir que o perigo inicial é o acúmulo de excitação, enquanto a presença materna representa a via de alívio e segurança. Assim, a maior ameaça é a ausência dessa presença, e a necessidade de garantir essa segurança se torna central. A figura materna é percebida como fonte de satisfação primordial, e toda a construção da realidade do sujeito, ao longo da vida, envolve a busca por reencontrar esse objeto perdido. Essa busca é orientada pela experiência da falta, que não diz respeito à mera presença física da mãe, mas ao desejo que a anima, gerando no sujeito a pergunta sobre seu próprio valor para esse Outro que o acolhe.

De acordo com Alvarenga (2022), a angústia surge como uma resposta do sujeito ao enigma do desejo do Outro: o Outro barrado (A/) não tem um significante que nomeie o que ele quer de mim. Então o sujeito responde com a fantasia. Dessa forma, a angústia se relaciona à estrutura da fantasia, pois é nesse contexto que o sujeito busca lidar com a incerteza do desejo do Outro. Isso faz referência à relação da angústia com a pergunta *Che vuoi?*, que queres, justamente porque, mais do que relação com o Outro, a angústia tem a ver com o desejo do Outro, na medida em que "o desejo do homem é o desejo do Outro" (Lacan, 2005 [1962-63] p. 31).

Para mostrar como o sujeito se constitui a partir do Outro, marcado pelo significante, Lacan (2005 [1962-63]) utiliza o esquema do processo de subjetivação. No início, o sujeito ainda não existe como sujeito propriamente dito; ele só passa a existir a partir de um significante extraído do tesouro do Outro (o A não barrado). Esse processo envolve a transformação do A (o Outro original) em A barrado (um Outro que responde, mas onde falta algo). Esse movimento gera um resto, o objeto *a*, que representa aquilo que falta e que o sujeito não consegue nomear. Esse objeto *a* é o que resta da operação de divisão do sujeito, sendo o que escapa ao domínio do significante e que constitui o núcleo do desejo e da angústia.

Lacan (2005 [1962-63]) formaliza essa questão através do matema DM/x, em que o Desejo da Mãe (DM) é um significante que carrega a incógnita x, simbolizando a dúvida do sujeito sobre o que ele representa para esse desejo. Para que o sujeito possa se libertar da posição de x, submetido ao desejo enigmático do Outro materno, é necessário

que a lei do Nome-do-Pai (NP) substitua o Desejo da Mãe, oferecendo uma referência estável e orientadora, que insere o sujeito nas normas sociais e culturais.

Essa substituição é expressa pela metáfora paterna, que estabelece o Nome-do-Pai como um mediador do desejo materno, vinculando os impulsos ao campo simbólico da linguagem. Contudo, nem tudo no campo do Outro se traduz em linguagem. Resta algo que a linguagem não consegue abarcar, que é vivido como uma sensação de perda ou de falta de satisfação - o que Lacan denomina de objeto pequeno *a*. Nesse contexto, a incógnita *x* é substituída pelo objeto *a*, que desperta o desejo do sujeito de forma contínua, mas sem que ele possa defini-lo completamente em termos simbólicos ou discursivos (Teixeira; Caldas, 2017).

A angústia se posiciona entre o *x* (a incógnita sobre o que o sujeito é para o Outro) e o desejo. Lacan (2005 [1962-63]) explica que, inicialmente, há um *x* que só pode ser nomeado retroativamente - ele representa a abordagem do Outro e a questão central do sujeito sobre seu valor para o Outro. A angústia surge dessa incerteza sobre a posição do sujeito como objeto para o Outro e está intimamente ligada ao surgimento do pequeno *a*, o objeto que não pode ser plenamente nomeado. Somente em um segundo momento, o sujeito se torna um sujeito do desejo (S barrado), quando ele começa a lidar com a pergunta sobre o que ele quer e deseja a partir dessa experiência inicial de angústia.

Nesse contexto, a angústia não apenas reflete a falta, mas também expõe a relação do sujeito com aquilo que é irreduzível ao simbólico, isto é, com o que não pode ser totalmente compreendido ou representado. Ela antecede a articulação do desejo, marcando o momento em que o sujeito percebe que há algo no Outro que permanece opaco e enigmático, algo que não pode ser completamente assimilado pelas significações do discurso (Alvarenga, 2022).

Lacan (2005 [1962-63]) retoma o esquema do processo de subjetivação para apresentar um sujeito primitivo, não barrado (S), que, ao entrar em contato com o Outro, se transforma em um sujeito dividido (S/). Essa divisão gera o objeto *a* como um resto irreduzível, que resiste à assimilação ao significante. A angústia surge nesse processo, como uma posição intermediária entre o gozo e o desejo, refletindo a relação do sujeito com o objeto *a* e com o desejo do Outro. No início, o gozo não reconhece o Outro, exceto por meio do objeto *a*, e, ao final da operação, o sujeito emerge como barrado, ou seja, um sujeito do desejo. O sujeito barrado é aquele que não pode alcançar o gozo diretamente e que é marcado pela falta. Essa falta é central ao desejo, que sempre se remete ao Outro e não ao gozo. O desejo, então, é causado pelo objeto *a*, que aparece na fantasia como suporte do desejo.

A angústia se situa nesse processo de constituição do sujeito, especialmente no momento em que ele se coloca como objeto para o Outro, antes de se constituir como sujeito barrado. Ela se manifesta quando o sujeito tenta integrar o gozo na cadeia significante, colocando-se em um lugar de objeto. Esse momento corresponde ao que Lacan (2005[1962-63]) descreve como "hiância do desejo no gozo", um espaço de incerteza e tensão entre o desejo e o gozo. Ao superar esse momento de angústia, o sujeito se torna desejante.

No *Seminário 10*, Lacan (2005 [1962-63]) inicialmente define a angústia como um sinal do desejo do Outro: o sujeito se interroga sobre que objeto ele é para o Outro. O

encontro com o Outro leva o sujeito a buscar um significado, como "filho", "irmão" ou "professor", mas essa busca nunca é completamente satisfatória. Alvarenga (2022), explica que a angústia emerge nesse espaço de indeterminação, refletindo a incapacidade de encontrar um significado pleno para o desejo do Outro. O desejo, sendo uma falta, abre caminho para a angústia, que funciona como um sinal do confronto do sujeito com a falta de resposta sobre o seu lugar no desejo do Outro. Na relação com o desejo do Outro, a função do objeto *a* é fundamental. Ele é um resíduo que resta após a operação do significante, tornando-se causa do desejo e, ao mesmo tempo, fonte de angústia. A angústia, assim, aparece como uma resposta à intrusão do objeto *a* e à falta de uma posição segura diante do desejo do Outro.

3.2 O OBJETO CAUSA, OU ELA NÃO É SEM TÊ-LO

Freud se ocupou em desvendar o que seria o objeto da angústia. E Lacan faz uso da própria angústia para pensar em um objeto até então não formulável porém fundamental para todo o encadeamento de sua teoria do desejo. Diferente do objeto do desejo, para ele inexistente, Lacan denomina objeto *a* o que se trata do objeto causa de desejo. Contudo, apenas após a passagem pelo Édipo pode se tornar também causa de desejo, pois, para haver desejo, é necessário que haja a circunscrição da falta.

Se Freud invoca a indeterminação da angústia, Lacan diz: a angústia não é sem objeto. O próprio Freud diz que a angústia é *Angst vor etwas*, angústia diante de alguma coisa. Mas, como diz Lacan, não podemos nos contentar com essa formulação. Ele próprio já tinha introduzido essa questão do objeto, mas, para Lacan, não se trata de um objeto à frente de algo, mas de um objeto situado atrás – um objeto causa. Assim, ao invés de termos o sujeito diante do objeto, nós temos o objeto dividindo o sujeito (Alvarenga, 2022, p. 124).

Lacan afirma que a angústia “não é sem objeto” (2005 [1962-63], p. 105). No entanto, esse objeto da angústia não é visível ou diretamente identificável. Lacan utiliza a expressão “não é sem” também ao falar do falo, indicando algo que opera de forma oculta, não sendo o falo visível como um objeto concreto, mas uma função simbólica que, ao ser percebida, gera angústia. Ele introduz o conceito de objeto *a*, correlato à angústia, explicando que esta surge quando a energia libidinal, que deveria ser direcionada a um objeto, recua e se deposita nesse pequeno *a*. Não é um objeto externo que provoca a angústia, mas esse movimento da libido que se volta para o objeto *a*, criando uma experiência de angústia.

A angústia é a única forma de tradução subjetiva do objeto *a*, mas este é fundamental na estrutura da fantasia, sustentando o desejo. Alvarenga (2022) diz sobre a diferença de intencionalidade na fenomenologia, onde a noese se refere aos atos de apreensão de um objeto (como pensar, perceber ou imaginar), o objeto *a* é concebido como a causa do desejo, não algo que é diretamente captado ou compreendido. Ele se posiciona atrás, e não à frente, do desejo, como já sugerido nas teorias freudianas sobre a pulsão, onde o objeto é contornado pela pulsão e distinto de seu alvo, que é a satisfação.

A relação com o objeto *a* está conectada ao sinal de angústia, ocorrendo quando há uma interrupção no fluxo da libido. Esse objeto *a* se manifesta antes do desejo e não depois. Quando o desejo se direciona a um objeto externo, a angústia pode surgir se a libido se fixa no objeto *a*, interrompendo o movimento natural do desejo.

Em *Inibição, sintoma e angústia*, Freud afirma que "a exigência pulsional é uma coisa real, pode-se admitir um fundamento real para a angústia neurótica" (Freud, 2014 [1926], p. 87). Lacan utiliza essa ideia de "coisa real" como uma demanda incessante e incondicional, incorporando-a em seu grafo do desejo, o matema da pulsão. Para Lacan, essa "coisa real" mencionada por Freud fundamenta a ideia de que "a angústia não é sem objeto". A angústia, então, está diretamente ligada à exigência pulsional, sendo causada por algo real. "Por isso, o objeto, esse objeto da angústia que é algo da ordem do real, é causa e não complemento do sujeito, mas um objeto que está ali exigindo, causando o sujeito, inclusive sua angústia." (Alvarenga, 2022, p. 40)

De acordo com Teixeira e Caldas (2017), o objeto *a*, em sua relação com a realidade estruturada pela linguagem, se apresenta como um resto que escapa dessa normalização, assumindo outras formas. Pode ser percebido como uma voz com sonoridade estranha, um olhar desvinculado da visão, ou uma palavra incompreensível, que não se encaixa no registro discursivo ou no mundo concreto. Quando o objeto *a* se aproxima, ele provoca no sujeito um sentimento de angústia, marcado pela sensação de perda da realidade e a percepção de que está diante de algo profundamente íntimo. Como a falta introduzida pelo simbólico é fundamental para a construção da realidade, a proximidade do objeto *a* se manifesta "como falta dessa falta estruturante que se traduz ao modo de um estado de perplexidade. Quando nada falta, quando não se sabe mais o que se poderia desejar, esmaga-nos o mudo desespero da angústia" (Teixeira; Caldas, 2017, p. 154), definida por Lacan como "a falta da falta".

3.3 ALÉM DA ANGÚSTIA DE CASTRAÇÃO, SINAL DO REAL

No texto *Inibição, sintoma e angústia* (2014 [1926]), Freud define a angústia como uma reação à perda de um objeto, que pode ser o nascimento, a perda da mãe, do pênis, do amor do objeto, ou do amor do superego. Lacan (2005[1962-63]), por sua vez, reformula essa visão ao afirmar que a angústia aparece justamente quando a falta, que oferecia um ponto de apoio, desaparece. Um exemplo é a mãe que, ao atender todas as demandas da criança imediatamente (como oferecer o seio sempre que solicitado ou atender todas as necessidades de limpeza), pode gerar angústia ao não deixar espaço para a falta. Lacan (2005 [1962-63]) também observa que, no caso do neurótico, o que causa angústia não é a perda do amor do superego, mas o sucesso, quando este obtém aquilo que desejava.

A existência da angústia está ligada a que toda demanda neurótica tem algo de enganoso em relação àquilo que preserva o lugar do desejo. Uma resposta saturadora a essa falsa demanda é angustiante. Se a demanda é estruturada pelo significante, ela não deve ser tomada ao pé da letra. Muitas vezes, o sujeito demanda justamente para fazer valer uma falta. Se o Outro dá uma resposta, satura essa demanda, o desejo

vai para o ralo. [...] Daí a importância da mãe se ausentar também, de haver essa ausência propiciadora de desejo, de essa mãe não estar o tempo todo ali em cima daquela criança (Alvarenga, 2022, p. 47-48).

Lacan (2005 [1962-63]) explora a ideia de que a angústia não é provocada por anomalias ou sintomas, mas sim pela falta que deixa de existir quando algo toma o seu lugar. Ele recomenda a leitura de *Inibição, sintoma e angústia* para melhor compreender a ideia de "perda de objeto". Freud (2014 [1926]), nesse texto, generaliza o conceito de perigo de castração, ligando a angústia a diferentes fases do desenvolvimento: a perda do seio na fase oral, das fezes na fase anal, do amor do superego (angústia moral e social), e finalmente, a angústia de morte.

Alvarenga (2022) explica que Freud parte do conceito de um desamparo biológico inicial – *Hilflosigkeit* –, que depois se transforma em um desamparo diante das exigências pulsionais e da angústia frente ao superego. Lacan, por outro lado, desloca a angústia da relação com o desejo do Outro para a relação com o real. Segundo Lacan (2005[1962-63]), a vivência da castração está no nível do real e não apenas na entrada do pai como figura de interdição. No seminário sobre a angústia, ele examina a relação entre o erótico, o pulsional e a angústia, destacando que, diante da angústia provocada pela excitação sexual, o desejo tem um papel terapêutico ao lidar com a exigência pulsional vivida no próprio corpo, indo além da angústia de castração que esperaria a intervenção do Outro.

A concepção da angústia como sinal do real remete à reformulação freudiana da teoria da angústia em *Inibição, sintoma e angústia*, onde Freud (2014 [1926]) inverte sua posição inicial. Primeiro, ele considerava que a angústia resultava do recalque da excitação sexual. Na segunda teoria, a angústia é vista como um alerta do eu diante do perigo da excitação, sendo ela que leva ao recalque. Assim, enquanto na primeira teoria o recalque gerava a angústia, na segunda, é a angústia que desencadeia o recalque. Freud mantém ambas as teorias, e Lacan as retoma, considerando as duas formas de compreender a angústia. No seminário 10, Lacan (2005[1962-63]) transita da angústia de castração, entendida como um sinal do desejo do Outro, para a angústia como um sinal do real. Inicialmente, Lacan (2005[1962-63]) define a angústia como um signo do desejo do Outro: "eu não sei que objeto sou para o Outro." Posteriormente, relaciona a angústia ao real, inspirando-se em Freud, que coloca a angústia como anterior às defesas do sujeito.

Lacan nos convoca a um retorno à Freud:

Assim, tentemos seguir passo a passo a estrutura e apontar onde tencionamos situar a característica de sinal em que Freud se deteve como a mais apropriada para nos indicar, a nós, analistas, o uso que podemos fazer da função da angústia. Somente a ideia de real, na função opaca de que falo para lhe opor a do significante, permite que nos orientemos. Já podemos dizer que esse *etwas* diante do qual a angústia funciona como sinal é da ordem da irreducibilidade do real. Foi nesse sentido que ousei formular diante de vocês que a angústia, dentre todos os sinais, é aquele que não engana. Do real, portanto, de uma forma irreducível sob a qual esse real se apresenta na experiência,

é disso que a angústia é sinal. Tal é o fio condutor a que lhes peço que se atenham, para ver aonde ele nos levará (Lacan, 2005 [1962-63], p. 178).

Freud utiliza metáforas biológicas e diz que é como se a angústia fosse uma “vacina”, “a forma atenuada de uma doença para escapar ao seu ataque pleno” (Freud, 2014 [1926], p. 110). É em *Inibição, sintoma e angústia* que Freud estabelece sua formulação final sobre o tema da angústia com os seguintes termos: “A angústia surgiu como reação a um estado de perigo, e agora é reproduzida sempre que um estado desses se apresenta” (Freud, 2014 [1926], p. 55). Ainda nesse texto, ele especifica o perigo do qual se trata – o perigo vital.

[...] que o estado de angústia é a reprodução de uma vivência que encerrava as condições para tal aumento da excitação e para a descarga em trilhas específicas, e que é desse modo que o desprazer da angústia adquire seu caráter próprio. No ser humano, tal vivência prototípica é o nascimento, e por isso nos inclinamos a ver no estado de angústia uma reprodução do trauma do nascimento (Freud, 2014 [1926], p. 154).

Mesmo apontando para a sensação de desprazer e para os atos de descarga, Freud propõe que a angústia constitui um importante progresso em nossa autopreservação, que pode funcionar como um sinal diante de situações de perigo ou de uma “situação traumática de desamparo”. Daí que, no momento em que a angústia ressurge como um sinal, como expectativa de uma situação de perigo, o sinal é descrito por Freud didaticamente do seguinte modo:

Esse quer dizer: “estou esperando uma situação de desamparo”, ou “a situação atual me lembra uma das vivências traumáticas já sofridas. Por isso, antecipo esse trauma, vou me comportar como se ele já tivesse chegado, enquanto ainda há tempo para afastá-lo” (Freud, 2014 [1926], p. 86).

Freud (2014 [1926]) conclui que, por um lado, a angústia é a expectativa do trauma e, por outro, é uma repetição do trauma de forma atenuada. A situação traumática é a situação de desamparo. A expectativa do desamparo sofre posteriormente deslocamentos, do perigo para o determinante do perigo, que seria a perda do objeto que surgiu no momento em que a situação de desamparo foi instaurada. Lacan, ao comentar sobre a proposição freudiana da angústia como um sinal de perigo, enuncia que, a partir de sua própria orientação, o perigo tal como ele o considera “está ligado ao caráter de cessão do momento constitutivo do objeto *a*” (Lacan, 2005 [1962-63], p. 375).

Lacan (2005 [1962-63]) associa a angústia ao encontro com o Real, uma das três ordens que estruturam sua teoria (Real, Simbólico e Imaginário). O Real representa aquilo que é impossível de simbolizar, a lacuna ou fenda que sempre escapa à compreensão do sujeito. A angústia, então, é uma resposta à proximidade do Real, uma experiência que desestabiliza a ilusão de completude e coerência do sujeito. A angústia enquanto angústia sinal, como ratifica Jorge (2010, p. 169), se manifesta quando o objeto

a torna-se muito próximo do sujeito: “[...] a angústia é o sinal de que o objeto *a*, causa de desejo, que deve ser mantido sempre a certa distância, está se aproximando demais”.

Para Freud (2014 [1926]), a angústia seria uma reação diante do perigo da perda de um objeto. Lacan (2005 [1962-63]), no entanto, nos direciona para outra perspectiva: a angústia não como o sinal de uma falta, mas como da falta do apoio da falta. É a falta que faz com o que o sujeito deseje. Mas ao nos depararmos com a angústia, de acordo com Vasconcelos e Penas (2019), o que é possível notar, é que, nesse lugar onde deveria haver a falta, entra um objeto que vem obturá-la.

Dessa forma, segundo Lacan (2005 [1962-63]), a angústia desempenha um importante papel na constituição subjetiva e, logo, na constituição do desejo neurótico. A angústia surge aqui como momento lógico antecedente à constituição do desejo, constituindo-se como condição fundamental nessa estruturação. Lacan a coloca no lugar do “entre” (gozo e desejo), onde o objeto *a* brota como representante do sujeito, não no registro do imaginário, ou simbólico, mas em seu real indomável (Vasconcelos; Pena, 2019).

4. A TRAVESSIA

Compreender a angústia em seu papel constitutivo permite avançar para outra questão central: como lidar com ela. Lacan (2005 [1962-63]), n’*O Seminário, livro 10: A angústia* não usa uma vez sequer a expressão “travessia da angústia”, Lacan usa o termo “superação da angústia”. Ele diz: “A angústia, portanto, é um termo intermediário entre o gozo e o desejo, uma vez que só depois de superada a angústia, e fundamentado no tempo da angústia, que o desejo se constitui” (p. 193). No entanto, ele afirma que a angústia, assim como a fantasia, está “enquadrada”, como se fosse uma janela coberta por um quadro. Tanto a angústia quanto a fantasia têm limites que as contêm. Nesse sentido, a fantasia funciona como um recurso para lidar com a angústia, atuando como uma proteção contra o real.

É nessa aproximação com a fantasia que autores contemporâneos apontam a possibilidade de atravessar a angústia. Dunker (2006) nos diz que: “trata-se de uma espécie de travessia da angústia, de extração de sua forma elementar para um dado sujeito. Em outras palavras, a substituição do objeto da angústia pelo objeto causa do desejo” (p. 308). Leite (2011, p. 184) também nos diz que se trata de uma “[...] travessia que precisa ser renovada para que a vida possa, mais uma vez, ser recriada”; é essa travessia “que viabiliza a emergência do sujeito desejante, assinalando o lugar mediano que a angústia ocupa entre o gozo (real) e o desejo” (Leite, 2009, p. 184).

Entretanto, a possibilidade de superação ou travessia se refere apenas à angústia sinal, identificada por Freud (2014 [1926]) e complementada por Lacan (2005[1962-63]). Freud ainda menciona que a angústia infantil nunca pode ser completamente eliminada. Portanto, superar ou atravessar a angústia sinal não implica em extingui-la, mas sim em lidar com suas manifestações quando estas se tornam desproporcionais ao perigo que sinalizam.

Lacan (2005 [1962-63]) ressalta que a angústia sinal está relacionada a momentos em que o sujeito confronta sua falta, enquanto a angústia primordial está ligada à constituição do objeto *a*. Assim, a possibilidade de travessia é limitada: a angústia

essencial à condição humana não pode ser superada, mas a angústia pontual, que se refere à cessão do objeto *a* em relação ao desejo do Outro, pode ser atravessada. Essa travessia não busca eliminar ou reduzir a angústia, mas reconhecer e integrar sua presença, permitindo que o sujeito lide com suas implicações.

O que a psicanálise oferece frente a angústia é que as palavras e os significados sejam manipulados, criando um espaço para deslocar sentidos e promover a mobilidade psíquica. Assim, atravessar a angústia, ou mesmo superá-la, implica em ultrapassar essa sensação de petrificação, promovendo uma locomoção que leva o sujeito a ir além da angústia. Essa dinâmica sugere que, em vez de ver a angústia como um obstáculo intransponível, podemos entendê-la como uma etapa que pode ser superada através do tratamento do real pelo simbólico, onde a exploração dos significantes se torna um meio para reanimar a ação e o desejo. “Dizer do atravessamento ou da superação da angústia é dizer de um restabelecimento da função do desejo” (Duarte, 2020, p. 9).

Miller (2005 *apud* Alvarenga, 2022) discute a evolução do pensamento de Lacan, destacando a função da angústia como um afeto que não engana, ou seja, que revela algo fundamental sobre o sujeito. Para ele, Lacan sugere que, diante de uma crise de angústia, é importante identificar as condições que a desencadeiam; um movimento que não é propriamente de interpretação, mas uma redução da angústia a um fenômeno interpretável. Essa abordagem propõe uma sequência que parte da identificação, passa pela angústia, e culmina na busca de formas de lidar com esse afeto.

No contexto contemporâneo, a questão da identificação torna-se especialmente relevante, já que as identidades se mostram mais instáveis e fluidas, levando os sujeitos a buscarem afiliações a grupos como uma forma de encontrar um sentido de pertencimento. A angústia, nesse processo, desafia o caráter universal, ela expõe a impotência de qualquer discurso que pretenda ser absoluto, mostrando que ele não pode intervir diretamente sobre aquele que sofre de angústia.

Isso sugere uma abordagem mais individualizada da angústia, em que cada sujeito deve encontrar sua própria forma de lidar com o que Lacan chama de *sinthoma* – um modo particular de satisfação que reconhece a presença de um “resto” irreduzível. Ao invés de buscar um sentido que seja aplicável a todos, o *sinthoma* representa uma maneira singular de lidar com o desejo e o gozo, adaptada a cada sujeito. Para Alvarenga (2022, p.318), “não é mais um sintoma analisável, para se dar sentido; é o *sinthoma* como modo de satisfação, como modo de gozo, que inclui um certo resto, irreduzível”.

A angústia, por produzir uma desordem no simbólico, interroga a eficácia universal do Nome-do-pai e, ao fazer uma objeção ao para-todos, demonstra ao mestre a sua impotência. Em contraponto àqueles que falam em nome de todos, o psicanalista se orientará pela via do não-todo, o que implica em permitir a cada sujeito se valer de seu *sinthoma* como forma singular de um fazer com a angústia (Alvarenga, 2022, p. 12).

Apesar de Lacan (2005[1962-63]) não mencionar a expressão “atravessar a angústia”, ele diz que a estrutura da angústia é “exatamente a mesma” (p.12) que a estrutura da fantasia. Coutinho Jorge (2010, p. 244) diz que a travessia da fantasia

consiste em uma “travessia que ocasionaria um remanejamento das defesas e uma modificação da relação do sujeito com o gozo”. Essa ideia se articula à relação entre a estrutura da fantasia e a da angústia, levando-nos a falar sobre a “travessia da angústia,” conforme sugerido por Dunker (2006) e Leite (2009).

Miller (2013, p. 135) acrescenta que, ao contrário do sintoma, que pode desaparecer com o tratamento analítico, a fantasia permanece: “Se Lacan fala de travessia da fantasia, é para não se referir ao seu levantamento ou desaparecimento. [...] Com a fantasia, trata-se, ao contrário, de ir ver o que está por trás”. Dessa forma, entender a travessia ou superação da angústia pode estar relacionado a um processo em que o sujeito reconfigura seu acesso ao objeto, especialmente após a falha da fantasia. Isso implica um desejo de investigar o que reside por trás da angústia, de depurar suas causas e de nomeá-las. “Tarefa impossível, diga-se de passagem, mas é dessa impossibilidade que se faz o caminho do engano: colocar palavra naquilo que não tem” (Duarte, 2020, p.76). Tentar nomeá-la já é propriamente forjar um caminho de travessia: “[...] um verdadeiro exercício no sentido de buscar explicitar cada vez mais, para ele mesmo, aquilo que o atravessa” (Leite, 2009, p. 84).

Não é por acaso que Lacan (2005 [1962-63]), ao final de *O Seminário, livro 10: a angústia*, afirma: “Só há superação da angústia quando o Outro é nomeado. Só existe amor por um nome, como todos sabem por experiência própria” (p. 366). Isso sugere que o reconhecimento e a nomeação do Outro são fundamentais para a travessia da angústia, abrindo um caminho para o desejo de saber e para a transformação do sofrimento em significado.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo analisou a angústia como um afeto essencial e estruturante na subjetividade, com base nas formulações de Freud e Lacan. Situada no encontro com o real e na relação com o objeto a *a* angústia foi discutida não como um obstáculo ou patologia a ser eliminada, mas como uma experiência inescapável que aponta para a constituição do sujeito e a dinâmica do desejo. No contexto contemporâneo, marcado por crises e incertezas globais, a angústia se intensifica, desafiando os sujeitos a lidar com um excesso de estímulos e uma aparente falta de significação.

A resposta ao problema levantado na introdução evidencia que a angústia não pode ser apagada sem consequências para o sujeito, pois sua função é central na estruturação do desejo. A travessia da angústia, como propõe a psicanálise, consiste em integrar esse afeto à dinâmica psíquica, promovendo a mobilidade subjetiva e permitindo que o sujeito reconheça e lide com suas próprias faltas e limites. Este movimento possibilita a reinvenção subjetiva diante de um mundo cada vez mais exigente e incerto.

A ideia de que atravessar e superar a angústia se relaciona a um percurso, e não à sua extinção, nos leva a considerar que atravessar a angústia implica ir além dela, explorando o que ela nos oferece. Isso envolve reconhecer a angústia como parte da constituição do sujeito. Como Lacan (2005 [1962-63]) aponta, é somente a partir da angústia que o objeto *a* é cedido para se tornar objeto causa do desejo. Assim, a angústia funciona como um elo intermediário entre o gozo e o desejo, fundamentando o desejo.

Nesse contexto, para Duarte (2020), a angústia sinaliza a divisão subjetiva, pois representa tanto o momento de cessão do objeto *a* quanto a evidência de sua presença onde deveria estar a falta. Esse movimento é necessário sempre que há uma travessia entre um ponto e outro. A angústia, portanto, indica o instante em que o gozo se transforma em desejo, convocando o sujeito a oferecer algo, simbolicamente, para engendrar a dialética do desejo.

Por fim, é importante destacar que a psicanálise não propõe uma resposta universal à questão da angústia. Pelo contrário, ela se orienta pela singularidade de cada sujeito, reconhecendo que a angústia se apresenta de formas únicas e requer caminhos individuais para sua travessia. Nesse sentido, a psicanálise reafirma sua posição como uma prática ética, que respeita a complexidade da experiência humana e suas diversas formas de lidar com o real.

REFERÊNCIAS

ALVARENGA, Elisa. **Entre o gozo e o desejo**: uma leitura do Seminário A angústia, de Jacques Lacan. Belo Horizonte: Scriptum, 2022.

DUARTE, André de Paulo. **Algumas implicações teóricas sobre a angústia em Kierkegaard, Freud e Lacan**: sobre a (im)possibilidade da travessia. 2020. 95 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás, Goiânia, 2020.

DUNKER, Christian Ingo Lenz. A angústia e as paixões da alma. *In*: LEITE, Nina Virgínia de Araújo (org.). **Corpolinguagem**: angústia: o afeto que não engana. Campinas: Mercado de Letras, 2006.

FREUD, Sigmund. **Inibição, sintoma e angústia, o futuro de uma ilusão e outros textos (1926-1929)**. Tradução de Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2014. p. 13-123. (Obras completas, v. 17).

JORGE, Marco Antonio Coutinho. **Fundamentos da psicanálise**: de Freud a Lacan, v. 2: A clínica da fantasia. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

LACAN, Jacques. **Outros escritos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

LACAN, Jacques. **O Seminário, Livro 10**: A angústia. (1962-1963). Texto estabelecido por Jacques-Alain Miller. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

LEITE, Silvia. Silêncio, solidão e escuridão: sobre a travessia da angústia. *In*: GARCÍA, Flávio; MOTTA, Marcus Alexandre (org.). **O insólito e seu duplo**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2009. p. 177-195.

LEITE, Silvia. **Angústia**. Rio de Janeiro: Zahar, 2011. (Coleção Passo a Passo, n. 92).

LISPECTOR, Clarice. Por medo do desconhecido. *In*: LISPECTOR, Clarice. **A descoberta do mundo**. Rio de Janeiro: Rocco, 1999, p. 418

MACHADO, Zilda. Da angústia ao desejo do analista. **Reverso**, Belo Horizonte, ano 30, n. 56, p. 35-40, out. 2008. Publicação semestral do Círculo Psicanalítico de Minas Gerais.

MILLER, Jacques-Alain. Introdução à leitura do Seminário da Angústia de Jacques Lacan. **Opção Lacaniana, Revista Brasileira Internacional de Psicanálise**, São Paulo: Eolia, n. 43, p. 7-81, 2005.

MILLER, Jacques-Alain. **Percursos de Lacan**: uma introdução. Trad. Ari Roitman. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

MURTA, Claudia. A angústia tratada como um afeto. **Revista de Filosofia Aurora**, v. 23, n. 33, p. 13-20, 2011.

RINALDI, Doris. *O conceito de angústia em Lacan*. 2010. Disponível em: http://www.interseccaopsicanalitica.com.br/int-biblioteca/DRinaldi/Doris_Rinaldi_conceito_de_angustia_em_Lacan.pdf. Acesso em: 2 out. 2024.

TEIXEIRA, Antônio; CALDAS, Heloisa (org.). **Psicopatologia lacaniana I**: semiologia. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

VASCONCELOS, Ana Carolina Peck; PENA, Breno Ferreira. Angústia: o afeto que não engana. **Reverso**, Belo Horizonte, v. 41, n. 78, p. 3-17, jul./dez. 2019.

Análise mercadológica e do ambiente organizacional: um estudo de caso do Hospital Vera Cruz

Market and organizational environment analysis: a case study of Vera Cruz Hospital

MARIANE SILVA AMORIM
Discente de Fisioterapia (UNIPAM)
marianeamorim@unipam.edu.br

FLÁVIO DANIEL BORGES DE MORAIS
Professor orientador (UNIPAM)
flaviodbm@unipam.edu.br

Resumo: As organizações hospitalares promovem saúde. A diminuição dessas instituições brasileiras privadas recentemente foi realidade. Este estudo objetivou avaliar processos gerenciais de um hospital, focado nas análises mercadológica e do ambiente organizacional. Foi feita uma pesquisa de caráter quantitativo e qualitativo, realizada no Hospital Vera Cruz (HVC) em Patos de Minas (MG). Identificou-se período de transição administrativa atual com adaptações e alinhamento estratégico sendo reestruturado. Encontrou-se relação teórico-prática, com exposição de dificuldades existentes. O percentual de satisfação do clima organizacional foi de 62%. Sobre participação de mercado, mostrou-se líder regional, com expressiva quantidade de clientes e atendimentos. Na esfera de recrutamento, o uso de tecnologias sugeriram avanço. O estudo possibilitou percepção do clima organizacional e posição no mercado e favoreceu a observação de forma crítica da realidade do hospital.

Palavras-chave: gestão; hospital; tomada de decisões; clima organizacional.

Abstract: Hospital organizations are dedicated to promoting health. In recent years, a decline in the number of private Brazilian hospitals has become a reality. This study aimed to evaluate the managerial processes of a hospital, focusing on market and organizational environment analyses. A quantitative and qualitative research approach was conducted at Vera Cruz Hospital (HVC) in Patos de Minas, Minas Gerais, Brazil. The findings revealed an ongoing period of administrative transition, with adaptations and strategic alignment undergoing restructuring. A connection between theory and practice was identified, along with the exposition of existing challenges. The organizational climate satisfaction rate was 62%. In terms of market participation, the hospital was shown to be a regional leader, with a significant number of clients and services provided. Regarding recruitment, the use of technology suggested notable progress. The study enabled an understanding of the hospital's organizational climate and market position, fostering a critical observation of its current reality.

Keywords: management; hospital; decision-making; organizational climate.

1 INTRODUÇÃO

No Congresso Nacional de Excelência em Gestão (2011), foi pontuado que a palavra hospital é de raiz latina (*hospitalis*) e a princípio referia-se ao local onde os hóspedes eram acomodados, oferecendo atenção e serviços de enfermagem, permanecendo tal situação até o início do século XX. Em tempos atuais, a missão dessa organização não é apenas tratar enfermidades, mas também promover saúde, fundamentada em um trabalho multidisciplinar.

De acordo com a Federação Brasileira de Hospitais e a Confederação Nacional de Saúde (2020, p. 16), no período de 2010 a 2020, a quantidade total de hospitais no Brasil enfrentou um declínio, passando de 6.907 para 6.642. Todavia, é crucial pontuar que tal redução ocorreu principalmente na rede privada, sendo que em janeiro de 2020 havia 4.198 hospitais, a maioria localizada na região Sudeste, especialmente em São Paulo e em Minas Gerais.

Segundo dados colhidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no mês de janeiro de 2020, a Região Sudeste contava com 1.786 hospitais privados, especificamente, o estado de Minas Gerais dispunha de 544 instituições. Ademais, esse território corresponde a 41,9% dos hospitais privados, sendo que parte destes está localizada nos grandes centros populacionais e cidades do interior.

Observando o cenário regional e populacional de Patos de Minas, a estimativa para o ano de 2021, segundo o IBGE, era de 154.641 habitantes. Dessa maneira, para cumprir a demanda, a cidade dispõe de quatro hospitais particulares: Actual Hospital, Hospital Imaculada Conceição, Hospital Nossa Senhora de Fátima (HNSF) e Hospital Vera Cruz (HVC).

Farias e Araújo (2017) pontuaram desafios na gestão, como a ausência ou a ineficiência de mecanismos de avaliação do desempenho das organizações. Paralelamente, as instituições têm buscado processos que elevem a competitividade, através da eficiência e redução de custos, qualidade dos serviços prestados e cumprimento das metas.

Sabendo-se que 54% dos gastos em saúde são efetuados pelo setor privado (Andrade; Pinto, 2022), os gestores hospitalares devem ter consciência de que em hospitais particulares devem aprimorar e redimensionar o uso dos recursos financeiros disponíveis e melhorar a qualidade de seus produtos e serviços, visto que a satisfação do paciente, na maioria dos casos, é resultado da cura (Ribeiro; Ribeiro, 2017).

Cada vez mais, profissionais da área da saúde, especificamente fisioterapeutas, têm assumido atividades em nível de gestão organizacional, por oportunidades nas clínicas e hospitais onde atuam ou por empreendedorismo de negócios próprios. Desse modo, incorporar conhecimentos de Ciências Sociais aplicadas na formação do fisioterapeuta torna-se imprescindível para que possam alcançar novas oportunidades de mercado. Ainda nesse sentido, da mesma forma, a demanda por profissionais da saúde que compreendam negócios e gestão tem sido fundamental para os hospitais e clínicas, tendo em vista o ambiente altamente competitivo no qual estão inseridos.

Tendo em vista a expressividade do setor para saúde privada e a importância da boa estrutura organizacional para o sucesso de uma empresa, esta pesquisa possuiu como propósito evidenciar a gestão do HVC, avaliando os processos de gestão

organizacional do hospital, dando ênfase às análises mercadológica e ao ambiente organizacional. De modo específico, ainda objetivou compreender o ambiente organizacional e seu posicionamento mercadológico no mercado de Patos de Minas (MG), além de avaliar a correlação das decisões organizacionais com as teorias administrativas recomendadas pela academia e reconhecer a importância das análises gerenciais para a tomada de decisões para profissionais de fisioterapia.

2 METODOLOGIA

2.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA E LOCAL DE ESTUDO

Tratou-se de estudo de caso de caráter quantitativo e qualitativo. O estudo foi realizado nas dependências administrativas do Hospital Vera Cruz (HVC), no município de Patos de Minas (MG), no período de fevereiro a dezembro de 2024.

2.2 DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

O projeto desta pesquisa foi enviado ao Comitê de Ética e Pesquisa do Centro Universitário de Patos de Minas (UNIPAM), sendo aprovado sob o Parecer n. 6.317.370. A pesquisa foi realizada por meio de análise documental, relatórios, observações dos processos de gestão organizacional da empresa, os quais assentiram participação na pesquisa e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Posteriormente, os dados coletados foram então transcritos e feita uma análise descritiva e com uso de porcentagens (%) para representar a parte quantitativa, por intermédio de uma tabela cujas variáveis foram importantes para visualização das ações tomadas e para possíveis melhorias da eficiência gerencial da organização pesquisada.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

3.1 COMPOSTO MERCADOLÓGICO

O composto mercadológico, também denominado 4P's (preço, praça, promoção e produto) ou *mix de marketing* são fundamentais quando se trata de estudo do *marketing*. Segundo Oliveira e Toaldo (2015), tal ferramenta influencia e propicia a experiência total do produto ou serviço, com preço em conformidade e entrega conforme necessidade do utilizador, com final efetividade de tal vivência.

As variáveis supramencionadas como os 4P's do *marketing* são essenciais para a eficácia do processo. O preço é o meio que se relaciona com a geração de receita organizacional e caracteriza-se flexível perante os demais elementos dessa classificação. Ademais, analisam-se inúmeros fatores para determiná-lo, como questões referentes à demanda, qualidade, concorrência, custos referidos, posicionamento perante ofertas, além da visão do cliente sobre e a comparação entre custos e benefícios ofertados para esse indivíduo (Kotler, 2000). No que tange o termo “praça”, segundo o autor mencionado, refere-se à distribuição e à via pela qual o cliente pode acessar o produto que deseja, o que interfere no desempenho de mercado desse produto. A promoção,

ponto fundamental de comunicação, se bem aplicada, proporciona efeitos de extrema eficácia.

Ressalta-se o produto. Este é pontuado por Kotler e Armstrong (2007) como algo ofertado ao mercado, para que se adquira ou para que corresponda a expectativas, vontades ou necessidades. Deve-se considerar, ao criar um produto, incontáveis aspectos, como a funcionalidade, a qualidade, o *design*, a marca, além de questões como a montagem e as garantias pré e pós-entrega.

No que se refere à instituição privada pesquisada, o quesito preço determina-se pelos diferentes tipos de procedimentos realizados, como procedimentos cirúrgicos, internações, exames gerais, entre outros e, ainda, pela relação com a demanda e particularidades das especialidades. Sobre a praça, as ações de promoção são realizadas por publicações nas mais variadas mídias sociais, *outdoors* espalhados pela cidade, *folders* em meios de transporte e por meio de *snowball*, ou conhecido como bola de neve, no qual as pessoas que já passaram pelos serviços indicam outras continuamente. Os principais produtos oferecidos pelo HVC atualmente são consultas com profissionais das mais diversificadas especialidades, desde alergistas, cardiologistas, inúmeros tipos de cirurgiões, pediatras, nefrologistas e demais 45 áreas em vigor em um espaço em constante ampliação.

O HVC oferece serviço cirúrgico com mais de 500 diferentes procedimentos efetuados — neurocirurgia, oncologia, plásticas reparadoras e estéticas e partos. Os exames também são partes essenciais a serem mencionados, pois oferecem ultrassonografias diversas, eletroneuromiografias, endoscopias e colonoscopias, ressonância magnética para análise de muitas estruturas corporais e patologias, ecocardiogramas e copiosos outros.

3.2 PLANOS E AÇÕES DE MARKETING

Cardoso, Andrade e Gosling (2013) informam que, na área da saúde, o *marketing* recebeu o reconhecimento em uma convenção realizada pela *American Hospital Association* (AHA) em 1977. Silva (2005) cita que foi publicado o primeiro livro sobre esta temática nos Estados Unidos, com quebra de conceitos de que ela se referia apenas à vendas e promoções.

Então, não somente como ferramenta institucional, mas também como meio de desenvolvimento e qualidade de saúde e vida, o *marketing* deve favorecer o planejamento de práticas que garantam bem-estar e que refaçam processos, com olhar atento às individualidades de cada um que recebe o serviço (Cardoso; Andrade; Gosling 2013 *apud* Borba, 2009). Em adição, esse recurso pode ser aplicado interna e externamente e em sinergia (Moura; Luce, 2004).

O plano de *marketing* combina os quatro pontos do *mix* de *marketing* de forma coordenada e clara. Esse planejamento especifica o que se pretende realizar para chegar aos objetivos delineados. Essa ferramenta exige tempo para ser detalhada e demanda reflexão sobre passado, presente e futuro do negócio, com participação de gestores, pois serve como guia para ações subsequentes (Kotler, 2010).

3.3 PARTICIPAÇÃO DE MERCADO

A participação de mercado, ou *market share*, apontada por Buzzell, Gale e Sultan (1975), como ponto-chave de interferência positiva na lucratividade dos negócios, caracteriza-se como um indicativo de qual porcentagem ou posição um negócio possui em comparação aos do mesmo nicho. Pode ser calculada tanto por volume quanto por valor (Guissoni; Rodrigues; Crescitelli, 2014).

Ela pode ser interferida por inúmeros fatores, tendo os consumidores como peça central. No entanto, essa árdua tarefa deve considerar ainda os concorrentes e parceiros corporativos, tornando-se fundamental criar recursos para uma vantagem competitiva (Grewal; Levy, 2017). Ao adquirir o privilégio de estar à frente de seus oponentes, a organização ergue um muro, fazendo com que os adversários do espaço externo encontrem dificuldade para manter contato e planejam derrubá-lo. Por efeito de forças competitivas, esse controle pode desgastar, porém, com muros altos e espessos, as companhias estarão aptas a minimizar a pressão dos concorrentes.

A participação e a posição no mercado local do HVC se destacam, sendo pontuado como 1º lugar na premiação *Top of Mind Quality Brasil*, considerado o hospital de Patos de Minas (MG) mais recordado quando o assunto é confiabilidade e excelência no atendimento e prestação de serviços. O HVC possui uma média de 60 mil pacientes atendidos que passam pelas instalações anualmente.

3.4 AVALIAÇÃO E SATISFAÇÃO DO CONSUMIDOR

A avaliação de serviços disseminou-se na Europa e Estados Unidos nos anos 60, focada no aspecto de aceitação do tratamento proposto. Nos anos 70 e 80, um movimento de qualidade nos serviços de saúde expandiu também esta prática (Esperidião; Trad, 2005 *apud* Ware; Snyder, 1975; Linder-Pelz, 1982; Turris, 2005).

Existem pontos complexos quando se trata de avaliação de qualidade técnica, sendo que tal percepção pelo cliente no âmbito da saúde varia de acordo com a forma que nota o resultado e quesitos como credibilidade, segurança e habilidade, além dos processos de qualidade voltados à funções, como cuidado, presteza, higiene e o conforto (Sganzerlla, 2006 *apud* Borba, 2004).

Aspinal *et al.* (2003) citam que, ordinariamente, encontram-se discussões acerca de metodologia e natureza da avaliação de qualidade, sendo os principais meios: qualitativos e quantitativos. Este último é o mais usado e valorizado e faz-se comumente com questões objetivas e escalas com valores para quantificação das respostas. Ademais, a literatura aponta uma sugestão de combinação de métodos para tal pesquisa, com pensamento de complementaridade e não de oposição destes, no intuito de coleta de informações completas e cada vez mais assertivas.

Segundo Volpato e Martins (2017), a preocupação com a satisfação e a entrega de qualidade de serviços transformaram-se em um ponto de ênfase e atenção em todos os tipos de empresas, e as do campo da saúde englobam-se neste mesmo caminho. A importância da qualidade na atenção à saúde é imensa e é um ponto norteador e transformador para o planejamento, questões gerenciais, novas orientações referentes à políticas de saúde e à alocação de recursos. Milan e Trez (2005) enfatizam ainda que a

satisfação, quando crescente e mantida, favorece a retenção e lealdade dos utilizadores do serviço oferecido.

No que diz respeito à organização hospitalar abordada, a ouvidoria coleta avaliações de qualidade dos serviços prestados pelo Hospital “in loco”, ou seja, na própria instituição. Ao identificar a satisfação dos usuários internos e externos, expõem que são elaboradas ações e implementadas para evolução positiva de acordo com os *feedbacks* relatados.

3.5 GESTÃO DE PESSOAS

Dutra *et al.* (2017) referem-se à Gestão Humana (GH) como uma função da organização. Os autores fazem uma analogia da administração organizacional com o contexto anatômico, por haver subdivisões por funcionalidades fundamentais presentes em uma instituição. Para os autores, a GH é um sistema inserido em um sistema maior, interagindo com ele. Como um sistema, a gestão de pessoas constitui-se por subsistemas que interagem entre si e modificam o todo.

A estrutura de organização da GH origina-se de ideais advindos da literatura da década de 80, conforme as práticas das organizações encaradas como exemplos de êxito. Como exemplo, cita-se o desenvolvimento mútuo, percebido no avanço para ambos os indivíduos nas relações interpessoais. Além dele, a satisfação mútua, que se dá por um alinhamento de metas entre a estrutura organizacional e objetivos pessoais dos colaboradores, não obstante seu vínculo empregatício, para que faça sentido para ambas as partes. A consistência no tempo também se encaixa nestes, por ser ponto de estabilidade ao longo do tempo, com possibilidade clara de posicionamento dos indivíduos em diversos contextos da realidade e ambiente de trabalho (Dutra *et al.*, 2017).

A gestão de pessoas, especificamente no viés hospitalar, é indubitavelmente desafiadora e vital. Os profissionais responsáveis lidam com questões multidisciplinares e de forma humanizada, com liderança, mas com olhar ao grupo, ao todo. O papel deles é atuar comprometidamente na obtenção e desenvolvimento de novos conhecimentos, valorização das capacidades e talentos humanos (Santos, 2021 *apud* Vaz, 2017). Acrescentam-se ainda funções como de contribuição nas ações gerenciais, de promoção de serviços ou até mesmo de assessoramento interno e externo (Paula; Nogueira, 2016).

No HVC este departamento promove ações contínuas de recrutamento e seleção, organização de arquivos com dados antigos, ações de *endomarketing* como em aniversários e datas comemorativas, elaboração de levantamentos de necessidades de treinamentos internos e externos profissionais, planejamentos referentes a cargos e salários.

Além disso, uma das ações efetuadas por este departamento da empresa investigada foi a pesquisa de clima organizacional do ano de 2023 a Março de 2024, sendo uma análise quanti-qualitativa com coleta de respostas de 86% de seus funcionários. Os tópicos tratados nesta análise foram pontualmente os fatores de influência do relacionamento entre empresa e colaborador, com questionário dos temas: vida profissional, liderança, incentivos profissionais, remuneração, segurança profissional, cursos e treinamentos, nível sociocultural, ambiente de trabalho, normas

internas de conduta, benefícios e sentimento pela organização, além de fatores externos referentes a investimentos e despesas familiares.

3.6 ESTILOS DE LIDERANÇA

Sabe-se que a presença dos líderes é de inquestionável necessidade em uma organização, pois estes são os que influenciam, comunicam e orientam sua equipe, com habilidade de interagir e conduzir inúmeros tipos de personalidades individualmente e em conjunto (Silva; Santos; Marques, 2022). O estilo de liderar os colaboradores tem relação íntima com o aspecto comportamental dos indivíduos pertencentes à organização. Alguns dos principais tipos de liderança estão detalhados no Quadro 1.

Quadro 1: Tipos de liderança

Autocrática	Democrática	Liberal
• Ênfase no líder • Não há qualquer participação do grupo, pois o líder fixa as diretrizes. • O líder determina as providências para a execução das tarefas, cada uma por vez, na medida em que se tornam necessárias e de modo imprevisível para o grupo. • A tarefa que cada um deve executar e qual o seu companheiro de trabalho é estabelecido pelo líder. • O líder é dominador e é "pessoal" nos elogios e nas críticas ao trabalho.	• Ênfase no líder e nos subordinados. • As diretrizes são debatidas e decididas pelo grupo, estimulado e assistido pelo líder. • O grupo esboça as providências para atingir o alvo e é aconselhado pelo líder, que sugere alternativas para o grupo escolher. • A divisão das tarefas fica a critério do grupo e cada membro tem liberdade de escolher seus companheiros de trabalho. • O líder procura ser um membro normal do grupo, em espírito. O líder é "objetivo" e limita-se aos "fatos" nas críticas e elogios.	• Ênfase nos subordinados. • Há liberdade total para as decisões grupais ou individuais, e mínima participação do líder. • A participação do líder é limitada, apresentando apenas materiais variados ao grupo, esclarecendo que poderia fornecer informações desde que as pedissem. • A divisão de tarefas e escolha dos colegas fica totalmente a cargo do grupo. Absoluta falta de participação do líder. • O líder não avalia o grupo, nem controla os acontecimentos, ele apenas comenta as atividades quando perguntado.

Fonte: adaptado de Chiavenato, 2022, p. 86.

O HVC em sua história experienciou todos esses estilos em seus departamentos, cada qual com características particulares e mesclas. Em sua primeira equipe administrativa geral, não se prezava pela gestão de pessoas, havia alta rotatividade de funcionários e vagas; eram solicitados desligamentos. Em contato posterior com o superior, que possuía vivência prévia na área e no ambiente hospitalar, inferiu-se a aplicação de um modelo com pensamentos estratégicos, com um olhar democrático e estímulos para alcance dos objetivos. Dessa forma, ofertou-se autonomia em equilíbrio concomitante à humanização nas relações de trabalho. Esse novo posicionamento culminou em um momento de maior crescimento e de bons resultados na organização, considerando uma avaliação no contexto geral.

Todavia, a equipe de diretoria que assumiu na sequência surgiu em oposição, com reviravolta para todos e baixa aceitação de continuidade do planejamento estratégico prévio, originando desmotivação por todos e evidenciando, com base em relatos de colaboradores, a percepção de que a instituição havia regredido num todo.

Isso gerou insegurança, falta de direcionamento, dificuldade de confirmar informações e avançar em projetos que possivelmente seriam vantajosos para o negócio.

Por meio da pesquisa de clima organizacional supramencionada, apontou-se média de satisfação atualizada de 62%, com percepção de líderes acessíveis em alguns setores e comunicação regular entre líderes e equipes. Ademais, o sentimento de falta de *feedback* construtivo e a necessidade de maior engajamento da liderança em problemas individuais e coletivos foram citados como pontos de maior atenção.

Independentemente do estilo e liderança adotados pela empresa, a partir de um modelo de organograma, ferramenta essencial, possibilitou-se dispor os cargos hierárquicos existentes. Como a instituição passou por processo de transição de gestão, foi solicitado pelos novos diretores um organograma organizacional, o que eles nunca haviam conseguido, tendo sido confeccionado recentemente de forma básica pela Equipe de *Marketing* do HVC.

3.7 RETENÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TALENTO HUMANO

A gerência de talentos humanos faz-se imprescindível quando se trata do alcance de exitosos resultados nas empresas. Este define-se como a presença de um diferencial. O talento abrange quatro principais fases de construção de competência pessoal: o conhecimento, a habilidade, o julgamento e a atitude. Para lapidá-lo, é necessária a equipe de GH e os departamentos num contexto total (Chiavenato, 2020). Nessa perspectiva, o talento leva ao conceito de capital humano, sendo elemento deste junto ao cenário organizacional geral.

Alves (2015) discorre que as corporações podem ofertar aos trabalhadores diversas demonstrações de valorização, sendo algumas a remuneração, os incentivos, benefícios, treinamentos para desenvolvimento, plano de carreira, questões de higiene e também de segurança no local de atuação.

A remuneração fixa foi um produto do início do século XX para compensar o trabalho rotineiro e repetitivo dos funcionários em uma época de estabilidade e permanência. Contudo, não basta remunerar as pessoas pelo tempo dedicado à organização, por isso atualmente ocorre a migração para programas de remuneração flexível e variável, capazes de motivar, incentivar e mexer com o brio das pessoas (Chiavenato, 2014).

No que diz respeito aos incentivos, são gratificações que podem ser concedidas tanto individualmente quanto em grupo devido a boa conduta. Estes são pertinentes quando se trata de expansão e incentivo com mesma finalidade em uma equipe. Alguns exemplos de incentivos ordinários são o plano de participação nos resultados e também nos lucros, sendo estes apontados como meio recíproco para atingir lucratividade e consequente sucesso (Alves, 2015 *apud* Milkovich; Boudreau, 2010).

Chiavenato (2010) delinea benefícios como “recompensas não-financeiras, baseadas no fato de pertencer à organização e que são oferecidas para atrair e manter os colaboradores”. Alves (2015) elucida os três principais tipos de benefícios: assistenciais, recreativos e supletivos. Os assistenciais, que são aqueles que proporcionam maior segurança ao trabalhador, compreendem assistência hospitalar e escolar, seguro de vida e de acidentes, plano previdenciário social, entre outros. Os recreativos voltam-se ao

lazer, como atividades relacionadas ao esporte e viagens. Já os supletivos abarcam facilidades do dia a dia, como serviços de transporte, bancários, estacionamento, de alimentação (restaurantes, supermercados, cooperativas). Todos estes detêm incontáveis vantagens mútuas entre empresa e empregado, como a diminuição da rotatividade e do sentimento de incerteza, respectivamente.

O plano de carreira dá-se por um mecanismo importante de construção e ascensão de profissionais e coopera grandemente com o estímulo e a retenção de talentos, com tom humanizado e atraente (Carvalho; Nascimento; Serafim, 2012).

Não menos significativos, a higienização e a segurança no ambiente organizacional também são influentes na permanência de talentos, pois, em concordância com Chiavenato (2010), um recinto agradável, confortável e com ajustes ergonômicos em conformidade oportuniza o contato interpessoal e intensifica os níveis de produtividade, além de decrescer quantidade de acidentes e patologias ocupacionais.

Obteve-se como percentual médio geral de satisfação, quanto aos incentivos profissionais do hospital analisado, o valor de 55% no ano de 2023, com presença de algumas iniciativas de valorização, mas com baixa frequência ou desigualdade entre colaboradores. No que corresponde à remuneração, o percentual médio geral avaliado pelos empregados foram de 50%, ou seja, uma insatisfação geral com os valores pagos, vistos como abaixo do mercado e com a ausência de um plano estruturado de progressão salarial. Acerca dos treinamentos e cursos, reconheceram iniciativas escassas de cursos, com maior incidência no ano de 2022 e falta de estímulos relacionados à educação continuada. Sobre os benefícios, por meio da pesquisa da própria empresa, foi relatada a oferta de plano de saúde e de vale-alimentação. Todavia, alegou-se desgosto referente ao plano de saúde, pois realizaram modificação sem consulta aos trabalhadores. Foram evidenciadas queixas sobre a qualidade e a variação do cardápio das refeições disponibilizadas. No que concerne à segurança dos profissionais atuantes, obteve-se como resultado médio o valor de 58%, com preocupação da melhoria da seguridade no ambiente organizacional, em específico da equipe de segurança noturna.

3.8 DESENVOLVIMENTO E MOTIVAÇÃO

Os programas de desenvolvimento e motivação objetivam a valorização das pessoas por meio de processos culturais e conceitos, com o *endomarketing*, o qual colabora para a homogenia dos funcionários e colaboradores. Por conseguinte, essa etapa faz parte de um acultramento que as empresas podem adotar para nortear processos e atitudes, sendo a base de relacionamentos profissionais e interpessoais (Reade *et al.*, 2015).

Vislumbrada como uma alternativa de baixo custo do *endomarketing*, o HVC parabeniza os colaboradores nas datas de seus aniversários. Segundo Almeida e Avanzi (2019), é uma ação humanizada que aproxima o funcionário da empresa e gera orgulho de pertencimento. Ademais, o hospital realiza convenções coletivas para aumentar o vínculo entre os trabalhadores e comemora, em cada mês, um tema diferente de acordo com sua demanda (dia das mulheres, dos pais e das mães), preservando os valores da empresa e bom clima organizacional. Nos dois últimos anos, a prática de *feedbacks* se encontrava escassa, incluindo reuniões em conjunto. Porém, no atual cenário, houve

evolução neste quesito, com escuta e procura de ajustes de insatisfações referentes à propostas de motivação e desenvolvimento dos colaboradores do HVC.

3.9 RECRUTAMENTO, PLANEJAMENTO DAS VAGAS E PROCESSO DE SELEÇÃO

Recrutamento caracteriza-se como a busca pelo profissional desejado e divulgação de uma vaga (Oliveira, 2018). Como expõe Chiavenato (2010), o termo originou-se no campo militar, como convocação, porém, no âmbito corporativo, não se dá necessariamente como uma obrigação. A alta demanda por profissionais cada vez mais qualificados faz-se existente pelo tamanho avanço na tecnologia e fluxo informacional; desse modo, há cobranças internas frequentes referentes à contratação acertada pela equipe delegada.

Rocha (1997) expressa que, antes de proceder ao recrutamento, é necessário efetuar um planejamento. O planejamento para o recrutamento dispõe de três estágios: a pesquisa interna, a pesquisa externa de mercado e as técnicas de recrutamento (Chiavenato, 2000). As classificações de recrutamento são a interna, a externa e a mista. O tipo interno ocorre quando a organização busca ocupar a vaga com movimentação dos próprios colaboradores, por meio de promoção, transferência ou transferência promocional. O tipo externo remete à ocupação de vagas com uso das técnicas apontadas no parágrafo acima (Chiavenato, 2009). O recrutamento misto se caracteriza pelo caráter divisório entre candidatos internos e também externos, com análise executada externamente, com intuito de não acontecer inferências e promover igualdade de oportunidades (Rocha, 2014 *apud* Aires, 2007).

Fidelis (2014) clarifica a seleção como o processo posterior de escolha de candidatos construída no recrutamento com os que melhor atenderem aos requisitos de qualificação. À vista disso, representa um procedimento mais refinado de análise (currículos ou pessoas) em que permanece quem tem mais possibilidade de desempenho numa determinada função. Habitualmente, os instrumentos aplicados na seleção são entrevistas individuais, dinâmicas coletivas, testes cognitivos, de integridade e simuladores. Atualmente, as companhias tendem a reconhecer com maior atenção os valores humanos e potenciais, sem ter em conta diretamente suas deficiências físicas. A inteligência emocional tem sido estudada e firmada como tópico de acometimento a todos os postos de trabalho.

Nos dias atuais, com uma procura cada vez maior por inovações e aceleração cuidadosa de procedimentos, a tecnologia apresenta-se cada vez mais à frente. Como discorrem Palma *et al.* (2023), o uso recente da inteligência artificial (IA) tem apontado redução do período usual para execução do protocolo de planejamento, recrutamento e seleção. Todavia, é importante atentar-se aos riscos de informações falsas e explanação destas, para que ocorra de forma assertiva e assegurada.

Em concordância, o anúncio das vagas de trabalho do HVC é efetuado pelo *website* da instituição na aba Trabalhe Conosco, além do processo de planejamento, seleção e recrutamento, em associação ao *software* Sólides, onde faz-se possível visualizar de modo completo as vagas existentes; então, os interessados realizam o preenchimento dos próprios dados e questionários delineados conforme cada cargo. A própria plataforma, através de IA, solicita dados pontuais referentes à vaga pretendida,

seleciona através de filtros avançados tais participantes, além de possuir as funções de criar testes específicos, comunicar com os indivíduos e analisar os talentos para a oportunidade em aberto. Esse sistema promove a otimização do trabalho da equipe de RH.

3.10 SÍNTESE DE AÇÕES SEMESTRAIS REALIZADAS E SUAS INFERÊNCIAS

No primeiro semestre, em contato com a gestora de recursos humanos do HVC, foi citado o processo de transição do diretório administrativo e sinalização de esperanças mudanças em todos os aspectos, pois o clima organizacional estava sendo marcado como “estagnado” e a dificuldade na definição de alguns conceitos e aferição de informações base eram presentes. Com novo contato após a fase de reestruturação, pôde-se captar demais elementos para a compreensão do ambiente explorado.

Quadro 1: Análise das tomadas de decisão do HVC por setores e suas inferências na organização neste último semestre

Setores	Ações realizadas	Inferências
Administração	Contratação de novo administrador hospitalar e revisão do organograma.	Novo momento organizacional, demandando novas habilidades e adaptação da equipe gestora.
Liderança e gestão	Contratação de coordenadores e gerente de apoio e retorno das reuniões do grupo gestor.	Maior engajamento e alinhamento estratégico, com impacto a ser sentido na operação futura.
Treinamento e desenvolvimento	Aprovação de treinamentos e curso de desenvolvimento de líderes em parceria com o UNIPAM.	Crescimento de competências gerenciais e estímulo à qualificação contínua.
Qualidade	Criação do Comitê de Qualidade e contratação de consultoria e revisão de processos.	Estruturação conforme regimento ONA; melhoria nos processos e atendimento hospitalar.
Estrutura e Infraestrutura	Reforma do telhado do Bloco Cirúrgico, além das alas A e B, contratação de empresa para sistema TASY.	Modernização e melhoria da infraestrutura hospitalar; atualização tecnológica.
Endomarketing clima organizacional	Reestruturação de práticas como feedback e comunicação assertiva e reuniões com equipe.	Melhorias no clima organizacional, apesar de insatisfação com redução de ações motivacionais.
Finanças e compras	Reestruturação do processo de aprovação de compras de materiais e medicamentos.	Mais controle e eficiência nos processos financeiros e logísticos.

Fonte: dados da pesquisa, 2024.

Mediante à tabela dois, pôde-se avistar que a instituição em questão vivenciou transformações significativas ao longo destes últimos meses, visto que processos que permaneceram paralisados por longo prazo estiveram e estão em movimentação, com tomadas de decisão satisfatórias e que tem caminhado para uma estrada de

aprimoramento e de alcance de resultados ainda mais expressivos em todos os departamentos, o que consequentemente gera lucros qualitativos e quantitativos.

3.11 SERVIÇO FISIOTERAPÊUTICO NA INSTITUIÇÃO E IMPORTÂNCIA DO CONHECIMENTO DE ASPECTOS GERENCIAIS PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA

Em uma esfera globalizada, competitiva e com rápidas modificações, a administração é um dos pontos essenciais na atividade dos seres humanos, sendo uma de suas tarefas simples a realização de ações através de outros indivíduos (Chiavenato, 2021). Porter (2005) aborda que esse conceito favorece o aumento de estratégias que proporcionem sustentabilidade e competitividade, atentando-se a questões de importância para renovação no mercado.

Observou-se a fundamentalidade do saber sobre processos administrativos pelos fisioterapeutas, que não só podem se tornar gestores de seus próprios negócios, o que se visualiza em maior quantidade, mas também podem gerir instituições clínicas e hospitalares, o que transparece segurança e assertividade a quem é conduzido, além de ser fator de conhecimento que colabora na comunicação e relação entre instituição e empregado, se nessa posição, e garante mais autonomia, possibilidades dentro de sua área e clareza nos posicionamentos e valorização da profissão.

Costa e Montagna (2015) destacam a qualificação de profissionais para que atuem na gestão de serviços de saúde, com desenvolvimento progressivo de habilidades que detenham boa articulação dentro de um negócio e que valores primordiais como a qualidade de assistência, integralidade, equidade e a universalidade pertençam ao ambiente.

No HVC, a equipe de Fisioterapia é terceirizada, padrão estabelecido por um longo período até aqui. Os serviços fisioterapêuticos oferecidos são mais prevalentes na Cardiorrespiratória, em UTI adulto e neonatal, além de pré, trans e pós-operatório de procedimentos cirúrgicos. Em relato coletado, houve sugestão e estudo pela equipe de GP em alguns momentos com intuito de que estes profissionais adentrassem por método de contratação ordinária, porém não foi acatado até o presente instante. O relacionamento e manutenção deste com a equipe de GP e gerencial é limitado, com observação de rotatividade e absenteísmo em plantões como realidade atual de tal instituição.

4 CONCLUSÃO

Nos últimos anos, HVC percorreu uma trajetória de inúmeros recomeços administrativos. Todavia, a longo prazo, as ações colocadas em prática recentemente pela nova gestão farão a diferença positivamente, com melhora do clima organizacional vislumbrada gradativamente. Captou-se o ambiente organizacional e sua posição mercadológica como importantes regionalmente, uma das referências no trabalho executado, apesar das dificuldades alegadas.

A análise favoreceu a correlação entre a teoria e a realidade prática, corroborando a ampliação do entendimento de forma mais profunda. Essa constatação

mostra-se relevante para futuras ações de profissionais com atuação global e, em especial, para fisioterapeutas, ao promover maior consciência, autonomia e uma compreensão crítica e atualizada da realidade desse campo de atuação.

Como limitação do estudo, identificou-se a escassez de produções bibliográficas voltadas à discussão sobre a essencialidade do conhecimento profissional no avanço e na segurança das práticas. Diante disso, recomenda-se a realização de pesquisas futuras que ampliem o debate teórico e empírico, de modo a oferecer subsídios mais consistentes e fidedignos para a consolidação de uma atuação crítica, atualizada e socialmente comprometida.

REFERÊNCIAS

- AIRES, A. Gestão de recursos humanos. **Recrutamento & Seleção**. Universidade Independente. Lisboa, Portugal, 2007.
- ALMEIDA, E. M. S.; AVANZI, R. O endomarketing e a motivação. *In*: ALMEIDA, E. M. S.;
- AVANZI, R. Marketing motivacional. 2. ed. São Paulo: Saraiva, cap. 5, p. 101-112, 2019.
- ALVES, B. N. P. **A utilização da ferramenta 5W2H**: uma proposta de melhoria no setor produtivo de uma empresa industrial de artefatos em acrílico. 64 f. Dissertação (Bacharel em Ciências Contábeis) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2021.
- ALVES, C. F. **A importância do capital humano**: estratégias de valorização e retenção de talentos no ambiente organizacional. 2015. 91p. Dissertação (Bacharel em Administração) - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, João Pessoa, 2015.
- ANDRADE, L. R.; PINTO, I. C. M. Parceria público-privada na gestão hospitalar no Sistema Único de Saúde da Bahia, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Salvador, v. 38, n. 2, p. 1-15, fev. 2022.
- ASPINAL, F. *et al.* Using satisfaction to measure the quality of palliative care: a review of the literature. **Journal of Advanced Nursing**, v. 42, n.4, p. 324-339, 2003.
- BORBA, V. R. **Estratégia e plano de marketing para organizações de Saúde**. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
- BORBA, V.R. **Marketing de relacionamento para organizações de saúde**. São Paulo: Atlas, 2004.
- BUZZELL, R. D; GALE, B. T; SULTAN, R. G. M. Market share – a key to profitability. **Harvard Business Review**, v. 53, n. 1, p. 97-106, 1975.

CARDOSO, L. H. P.; ANDRADE, M. A. M.; GOSLING, M. Satisfação do usuário no âmbito dos serviços de saúde: as contribuições da literatura de marketing. **RAHIS**, v. 10, n. 3, p. 75-92, 2013.

CARVALHO, A.V.; NASCIMENTO, L. P.; SERAFIM, O. C. G. **Administração de Recursos Humanos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2012.

CHIAVENATO, I. As pessoas. *In*: CHIAVENATO, I. **Administração de Recursos Humanos: Gestão Humana**. 9. ed. Barueri: Atlas, 2022. cap. 2, p. 45.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, I. Programas de incentivo. *In*: CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, cap. 10, p. 265-266, 2014.

CHIAVENATO, I. Teoria das Relações Humanas. *In*: CHIAVENATO, I. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2021.

CHIAVENATO, I. **Gestão de pessoas: o novo papel da gestão do talento humano**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2020. *E-book*. ISBN 9788597024074. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597024074/>.

CHIAVENATO, I. **Planejamento, recrutamento e seleção de pessoal: como agregar talentos à empresa**. 7. ed., Barueri, SP.: Manole, 2009.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

COSTA, C. R. S.; MONTAGNA, E. A formação acadêmica do fisioterapeuta para sua atuação na gestão em saúde. **ABCS Health Sciences**, Santo André, v. 40, n. 3, p. 252-256, 2015.

DUTRA, J. S.; DUTRA, T. A.; DUTRA, G. A. **Gestão de Pessoas**. Rio de Janeiro: Grupo GEN, 2017. *E-book*. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597013320/>.

ESPERIDIÃO, M.; TRAD, L. A. B. Avaliação de satisfação de usuários. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 10, p. 303-312, 2005.

FARIAS, D. C.; ARAUJO, F. O. Gestão hospitalar no Brasil: revisão de literatura visando ao aprimoramento das práticas administrativas em hospitais. **Ciência e Saúde Coletiva**, Niterói, v. 22, n. 6, p. 1895-1904, jun. 2017.

FAYOL, H. **Administração industrial e geral**. São Paulo: Atlas, 1981.

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOSPITAIS (FBH). CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNSaúde). **Cenário dos Hospitais no Brasil 2020**. p. 16. Disponível em: http://cnsaude.org.br/wp-content/uploads/2021/05/Cenarios_Hospitais_Brasil_2020_CNsaude.pdf.

FIDELIS, G. J. Os processos de Gestão de Pessoas. In: FIDELIS, G. J. **Gestão de pessoas: estrutura, processos e estratégias empresariais**. São Paulo: Saraiva, 2014. cap. 3, p. 75. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788536517803/>.

GREWAL, D.; LEVY, M. Comportamento do Consumidor. In: GREWAL, D.; LEVY, M. **Marketing**. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. cap. 6, p. 97. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580555516/pageid/131>.

GUSSONI, L. A.; RODRIGUES, J. M.; CRESCITELLI, E. O efeito da distribuição sobre o market share em diferentes canais. **Revista de Administração de Empresas**, v. 54, n. 6, p. 620-632, 2014.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2021**. Patos de Minas, IBGE, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/patos-de-minas/panorama>.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Fundações privadas e associações sem fins lucrativos**. Minas Gerais, IBGE, 2020. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/pesquisa/35/0>.

KOTLER, P. **Administração de marketing: a edição do novo milênio**. 10. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2000.

KOTLER, P.; ARMSTRONG, G. **Princípios de marketing**. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2007.

KOTLER, P. **Marketing para o século XXI**. 6. ed. Barcarena: Editorial Presença, 2010.

LINDER-PELZ, S. Toward a theory of patient satisfaction. **Social Science and Medicine**, v.1, n. 6, p. 577-582, 1982.

LEVY, M. **Marketing**. 4. ed. Porto Alegre: AMGH, 2017. cap. 5, p. 95-97. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788580555516/pageid/108>.

MILAN, G. S.; TREZ, G. **Pesquisa de satisfação: um modelo para planos de saúde [online]**. v. 4, n. 2, 2005. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1676-56482005000200002>.

MILKOVICH, G. T.; BOUDREAU, J. W. **Administração de recursos humanos**. São Paulo: Atlas, 2010.

MOURA, G. M. S. S.; LUCE, F. B. Encontros de serviço e satisfação de clientes em hospitais. **Revista Brasileira de Enfermagem**, Brasília, v. 57, n. 4, ago. 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-71672004000400010&script=sci_arttext.

OLIVEIRA, M. G., TOALDO, A. M. M. New times, new strategies: Proposal for an additional dimension to the 4 P'S for E-commerce dot-com. **Journal of Information Systems and Technology Management**, v. 12, n. 1, p. 107-124, 2015.

OLIVEIRA, L. Y. M. D. *et al.* Recrutamento e Seleção. In: OLIVEIRA, L. Y. M. D. *et al.* **Gestão de pessoas**. Porto Alegre: Grupo A, 2018. cap. 7, p. 97. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788595023901/>.

PALMA, A. C. S. *et al.* Recursos humanos e suas novas tendências. **Revista Científica Cairu**, p. 33-47, 2023. Disponível em: https://www.cairu.br/riccairu/pdf/artigos/11/02_RECursos_HUMANOS.pdf.

PAULA, V. V. de; NOGUEIRA, G. M. A importância da área de gestão de pessoas para o sucesso da organização. **INOVARSE**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 01-19, 2016.

PORTER, M.E. **Estratégia competitiva**. Rio de Janeiro: Campus, 2005.

READE, D.V. *et al.* A importância do marketing. In: READE, D.V. *et al.* **Marketing Estratégico**. São Paulo: Saraiva, 2015, cap. 1, p. 10-21. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-02-63878-5/>.

RIBEIRO, N. M. **Gestão Organizacional**: com ênfase nas organizações hospitalares. São Paulo: Saraiva, 2017. cap. 1, p. 22. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788547218454/pageid/22>.

RIBEIRO, O. M. R.; RIBEIRO, N. M. A gestão organizacional. In: RIBEIRO, O. M. R.; RIBEIRO, P. C. T. **O valor da inteligência emocional em recrutamento e seleção**, 2017. Disponível em: http://www.rhportal.com.br/artigos/wmview.php?idc_cad=989gxa8v.

ROCHA, A.P.S. A importância do processo de recrutamento e seleção de pessoal na organização empresarial. **Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia**, v. 15, p. 14-17, 2014.

ROCHA, J. A. O. **Gestão de recursos humanos**. Lisboa: Editorial Presença, 1997.
SANTOS, A. C. M. F. **A importância da gestão de pessoas em organizações hospitalares**. Dissertação (Bacharel em Ciências Econômicas). Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021.

SGANZERLLA, S. A. **A aplicação de marketing de relacionamento na produção da hospitalidade no ambiente hospitalar**. Dissertação (Mestrado em Hospitalidade). Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, 2006.

SILVA, J. T.; SANTOS, L. M. S.; MARQUES, I. C. **Análise dos estilos de liderança e sua influência no desenvolvimento das organizações**. Editora Científica Digital, v. 2, p. 23-40, 2022.

SILVA, S. F. **Marketing de serviços**: fundamentos, análises e práticas no setor de saúde. Maceió: EDUFAL, 2005.

TURRIS, A. S. Unpacking the concept of patient satisfaction: a feminist analysis. **Journal Advanced Nursing**, v. 50, n. 3, p. 293-298, 2005.

VAZ, S. P. Moderna gestão de pessoas: executive coaching como ferramenta dentro do planejamento estratégico. **Revista Científica Facmais**, v. 4, n. 2, 2017.

VOLPATO, L. F.; MARTINS, L. C. Qualidade nos serviços de saúde: percepção dos usuários e profissionais. **Revista Espacios**, v. 38, n. 42, p. 10-20, 2017.

WARE, J.E.; SNYDER, M.K. Dimensions of patient attitudes regarding doctors and medical care services. **Medical Care**, v. 1, n. 3, p. 669, 1975.